

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**



**UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA**

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS
SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

Tese apresentada à Universidade Católica Portuguesa e à Universidade de Coimbra para
obtenção do grau de Doutora em Serviço Social

Por

Mary Help Ibiapina Alves

Programa Interuniversitário de Doutoramento em Serviço Social entre a FCH-UCP e FPCE-
UC.

Junho de 2023.

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**



**UNIVERSIDADE
CATÓLICA
PORTUGUESA**

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS
SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

Tese apresentada à Universidade Católica Portuguesa e à Universidade de Coimbra para
obtenção do grau de Doutora em Serviço Social

Por

Mary Help Ibiapina Alves

Programa Interuniversitário de Doutoramento em Serviço Social entre a FCH-UCP e FPCE-
UC.

Sob orientação da Professora Doutora Clara Maria Rodrigues da Cruz Silva Santos

Junho de 2023.

Agradecimentos

Por vezes a vida nos apresenta desafios que não dimensionamos inicialmente, mas de forma enigmática os suportes são constituídos para que os ultrapassemos. Por isso, agradeço a toda a ancestralidade e espiritualidade amiga que promoveram as forças condutoras dessa concretização.

Em primeiro lugar e de modo especial agradeço à minha orientadora, professora Doutora Clara Cruz Santos, que em meio a todos os desafios do percurso desta tese esteve ao meu lado, com apoio e incentivos para que eu não desistisse nos momentos de angústia. Agradeço à sua dedicação, companheirismo e compreensão em todos os momentos, além da sua generosidade em partilhar os conhecimentos necessários para essa finalização.

Agradeço ao corpo docente do Programa de Doutoramento Interuniversitário em Serviço Social da Universidade Católica Portuguesa e da Universidade de Coimbra que contribuíram direta ou indiretamente neste percurso.

De forma especial agradeço a todos os imigrantes que generosamente participaram deste estudo, compartilhando suas vivências e experiências, possibilitando descortinar os meandros da realidade estudada.

Aos amigos da academia e da vida pessoal, que seguraram a minha mão nos momentos de adversidade e me deram a força necessária aos impulsos para concretização desta tese. Em especial a Nirsan Dambrós, pelas partilhas e colaborações, além dos amigos do doutoramento Filipe Chambel, Gabriela Braga e Eva Chaves, por todo o companheirismo que me trouxeram leveza e apoio. A todos os demais que não consigo mencionar pelos limites desse espaço, meu muito obrigada!

Um enorme agradecimento à minha família, especialmente à minha mãe que esteve sempre me dando o suporte necessário para voos mais altos, ao meu irmão e minha cunhada que fortaleceram sempre que possível esse sonho.

Por fim, sabedora das forças que me moveram até aqui, agradeço o carinho e a dedicação de Marina Torres, que generosamente possibilitou que eu não desistisse ou fraquejasse no momento mais difícil dessa tese. Muito obrigada!

RESUMO

A totalidade histórica que permeia os fluxos migratórios a partir do século XX configura-se pelas alterações societárias face à globalização, aos movimentos demográficos e às transformações político-económicas que promovem o adensamento e a complexificação das migrações e desafiam a adoção de medidas que relacionam organização, segurança e atenção aos direitos humanos das populações migrantes (Carvalhais, 2010; Ferreira & Vieira, 2010; Mahendran, 2017; Waerniers & Hustinx, 2019).

Na União Europeia a lógica ético-jurídica direcionada à migração é perpassada por uma dupla perspetiva: a transversalidade de normativos que visam a garantia de direitos humanos e da cidadania para a população imigrante e, a adoção de medidas voltadas para contenção e gerenciamento dos fluxos migratórios de acordo com seus interesses político-económicos (Carvalhais, 2010; Carvalho, 2018; Guia & Pedroso, 2015).

Nesse quadro, pretendeu-se analisar a partir da vivência de imigrantes brasileiros em Portugal, quais as significações sociais e subjetivas que são produzidas a partir da espera nos processos regulatórios de residência, constituindo um *locus* de análise que evidenciou as expressões da questão social transversais aos contextos de acesso a direitos humanos e condições de cidadania.

O desenho da investigação foi estabelecido a partir de procedimentos qualitativos, com abordagem mista, por meio de entrevistas semiestruturadas e inquéritos *online* direcionados à população imigrante brasileira residente em Portugal. Os dados foram coletados entre os meses de junho de 2021 e julho de 2022, e foram analisados a partir de categorias definidas no mapa conceptual analítico da investigação, por meio da análise de conteúdo e análise estatística, com uso dos *Softwares Atlas.ti 9* e *SPSS*, respectivamente.

A configuração da espera de imigrantes brasileiros em Portugal possibilitou descortinar mecanismos subjacentes a modelos opressivos de relações de poder e de negação de direitos à população imigrante, além de evidenciar as produções do labirinto de práticas estatais produtoras de vulnerabilidades, riscos sociais e de uma cidadania adiada, que distancia a lógica ético-jurídica do contexto migratório português das prerrogativas almejadas enquanto garantidoras de direitos humanos.

Palavras-Chaves: imigração; espera; práticas estatais; relações de poder; questão social.

ABSTRACT

The historical totality that permeates the migratory flows from the twentieth century onwards is configured by societal changes in the face of globalization, demographic movements and political-economic transformations that promote the densification and complexification of migrations and challenge the adoption of measures that relate organization, security and attention to the human rights of migrant populations (Carvalhais, 2010; Ferreira & Vieira, 2010; Mahendran, 2017; Waerniers & Hustinx, 2019).

In the European Union, the ethical-legal logic directed to migration is permeated by a double perspective: the transversality of normatives that aim to guarantee human rights and citizenship for the immigrant population and, the adoption of measures aimed at the containment and management of migration flows according to their political-economic interests (Carvalhais, 2010; Carvalho, 2018; Guia & Pedroso, 2015).

In this framework, we intended to analyze from the experience of Brazilian immigrants in Portugal, which social and subjective meanings are produced from the wait in the regulatory processes of residence, constituting a locus of analysis that highlighted the expressions of the social issue transversal to the contexts of access to human rights and citizenship conditions.

The research design was established based on qualitative procedures, with a mixed approach, through semi-structured interviews and online surveys directed at the Brazilian immigrant population living in Portugal. Data were collected between the months of June 2021 and July 2022, and were analyzed from categories defined in the analytical conceptual map of the research, through content analysis and statistical analysis, with the use of Atlas.ti 9 and SPSS software, respectively.

The configuration of the waiting of Brazilian immigrants in Portugal allowed us to unveil mechanisms underlying oppressive models of power relations and denial of rights to the immigrant population, in addition to highlighting the production of the labyrinth of state practices that produce vulnerabilities, social risks and a postponed citizenship, which distances the ethical-legal logic of the Portuguese migratory context from the desired prerogatives as guarantors of human rights.

Keywords: immigration; waiting; state practices; power relations; social issue.

ÍNDICE DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1. Síntese dos movimentos que conformaram o surgimento da EU

Tabela 2: Síntese dos eixos no Novo Pacto em Matéria de Migração e Asilo

Tabela 3: Sistematização das medidas legislativas para a imigração em Portugal

Tabela 4. Tratados e Acordos entre Portugal e Brasil

Tabela 5. Classificação dos países conforme políticas de integração de imigrantes 2020.

Tabela 6. Caracterização do perfil da amostra

Tabela 7. Tipo de imóvel

Tabela 8. Caracterização do motivo de ingresso e da regularização (%)

Tabela 9. Objetivos profissionais ao chegar no país (%)

Tabela 10: indicação da anonimização e perfil correspondente da amostra

Gráfico 1. Caracterização da composição familiar

Gráfico 2. Configuração do tipo de vínculo de trabalho

Gráfico 3. Composição da renda da amostra

Gráfico 4: Tempo de espera

Gráfico 5. Definição do impacto da espera nas condições de vida e trabalho

Gráfico 6. Relevância de impacto nas condições de vida e trabalho

Gráfico 7. Aspectos geradores da não regularização

Gráfico 8: Tempo de espera em meses

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E DIAGRAMAS

Figura 1: Quadro geral de dados sobre a condição de vida da população migrante na EU

Figura 2: Percurso para acesso a direitos de cidadania imigrante em Portugal com visto

Figura 3: Percurso para acesso a direitos de cidadania imigrante em Portugal sem visto

Figura 4: Mapa Conceptual de análise de dados

Figura 5: Literature Map

Quadro 1. Síntese das etapas metodológicas associadas aos objetivos

Quadro 2: síntese combinada dos procedimentos técnico-analíticos da investigação

Diagrama 1: Cartografia da Espera frente às condições de vida e trabalho: expressões da questão social e riscos sociais

Diagrama 2: Fosso labiríntico da espera

Diagrama 3: Impactos na saúde física e mental

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

UE- União Europeia

NIF - Número de Identificação Fiscal

OIM - Organização Internacional para as Migrações

AUE - Ato Único Europeu

CECA - Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

CEE - Comunidade Económica Europeia

CPE - Cooperação Política Europeia

TFUE - Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

AGMM - Abordagem Global para a Migração e Mobilidade

AEM - Agenda Europeia da Migração

ACNUR - Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

CE - Comissão Europeia

Novo Pacto - Novo Pacto em Matéria de Migração e Asilo

Frontex - Agência Europeia da Guarda e de Fronteiras e Costeira

EURODAC – *European Asylum Dactyloscopy Database*

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

PALOP - Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

PS – Partido Socialista

PSD – Partido Social-Democrata

PEM - Plano Estratégico para as Migrações

SEF - Serviços de Estrangeiros e Fronteiras

SNS- Serviço Nacional de Saúde

NISS - Número de Identificação da Segurança Social

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

MIPEX - *Migrant Integration Policy Index*

VSF Global - *Visa Facilitation Services*

AR – Autorização de Residência

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

SEA - Serviço de Estrangeiros e Asilo

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	3
PARTE I - ENQUADRAMENTO TEÓRICO-CONCETUAL	8
CAPÍTULO I – RELAÇÕES SOCIOHISTÓRICAS BRASIL-PORTUGAL E A QUESTÃO MIGRATÓRIA	9
1.1 Aspetos ético-políticos e jurídicos da abordagem da União Europeia para as migrações e de Portugal enquanto país de acolhimento.....	9
<i>1.1.2 O Contexto português</i>	20
1.2 Relações bilaterais históricas de Brasil-Portugal no contexto das migrações: contextualização da migração brasileira.....	34
<i>1.2.1 Aspetos coloniais na relação sócio-histórica que envolve as migrações entre América- Latina e Europa</i>	41
CAPÍTULO II - A ESPERA COMO LÓCUS DE ANÁLISE SOCIAL PARA AS CONDIÇÕES DE VIDA E CIDADANIA IMIGRANTE	47
2.1 Espera e relações de poder no contexto das migrações.....	47
2.2 Cidadania Adiada e condições de acesso a direitos para imigrantes em Portugal.....	60
<i>2.2.1 Previsões legislativas relativas à entrada e permanência de cidadãos de países terceiros em Portugal enquanto condições para acesso a cidadania imigrante</i>	71
PARTE II - ENQUADRAMENTO DA INVESTIGAÇÃO	82
CAPÍTULO III - ESTRUTURA, MATERIAL E PROCEDIMENTOS	83
3.1 Metodologia e Métodos.....	83
3.2 Objeto e Objetivos da investigação.....	86
3.3 Desenho da investigação empírica.....	88
<i>3.3.1 Experiência autoetnográfica de composição do objeto e formação do quadro teórico conceptual a partir da revisão de literatura</i>	90
<i>3.3.2 Recolha de dados e dimensões de análise dos dados empíricos</i>	93
<i>3.3.2.1 Participantes e procedimentos amostrais</i>	93
<i>3.3.2.2 Instrumentos e Métodos analíticos</i>	94
<i>3.3.2.3 Questionários e análise de dados quantitativos</i>	95
<i>3.3.2.4 Entrevistas e análise de dados qualitativos</i>	97
3.4 Componente ética da investigação.....	98

CAPÍTULO IV - RESULTADOS E DISCUSSÃO ANALÍTICA.....	101
4.1 Aspetos endógenos e exógenos da espera dos imigrantes em Portugal.....	101
4.1.1 <i>Caracterização socioeconómica dos sujeitos pesquisados e configuração da espera.....</i>	<i>102</i>
4.1.1.1 <i>Configuração socioeconómica da amostra quantitativa.....</i>	<i>103</i>
4.1.1.2 <i>Configuração da espera da amostra quantitativa.....</i>	<i>107</i>
4.1.1.3 <i>Perfil da composição amostral das entrevistas.....</i>	<i>113</i>
4.1.2 <i>Cartografia social da espera.....</i>	<i>114</i>
4.1.2.1 <i>Impactos e significados da espera nas condições de vida e trabalho.....</i>	<i>115</i>
4.1.2.2 <i>Relações Estado-Imigrante e conformação da subjetividade-imigrante a partir das experiências dos processos de regularização.....</i>	<i>128</i>
CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS.....	151
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	157
ANEXO 1 - Instrumentos de recolha de dados.....	165
ANEXO 2 - Dados obtidos com o inquérito.....	174
ANEXO 3 - Dados obtidos com as entrevistas.....	199
ANEXO 4 - Artigo submetido na revista Serviço Social e Sociedade.....	215
ANEXO 5 - Normativos relevantes.....	238

INTRODUÇÃO

A migração significa, em certa medida, um contratempo, uma vez que se subentende que para haver emigração, ou seja, a saída das pessoas das suas terras de origem, da proximidade dos seus familiares e redes de apoio constituídas, há indicação de problemas sociais que impulsionam o ato de partir para países com menor incidência das expressões da questão social (Pires & Pereira, 2018).

A partir de uma análise sócio-histórica dos movimentos migratórios e regulamentações ético-jurídicas da União Europeia (UE), percebe-se que as migrações passam a ter um caráter responsivo a interesses desenvolvimentistas a partir do século XX. Surgem, portanto, iniciativas dos países (de origem e de destino) voltadas para estratégias de permissão e proibição de entrada nos seus territórios, relacionadas com as suas perspectivas económicas, políticas e sociais.

No caso português, no cenário das migrações, há uma relação direta com o seu contexto histórico-colonial, tanto relativamente ao vetor de atração dos fluxos migratórios em determinados contextos históricos associados aos seus interesses de expansão capitalista, quanto relacionado aos fatores coloniais que o promovem como rota migratória para pessoas oriundas de países colonizados e historicamente explorados, que associam a vida no país às possibilidades de melhoria das suas condições de vida e trabalho (França & Padilla, 2019; Padilla & Ortiz, 2012; Pires & Pereira, 2018).

Os imigrantes brasileiros¹ constituem a população imigrante mais expressiva atualmente em Portugal e representam a intersecção de elementos que evidenciam os aspetos ético-jurídicos, as questões de acolhimento migratório e a garantia de direitos humanos, observados em Portugal e que se encontram dentro dos marcos normativos constitutivos enquanto membro da União Europeia e das relações bilaterais Brasil-Portugal. Atravessam essa realidade os determinantes sócio-históricos que descortinam as expressões da questão social no contexto das migrações e vinculam essa população a elementos político-económicos² promotores de riscos e vulnerabilidades sociais, no contexto contemporâneo de Brasil-Portugal.

¹ Trataremos os sujeitos imigrantes de forma generalista, sem referência ao carácter linguístico binário de diferenciação no masculino e feminino, na perspectiva de melhor objetividade no texto, não expressando uma perspectiva invisibilizadora das diferenças de gênero.

² Por se tratar de uma tese escrita por imigrante brasileira referenciada no discurso de sujeitos imigrantes brasileiros e construída dentro do escopo da produção do conhecimento em Portugal, há uma mescla de termos característicos do uso da língua portuguesa no Brasil e em Portugal, não trazendo prejuízo à compreensão do leitor ou relativamente aos aspetos gramaticais.

Neste sentido, associam-se, assim, fatores multidimensionais que interseccionam o contexto da migração brasileira a elementos relativos à composição social, política e jurídica que o Estado português direciona para as migrações, principalmente no que tange aos aspetos de regularização da população imigrante e de garantia dos seus direitos humanos.

O marco normativo de Portugal para a entrada e permanência de imigrantes tem sido perpassado por mudanças cíclicas que buscam acompanhar o expressivo ingresso recente de imigrantes em seu território. As estruturas estatais visam implementar as perspectivas ético-jurídicas da UE, cumprir os acordos bilaterais estabelecidos historicamente entre Brasil-Portugal no âmbito das migrações e garantir o alcance das perspectivas de acolhimento, integração e garantia de direitos humanos aos imigrantes. No entanto, o número significativo de imigrantes que passa a adentrar o país a partir de 2016, desafia a efetividade da filosofia ético-jurídica do Estado português.

É neste cenário que surgiu a proposta deste estudo. As vivências da investigadora enquanto estudante internacional brasileira nos meandros burocráticos do Estado para regularização imigrante com reagrupamento familiar, possibilitaram a visualização do objeto. Trata-se da composição de um objeto vivo, que se revelou pertinente a partir da revisão sistemática de literatura compondo um conjunto de estudos contemporâneos no âmbito das migrações (Manpreet K. Janeja; Bandak, 2018; Rundell, 2009), no entanto, com ausente abordagem do contexto português.

Nesse sentido, os elementos subjacentes às condições de adequação dos imigrantes às determinações e práticas estatais relacionadas com as migrações expressam um contexto profícuo para a análise dos desafios para a população imigrante frente ao seu planejamento migratório, bem como para Portugal face às perspectivas de garantia de cidadania e direitos humanos.

O cenário de regularização de imigrantes operacionalizado pelo Estado português tem promovido um contexto de espera que produz um limbo entre o ingresso do imigrante no território e a garantia documental de acesso a direitos e condições de vida, determinados pelo modelo burocrático do Estado, que integra desde as questões básicas, como acesso à moradia via arrendamento de um imóvel ou ao Número de Identificação Fiscal (NIF), até aos direitos mais complexos, como a saúde e o acesso ao trabalho.

O lócus da espera apresenta efetividade para percepção de padrões societários de acesso a direitos de cidadania por parte de populações em contextos vulneráveis, assim como para as

análises que evidenciam as teias invisíveis das relações de poder transversais à relação Estado-imigrante, além da produção de contextos de vulnerabilização e conformação da subjetividade que perpassam essas realidades (Auyero, 2012; Bourdieu, 2008; Colectivas et al., 2008; Jacobsen, Karlsen, & Khosravi, 2020; Rundell, 2009).

O tempo e a espera pela garantia das condições de cidadania imigrante a partir da sua regularização no país, apresenta-se como pilar analítico do presente estudo. Objetivou-se em caráter central, analisar a partir do percurso vivenciado na espera pela regularização da residência no país as garantias ou bloqueios de acesso a direitos e os impactos produzidos nas condições de vida e trabalho, além das subjetividades da população imigrante. A questão central, portanto, se direcionou a responder: quais as significações objetivas e subjetivas que são produzidas na vida dos imigrantes brasileiros a partir do contexto de espera para a aquisição de direitos de cidadania em Portugal?

Os fatores resultantes dessa questão orientaram as duas dimensões de análise que elegemos nesta investigação. A primeira visou estabelecer a cartografia social do tempo de espera até a regularização imigrante, configurando os meandros do percurso de acesso a condições documentais, o tempo e seus resultados frente às condições de vida e trabalho, além da caracterização do perfil socioeconómico da população em estudo. A segunda dimensão estabeleceu os elementos concernentes às relações Estado-imigrantes, a partir das experiências dos imigrantes nos balcões do Estado e a sua trajetória para acesso às políticas públicas relativas à condição de cidadania.

A abordagem epistemológica da investigação se baseou no direcionamento filosófico e paradigmático da *transformative worldview* e de *Critical Theory* (Blaikie, 2010; Creswell & Creswell, 2018), com um desenho metodológico qualitativo que procurou, a partir das vozes dos imigrantes, compreender os mecanismos e as táticas em operação no percurso da espera. As dimensões de análise dos dados foram combinadas a partir de *mixed methods*, compreendendo uma fase exploratória e mais ampla de caráter quantitativo, e uma fase de análise em profundidade a partir das entrevistas semiestruturadas. O método de análise de dados combinou, portanto, a adoção do *Software* SPSS para análise estatística e o *Software* Atlas.ti 9 para a análise de conteúdo a partir da categorização e codificação qualitativa das falas dos entrevistados.

O presente estudo foi dimensionado em duas partes. A primeira é composta pelo enquadramento teórico-conceitual com os dois capítulos iniciais da tese. O primeiro capítulo

aborda os aspetos ético-políticos e jurídicos da abordagem da União Europeia e de Portugal enquanto país-membro para as migrações, perfazendo um caminho que propicia a compreensão das perspectivas políticas e sua ambivalência na medida em que associa elementos restritivos, proibitivos, punitivos e de controle de fluxos migratórios (Burgoon, 2014; Carvalhais, 2010; Goodman, 2010; Guia & Pedroso, 2015), e elementos assentes na garantia de direitos humanos e na concepção de cidadania imigrante (Arcarazo, 2009; Burgoon, 2014; Carvalhais, 2010; Egreja & Peixoto, 2011; Goodman, 2010).

O primeiro capítulo apresenta, ainda, a caracterização do contexto da questão migratória portuguesa, suas relações bilaterais históricas com o Brasil e o perfil da imigração brasileira. Por fim, aborda brevemente os aspetos coloniais que perpassam a relação histórica da América Latina e o continente europeu, estabelecendo os determinantes para compreensão crítica das raízes coloniais que perpassam a questão migratória e as expressões da questão social que a interseccionam (Behring & Santos, 2009; Montaña, 2002), tanto a nível concreto quanto referente à produção de subjetividades.

O segundo capítulo apresenta as teorias que fundamentam a espera enquanto conceito sociológico crítico e as suas abordagens contemporâneas no campo das migrações no continente europeu, demonstrando as dimensões de poder que as perpassam e as táticas do seu exercício do caso português. O capítulo apresenta a legislação portuguesa para as migrações, a configuração ético-jurídica que é assumida pelo Estado e o percurso da espera previsto no arcabouço normativo, vislumbrando-se a produção do limbo da espera e da cidadania adiada a qual os imigrantes são subjugados.

De fato, é possível identificar que as legislações portuguesas produzem o mesmo perfil ambíguo das normativas da UE, previstas enquanto perspectivas inclusivas e de garantia de direitos, no entanto, conduzidas por práticas vinculadas a produção e manutenção de contextos excludentes, configurando-se enquanto mecanismos táticos do poder estatal (Agamben, 2004; Rocha, 2021; Santos, 2007).

A segunda parte do estudo é composta pelos capítulos três e quatro que se relacionam à investigação empírica. O capítulo três é dedicado à abordagem metodológica da investigação, com a delimitação do objeto, objetivos, métodos e procedimentos do trabalho empírico.

O capítulo quatro apresenta a análise dos dados recolhidos, que envolve a abordagem interrelacionada entre os aspetos endógenos e exógenos extraídos do contexto da espera. Aborda-se desde a caracterização socioeconómica da população em estudo e a consequente

configuração do seu perfil, até à composição da cartografia social, seus componentes discursivos e elementos diagramados que conformam a identificação e análise das teias produzidas pela espera e os seus significados nas condições de vida e trabalho da população imigrante com o nível das relações de poder e suas produções subjetivas que lhe estão associadas.

Por fim, a abordagem crítica e decolonial que direcionou a composição analítica do estudo sobressai nas considerações conclusivas, perfazendo os componentes resultantes da análise realizada e suas indicações sociopolíticas para a adoção de medidas por parte de Portugal e revisões possíveis nos acordos pactuados pelo Brasil.

Para a área da produção do conhecimento em Serviço Social, o estudo se insere na perspectiva da produção teórica-crítica evidenciadora dos mecanismos subjacentes à totalidade histórica, à questão social e suas expressões. Possibilita a articulação de aspetos que relacionam a particularidade sócio-histórica brasileira, os movimentos capitalistas que se apropriam das questões migratórias e determinam os mecanismos estatais para sua regulação, e, por fim, dos aspetos geradores de vulnerabilidades e riscos sociais para a população imigrante.

PARTE I
ENQUADRAMENTO TEÓRICO-
CONCEPTUAL

CAPÍTULO I - EXPRESSÕES DA COLONIALIDADE E DA QUESTÃO SOCIAL CONTEMPORÂNEA NO CONTEXTO DAS MIGRAÇÕES: Bilateralidade Brasil X Portugal

O Capítulo I discute e apresenta a caracterização ético-jurídica e as perspectivas políticas que envolvem a construção das migrações no continente europeu, situando Portugal na qualidade de país membro e sua configuração enquanto país de acolhimento migratório. O percurso analítico termina com a apresentação dos contornos e características da imigração brasileira no contexto histórico migratório português, em que são visíveis os acordos e tratados entre os países, assim como, os aspetos sócio-históricos coloniais e a produção da subjetividade que conformam a bilateralidade Brasil-Portugal.

Neste sentido, abordaremos conceptualmente categorias como modernidade, colonialidade, Europa, eurocentrismo, a fim de compreendermos o objeto estudado a partir da perspectiva decolonial e histórico-crítica.

1.1 Aspetos ético-políticos e jurídicos da abordagem da União Europeia para as migrações e de Portugal enquanto país de acolhimento

O século XX significou o aumento e a complexificação das migrações na União Europeia, que, em concomitância com os processos colaterais da globalização, das alterações demográficas e ainda com a transformação das sociedades, desafiaram a adoção de medidas que relacionam organização, segurança e atenção aos direitos humanos.

Em termos globais, dados do relatório de 2022 da Organização Internacional para as Migrações (OIM), estima que em 2020 existiam 281 milhões de imigrantes internacionais no mundo (3,6% da população mundial), sendo 135 milhões mulheres imigrantes e 146 milhões de homens. Ainda de acordo com o relatório, 169 milhões de pessoas apresentaram-se como trabalhadores imigrantes em 2019. A pandemia Covid-19 teve um impacto ainda não totalmente mensurado na mobilidade mundial, estima-se que em 2020 houve mais de 108 mil restrições de viagem no primeiro ano da pandemia (McAuliffe & Triandafyllidou (eds.), 2021).

Quando analisado o perfil das populações migrantes internacionais por regiões das Nações Unidas, a Europa representa o principal destino com 87 milhões de migrantes, ou seja, 30,9% da população de migrantes internacionais (Ibidem, 2021).

Dados da Comissão Europeia (2020) apontam para uma estimativa de que existem na sociedade europeia cerca de 23 milhões de cidadãos de países terceiros (5,1% do total de habitantes da EU). Se se considerar aqueles que nasceram fora da UE, seriam cerca de 37 milhões de pessoas – 8,3% do total de habitantes – (Comissão Europeia, 2020a).

Dada a dimensão das migrações para o continente europeu, diversas abordagens foram adotadas ao longo dos anos de forma a acompanhar os movimentos migratórios consolidados no território, assim como as expressões da questão social a que estavam relacionados.

Na UE adotaram-se, na passagem do século XX para o século XXI, estratégias para associar os fluxos migratórios aos interesses económicos, sociais e políticos, incorporando uma linguagem comum aos países-membros. Associam-se a esse contexto, os eventos relacionados ao controle e prevenção do terrorismo, a imigração ilegal, as crescentes solicitações de asilo, e as transições macroeconómicas capitalistas e de escassez de mão-de-obra para setores específicos, além do défice demográfico de muitos países, que relacionam as estratégias políticas de permissão, organização e acolhimento de imigrantes às perspetivas macroestruturais estabelecidas (Carvalhais, 2010).

Padilla & Ortiz (2012) ressaltam que nas sociedades contemporâneas as migrações tornam-se cada vez mais proeminentes sendo fortemente identificadas com o contexto histórico e político global. No início do século XX, houve um fluxo transatlântico de imigração de europeus para o continente americano e a Oceania. Após a II Guerra Mundial, o contexto de reconstrução da Europa estabeleceu o direcionamento de um movimento migratório intra-europeu. Nas décadas finais do século XX, devido à crise do petróleo em 1970, inaugura-se um movimento no continente europeu voltado para a restrição de imigrantes não-europeus. As décadas seguintes foram caracterizadas por dois movimentos que significaram mudanças significativas para as migrações na Europa:

Por um lado, à consolidação e alargamento da Comunidade Económica Europeia posteriormente designada por União Europeia, e por outro lado, à queda do muro de Berlim e ao desmembramento da então União Soviética. [...] Enquanto os países da União Europeia precisavam de mão-de-obra, os antigos países socialistas, expulsavam os seus cidadãos. Entre 1995 e 2005, muitos países europeus aumentaram consideravelmente o stock de imigrantes, fenómeno que se evidencia especialmente nos países Mediterrânicos e da Europa do Sul, quer devido a novas entradas quer a processos de regularização (Ibidem, 2012, p.160).

O surgimento da União Europeia representou a aglutinação de diversas medidas económicas, políticas e sociais dando um carácter supranacional às determinações comuns da União, bem como aos movimentos políticos enquanto bloco. A tabela abaixo apresenta os

contornos históricos da formação da UE, assim como as conformações conjuntas que estabeleceram a unificação da Comunidade por meio do Ato Único Europeu (AUE).

Tabela 1. Síntese dos movimentos que conformaram o surgimento da EU

MOVIMENTOS	DESCRIÇÃO
Tratado de Paris	Instituiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA) e é considerado como o primeiro passo para a integração. Cria um órgão executivo designado “Alta Autoridade”, uma Assembleia Parlamentar, um Conselho de Ministros, um Tribunal de Justiça e um Comité Consultivo.
Tratado de Roma	Assinado em março de 1957, em seu artigo 8º instituiu a Comunidade Económica Europeia (CEE). Objetivava a criação de um mercado comum de livre circulação de pessoas, mercadorias, serviços e livre concorrência de capitais. Inicialmente estabelecido a partir da unificação de seis países (Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos), foi um passo para a unificação mais alargada da Europa.
Tratado de Fusão	Instituiu em abril de 1965 a junção dos órgãos executivos, efetivada em 1967 com a criação de um Conselho e uma Comissão únicos para as Comunidades Europeias (Carvão e do Aço, CEE e Energia Atômica), além de introduzir a perspectiva de recursos orçamentários comuns.
Sistema de recursos próprios das Comunidades e Tratado de Luxemburgo.	O Sistema foi criado em 1970 por decisão do Conselho em substituição da contribuição financeira dos Estados-Membros. O tratado aperfeiçoa a gestão do orçamento e instituiu o Tribunal de Contas para gerir e fiscalizar o orçamento da Comunidade.
Ato de 1976 – Eleições.	O ato propiciou uma nova legitimidade e autoridade ao Parlamento, criando a sua eleição por sufrágio universal direto, a representação proporcional, entre outras disposições.
Novas adesões	Em 1973 o Reino Unido adere à Comunidade, juntamente com a Dinamarca e Irlanda. Em 1981 a Grécia torna-se membro, seguida por Portugal e Espanha em 1986.
Primeira tentativa para unificação política	Em 1961, na Cimeira de Bona, os seis Estados-membros fundadores da Comunidade buscaram propor um estatuto político de uma união dos povos da Europa. Não obtendo sucesso, criou-se uma Cooperação Política Europeia (CPE) tendo sido a sua base consolidada em 1970 e válida até a constituição do Ato Único Europeu (AUE).
Ato Único Europeu	Assinado em 1986, pelos nove Estados-Membros, seguidos das adesões da Dinamarca, Itália e Grécia. O AUE promoveu a ampliação das competências da União abarcando os domínios políticos, sociais, monetários, coesão económica e social, desenvolvimento tecnológico, política externa e meio ambiente. Além disso, em determinações de gestão como a melhoria das atribuições do Conselho de Ministros e o reforço do papel do Parlamento Europeu.
Tratado de Lisboa	Assinado pelo Conselho Europeu em 2007, o tratado instituiu o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). Confere à UE personalidade jurídica própria, estabelecendo questões relacionadas com a forma de exercício do poder da União, visando participação dos cidadãos, eficiência e transparência.

Fonte: Elaboração da autora com base em (Sokolska, 2021); (Eeva Pavy, 2022).

Assim, os contornos políticos que mobilizaram a adoção de estratégias conjuntas entre os países membros da UE, quando direcionados para a questão migratória, estabelecem a forma de compreensão e a adoção de medidas comuns que direcionam as perspectivas das políticas dos

Estados-Membros, a quais estão vinculadas ao estabelecimento de diretivas de restrição ou ampliação da noção de cidadania e direitos sociais associados à população migrante.

Em face destes dados, torna-se necessário compreendermos as diretivas da UE associadas à questão migratória para situarmos a República Portuguesa enquanto país membro. Importa-nos destacar que os documentos oficiais que estabelecem as competências da UE situam as perspetivas das políticas de imigração baseadas em quatro grandes eixos: 1) migração regular: cabe à competência da UE sobre a definição de admissão e regularização de residência de nacionais de países terceiros em um Estado-Membro, incluindo os efeitos para reagrupamento familiar; 2) Integração: à UE cabe o incentivo ao fomento de medidas pelos Estados-Membros para integração de nacionais de países terceiros legalmente residentes; 3) Luta contra a migração irregular: investimento da União na prevenção e redução da migração irregular, incluindo ações voltadas para regresso; 4) Acordo de readmissão: incentivo à celebração de acordos com países terceiros visando a readmissão de imigrantes que não preencham as condições de residência legal nos Estados-Membros (Sandu, 2022).

A primeira grande base ético-jurídica das políticas da UE voltadas para a imigração, o controlo de fronteiras e o asilo político, é estabelecida pelo Tratado de Lisboa que salienta como diretrizes gerais da política da UE, no seu Artigo 62º:

1. A União desenvolve uma política que visa:

a) Assegurar a ausência de quaisquer controlos de pessoas, independentemente da sua nacionalidade, na passagem das fronteiras internas; b) Assegurar o controlo de pessoas e a vigilância eficaz da passagem das fronteiras externas; c) Introduzir gradualmente um sistema integrado de gestão das fronteiras externas. (Azevedo, Fairclough, Caregnato, Mutti, & Azevedo, 1998) (Estados-Membros, 2007, p.62).

Para a preconização dessas diretrizes, o Tratado de Lisboa estabelece, como atribuição do Parlamento Europeu e do Conselho, a adoção de medidas que vão desde a política comum de vistos e títulos de residência de curta duração, liberdade de circulação interna dos europeus, circulação de nacionais de países terceiros por curto período até as medidas de controlo de fronteiras (Estados-Membros, 2007).

As diretrizes do Tratado de Lisboa estão detalhadas no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), que introduz a matriz de regulamentação ético-política que fundamenta a abordagem da UE para a imigração, resumidamente constituída nos artigos nº 67º, 79º e 80º (Estados-Membros, 2012).

De acordo com o TFUE, a UE adota princípios norteadores comuns voltados para a imigração, asilo e controle de fronteiras externas, com base no tratamento equitativo dos

nacionais de países terceiros e na garantia de solidariedade entre os Estados-Membros. O Artigo 79º estabelece de forma direta os objetivos desse documento direcionados à imigração:

1. A União desenvolve uma política comum de imigração destinada a garantir, em todas as fases, uma gestão eficaz dos fluxos migratórios, um tratamento equitativo dos nacionais de países terceiros que residam legalmente nos Estados-Membros, bem como a prevenção da imigração ilegal e do tráfico de seres humanos e o reforço do combate a estes fenómenos. (Ibidem, 2012, p.77).

Tal abordagem estabelece a nível de esforços comuns para garantia de “um elevado nível de segurança, através de medidas de prevenção da criminalidade, do racismo e da xenofobia bem como de combate contra estes fenómenos [...]” (Ibidem, 2012, p.73).

No que concerne as perspetivas de abordagem comum o TFUE estabelece que as políticas da UE são preconizadas “pelo princípio da solidariedade e da partilha equitativa de responsabilidades entre os Estados-Membros, inclusive no plano financeiro” (Ibidem, 2012, p.78).

A preocupação com medidas de combate à discriminação e xenofobia também estão nas intenções relativas à integração de nacionais de países terceiros regularizados no território, medidas essas que são encorajadas pelo documento, desde que estabelecidas pelo Parlamento Europeu e o Conselho, a nível de fomento da UE excetuando a perspetiva de harmonização legislativa. Ou seja, garante-se ao país-membro a autonomia sobre as políticas relativas à integração, assim como a entrada e permanência de nacionais de países terceiros (Estados-Membros, 2012).

Após as definições gerais dos tratados, a política de imigração da União foi mais bem detalhada no documento denominado Abordagem Global para a Migração e Mobilidade (AGMM), em 2011, que se baseia em quatro pilares: migração legal e mobilidade; migração irregular e tráfico de seres humanos; proteção internacional e política de asilo; e maximização do impacto da migração e da mobilidade em relação aos aspetos de desenvolvimento (Comissão Europeia, 2011).

Percebe-se uma certa centralidade da abordagem global nas preocupações da UE relativas às problemáticas de controle de fronteiras; ao desenvolvimento global; à criação de estratégias conjuntas com os países terceiros.

Importa-nos ressaltar que há uma perspetiva na AGMM de centrar-se na pessoa imigrante, estabelecendo-o como centro das ações e figura-chave para a mobilidade regular, responsável e segura. Soma-se a isso a perspetiva transversal de garantia dos direitos humanos das populações migrantes em todos os pilares da Abordagem Global, com reforço no respeito

pelos direitos fundamentais dos imigrantes, inclusive uma defesa bilateral dos direitos humanos em seus países de origem. A dupla perspectiva de centralidade na pessoa imigrante e na garantia de seus direitos humanos pode ser compreendida como uma inovação da AGMM relativamente aos documentos anteriores.

A nível de articulações dos Estados-Membros com países terceiros, a AGMM, apesar de não restringir as suas determinações geograficamente, estabelece níveis diferenciados de incentivo às relações voltadas para a imigração e mobilidade, priorizando “uma cooperação mais estreita com os parceiros com quem partilha interesses comuns e que estão preparados para assumir compromissos mútuos com a UE e com os seus Estados-Membros” (Comissão Europeia, 2011, p.8).

A partir da crise de refugiados que cruzaram o Mar Mediterrâneo rumo ao continente europeu a partir de 2014³, desafios maiores se apresentaram à União relativos às políticas de imigração e asilo e seus instrumentos estabelecidos até então. A chegada em massa de imigrantes via mar a alguns países expôs problemas diferenciados aos países europeus relativos ao acolhimento, ao asilo, e a política de segurança nas fronteiras. Diante disso, o Parlamento e a Comissão incentivam a elaboração de uma Agenda Europeia da Migração (AEM) que estabelecesse ações imediatas frente ao contexto de crise, associando os princípios já estabelecidos pela UE aos parâmetros jurídicos mais restritos que contivessem de forma rápida e coordenada os seus efeitos (Comissão Europeia, 2015).

Neste sentido, a AEM é lançada em 2015, estabelecendo as seguintes ações imediatas: 1) Salvamento no mar; 2) Coibir redes criminosas de introdução clandestina de migrantes; 3) Distribuição do grande número de pessoas que necessitam de proteção de forma equitativa e equilibrada para os Estados-Membros; 4) Identificar e reinstalar pessoas que necessitam de proteção internacional em parceria com o Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR); 5) Estabelecer e executar parcerias que propiciem gerir a migração em massa; e, 6) Apoiar os Estados-Membros que compõem as linhas primárias de chegada de imigrantes (Ibidem, 2015).

Para além de eixos prioritários de acolhimento de refugiados e a propositura de uma política mais sólida de asilo humanitário, a AEM estabeleceu um eixo específico voltado para

³ De acordo com o ACNUR, estima-se que 362.000 refugiados e migrantes procuraram entrar na Europa via Mediterrâneo, estando suscetíveis a precárias condições de segurança, exploração por redes criminosas de tráfico de pessoas, e risco de morte – estima-se que em 2017 mais de 2.700 pessoas morreram ou desapareceram no mar durante a travessia.

uma nova política de migração legal, que se baseia em grande medida no incentivo à atração de trabalhadores qualificados, com vista a atender os interesses do desenvolvimento capitalista dos seus Estados-Membros, a nível da questão demográfica e habilitação condizente com os interesses dos seus mercados.

Deste modo, a AEM prevê, a ampliação diretiva do Cartão Azul⁴ que facilita a entrada e permanência de nacionais de países terceiros com empregos altamente qualificados, além da atração, atrás referida, de trabalhadores qualificados na área de serviços bem como daquelas profissões que forem identificados como necessárias pelo setor económico (Ibidem, 2015).

A ideia central da estratégia europeia visa uma Europa aberta e segura para os contornos migratórios. Para isso, pretende enfrentar as rotas de clandestinidade, nomeadamente a exploração e tráfico de pessoas, e robustecer os processos de entrada através de regras definidas, com a superação do período de permanência para vistos de curta duração.

A imigração clandestina constitui o reverso da medalha. Por vezes, as pessoas entram legalmente com um visto de curta duração e, depois de o visto expirar, permanecem ilegalmente no território. Algumas pessoas entram ilegalmente num país da União onde se estabelecem, por vezes até contra a sua vontade. As redes de tráfico de seres humanos e de passadores podem facilmente explorar as que não possuem documentos. O mercado negro atrai também a imigração ilegal. A imigração clandestina, seja qual for a forma que assume, tem de ser combatida para proteger os mais vulneráveis e manter a confiança nas políticas da imigração (Comissão Europeia, 2014, p.3).

Tendo em conta o que foi dito, assiste-se à adoção de medidas e aperfeiçoamento dos contornos da política migratória, em 2020. Por exemplo, a Comissão Europeia, motivada pela conjuntura decorrente da crise de refugiados em direção ao continente - 2014/2016 – procurando integrar o progresso realizado em termos de políticas e percepções a partir da complexidade que envolveu os Estados-Membros na gestão da migração e do asilo nos últimos anos, instituiu o Novo Pacto em Matéria de Migração e Asilo (Comissão Europeia, 2020c).

O Novo Pacto é então o resultado de consultas realizadas pela Comissão, tanto em termos técnicos quanto a nível de Parlamento Europeu com a participação de todos os Estados-Membros, sociedade civil, parceiros e empresas (Ibidem, 2020c).

A proposta do Novo Pacto é gerir a migração e o asilo a partir de movimentos intra-europeus e extra-europeus de forma articulada e indissociável, tentando dar uma resposta confiável às questões que desafiam a harmonia da União frente tais como: a responsabilidade

⁴ Directiva 2009/50/CE do Conselho relativa às condições de entrada e de residência de nacionais de países terceiros para efeitos de emprego altamente qualificado (Jornal Oficial da União Europeia, 2009, p. 155/17).

compartilhada e equitativa entre os Estados-Membros, evitando desproporcionalidade na gestão e o alcance da perspectiva de solidariedade comum; dar respostas as causas da migração irregular, como a introdução clandestina de imigrantes; apoio a refugiados e fomento a migração legal e bem gerida (Ibidem, 2020c).

Neste sentido, o Novo Pacto é estruturado em quatro dimensões: 1) Políticas de migração; 2) Políticas de Asilo; 3) Políticas de integração e, 4) Gestão de fronteiras. Procura de forma estruturada e estreita, com colaboração de parceiros, constituir uma gestão mais eficaz, tanto a nível do aperfeiçoamento de sistemas informáticos quanto ao nível do estabelecimento de processos de migração rápidos e continuados, tendo como base a governação fortalecida da política de migração e fronteiras da UE.

Em linhas gerais, a UE, com o estabelecimento do Novo Pacto, pretende prevenir e combater rotas de entradas de imigrantes de forma irregular e perigosa, incluindo os movimentos massivos de busca por asilo. Assim, para contornar esse desafio complexo e abrangente, estabelece duas prioridades 1) Promover vias legais e seguras – principalmente para o perfil de migrantes que respondem aos seus interesses internos, e 2) Promover confiança interna nas políticas da UE.

Por conseguinte, o Novo Pacto é estruturado nos eixos sintetizados no quadro abaixo:

Tabela 2: Síntese dos eixos no Novo Pacto em Matéria de Migração e Asilo

EIXO	SÍNTESE DESCRITIVA
Quadro Comum de Gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenação e solidariedade. • Equidade e responsabilidade coletiva. • Procedimentos de fronteira mais eficazes e coerentes.
Atribuição do estatuto à chegada	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher lacunas entre asilo e regresso. • Triagem antes da entrada via Eurodac. • Novo regulamento para procedimento de Asilo.
Quadro comum de solidariedade e partilha de responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Mecanismo de solidariedade centrado na relação ou regressos patrocinados.
Confiança mútua mediante uma governação sólida e o acompanhamento da execução	<ul style="list-style-type: none"> • Cooperação europeia mais estreita com bom funcionamento da gestão nacional e integração de migrantes a nível local. • Elaboração de relatório sobre preparação e contingência. • Criação de sistema de controle de qualidade e avaliação Shengen e vulnerabilidade da Agência Europeia da Guarda e de Fronteiras e Costeira (Frontex).
Apoio a crianças e pessoas vulneráveis	<ul style="list-style-type: none"> • Crianças migrantes como prioridades na reinstalação. • Mulheres e raparigas sob risco de tráfico de seres humanos.
Sistema eficaz e comum em matéria de regresso	<ul style="list-style-type: none"> • Reformulação da política de regresso. • Apoio operacional eficaz via Frontex. • Prevenção e redução às fugas e movimentos não autorizados. • Possibilidade de detenção por razão de ordem pública e segurança.
Nova base de dados comum	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoramento do Eurodac.

Sistema de preparação e resposta a situações de crise	<ul style="list-style-type: none">• Plano de preparação e gestão de crises em matéria de migração.• Antecipação e acompanhamento das capacidades dos Estados-Membros para resposta coordenada e eficaz a situações de crise.• Novo instrumento legislativo com possibilidade de medidas temporárias e extraordinárias para o enfrentamento de situações de crise.
---	---

Fonte: Elaboração da autora com base em (Comissão Europeia, 2020c).

Percebe-se uma elaboração robusta para alcance dos objetivos da UE a partir de 2020, principalmente relacionada com a gestão de fronteiras, segurança e asilo. Torna-se profícuo, assim, percebermos a noção centrada na pessoa “imigrante” abordada no Novo Pacto. O documento elaborado pela Comissão só estabelece diretrizes para os imigrantes em si, isto é, para o imigrante vulgar, não tendo em conta aqueles que fazem parte da perspetiva de atrair talentos para a UE e de apoiar a integração de imigrantes residentes legais no território europeu, ponto último que detalharemos a seguir por se coadunar com os objetivos desta tese.

No que tange ao processo de integração, a Comissão reconhece que muitos residentes legais enfrentam problemas que os atingem de forma mais severa que aos nacionais, a título de exemplo refira-se o desemprego, a falta de oportunidades de ensino ou formação e uma interação social frágil. A boa integração é ressaltada no documento do Novo Pacto como promotora de coesão social e dinamismo económico, na perspetiva de uma sociedade mais aberta e resiliente (Ibidem, 2020c).

Destarte, na perspetiva da integração e inclusão de migrantes, e em decorrência das diretrizes do Novo Pacto, a Comissão Europeia estabelece um Plano de ação sobre a integração e a inclusão para 2021-2027. Centrado massivamente nos imigrantes legalmente estabelecidos na UE, o Plano aponta a necessidade de medidas anteriores à partida dos imigrantes, passando pelo acolhimento e indicando a integração inicial e de longo prazo como objetivo principal da sua abordagem (Ibidem, 2020c).

O desemprego, a qualificação e as condições sociais e económicas são os problemas centrais no acolhimento e integração das migrações no continente europeu. Apesar deste aspeto claramente estrutural, persistem sintomas de intolerância, de discriminação e xenofobia. Dados oficiais da Comissão Europeia salientam que cerca de 4 em cada 10 europeus pensam que a imigração é mais um problema do que uma oportunidade (38%). Este valor aumenta quando está em causa os cidadãos europeus que consideram a imigração por um lado um problema por outro uma oportunidade. Num computo geral 7 em cada 10 europeus (69%) compreendem a imigração como um problema (European Commission, 2018).

O documento relativo ao Plano de Ação para a integração e inclusão para 2021-2027 (Comissão Europeia, 2020b), estabelece um quadro geral de dados compilados sobre a condição de vida da população migrante no continente europeu quando comparada com a população autóctone. Aspectos relativos à condição de inclusão social, acesso ao mercado de trabalho, educação e acesso a serviços básicos, que sintetizamos no quadro abaixo.

Figura 1: Quadro geral de dados sobre a condição de vida da população migrante na UE

Fonte: Elaboração da autora com base em (Comissão Europeia, 2020b).

Percebe-se que em todas as dimensões sistematizadas pela UE, entre 2016 e 2019, a população imigrante apresenta um nível de desigualdade preocupante em dimensões da vida fundamentais para garantia de padrões de desenvolvimento e dignidade humana no continente europeu. Esse contexto desafia os valores consolidados pela União requisitando medidas que os efetivem na vida dos imigrantes.

Tal significa capacitar quem enfrenta desvantagens, garantindo, ao mesmo tempo, comunidades unidas e coesas. Significa proporcionar a todos igualdades de oportunidades em termos de usufruto dos direitos e de participação na comunidade e na vida social, independentemente do meio de origem de cada um e em consonância com o Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Significa também respeitar os valores europeus comuns consagrados nos Tratados da UE e na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, nomeadamente a democracia, o Estado de

direito, as liberdades de expressão e de religião, bem como os direitos à igualdade e à não discriminação (Ibidem, 2020b, p.1).

De modo a encarar os problemas que abrangem a integração e a boa qualidade de vida para a população imigrante, com a promoção de um ambiente social fundamentado na noção de igualdade e direitos humanos essenciais, ainda em 2012 a AGMM já ressaltava a necessidade de a UE combater medidas xenófobas dos países membros e de suas lideranças políticas.

A UE deve reforçar as políticas de integração e de luta contra o racismo, a xenofobia e a discriminação contra os imigrantes e as minorias. O Comité propõe que as instituições da UE se empenhem ativamente na luta contra a xenofobia, o racismo e a discriminação, especialmente quando estes comportamentos sejam promovidos pelos governantes e legisladores dos Estados-Membros (Comissão Europeia, 2011, p.135).

Tais problemáticas estão articuladas de forma diferenciada nos Estados-Membros e produzem significados relacionados com os contextos sócio-históricos dos países, o seu desenvolvimento económico, as formas e os momentos políticos que propiciam a entrada na UE, entre outros, que posicionam, inclusive, o perfil do fluxo migratório dos mesmos. Para os países do Sul, por exemplo, a adesão à União Europeia provocou mudanças consideráveis no perfil do fluxo migratório que permitiram o acesso a fundos europeus, intensificando os seus processos internos de investimentos em infraestrutura e modernização, passando a serem confrontados com a necessidade de incorporação de mão-de-obra qualificada e não-qualificada (Padilla & Ortiz, 2012).

Dessa forma, com base em Goodman (2010), ressalta-se que as políticas dos países da UE adotam padrões baseados em condições de cidadania proibitiva, com a adoção de exigências obrigatórias aos imigrantes que funcionam como estratégias para impor limite ao fenómeno migratório na UE, uma vez que aumentam a dificuldade ou mesmo impossibilitam o alcance dos imigrantes.

Nessa perspetiva, Guia & Pedroso (2015) argumentam que há a adoção de estratégias de “crimigração” nas políticas imigratórias dos países da UE. A “crimigração” é uma teoria norte-americana relacionada à perda de direitos dos imigrantes em situação de irregularidade, submetidos a legislações penais (quando não cometeram crimes), denotando a convergência de legislações penais e imigratórias.

Ademais, importa-nos destacar a tendência adotada pela UE de controle dos fluxos migratórios baseada numa atitude de superioridade em relação a países terceiros, disseminando, em certa medida, uma relação entre “eu” e o “outro” que aponta cenários de desconfiança, desigualdade e discriminação, colocando aos imigrantes a necessidade de “enfrentar e

desmontar as armadilhas que as linguagens e as práticas institucionais apresentam” (Carvalhais, 2010, p. 166).

Destarte, as legislações da EU promovem um arcabouço de princípios ético-jurídico que possibilita aos Estados-Membros construir suas perspectivas internas com apoio jurisdicional e financeiro para o desenvolvimento de políticas públicas necessárias à promoção de melhores condições de acolhimento e integração das populações migrantes. Portanto, faz-se necessário situarmos Portugal, enquanto país-membro da UE, no que concerne às políticas estabelecidas e perspectivas consolidadas para as migrações.

1.1.2 O Contexto Português

Migrações envolvem movimento, fluxos, história, que se articula no presente como ondas que geram mudança no cenário que envolvem. Deste modo, a construção sociopolítica que abordamos no tópico anterior, toma seus contornos específicos quando analisamos o país Portugal, seus movimentos históricos e suas veias coloniais.

Com base na sustentação histórica compilada por Padilla & Ortiz (2012), percebe-se que o perfil do fluxo migratório em Portugal passa por profundas transformações a partir de 1986, ano em que o país adere à Comunidade Económica Europeia (CEE), por se tornar economicamente mais atrativo para populações migrantes, como também por propiciar a possibilidade de uma Cidadania Europeia a partir da Convenção *Shengen* de circulação no espaço europeu.

Foi ao longo da década de 1990 que os fluxos migratórios se tornaram mais complexos e começaram a divergir dos anteriores, sentando as bases dos fluxos que caracterizariam o início do novo século. Enquanto que os imigrantes de origem africana, de Cabo Verde, Guiné Bissau e Angola, se concentravam no mercado de trabalho pouco qualificado, os europeus concentraram-se no mercado mais qualificado. Quanto aos brasileiros, verifica-se que se bem no início ocupariam lugares de qualificação alta e intermédia, passaram ao longo da década a ocupar postos de trabalho de menor qualificação, processo denominado de proletarianização. Neste sentido os brasileiros imigrantes em Portugal foram sempre um grupo atípico por estar representado nas profissões e ocupações de alta, média e baixa qualificação (Padilla & Ortiz, 2012, p.163-164).

O início do século XXI é marcado pelo forte impacto nas migrações a partir da conjuntura política e económica desde a crise económico-financeira de 2008, associada aos movimentos internos de ajustes fiscais e políticas de austeridade da década seguinte em Portugal. De acordo com Pereira & Esteves (2017, p.140),

Bastante envolvidos em atividades fortemente afetadas pela crise económica e financeira, como a construção e obras públicas ou o comércio a retalho e grossista, e experimentando níveis mais elevados de desproteção social, os imigrantes foram atingidos de forma quase imediata pela crise e viram os seus níveis de desemprego aumentarem mais rapidamente do que aconteceu com os nacionais na maioria dos países da OCDE e da União Europeia (UE). [...] Note-se ainda que as medidas de austeridade tiveram efeitos não só nos serviços públicos em geral (saúde e educação, por exemplo) mas também nas medidas de integração nos países europeus, tendo em vista que os governos se sentiram pressionados a cortar orçamentos administrativos, com impactos negativos na proteção social dos migrantes.

O agendamento da migração em termos de políticas públicas e legislações específicas tem que ver com as configurações dos fluxos migratórios e os contornos histórico-políticos que se relacionam com esse fenómeno. Pinho (2014) explicita que o fluxo identificado a partir da década de 1990, foi contemporâneo da maior politização da questão migratória na sociedade portuguesa, marcada por confrontos ideológicos em torno do estatuto especial das autorizações de permanência que contribuiu para diminuir a preponderante irregularidade inicial do imigrante durante um período de controle mais rígido da imigração, muito regulada pelo próprio mercado de trabalho.

Pires (2006) ressalta a divisão de três períodos que configuram a história recente da imigração em Portugal: “o da imigração de África, na sequência da descolonização (fase pós-colonial); o dos anos 80 e 90 marcados pelo crescimento e diversificação dos fluxos migratórios (fase comunitária); e, na viragem do século, o período das novas migrações do Leste e do Brasil (fase da globalização)” (s/p).

Para compreensão do agendamento contemporâneo das questões migratórias em Portugal, deve-se considerar a transversalidade de uma lógica-ética dual da UE: uma identificada com os direitos humanos universais, denominada de ética humanista; e outra, mais ligada a ótica burguesa, que legitima o pensamento expansionista do capitalismo (Carvalhais, 2010).

Carvalho (2018) apresenta uma forte relação entre a adoção de medidas por parte do Estado Português e a construção de legislações voltadas para a imigração em Portugal com as requisições do desenvolvimento económico, nomeadamente no que diz respeito aos mercados da construção civil. Além disso, o autor aponta uma interdependência entre a imigração irregular e as demandas do mercado português entre as décadas de 1990 e 2000 relacionada com a escassez de mão-de-obra para o setor referido, e nas décadas seguintes, a manutenção dessa tendência a partir de investimentos do Estado, como se percebe na citação que se segue,

The Portuguese state's intervention in the economy was, thus, an important indirect pull factor behind the intensity of the irregular inflows observed in the selected time-frame. In the context

of labour shortages, the Portuguese state adopted a covert expansive approach towards immigration through the strong tolerance to irregular immigration, in order to attain economic targets and, to a lesser extent, foreign policy objectives. Following the domestic politics approach, the Portuguese immigration policy presented the outline of a client politics model in the early 2000s, when the national government adopted a laissez-faire approach towards the regulation of irregular inflows (Carvalho, 2018, p.515).

Observa-se assim, que as requisições do mercado estiveram associadas à abertura das fronteiras portuguesas para recebimento de mão-de-obra imigrante, favorecendo a existência de uma parcela da população imigrante às categorias de “ilegais” ou “irregulares”.

O perfil dos imigrantes atraídos para essa estratégia também foi politicamente direcionado, estabelecendo contornos que dialogam com a estruturação das legislações portuguesas para a regularização de imigrantes, sendo os/as brasileiros/as, a nacionalidade com perfil mais diferenciado e requisitado para os fluxos migratórios.

Therefore, the Portuguese state continued to channel the entrance of foreign workers through irregular means and favoured the settlement of Brazilian citizens following foreign policy objectives, now refocused on building a special relationship with Brazil rather than with the PALOP. Thus, the third wave of immigration into Portugal was formed by Brazilians, who became the largest legally settled foreign community in the country, at a time when the foreign population was diminishing (SEF, 2008: 19–20).¹⁷ An overt bi-partisan consensus between the PS and PSD was observed in the parliamentary debate of the new bill, which sought to prevent the politicization of this topic at the domestic level.¹⁸ The 2007 immigration law (Law no. 23/2007) performed the administrative reform of the typology of residence authorizations granted by the Portuguese authorities, reinstated an annual cap on labour inflows according to domestic demand and expanded the scope of the individual mechanism for the exceptional regularization of irregular immigrants (Peixoto et al., 2009).¹⁹ Thereby, the centre-left government's reform of the ineffective channels for labour immigration was followed by the improvement of the available mechanisms for the regularization of irregular immigrants to avoid the repetition of large-scale amnesties (Carvalho, 2018, p.513).

A partir de um recorte mais contemporâneo e associando-se as orientações globais do debate da UE sobre as migrações, Portugal assume no seu discurso político o reconhecimento dos seguintes desafios a serem perseguidos: 1) o combate transversal ao défice demográfico e o equilíbrio do saldo migratório; 2) a consolidação da integração e capacitação das comunidades imigrantes residentes em Portugal, continuando a tradição personalista de Portugal; 3) a inclusão dos novos nacionais, em razão da aquisição de nacionalidade ou da descendência de imigrantes; 4) a resposta à mobilidade internacional, através da internacionalização da economia portuguesa, na perspectiva da captação de migrantes e da valorização das migrações e do talento como incentivos ao crescimento económico; 5) o acompanhamento da emigração portuguesa, através do reforço dos laços de vínculo e do reforço das condições para o regresso e reintegração de cidadãos nacionais emigrados (Presidência do Conselho de Ministros, 2015).

Destaca-se, neste sentido, a expressa compreensão política de Portugal quanto à inclusão social e económica da população migrante, o reconhecimento dos seus direitos humanos, compreendendo seu sentido amplo que engloba os direitos sociais, económicos, políticos, sociais e culturais, o seu reconhecimento enquanto população cidadã (detentora de direitos e deveres), além da sua condição de vulnerabilidade social. O Programa do XIX Governo Constitucional inclui a população migrante, enquanto população vulnerável, e prevê o reconhecimento dos seus direitos e deveres de cidadania. De acordo com seu documento oficial para o período de 2014-2020,

Em sede de políticas públicas para a Imigração e populações nómadas, o Governo desenvolverá medidas adequadas à plena integração social, assumindo como prioritária a execução de medidas que tenham como finalidade a **solidária inclusão da população imigrante e nómada, quanto a direitos e a deveres de cidadania**, fundamentalmente nas áreas da educação, do emprego, da qualificação profissional e da habitação [grifos nossos] (Programa do XIX Governo Constitucional, 2011, p.100).

Uma das estratégias de aplicabilidade da AGMM foi o financiamento de projetos e ações de países membros que atenuem os problemas relacionados com a integração de migrantes, com discriminações, desigualdades, entre outros. O Plano Estratégico para as Migrações (PEM) é fruto desse investimento, a partir da definição do Programa do XIX Governo Constitucional, ou seja, é um dos problemas com que Portugal se deve e comprometer para os anos de 2014-2020.

O Programa do XIX Governo Constitucional também inclui a população migrante enquanto população vulnerável.

Melhorar a acessibilidade e aumentar a participação desportiva por parte de **cidadãos mais vulneráveis** (portadores de deficiências, crianças e jovens, praticantes seniores, **imigrantes**, reclusos, etc.) [grifos nossos] (Programa do XIX Governo Constitucional, 2011, p.100).

Assim, o PEM é o instrumento de unificação das propostas políticas estratégicas para a imigração em Portugal, elaborado a partir de estratégias já acumuladas das experiências dos dois Planos de Integração de Imigrantes (2007-2009; 2010-2013), compreendendo de forma mais abrangente e integrada as políticas voltadas para as migrações no período de 2015-2020. O Plano adequa-se às recomendações europeias e ao financiamento europeu 2014-2020, e teve a sua aprovação a partir da Resolução do Conselho de Ministros N°12-B/2015, em 25 de março de 2015.

Ao definir como foco a “absoluta garantia da dignidade da pessoa humana, em estreita articulação com as políticas públicas de segurança interna e com as políticas externa e dos

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

negócios estrangeiros” o PEM 2015-2020 estrutura-se em cinco eixos estratégicos e divide-se em duas partes. A primeira que apresenta o seu enquadramento, os principais desafios a serem enfrentados, os eixos prioritários e a definição para avaliação e monitoramento, e a segunda que engloba as medidas de cada eixo estratégico, a ação relacionada, os indicadores, o interveniente e a calendarização.

No âmbito normativo, Portugal vai desenvolver a partir dos princípios, direitos e deveres fundamentais da Constituição da República Portuguesa, uma série de legislações sistematizadas no quadro abaixo.

Tabela 3: Sistematização das medidas legislativas para a imigração em Portugal

MEDIDA LEGISLATIVA	DESCRIÇÃO
Princípios e Direitos e Deveres Fundamentais constantes da Constituição da República Portuguesa	- Constituição da República Portuguesa - artigos 7.º a 9.º, 12.º, 13.º, 15.º a 33.º, 41.º, 46.º, 59.º e 74.º.
Acesso ao Direito	- Lei n.º 34/2004, de 29 de julho (alterada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto): Altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais e transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2003/8/CE, do Conselho, de 27 de janeiro, relativa à melhoria do acesso à justiça nos litígios transfronteiriços através do estabelecimento de regras mínimas comuns relativas ao apoio judiciário no âmbito desses litígios; - Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro (alterada pela Portaria n.º 210/2008, de 29 de fevereiro, Portaria n.º 654/2010, de 11 de agosto, e Portaria n.º 319/2011, de 30 de dezembro): Regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto.
Regime Jurídico das Associações de Imigrantes e Mediador Sociocultural	- Lei n.º 115/99, de 3 de agosto (alterada pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro): Regime jurídico das associações de imigrantes; - Decreto-Lei n.º 75/2000, de 9 de maio (alterado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro): Regulamenta a Lei n.º 115/99, de 3 de agosto, que tem por objetivo estabelecer o regime de constituição e os direitos e deveres das associações representativas dos imigrantes e seus descendentes; - Lei n.º 105/2001, de 31 de agosto: Estabelece o estatuto legal do mediador sociocultural.
Plano Estratégico para as Migrações	- Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2015, de 20 de março: Aprova o Plano Estratégico para as Migrações (2015-2020).
Direito à Educação	- Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro: Define o novo regime de concessão de equivalência de habilitações estrangeiras dos ensinos básico e secundário, revogando parcialmente o Decreto-Lei n.º 219/97, de 20 de agosto; - Portaria n.º 224/2006, de 8 de março: Aprova as tabelas comparativas entre o sistema de ensino português e outros sistemas de ensino, bem como as tabelas de conversão dos sistemas de classificação correspondentes, nos termos da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro;

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

		<p>- Portaria n.º 699/2006, de 12 de julho: Aprova as tabelas comparativas entre o sistema de ensino português e outros sistemas de ensino, bem como as tabelas de conversão dos sistemas de classificação correspondentes respeitantes a vários países. Revoga o Despacho n.º 27249/2004, de 9 de dezembro;</p> <p>- Despacho n.º 12981/2007, de 25 de junho: Define o modo de atribuição da classificação final no ensino secundário a alunos com equivalência de sistema de ensino estrangeiro.</p>
Direito ao Trabalho		<p>- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro: Código do Trabalho - artigos 4.º, 5.º, e 23.º a 28.º;</p> <p>- Decreto-Lei n.º 64/93, de 5 de março (retificado pela Declaração de Retificação n.º 109/93, de 30 de junho): Regula o enquadramento no regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem em situação de destacamento em Portugal e no estrangeiro;</p> <p>- Portaria n.º 224/96, de 24 de junho: Define as normas técnicas de execução necessárias ao reconhecimento do carácter temporário de atividade dos trabalhadores em situação de destacamento.</p>
Direito de Participação Política		<p>- Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio: Lei Eleitoral do Presidente da República – artigo 1.º;</p> <p>- Lei n.º 14/87, de 29 de abril: Lei Eleitoral do Parlamento Europeu – artigos 3.º a 5.º e 9.º-B;</p> <p>- Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto: Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – artigos 2.º, 5.º, 6.º e 24.º;</p> <p>- Lei n.º 13/99, de 22 de março: Regime Jurídico do Recenseamento Eleitoral – artigos 4.º, 9.º, 10.º, 12.º, 33.º, 34.º, 36.º, 37.º, 45.º, 49.º e 89.º;</p> <p>- Declaração n.º 4/2013, de 24 de junho: Torna público quais os países a cujos cidadãos é reconhecida capacidade eleitoral ativa e passiva em Portugal nas eleições dos órgãos das autarquias locais.</p>
Entrada, Permanência, Saída e Afastamento de Estrangeiros do Território Nacional		<p>- Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto: Regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril.</p> <p>- Lei n.º 23/2007, de 4 de julho (alterada pela Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, Lei n.º 56/2015, de 23 de junho, e Lei n.º 63/2015, de 30 de junho): Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;</p> <p>E suas alterações:</p> <p>- Decreto do Presidente da República n.º 138/2012, de 9 de agosto: Primeira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;</p> <p>- Lei n.º 55/2015, de 23 de junho: Segunda alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, modificando os fundamentos para a concessão e cancelamento de vistos e para a aplicação da pena acessória de expulsão.</p> <p>- Lei n.º 63/2015, de 30 de junho: Terceira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.</p> <p>- Lei n.º 59/2017, de 31 de julho: Quarta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.</p> <p>- Lei n.º 102/2017, de 28 de agosto: Proceda à quinta alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional e transpõe as Diretivas 2014/36/UE, de 26 de fevereiro, e 2014/66/UE de 15 de maio de 2014, e 2016/801, de 11 de maio de 2016.</p> <p>- Lei n.º 26/2018, de 5 de julho: Regularização do estatuto jurídico das crianças e jovens de nacionalidade estrangeira acolhidos em instituições do Estado ou equiparadas (quarta alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e</p>

	<p>sexta alteração ao regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional).</p> <ul style="list-style-type: none">- Lei n.º 28/2019, de 29 de março: Estabelece uma presunção de entrada legal na concessão de autorização de residência para o exercício de atividade profissional, procedendo à sétima alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.- Decreto-Lei n.º 14/2021, de 12 de fevereiro: Revisão do regime de autorização de residência para investimento, de modo a que este regime possa ser dirigido preferencialmente aos territórios do interior, ao investimento na criação de emprego e à requalificação urbana e do património cultural. Oitava alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pelas Leis n.os 29/2012, de 9 de agosto, 56/2015, de 23 de junho, 63/2015, de 30 de junho, 59/2017, de 31 de julho, 102/2017, de 28 de agosto, 26/2018, de 5 de julho, e 28/2019, de 29 de março, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional.- Lei n.º 18/2022, de 25 de agosto: Cria condições para a implementação do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em Luanda, em 17 de julho de 2021. À nona alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pelas Leis n.º 29/2012, de 9 de agosto, 56/2015, de 23 de junho, 63/2015, de 30 de junho, 59/2017, de 31 de julho, 102/2017, de 28 de agosto, 26/2018, de 5 de julho, e 28/2019, de 29 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 14/2021, de 12 de fevereiro, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;- Portaria n.º 1563/2007, de 11 de dezembro: Fixa os meios de subsistência de que devem dispor os cidadãos estrangeiros para a entrada e permanência em território nacional;- Portaria n.º 208/2008, de 27 de fevereiro: Define os termos de facilitação do procedimento de concessão de visto para obtenção de autorização de residência a nacionais de Estados terceiros que participem em programas comunitários de promoção da mobilidade para a União Europeia ou para a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa ou no seu interesse;- Portaria n.º 395/2008, de 6 de junho: Aprova o modelo de declaração de entrada de estrangeiros, nos termos da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;- Portaria n.º 398/2008, de 6 de junho: Aprova o modelo do documento de viagem a emitir para cidadão nacional de Estado terceiro que seja objeto de medida de expulsão e que não disponha de documento de viagem e revoga a Portaria n.º 664/99, de 18 de agosto;- Portaria n.º 399/2008, de 6 de junho: Aprova o modelo de salvo-conduto a emitir nos termos e condições previstos no artigo 26.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, e revoga a Portaria n.º 662/99, de 18 de agosto;- Portaria n.º 415/2008, de 11 de junho: Aprova o modelo de boletim de alojamento e as regras de comunicação eletrónica em condições de segurança, nos termos da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional;- Portaria n.º 1432/2008, de 10 de dezembro: Aprova o modelo uniforme de título de residência;- Portaria n.º 760/2009, de 16 de julho: Adota medidas excecionais quanto ao regime que fixa os meios de subsistência de que devem dispor os cidadãos estrangeiros para a entrada e permanência em território nacional;- Portaria n.º 1334-E/2010, de 31 de dezembro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 6/2011, de 1 de março, e alterada pela Portaria n.º 305-A/2012, de 4 de outubro): Fixa as taxas e os demais encargos devidos pelos procedimentos administrativos inerentes à concessão de vistos em postos de fronteira, à prorrogação de permanência em território nacional, à emissão de documentos de viagem, à concessão e renovação de autorizações de residência, à disponibilidade
--	---

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

	<p>de escolta, à colocação de estrangeiros não admitidos em centros de instalação temporária e à prática dos demais atos relacionados com a entrada e permanência de estrangeiros no País;</p> <p>- Portaria n.º 193/2013, de 27 de maio: Define os parâmetros a que deve obedecer o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras na fixação dos procedimentos e soluções tecnológicas a adotar pelas transportadoras aéreas para transmissão da informação dos passageiros alvo de comunicação antecipada obrigatória;</p> <p>- Portaria n.º 597/2015, de 29 de julho: Aprova o modelo de autorização de residência provisória para requerentes de proteção internacional;</p> <p>- Portaria n.º 302/2015, de 22 de setembro (alterada pela Portaria n.º 412/2015, de 27 de novembro): Aprova o modelo de título de viagem para os cidadãos estrangeiros residentes em Portugal na qualidade de refugiados e revoga a Portaria n.º 396/2008, de 6 de junho;</p> <p>- Despacho n.º 10728/2015, de 28 de setembro: Aprova o Regulamento dos Procedimentos de Inspeção e Fiscalização de Centros de Instalação Temporária ou Espaços Equiparados e de Monitorização de Regressos Forçados;</p>
Nacionalidade	<p>- Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (alterada pela Lei n.º 25/94, de 19 de agosto, Decreto-Lei n.º 194/2003, de 23 de agosto, Lei Orgânica n.º 1/2004, de 15 de janeiro, Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de abril, Lei Orgânica n.º 1/2013, de 29 de julho, Lei Orgânica n.º 8/2015, de 22 de junho, e Lei Orgânica n.º 9/2015, de 29 de julho) Lei da Nacionalidade;</p> <p>- Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2013, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 30-A/2015, de 27 de fevereiro): Aprova o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa e introduz alterações no Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro;</p> <p>- Portaria n.º 176/2014, de 11 de setembro: Regulamenta diversos aspetos relativos à realização da prova do conhecimento da língua portuguesa e revoga a Portaria n.º 1403-A/2006, de 15 de dezembro;</p> <p>- Despacho n.º 12941/2014, de 23 de outubro: Regulamenta a realização da prova do conhecimento da língua portuguesa.</p>
Prestações Sociais	<p>- Decreto-Lei n.º 64/93, de 5 de março (retificado pela Declaração de Retificação n.º 109/93, de 30 de junho): Regula o enquadramento no regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem em situação de destacamento em Portugal e no estrangeiro;</p> <p>- Portaria n.º 224/96, de 24 de junho: Define as normas técnicas de execução necessárias ao reconhecimento do carácter temporário de atividade dos trabalhadores em situação de destacamento;</p> <p>- Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto (retificado Declaração de Retificação n.º 11-G/2003, de 30 de setembro): e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 41/2006, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87/2008, de 28 de maio, Decreto-Lei n.º 245/2008, de 18 de dezembro, Decreto-Lei n.º 201/2009, de 28 de agosto, Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, Decreto-Lei n.º 77/2010, de 24 de junho, Decreto-Lei n.º 116/2010, de 22 de outubro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho): Institui o abono de família para crianças e jovens e define a proteção na eventualidade de encargos familiares no âmbito do subsistema de proteção familiar;</p> <p>- Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2010, de 27 de junho, Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, e Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro): Estabelece o regime jurídico de proteção social na parentalidade no âmbito do sistema previdencial e no subsistema de solidariedade e revoga o Decreto-Lei n.º 154/88, de 29 de abril, e o Decreto-Lei n.º 105/2008, de 25 de junho.</p>
Racismo e Discriminação	<p>- Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro: Código Penal – artigos 132.º e 240.º;</p> <p>- Lei n.º 20/96, de 6 de julho: Permite a constituição como assistente em processo penal em caso de crime de índole racista ou xenófoba por parte das comunidades de imigrantes e demais associações de defesa dos interesses em causa;</p>

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

	<ul style="list-style-type: none"> - Lei n.º 134/99, de 28 de agosto: Proíbe as discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica; - Lei n.º 18/2004, de 11 de maio: Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de junho, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica, e tem por objetivo estabelecer um quadro jurídico para o combate à discriminação baseada em motivos de origem racial ou étnica; - Decreto-Lei n.º 86/2005, de 2 de maio: Regula o modo de resolução dos conflitos de atribuições emergentes da aplicação da Lei n.º 18/2004, de 11 de maio, que tem por objetivo estabelecer um quadro jurídico de combate à discriminação por motivos baseados na origem racial ou étnica; - Lei n.º 39/2009, de 30 de julho (alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e Lei n.º 52/2013, de 25 de julho): Estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança; - Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de dezembro: Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado.
Registo Nacional de Menores em Situação Irregular no Território Nacional	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei n.º 67/2004, de 25 de março: Cria um registo nacional de menores estrangeiros que se encontrem em situação irregular no território nacional; - Portaria n.º 995/2004, de 9 de agosto: Aprova a regulamentação do registo nacional de menores estrangeiros que se encontrem em situação irregular no território.

Fonte: Elaboração da autora com base em (Assembleia da República, 2016; SEF, 2022).

A legislação ético-jurídica estabelecida em Portugal é, indubitavelmente, ampla e abrange de forma complexa as condições regulamentares para norteamento das condições de entrada, permanência e garantias à população imigrante. Com efeito, ressaltamos que as legislações que regulamentam os critérios para obtenção da regularização de residência em Portugal e suas alterações (a Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, e suas nove alterações subsequentes – Lei de Estrangeiros) resultaram do reconhecimento por parte do Estado dos problemas relacionados com os procedimentos exigidos aos imigrantes, bem como a condição de execução por parte dos balcões de serviços voltados para esse fim, via Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

Sob a égide de agilização do tempo necessário para cumprimento dos processos de regularização, além das alterações nas dinâmicas socioeconómicas relativas aos fluxos de entrada de imigrantes, o Estado Português compreendeu que as alterações na Lei respeitante aos Estrangeiros, efetivaram um regime mais simplificado para estudantes do ensino secundário e do ensino superior, trabalhadores sazonais (contratados por empresas em Portugal ou transferidos de outros Estados-Membros), e estabeleceram a permissão para regularização de imigrantes que já se encontravam em Portugal, sem a comprovação de entrada legal, desde que comprovada a sua inserção no mercado de trabalho e, conseqüentemente, contribuições para a segurança social do país por mais de um ano (Diário da República, 2021).

Ademais, tais legislações foram impulsionadas na estrutura legislativa nacional — as demandas oriundas de acordos políticos bilaterais, a exemplo do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, e movimentos relativos a demandas conjunturais que mobilizaram efeitos globais, tais como a pandemia Covid-19 e a Guerra da Ucrânia, apresentando desafios de acolhimento de migrantes e refugiados de forma não vista no contexto histórico recente de Portugal. Pela magnitude e importância desses eventos, discorreremos brevemente a seguir sobre seus impactos no contexto das migrações.

Em Portugal, no contexto da pandemia Covid-19, observou-se que um número significativo de imigrantes estava impossibilitado de acessar os direitos básicos de saúde por ausência dos documentos de regularização. Cerca de 246 mil pessoas esperavam, em março de 2020, por seus documentos de regularização nas filas digitais e presenciais do SEF. (N. F. Santos, 2020).

A partir desse contexto, realizamos uma análise documental sobre as medidas políticas adotadas por meio de Decretos-Lei e Despachos com a finalidade de garantir direitos a estrangeiros que estivessem em Portugal à espera da regularização (Despacho n.º 3686-A/2020 de 25 de março; Despacho n.º 3863-B/2020 de 27 de março; Despacho n.º 10944/2020 de 08 de novembro; Decreto-Lei n.º 22-A/2021 de 17 de março; e, Despacho n.º 4473-A/2021 de 30 de abril). Incorporamos nesse arcabouço as publicações veiculadas na imprensa portuguesa que expuseram contextos de vulnerabilização da população imigrante e as condições de aplicação das medidas legislativas previstas.

O caráter de ausência de direitos, que perpassava essa imensa gama de imigrantes no país, espelhou um risco para a disseminação e não identificação de infecções pelo coronavírus. Tal situação mostrou que esse número de imigrantes estava com os seus direitos suspensos, sem condições mínimas de acesso aos serviços de saúde, o que, pelos contornos alegóricos que acompanharam a pandemia Covid-19, evidenciava a possibilidade de mortes em larga escala, o medo caótico generalizado, as quarentenas obrigatórias. Ou seja, a pandemia trouxe à tona a existência invisibilizada de uma população que vivia em suspenso quanto aos seus direitos, permeada por traços de vulnerabilidades históricas na qual se situam, como facilmente se depreende, os imigrantes irregulares e indocumentados. Para Santos (2020, p.15),

Eles têm em comum alguma vulnerabilidade especial que precede a quarentena e se agrava com ela. Tais grupos compõem o que chamo de sul. Na minha concepção, o Sul não designa um espaço geográfico. Designa um espaço-tempo político, social e cultural. É a metáfora do

sofrimento humano injusto causado pela exploração capitalista, pela discriminação racial e pela discriminação sexual.

Os números e os contextos de desespero atingiram proporções calamitosas de tal forma, que o Governo Português, em 13 de março de 2020, estabeleceu o Decreto -Lei n.º 10 -A/2020, com adoção de medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica. Dentre as medidas, estabelece a admissão de documentos cujo prazo de validade tenham expirado: “os documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, cuja validade expire a partir da data de entrada em vigor do presente decreto-lei ou nos 15 dias imediatamente anteriores, são aceites, nos mesmos termos, até 30 de junho de 2020” (Diário Da República, 2020).

Em 27 de março de 2020, a Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde pública o Despacho nº 3863-/B/2020 (Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna, Trabalho, 2020), que determina a gestão dos atendimentos e agendamentos de forma a garantir os direitos de todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no SEF, no âmbito da Covid-19. Ou seja, a partir desse despacho, o SEF passaria a providenciar as renovações de residências e gerenciamento das solicitações, compreendendo que estavam regularizados até 30 de junho de 2020, todos os cidadãos estrangeiros em território português.

Nota-se que as legislações e decretos supramencionados visavam remediar a situação caótica que atingia os imigrantes sem acesso a direitos num contexto pandêmico, estabelecendo prazos relativamente próximos com a finalidade das medidas excepcionais. Ademais, mesmo considerando o número elevado de sujeitos que estavam em condição de espera, não era o problema em si que estava sendo combatido, mas apenas os seus sintomas pandêmicos.

Santos (2020) ressalta que a pandemia trouxe à tona situações invisibilizadas presentes no neoliberalismo-capitalismo financeiro, levando-nos a perceber que este modelo descarta a lógica do serviço público universal e de qualidade, ignorando os princípios de cidadania e de direitos humanos. O autor ainda nos alerta salientando que “o pós-crise será dominado por mais políticas de austeridade e maior degradação dos serviços públicos onde isso ainda for possível” (idem, p.26).

Importa-nos destacar que as medidas abordadas anteriormente se justificaram por - dar resposta à natureza específica da ameaça de contágio por COVID-19 - ótica estritamente de controle epidemiológico que não visou propiciar reflexões sociais mais abrangentes, nem mesmo de aplicação social delas próprias.

Em seguida aos períodos de expiração das duas medidas supramencionadas, foram publicados pelo Estado português medidas de alargamento dos prazos para continuidade de garantia de direitos à população imigrante, considerando o andamento da pandemia no país. Neste sentido, o segundo Despacho nº10944/2020 foi publicado em novembro de 2020, estendendo a regularização dos imigrantes para 31 de março de 2021, conforme Decreto-Lei nº10-A/2020.

Em 17 de março de 2021, o Decreto-Lei nº22-A/2021 (Presidência do Conselho de Ministros. Resolução do Conselho de Ministros 27/2021, 2021) prorroga prazos e estabelece medidas excepcionais e temporárias até 31 de dezembro de 2021. Neste seguimento, o Despacho nº4473-A/2021 determina a garantia de direitos a todos os cidadãos estrangeiros com processos pendentes no SEF.

De medidas excepcionais a medidas excepcionais o Estado português foi garantindo legislativamente a igualdade de direitos aos cidadãos estrangeiros que esperavam que o mesmo Estado aceitasse as suas solicitações de regularização.

No que diz respeito às medidas de regularização excepcional, em junho de 2021, a repórter Giuliana Miranda, da Folha de São Paulo (G. Miranda, 2021), publicou uma ampla reportagem que refletia sobre as dificuldades de os imigrantes utilizarem os documentos que lhes garantia o status de cidadania adiada (comprovantes de agendamento no SEF) nos balcões do Estado para acederem a números de utentes necessários para validação do acesso a serviços de saúde do Estado português. Inclui-se nessa seara o contexto de vacinação contra a Covid-19, gerenciado pelos Estados na maior parte dos países, para o qual sem o número de utente os/as imigrantes enfrentam barreiras para o cadastro nacional de vacinação. E foi o Estado que justificou a adoção de medidas excepcionais para cadastramento da vacinação de imigrantes sem número de utente. No entanto, de acordo com a reportagem, muitos/as imigrantes afirmam estar submetidos/as, mesmo com as medidas legislativas, à compreensividade dos *Street-level Bureaucrats* sobre a aplicabilidade dessas medidas, dificultando ou impossibilitando que os/as imigrantes utilizem esses direitos.

Ainda em setembro de 2020, de acordo com reportagem de Joana Gorjão Henriques, para O Público (Henriques, 2020), associações juntaram-se para fazer um memorando e elaborar uma queixa a entidades internacionais. Dentre as queixas encontra-se a questão de igualdade de direitos e os tempos de espera no SEF para se regularizarem.

Neste sentido, dezenas de associações de imigrantes em Portugal elaboraram uma carta

para a Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, Dra. Cláudia Pereira, dentre as reivindicações destacamos:

2 - Estamos preocupados com os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras imigrantes em processo de regularização através dos artigos 88 e 89 que devem ser salvaguardados nomeadamente o direito aos subsídios se tiverem de ficar de quarentena, se ficarem contaminados, se tiverem de ficar em casa para tomar conta de filhos menores de 12 anos ou em caso de despedimento seja por fecho temporário ou definitivo das empresas onde trabalham e no caso de despedimento possa ter direito ao subsídio desemprego.

3 - Acautelar o direito à regularização dos e das imigrantes que no âmbito dos artigos 88 e 89 fizeram a manifestação de interesse e que em consequência da pandemia do covid-19 foram ou venham a ser despedidos antes de concluírem no SEF a processo de regularização.

4 - Salvaguardar os direitos dos e das imigrantes que serão os primeiros a ser despedidos nos fechos temporários ou definitivos de empresas e que ficarão em situação de grande fragilidade.

6 – Acautelar os pedidos de reagrupamento familiar, vistos de estudo e outros processos já deferidos pelo SEF, que têm um prazo de 90 dias para darem entrada nos respectivos Serviços Consulares⁵ (Carta Associações de Imigrantes no contexto da pandemia do COVID-19, n.d.).

Neste sentido, percebe-se o contexto de vulnerabilidade e medo em que os imigrantes se encontram em várias dimensões da vida, perpassadas também pelas volatilidades das garantias temporárias.

No que se refere à condição resultante do contexto provocado pela Guerra da Ucrânia⁶, iniciada em 24 de fevereiro de 2022, houve mais de 6 milhões de refugiados que deixaram o país, promovendo uma onda de solidariedade de países europeus para o acolhimento. Portugal destacou-se na organização das medidas políticas para promover o refúgio da população ucraniana, através da Resolução do Conselho de Ministros nº 29-A/2022, de 01 de março.

Por meio dessa resolução, o Estado Português viabilizou uma série de serviços e mecanismos de apoio para os cidadãos portugueses exercerem a sua solidariedade e os cidadãos ucranianos acederem à condição de refugiados no país. Mais, promoveu um programa especial

⁵ Assinam a carta as seguintes instituições: Associações e coletivos subscritores: Associação Solidariedade Imigrante, Associação Olho Vivo, Casa do Brasil de Lisboa, Associação Renovar a Mouraria, Associação GTO – Grupo de Teatro do Oprimido, Associação dos Nepaleses residentes em Portugal, Associação dos Paquistaneses residentes em Portugal, Casa de Angola de Coimbra – ONGD, Associação da Comunidade Nepalesa, “Magar Associação de Portugal”, Associação de Amizade Portugal Bangladesh, Associação da comunidade do Bangladesh “Brahman baria”, Associação da comunidade do Bangladesh “shariatpor”, Associação do Bangladesh, Portugal Multicultural, Academia Associação do Bangladesh, Escola de Línguas “Lyca”, Casa Lusófona, Estrela da Lusofonia, Comunidade Islâmica da Tapada das Mercês, Associação Luso Caboverdeana de Sintra, Djass-Associação de Afrodescendentes, Associação dos Filhos e Amigos de Farim, Federação das Organizações Caboverdeanas, Associação Caboverdeana de Setúbal, Associação da Comunidade de S.Tomé e Príncipe em Portugal, Associação dos Filhos e Amigos de São Miguel, Casa da Guiné, Associação Girassol Solidário, Associação dos Estudantes Angolanos. Disponível em http://olho-vivo.org/carta_secretaria_estado.pdf. Acesso em 04/07/2021.

⁶ O conflito histórico entre Rússia e Ucrânia teve início ainda em 2014, quando a Rússia incorporou a península ucraniana da Crimeia e incentivou forças separatistas do leste ucraniano, dando início a um combate entre separatistas pró-Rússia e as forças ucranianas.

de acolhimento, com diversas medidas atribuídas à proteção temporária que abrange tanto os cidadãos ucranianos como seus familiares, além de nacionais de países terceiros ou apátridas residentes na Ucrânia, ou que se beneficiavam de proteção internacional nesse país.

Em síntese, a concessão do Título de Proteção Temporária pelo Estado Português promoveu de uma única vez a viabilização automática de: 1) Título de Residência Temporária; 2) Número de Identificação Fiscal (NIF); 3) Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS); 4) Número de Identificação da Segurança Social (NISS). (Diário da República, 2022). Tal medida, simplificou e favoreceu a acessibilidade para os refugiados ucranianos, unificando no ato da concessão do estatuto de refugiado no país a obtenção de todos os documentos de regularização para inclusão na sociedade portuguesa⁷.

Por fim, de forma sintética, os elementos-chave analisados até então neste capítulo, evidenciam as seguintes indicações de análise:

1) A estratégia adotada por Portugal para imigração na viragem do século XX para o XXI, denota um caráter dúbio que segue as prerrogativas da UE. Com base nas análises e dados retirados da revisão teórica verifica-se que, por um lado, atribuem contornos de garantia de direitos humanos e possibilidade de acesso a padrões de cidadania que garantam a inclusão social enquanto imigrante, por outro, estabelecem uma fronteira invisível por meio da aplicação de medidas que na relação Estado-imigrante promovem uma visível dominação política e acentuada relação de poder (Carvalhais, 2010; Carvalho, 2018; Challinor, 2014; Ferreira & Vieira, 2010; Irazuzta, 2010; Ribeiro, 2019). Outrossim, a lógica ético-jurídica da UE e de Portugal enquanto país de acolhimento estabelecem implicações sociais e económicas relacionadas com a não-integração que ameaçam os direitos humanos perseguidos pelas medidas políticas voltadas para a imigração (Arcaz, 2009; Burgoon, 2014; Egreja & Peixoto, 2011; Ledoux, Pilot, Diaz, & Krafft, 2018; Martins, 2015; Pires, 2006; Pires & Pereira, 2018).

2) A partir do ingresso na União Europeia, Portugal adota uma abordagem relativa à compreensão da população imigrante como vulnerável e com *status* de cidadania, no entanto, a efetivação dessa perspectiva não se concretiza de forma satisfatória, alocando a espera dentro de um viés burocrático do Estado, como elemento fundante de condições de vulnerabilidade e risco

⁷ De acordo com reportagem assinada por Giuliana Miranda da Folha de São Paulo (Abril de 2022), a população Ucraniana passou a representar a 2ª maior comunidade estrangeira em Portugal devido a esse conjunto facilitado e ágil de medidas de regularização no país, representando um total de mais de 27 mil ucranianos acolhidos no país. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2022/04/ucranianos-atraididos-por-legalizacao-imediata-viram-2a-maior-comunidade-estrangeira-em-portugal.shtml>. Acesso em 09/11/22.

social. Essa indicação parte também da compreensão do acesso à cidadania regulada e condicionada à obtenção de instrumentos normativos internos, que por vezes se traduz num não acesso ou num acesso bloqueado, devido à morosidade e complexidade para a população imigrante conseguir acessá-los (Auyero, 2012; Fernandes-Jesus, Ribeiro, Ferreira, Cicognani, & Menezes, 2011; Goodman, 2010; Jacobsen et al., 2020; Mahendran, 2017; Manpreet K. Janeja; Bandak, 2018; Padilla & Ortiz Scaglione, 2014; Rundell, 2009; Tomás, 2008).

3) A ordem social do Estado Português, no rescaldo da Pandemia COVID 19, e a situação atual da Guerra na Ucrânia, corroboram e exemplificam a análise do ponto 2, uma vez que foram fomentos de medidas políticas por parte do Estado para facilitação e celeridade dos processos de regularização relativos a garantias mínimas para desenvolvimento de condições de vida digna no país, como acesso a serviços de saúde e a identificação fiscal/social necessária para o mundo do trabalho. Tal contexto evidenciou as dificuldades do sistema de regularização, mas, além disso, descortinou o forte controle do Estado no rumo atribuído às condições de acolhimento de migrantes, por vezes referenciado na literatura estudada, como de contingenciamento de fluxos, atribuição de perfis de migrantes prioritários ou mais aceitáveis, assim como a criminalização e controle de outra parcela de migrantes (Carvalhais, 2010; GUIA & PEDROSO, 2015; Waerniers & Hustinx, 2019).

A próxima secção deste capítulo irá apresentar a constituição de políticas públicas portuguesas relacionada com o fluxo migratório brasileiro, e as significações sociais e políticas que perpassam essa expoente população migrante em Portugal.

1.2 Relações bilaterais históricas de Brasil-Portugal no contexto das migrações: contextualização da migração brasileira

Como sinalizado na secção anterior, o fluxo migratório brasileiro adquire contornos específicos em Portugal que o diferenciam dos demais imigrantes das antigas colónias portuguesas. O Estado Português, por meio do Relatório de Imigração Fronteiras e Asilo (2021), reconhece a nacionalidade brasileira como a mais expressiva população imigrante em Portugal (29,3%), com contornos de um fluxo migratório específico e em constante mudança, coadunada em vagas caracterizadas pelo perfil dos migrantes e contextos socioeconómicos envolvendo Brasil-Portugal. Convencionou-se dividir o fluxo migratório brasileiro em duas vagas: entre 1970 e 1990, o contingente de migrantes brasileiros altamente qualificados conformaram a primeira vaga. Tratava-se de imigrantes que fugiam do contexto de instabilidade política e

económica do Brasil dessa época. De 2000 a 2010, surge um fluxo expressivo, caracterizado majoritariamente por mulheres, relativamente pouco qualificadas e marcado por uma inserção laboral precarizada e em desajuste relativamente aos padrões anteriores. Após 2010, conformando com um desenvolvimento mais acentuado da economia brasileira, o contingente de migrantes brasileiros ficou arrefecido, voltando a crescer após 2016, período em que novamente há uma instabilidade política no Brasil, potencialmente geradora de uma crise económica que se instala no país e permanece nos anos seguintes com amplo fomento de uma vertente política neoliberal ortodoxa (Boito, 2016; França & Padilla, 2019).

No contexto mais recente, percebe-se um aumento do fluxo de brasileiros que migram para Portugal com perfil estudantil, além de uma parcela de homens e mulheres que buscam inserção no mercado laboral em postos que geralmente requisitam baixa qualificação (Ibdem; França & Padilla, 2016; Marques et al., 2019; McAuliffe & Triandafyllidou (eds.), 2021).

Nessa perspetiva, a procura crescente de residência portuguesa por parte da população brasileira relaciona-se com a procura de melhores condições de vida e de trabalho (migração económica), principalmente pela migração forçada face ao contexto de crise sociopolítica brasileira. Os migrantes brasileiros apresentam um “novo perfil”, agora com traços de acentuada vulnerabilidade social e que demandam maiores esforços do Estado Português para ações de integração na sociedade portuguesa, bem como relativamente à adesão às prerrogativas exigidas para sua regularização e acesso a direitos básicos (ACIDI, 2018; Ledoux et al., 2018; Padilla & Cuberos-Gallardo, 2016; Silva & Piseta, 2019; Waerniers & Hustinx, 2019).

Da mesma maneira, a fragilidade social que apresentam à entrada no País de acolhimento tem-se transformado rapidamente em quadros de vulnerabilidade relacionados com a precarização das suas relações laborais, a sua condição de indocumentados e a sua desqualificação social face às exigências e prazos de instituições reguladoras como o SEF, Segurança Social e Poderes Locais.

Diferentemente de outros contextos históricos relativos aos fluxos migratórios brasileiros para Portugal, nos quais também estava presente um capital social simbólico associado a vagas emigratórias de portugueses para o Brasil, no contexto recente, a lógica que perpassa as relações de reciprocidade entre Portugal e Brasil é majoritariamente trespassada por uma feição que desvincula a reciprocidade dando ascensão à faceta social que relaciona os imigrantes brasileiros com a diferenciação entre “nós e o outro”, um problema ou uma ameaça

a coesão da sociedade portuguesa (Boas, 2019; Carlos, Silva, & Góis, 2017; Boaventura de Souza Santos, 2009).

No âmbito normativo ao longo da construção histórica pós-colonial, Brasil e Portugal estabelecem relações de amizade vinculadas a parcerias económicas, mas sobretudo ao enfrentamento das necessidades no âmbito de acesso a direitos dos seus nacionais emigrantes. Nesta perspetiva, com um recorte contemporâneo da passagem do século XX para o século XXI, o quadro abaixo sintetiza brevemente os acordos e tratados bilaterais existentes entre Brasil e Portugal.

Tabela 4. Tratados e Acordos entre Portugal e Brasil

TRATADO/ACORDO	CONTEÚDO
Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta	Assinado em 22 de abril de 2000, em face da comemoração do quinto centenário do fato histórico do descobrimento do Brasil, visa a pactuação de princípios e objetivos que promovam: “o desenvolvimento económico, social e cultural alicerçado no respeito dos direitos e liberdades fundamentais, enunciados na Declaração Universal dos Direitos do Homem, no princípio da organização democrática da Sociedade e do Estado, e na busca de uma maior e mais ampla justiça social; o estreitamento dos vínculos entre os dois povos com vistas à garantia da paz e do progresso nas relações internacionais, à luz dos objectivos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas; a consolidação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em que Brasil e Portugal se integram, instrumento fundamental na prossecução de interesses comuns; a participação do Brasil e de Portugal em processos de integração regional, como a União Europeia e o Mercosul, almejando permitir a aproximação entre a Europa e a América Latina para a intensificação das suas relações”.
Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas	Tem por objectivo a cooperação mútua para promoção de transferência de “pessoa condenada no território de um dos países para o território do outro, para nele cumprir ou continuar a cumprir uma condenação que lhe foi imposta por sentença transitada em julgado”.
Acordo sobre Serviços Aéreos	Cooperação na área do transporte aéreo e estabelecer as bases necessárias para a operação de serviços aéreos regulares
Acordo sobre Exercício Actividades Remuneradas por parte Dependentes Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico e de Apoio ou Serviço.	Autoriza o pessoal diplomático a exercer actividades remuneradas no Estado receptor.
Protocolo de colaboração na Área dos Arquivos	Cooperação na promoção de permutas de informações de acervos arquivísticos de interesse mútuo.
Acordo para evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento	Decreto nº 4.012, de 13 de novembro de 2001, Promulga a Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa Destinada a Evitar a Dupla Tributação e a Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento

Acordo sobre Segurança Social entre Portugal e Brasil	Celebrado em 16 de abril de 1995, resume-se quanto ao Brasil à atenção aos cidadãos portugueses em território brasileiro de acesso a legislação sobre assistência médica, incapacidade laborativa temporária, aposentadoria por velhice ou por tempo de serviço, invalidez, pensão por morte, salário-família, e doenças profissionais. E para os cidadãos brasileiros em Portugal acesso a legislação sobre prestações de doença e maternidade pensões de invalidez e velhice, prestações por morte, prestações familiares, acidentes de trabalho e doenças profissionais.
---	---

Fonte: Elaboração da Autora com base em Consulado Geral de Portugal São Paulo, 2021.

Como podemos constatar, o Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta de 2000 é o mais abrangente no âmbito da garantia pelos dois países das diretrizes a partir da concepção de Direitos Humanos, reconhecendo a necessidade de equiparação dos seus cidadãos com os mesmos direitos e garantias que possuem nos seus Estados-nação. Nessa perspectiva, seguem os demais acordos relacionados à transferência de condenados, atividades remuneradas de pessoal consular, arquivamento, tributação e segurança social.

Percebe-se assim que, no aspeto normativo, os dois países pretendem proporcionar garantias de cidadania aos seus cidadãos emigrados. Neste sentido, o conceito de cidadania foi balizado por Marshall (1967) e é constituído por três partes delimitadas ao longo dos séculos XVII e final do século XIX, nomeadamente: **a cidadania civil** relativa aos direitos e liberdades individuais baseados na igualdade, que se relacionam com o direito de ir e vir, a liberdade de imprensa, a propriedade privada, e aos as formalidades processuais no âmbito institucionalizado dos sistemas de justiça. **A cidadania política**, relacionada com o direito de ser membro de agrupamentos políticos e participar do exercício do poder político ou mesmo de votar e escolher seus representantes no sistema político. E por fim, **a cidadania social** que se articula com o estabelecimento de mínimos sociais com o objetivo de alcançar os padrões de bem-estar social eleitos pelos países e relacionados com os sistemas educacionais e de serviços sociais.

O conceito de Cidadania revisita o trabalho de Marshall (1967) e é moldado historicamente pelas instituições e relações sociais entre classes a partir dos impactos gerados pelo sistema capitalista e as reivindicações crescentes em busca de igualdade como princípio de justiça social com a

consciência do fato de que o reconhecimento formal de uma capacidade igual no que diz respeito a direitos não era suficiente. [...] Assim, embora a cidadania mesmo no final do século XIX, pouco tivesse feito para reduzir a desigualdade social, ajudara a guiar o processo para o caminho que conduzia diretamente às políticas igualitárias do século XX. (Marshall, 1967, p. 83-84).

Ao analisarmos o conceito de cidadania relativo aos imigrantes no contexto europeu, destaca-se o momento histórico de desenvolvimento normativo decorrente da Conferência de

Haia de Direito Internacional Privado (1902; 1989) e o desenvolvimento das perspectiva de cidadania comunitária para o bloco europeu a partir do Tratado de Maastricht de 1992, atribuindo direitos e deveres aos Estados-membros e também aos residentes na comunidade, cidadãos extracomunitários (Clerici, 2018).

Ressalta-se o aspeto importante de desenvolvimento de proteção para imigrantes a partir das Nações Unidas por meio dos seguintes instrumentos jurídicos internacionais: 1) Convenção relativa ao estatuto dos refugiados (1951); 2) Protocolo sobre o status dos refugiados (1967); 3) Convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos os imigrantes trabalhadores e suas famílias (1990); 4) Protocolo adicional à convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças (2000); 5) Protocolo adicional à convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional, relativo ao combate ao tráfico de imigrantes por via terrestre, marítima e aérea (2000) (Dal Ri, 2018).

Nesse cenário, o contexto histórico da lógica jurídica entre Portugal e os países latino-americanos, foi efetivado em políticas públicas, legislações, acordos bilaterais, entre outros, que demonstram a efetivação da perspectiva da cidadania transnacional, sendo o Brasil um dos principais países que implementam essa lógica.

el caso Brasil-Portugal surge como un ejemplo paradigmático, que ilustra la utilidad de las políticas de reciprocidad a largo plazo que se hacen más evidentes en momentos de inflexión. La consolidación democrática en América Latina y en Portugal ha contribuido a la extensión de derechos políticos a sus migrantes, facilitando y promoviendo la práctica de la ciudadanía transnacional (Padilla & Ortiz Scaglione, 2014, p.54).

No que se refere ao formato de garantia de direitos de cidadania para os imigrantes, Portugal vai explicitar a sua regulamentação geral na Lei nº 23/2007, de 4 de julho, que estabelece o regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, com o estabelecimento de diretivas comunitárias. Tal legislação adota de forma unitária as prerrogativas que devem ser atendidas pelos imigrantes para aquisição dos direitos de residência para os imigrantes, com nomenclaturas específicas e formas de diferenciação dos objetivos dos mesmos no território português, seja para estudo, empreendedorismo, relações de trabalho, entre outras.

Carvalho (2018) aponta os contornos políticos envolvidos na criação da Lei nº 23/2007 que estabelece uma legislação mais abrangente envolvendo, desde logo, a inclusão da regularização excecional de imigrantes irregulares.

Assim, no marco regulatório português há a indicação sobre os formatos e possibilidades de imigrantes, em especial brasileiros, em adentrar o território de Portugal com vistos específicos ou para fins de turismo (por até três meses) com possibilidade de estender a sua regularização a outras categorias (estudantes, trabalhadores, entre outras), e mais recentemente com visto específico para a procura de trabalho, visando diminuir os entraves gerados por ingresso de imigrantes sem visto que buscavam a prerrogativa legal de contribuição para a segurança social portuguesa por mais de um ano, como forma de regularizar sua residência no país (McAuliffe & Triandafyllidou (eds.), 2021; Miranda, 2021; Assembleia da República, 2022).

Apesar da pertinência e necessidade das legislações, a sua transformação em práticas e medidas ativas é longa, desajustada temporalmente ou muitas vezes implementada de forma discricionária pelo peso burocrático e administrativo dos aparelhos e serviços diretos do Estado. Tais práticas são mais visíveis quanto maior for a invisibilidade dos rostos e dos cidadãos que delas necessitam e quando contestadas tendem a gerar medo por parte dos/as cidadãos/ãs em serem discriminados. Os relatos descritos pelo Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2009, evidenciam que o cotidiano vivenciado por imigrantes em situação de cidadania adiada os tende a colocar num lugar de criminalização, xenofobia e ausência de políticas eficazes pautadas na concepção de direitos humanos (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2009).

Muitos governos instituem regimes de entrada no país cada vez mais repressivos, viram as costas à violação de questões de saúde e de segurança por parte de entidades empregadoras, ou não tomam medidas que adequadamente eduquem o público sobre os benefícios da imigração (Ibidem, p.6).

Neste sentido, podemos afirmar que Portugal se diferencia da lógica de alguns países, estendendo aos cidadãos brasileiros abertura para regularização e alcance de direitos de cidadania de forma mais facilitada, assim como o Brasil de forma recíproca para os cidadãos portugueses.

É importante diferenciarmos o conceito de cidadania do de nacionalidade, porque o primeiro é fundamentalmente ancorado em perspectivas culturais e históricas de maior abrangência, o segundo porque para o que nos interessa nesse capítulo precisamos aproximar a configuração da migração com a obtenção de direitos.

Assim, a constituição portuguesa de 25 de abril de 1974, inaugurando o período

histórico de ruptura com o regime ditatorial fascista, resguardou princípios democráticos, de soberania e garantia de princípios de cidadania alicerçados nos direitos e deveres constitucionais extensivos aos cidadãos portugueses emigrados e aos estrangeiros, apátridas e cidadãos europeus que se encontrem em Portugal, ressaltando o princípio de igualdade para o aspeto de cidadania em Portugal previsto no seu Artigo 15º:

1. Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residem em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os direitos políticos, o exercício de funções públicas que não tenham carácter predominantemente técnico e os direitos e deveres reservados pela Constituição e pela lei exclusivamente aos cidadãos portugueses.
3. Aos cidadãos dos Estados de língua portuguesa com residência permanente em Portugal são reconhecidos, nos termos da lei e em condições de reciprocidade, direitos não conferidos a estrangeiros, salvo o acesso aos cargos de Presidente da República, Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Presidentes dos tribunais supremos e serviço nas Forças Armadas e na carreira diplomática.
4. A lei pode atribuir a estrangeiros residentes no território nacional, em condições de reciprocidade, capacidade eleitoral ativa e passiva para a eleição dos titulares de órgãos de autarquias locais.
5. A lei pode ainda atribuir, em condições de reciprocidade, aos cidadãos dos Estados-membros da União Europeia residentes em Portugal o direito de elegerem e serem eleitos Deputados ao Parlamento Europeu (VII Revisão Constitucional, 2005).

Verifica-se que já nos preceitos constitucionais Portugal adota uma perspetiva de garantia de direitos a estrangeiros com categorias diferenciadas: estrangeiros residentes permanentes, cidadãos dos Estados de Língua Portuguesa, cidadãos fundamentados em relações de reciprocidade entre os países, e cidadãos dos Estados-membros da UE. No entanto, como princípio generalista, garante a todos a igualdade de direitos e deveres com a um cidadão português. Obviamente os níveis de regulamentação por meio das legislações diferenciam e adotam os padrões para obtenção desse *status* de cidadão-imigrante.

No que tange aos processos de entrada de imigrantes, a Lei 23/2007 de 4 de julho, vai definir as condições gerais de entrada e os formatos decorrentes para regularização de imigrantes, a ser detalhados no Capítulo II.

Destarte, a nível de aspetos conclusivos desta secção, é perceptível o carácter binário das políticas migratórias da UE e de Portugal enquanto país de acolhimento, por um lado garantindo padrões de igualdade de direitos a população imigrante, e, por outro, reconhecendo e corrigindo as lacunas da aplicabilidade das medidas estabelecidas. No entanto, a condição de espera e de acesso a direitos no país produzem os seus efeitos concretos na vida da população imigrante e significados sociais que expressam elementos importantes a nível de análise sociológica sobre

as condições de acesso à cidadania e os impactos nas condições de vida e trabalho das populações migrantes. Tais elementos serão descortinados e mais bem detalhados no próximo capítulo.

Por fim, a nível de introdução conceptual, resta-nos destacar que as filas de espera dos serviços são um momento que oferece condições oportunas de estudar o desempenho da cidadania, considerando as experiências e os processos vivenciados pelos indivíduos que esperam ter os seus direitos negociados pelos agentes estatais. No cenário da espera, há uma pretensão constante de inseri-la como norma intransponível, expondo e, ao mesmo tempo, naturalizando as ações do Estado e dos sujeitos dentro da estrutura que fundamenta o seu funcionamento, a sua produção e reprodução. Para Auyero (2012), os cotidianos de espera funcionam como estratégias de dominação política, moldam as subjetividades das pessoas que esperam e moldam o seu carácter paciente.

1.2.1 Aspectos coloniais na relação sócio-histórica que envolve as migrações entre América-Latina e Europa

As dimensões históricas forjadas no seio do projeto colonizador europeu produzem as raízes determinantes para a compreensão da particularidade brasileira e do seu fluxo migratório para países do centro capitalista, quer da América do Norte, quer da Europa, configurando o imaginário social criado nas populações Latino-Americanas a partir desse projeto.

Soma-se a essa circunstância a funcionalidade de tal projeto para a conformação dos padrões assumidos para a implantação e desenvolvimento do sistema capitalista no Brasil, a divisão e exploração da riqueza socialmente produzida nesse território e a configuração das bases das hierarquias sociais e dos determinantes das desigualdades entre os povos e raças a nível histórico (Gomes, 2008, 2010; Netto, 2009).

Cabe-nos, portanto, compreender que o fenómeno migratório que envolve a América Latina e a Europa, carrega em si relações históricas territoriais que, quando observadas sob a perspectiva do colonialismo, permitem a compreensão de aspetos subjetivos que configuram os movimentos e a realidade social do povo brasileiro e os mecanismos de poder-saber que os interseccionam.

Aníbal Quijano (2005) demonstra como se estabeleceu um padrão de poder associado aos aspetos de colonialidade no continente latino-americano. Esse padrão encontra-se associado à consolidação de categorias como a *raça* constituídas a partir de elementos dissonantes como

a hierarquização entre conquistadores (europeus) e conquistados (índios, negros e mestiços), estabelecendo-se, segundo o autor, como um elemento de relações de dominação constituídas ao longo dos séculos.

Os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Desse modo, raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial. (Quijano, 2005, p. 108).

As normas de divisão do trabalho instituídas pelo modo capitalista de produção com tendência para a mundialização, construíram um padrão de controle a partir do reforço mútuo entre raça e divisão do trabalho que originaram, em conjunto, um padrão de poder dominante baseado na divisão racial do trabalho atribuindo a hiper exploração às raças dominadas por seu nível de hierarquia inferior estabelecida pela colonização.

A privilegiada posição ganhada com a América pelo controle do ouro, da prata e de outras mercadorias produzidas por meio do trabalho gratuito de índios, negros e mestiços, e sua vantajosa localização na vertente do Atlântico por onde, necessariamente, tinha de ser realizado o tráfico dessas mercadorias para o mercado mundial, outorgou aos brancos uma vantagem decisiva para disputar o controle do comércio mundial. A progressiva monetarização do mercado mundial que os metais preciosos da América estimulavam e permitiam, bem como o controle de tão abundantes recursos, possibilitou aos brancos o controle da vasta rede pré-existente de intercâmbio que incluía sobretudo China, Índia, Ceilão, Egito, Síria, os futuros Orientes Médio e Extremo. Isso também permitiu-lhes concentrar o controle do capital comercial, do trabalho e dos recursos de produção no conjunto do mercado mundial. E tudo isso, foi, posteriormente, reforçado e consolidado através da expansão e da dominação colonial branca sobre as diversas populações mundiais (Quijano, 2005, p.109).

Tal conjuntura possibilitou a centralidade da Europa na consolidação do capitalismo mundial, determinando inclusive a sua conformação geográfica a partir do estabelecimento da noção de centro-periferia.

Quijano (2005) argumenta que a aglutinação desses fatores, na constituição sócio-histórica da América Latina, foi responsável pela reforma e sobreposição da identidade histórica dos povos latino-americanos, a partir dos padrões de dominação e poder articulados pela Europa na construção e controlo das subjetividades, por meio da cultura e da produção do conhecimento.

Em primeiro lugar, expropriaram as populações colonizadas - entre seus descobrimentos culturais - aqueles que resultavam mais aptos para o desenvolvimento do capitalismo e em benefício do centro europeu. Em segundo lugar, reprimiram tanto como puderam, ou seja, em variáveis medidas de acordo com os casos, as formas de produção de conhecimento dos colonizados, seus padrões de produção de sentidos, seu universo simbólico, seus padrões de expressão e de objetivação da subjetividade (Ibdem, p. 111).

A produção do conhecimento a que se refere Quijano (2005) foi denominada de eurocentrismo, termo que se popularizou como sinônimo da centralidade do poder europeu, mas que se refere à constituição de “uma específica racionalidade ou perspectiva de conhecimento que se torna mundialmente hegemônica colonizando e sobrepondo-se a todas as demais, prévias ou diferentes, e a seus respectivos saberes concretos [...]” (Quijano, 2005, p.115).

Faz-se necessário ampliar o olhar estabelecendo-se, com base em Mignolo (2005, p.41), que “a constituição das “ideias de “América” e de “hemisfério ocidental” [...] foram imaginadas como o lugar de pertencimento e do direito à autodeterminação”. Tal imaginário foi reivindicado para a constituição do colonialismo interno que se estabelece tendo por base a diferença colonial intra-Estados-nacionais pós-independência face à população ameríndia e afro-americana.

Soma-se a isso a conformação da **intersubjetividade dos povos latino-americanos** relacionada ao continente europeu como o território de maior poder e possibilidades de mudança de vida, que também se constituiu a partir das incursões culturais ao longo dos séculos de colonização.

Mignolo (2005) aponta, a partir do sociólogo intelectual negro W. E. B Du Bois, o conceito de dupla consciência na relação da construção da subjetividade dos povos colonizados sempre feito a partir do parâmetro estabelecido pelos colonizadores, o que constitui, em si, a incorporação de uma régua interna a partir dos olhos dos outros, que de tão vulgarizada se torna inconsciente para a população colonizada. Para o autor,

O princípio da dupla consciência é, em meu argumento, a característica do imaginário do mundo moderno-colonial nas margens dos impérios (nas Américas, no Sudeste da Ásia, no Norte da África e ao Sul do Saara). Mas também, como se comprova hoje com as migrações massivas aos Estados Unidos e à Europa, no interior dos países que foram ou que são potências imperiais: os “negros” (sejam africanos, paquistaneses ou indianos) na Inglaterra; os magrebinos na França; os latinos nos Estados Unidos. A dupla consciência, em suma, é uma consequência da colonialidade do poder e a manifestação de subjetividades forjadas na diferença colonial (Mignolo, 2005, p.38) (grifos nossos).

Tais processos constituem as bases de um sistema de diferenciação racial, geográfico e valorativo instituído a partir da colonialidade, estabelecida e vinculada no seio da modernidade, produtora de um poder disciplinar que se justifica atribuindo ao colonizado o perfil de “não-civilizado”, bárbaro, sem cultura e ao colonizador a identidade de racionalizado, bondoso, civilizado (Quijano, 2009).

Com base nesses processos históricos, a partir do estabelecimento colonial de uma ampla estrutura mundial, tendo por base os padrões estabelecidos pela modernidade e disseminados também pelas ciências sociais, Quijano (2005) elabora o conceito de **colonialidade do poder**, que estabelece uma perspectiva decolonial do conceito de governamentalidade em Foucault. Então segundo o autor,

O conceito da “colonialidade do poder” amplia e corrige o conceito foucaultiano de “poder disciplinar”, ao mostrar que os dispositivos pan-ótijs erigidos pelo Estado moderno inscrevem-se numa estrutura mais ampla, de caráter mundial, configurada pela relação colonial entre centros e periferias devido à expansão europeia. Desse ponto de vista podemos dizer o seguinte: a modernidade é um “projeto” na medida em que seus dispositivos disciplinares se vinculam a uma dupla governamentalidade jurídica. De um lado, a exercida para dentro pelos estados nacionais, em sua tentativa de criar identidades homogêneas por meio de políticas de subjetivação; por outro lado, a governamentalidade exercida para fora pelas potências hegemônicas do sistema-mundo moderno/colonial, em sua tentativa de assegurar o fluxo de matérias-primas da periferia em direção ao centro. Ambos os processos formam parte de uma única dinâmica estrutural (Ibidem, p.83).

O modo como o mundo colonial constitui o sistema de representações simbólicas sustenta as condições materiais que o legitima e as consequentes dinâmicas existenciais que fundamentam o Eu também em linhas abissais. A ideia de raça e o estabelecimento de padrões de invisibilidade e desumanização direcionados a sujeitos racializados, constituem os elementos primários do que Maldonado-Torres (2007) conceitua como a **colonialidade do ser**.

La invisibilidad y la deshumanización son las expresiones primarias de la colonialidad del ser. La colonialidad del ser indica esos aspectos que producen una excepción del orden del ser: es como si ésta fuera el producto del exceso del ser que, en su gesta por continuar siendo y por evitar la interrupción de lo que reside más allá del ser, produce aquello que lo mantendrá siendo, el no-ser humano y un mundo inhumano. La colonialidad del ser no se refiere, pues, meramente, a la reducción de lo particular a la generalidad del concepto o a un horizonte de sentido específico, sino a la violación del sentido de la alteridad humana, hasta el punto donde el alter-ego queda transformado en un sub-alter. (Maldonado-Torres, 2007, p.150).

Santos (2009) estabelece a constituição de dois sistemas lógicos relacionados com a constituição jurídica e epistemológica do mundo moderno ocidental que formalmente estabelecem o paradigma da regulação/emancipação para “este lado da linha” e intrinsecamente é constituído pela lógica da apropriação/violência para os “do outro lado da linha”. Figuras como a do sujeito imigrante, do terrorista e do refugiado no território colonizador constitui-se numa “intromissão ameaçadora do colonial nas sociedades metropolitanas” e são comumente relacionadas à lógica da apropriação/violência. (Santos, 2009, p.33).

Analisando as políticas europeias para imigração, Silva e Piseta (2019) salientam que a circulação de imigrantes de países do Sul é submetida a constante criminalização no continente

européu, contrariando as perspectivas formais de políticas e normativas internacionais que estabelecem padrões de direitos humanos aos processos migratórios. Os autores também associam aos movimentos migratórios do Sul a busca dos sujeitos imigrantes por melhores condições de vida.

Nesta perspectiva, compreendemos o processo colonial e seus sistemas de colonialidade do saber, do poder e do ser, enquanto ontologicamente relacionados com a consolidação do sistema capitalista. A produção de desigualdades sociais e a cartografia global estabelecida pela mundialização do capital fomentam as estruturas de subalternização das vidas, as quais se vão refazendo a cada nova fase de exploração desse sistema económico e constituindo o que compreendemos como questão social.

Esse processo, diga-se, a configuração da desigualdade e as respostas engendradas pelos sujeitos a ela, se expressa na realidade de forma multifacetada como questão social. Desse ponto de vista, é correto afirmar que a tradição marxista empreende, desde Marx e Engels até os dias de hoje, um esforço explicativo acerca da questão social, considerando que está subjacente às suas manifestações concretas o processo de acumulação do capital, produzido e reproduzido com a operação da lei do valor, cuja contraface é a subsunção do trabalho pelo capital, a desigualdade social, o crescimento da pauperização absoluta e relativa e a luta de classes. A questão social, nessa perspectiva, é expressão das contradições inerentes ao capitalismo que, ao constituir o trabalho vivo como única fonte de valor, e, ao mesmo tempo, reduzi-lo progressivamente em decorrência da elevação da composição orgânica do capital - o que implica num predomínio do trabalho morto (capital constante) sobre o trabalho vivo (capital variável) – promove a expansão do exército industrial de reserva (ou superpopulação relativa) em larga escala (Behring e Santos, 2009, p.5).

No contexto contemporâneo, o capitalismo dissemina, para superação das suas crises cíclicas, o formato neoliberal. Este, privilegia a retirada do Estado na regulação e garantias relacionadas com o trabalho e nas diversas áreas da vida dos trabalhadores, defendendo a centralidade da regulação pelo mercado, flexibilizando garantias em prol da liberdade, desigualdade e concorrência.

É assim que, no que concerne ao novo trato da “questão social”, a *orientação das políticas sociais estatais* é alterada de forma significativa. Por um lado, elas são retiradas paulatinamente da órbita do Estado, sendo *privatizadas*: transferidas ao *mercado* e/ou alocadas na *sociedade civil*. Por sua vez, essas políticas sociais estatais são *focalizadas*, isto é, dirigidas exclusivamente aos setores portadores de carências pontuais, com necessidades básicas insatisfeitas (Montaño, 2002, p. 55).

Santos (2009) associa a insatisfação das necessidades básicas por meio da fragilização dos serviços públicos, fortemente disseminada pelo projeto neoliberal, como uma das

estratégias do que denomina por fascismo societal⁸, ou seja, o padrão de fascismo contratual pelo qual “a diferença de poder entre as partes do contrato civil [...] é de tal ordem que a parte mais fraca, vulnerabilizada por não ter alternativa ao contrato, aceita as condições que lhe são impostas pela parte mais poderosa, por mais onerosas e despóticas que sejam” (p.37).

Neste sentido, frente à teia de categorias que se entrelaçam com os arranjos do poder colonial e capitalista, aqui apresentadas de forma breve, o contexto da imigração – tida ora por problema ora por fenómeno – carrega uma governamentalidade histórica no continente europeu. Este processo delimitou, por um lado, categorias sociais concebidas nos padrões da modernidade, por exemplo os direitos humanos, por outro lado efetivou-se de forma maioritária com contornos políticos que entrelaçam regulação, subjugação, violência e opressões. Alguns desses aspetos serão detalhados no capítulo seguinte.

⁸ O fascismo social é “um regime social de relações de poder extremamente desiguais que concedem à parte mais forte o poder de veto sobre a vida e o modo de vida da parte mais fraca” (Santos, 2009, p.37). De acordo com Santos (2009) o fascismo social é constituído primeiramente pelo *fascismo do apartheid social*, relativo a divisão cartográfica utilizada para situar os excluídos em zonas selvagens e zonas civilizadas; o *fascismo contratual* já conceituado acima; e o *fascismo territorial* estabelecido a partir da atuação de atores com forte capital na regulação de territórios antes controlados pelo Estado, impactando os sujeitos que utilizam desse território para seu desenvolvimento humano.

CAPÍTULO II - A ESPERA COMO LÓCUS DE ANÁLISE SOCIAL PARA AS CONDIÇÕES DE VIDA E CIDADANIA IMIGRANTE

O capítulo apresenta a discussão teórica que institui a espera enquanto conceito sociológico que engloba os níveis de precarização das condições de vida de populações vulneráveis. Trata-se das condições de uma vida imersa nas teias de relações de poder e das suas conseqüentes práticas estatais que tendem a ampliar comportamentos de subjugação do sujeito e o distanciam do usufruto de direitos humanos. Neste argumento, detalharemos o caminho percorrido pelos imigrantes brasileiros em Portugal para obtenção da sua cidadania. Este percurso é pontuado pelos procedimentos do Estado como elemento mediador em cada fase deste processo, bem como pelas suas políticas sociais que conformaram os seus pressupostos de cidadania.

2.1 Espera e relações de poder no contexto das migrações

A tensão política expressa na União Europeia não se distancia da perspectiva que integra as tensões presentes no cotidiano dos imigrantes. Ser imigrante é estar situado na relação Estado-nação-legislação que justifica a permissão e adequação, (regularidades e irregularidades) das normas com interesses continentais que se associam às configurações macroeconómicas e sociopolíticas europeias. Tais consensos formatam as condições de acolhimento e integração visíveis, igualmente, nas lógicas jurídicas que se aproximam ou se afastam da garantia de direitos para a população migrante (Goodman, 2010; Burgoon, 2014; Arcarazo, 2009).

Os contextos de acesso ou de negação de direitos não podem estar dissociados da lógica macroeconómica capitalista, nem tão pouco das suas expressões recentes de fascismo social. Santos (2007) aponta para as determinações do projeto neoliberal que tendem a esvaziar o Estado constitucional moderno de suas obrigações de regulação social e atenção aos direitos de cidadania, sendo substituído por atores privados ou não-governamentais capazes de regular serviços públicos básicos e o controle das condições de vida da população. O autor ressalta que essa condição sócio-histórica indica a “ascensão do fascismo social, um regime social de relações de poder extremamente desiguais, que concedem à parte mais forte poder de veto sobre a vida e o modo de vida

da parte mais fraca” (Santos, 2009, p.80).

O conceito de “espera” envolve, deste modo, um estado irregular e normalizado relacionado com os contextos de regularização no país de acolhimento. Isto é, o conceito de espera traduz-se no aguardar, por vezes por longos períodos, pelo acesso a direitos e serviços públicos onde o tempo é determinante para a condição documental dos imigrantes que se encontram num espaço público complexo e mutável. Este tempo de espera contribui para a irregularidade e ilegalidade (não intencional e até forçada) da comunidade imigrante, culminando na precarização e vulnerabilização das suas condições de vida (Jacobsen & Karlsen, 2021).

As filas de espera dos serviços são um barómetro que oferece condições oportunas de estudar o desempenho da cidadania, considerando as experiências e os processos vivenciados pelos indivíduos que esperam ter os seus direitos negociados pelos agentes estatais. O autor acrescenta que há uma pretensão constante nas práticas que impõem a espera de inseri-la como norma intransponível, expondo e, ao mesmo, tempo naturalizando as ações do Estado e dos sujeitos, dentro da estrutura que fundamenta seu funcionamento, sua produção e reprodução. Para o autor, os cotidianos de espera funcionam como estratégias de dominação política, moldam as subjetividades das pessoas que esperam e moldam o seu carácter paciente (Auyero, 2012).

Auyero (2012) busca estabelecer a relação entre “espera, comportamento e submissão”, em que o conceito *habitus* é um mecanismo presente, tendo como pressuposto estabelecer uma relação prática entre a estrutura do Estado (e sua formação conjuntural – neoliberalismo – Estado descentralizado e “oco”), suas determinações para a formação das políticas públicas socioassistenciais, bem como o comportamento assumido pelos usuários das mesmas nas práticas relacionais rotineiras com o Estado. Nesta ordem de ideias, o Estado situa-se na aplicabilidade das suas determinações pelos agentes públicos ou “burocratas de rua”: “*To perform this work I will personify the state and its different institutions in what Lipsky famously called ‘street-level bureaucrats’*” (Ibidem, p. 6).

A análise de Auyero (2012) demonstra como os “tentáculos invisíveis” do Estado se concretizam na vida das pessoas pobres que, através das suas práticas, estruturam as esperas e a condição de acesso a benefícios socioassistenciais. É uma análise próxima de Bourdieu (1983), para quem as práticas estatais produzem significados sociais e

subjetivos que se relacionam com as intenções do Estado em deixar as pessoas no seu lugar (de classe) e ao mesmo tempo produzir incorporações subjetivas que as ensinam e não as deixam esquecer a sua posição e naturalizam o “modelo paciente”. Tal modelo se expressa no desinteresse do Estado em solucionar as esperas, uma vez que a experiência temporal dos pobres é uma questão inferior. As situações relatadas nas salas de espera funcionam enquanto construtoras de uma “cultura” comportamental dos pobres, moldando suas subjetividades e, muitas vezes, direcionando as suas ações.

A naturalização das práticas estatais e a adesão pacífica dos cidadãos submetidos às mesmas, conforme Bourdieu (1983), está associada ao *habitus*, para o qual a lógica das coisas (como são e por que são) pode ser compreendida pela lógica das estruturas que o determinam. Ademais, por meio da construção de uma teoria da prática, com vista a perceber o *modus operandi* da estrutura, fundamenta a relação dialética entre exterioridade e interioridade. Tal é a ilustração empírica de um sistema de regularização de imigrantes associado a um ambiente específico de normas, legislações e práticas estatais que, no contexto nacional e na UE, produzem disposições dialeticamente a nível endógeno e exógeno na realidade cotidiana e de modo subjetivo nos indivíduos que as vivenciam e reproduzem, consciente ou inconscientemente. O *habitus* é, assim, produzido no interior de um sistema de geração de práticas que funcionam como

sistemas de disposições duradouras, estruturas estruturadas predispostas a funcionarem como tal, ou seja, enquanto princípio de geração e de estruturação de práticas e de representações que podem ser objetivamente “reguladas” e “regulares” sem em nada serem o produto da obediência a regras, objetivamente adaptadas ao seu fim sem suporem a mira consciente dos fins e o domínio expresso das operações necessárias para os atingir, e sendo tudo isto, coletivamente orquestradas sem serem o produto da ação organizadora de um maestro de orquestra (Bourdieu, 1983, p.164).

O *habitus* é a base de um sistema de ações desencadeadas, conscientes ou não, composto de um aspecto temporal de incorporação, de disposições práticas passadas e predisposição de respostas antecipatórias para posicionamentos definidos no presente e que retroalimenta um sistema de deliberações futuras não-espontâneas.

Consequentemente, compreendemos que a engrenagem de estruturas socioculturais que perpassam a vida cotidiana dos sujeitos produzidas e reestruturadas pelo *habitus* é um dos mecanismos importantes para descortinar problemas que perpassam as relações sociais e que, por vezes, são tidos como naturais ou orgânicos das estruturas que os fundamentam.

No que tange a relação Estado-imigrante, a condição de imigrantes em território estrangeiro é permeada por lógicas de governamentalidade que evidenciam concepções e subjugações nem sempre visíveis, mas que condicionam o pertencimento e a existência dos imigrantes. Foucault (1987) explicita como as estratégias presentes na prática estatal, enquanto tecnologias engendradas na lógica de poder que se visa implementar, atuam na perspectiva de um poder disciplinar.

Os sistemas impostos pelo poder disciplinar produzem uma série de condições que perpassam e normalizam a vida dos sujeitos com um caráter natural, tendo a *norma* como pressuposto de sustentação da sua engrenagem. Os mecanismos de regulamentação, promovem a homogeneidade dos sujeitos individualizados e possibilitam identificar e medir as diferenças, além de evidenciar os desvios - ou os desviantes (Ibidem).

Com efeito, instrumentos de vigilância e punição estão intimamente interligados na constante circulação das táticas do poder disciplinar, perpassando os sujeitos de forma tão emblemática que as suas práticas se produzem e reproduzem de maneira imperceptível, naturalizada e generalizável.

Elaborando uma cronografia do poder, Jacobsen (2021) sugere que, quer seja em termos de aceleração ou de retardamento, a espera no contexto das migrações é uma demonstração de poder que estabelece uma subjugação à temporalidade administrativa estabelecendo lacunas de desproteção que corroboram para a precarização da vida dos imigrantes. Segundo o autor,

The accelerated temporality of migration control produces gaps and time-spaces of waiting (e.g. for pre- registering an asylum application, for being transferred to a responsible Schengen country, and for accessing healthcare) during which protection from deportation is weak and access to welfare and healthcare extremely limited (Ibidem, p.53).

Nesta perspectiva, ser imigrante, em espera por regularização e os consequentes direitos associados à cidadania no país, é estar imerso numa multiplicidade de temporalidades e nas suas consequentes produções sociais e subjetivas, “Existing within an uneven multiplicity of temporalities and lived at the intersection of a range of social institutions and differences, temporal architectures do not produce homogeneous experiences of waiting time” (Ibidem, p.51).

Assim, é importante descrever as experiências temporais dos imigrantes situadas no campo social e económico que refletem necessariamente as possibilidades e proibições que se posicionam no tempo da espera. As condições que se produzem, as incertezas e

possibilidades fazem surgir “a evidência da relação entre tempo e poder, ao mostrar que a relação prática com o porvir, no qual se engendra a experiência do tempo, depende do poder e das oportunidades objetivas que ele descortina” (Bourdieu, 2001, p.273).

Destarte, como indica Drangland (2021), o imigrante em espera situa-se numa interrelação entre o esperando - em direção a ou de - denotando expectativa quanto ao porvir de um futuro esperado e a impressão do presente no sentido da falta e da experiência de vivenciá-lo com a incompletude de um futuro incerto.

Podemos, no centro destes argumentos, situar os imigrantes indocumentados ou em processo de regularização no jogo das relações de poder e de produção das desigualdades. Como nos acrescenta Bourdieu (2001)

Por um lado, são as tendências imanentes aos agentes sob a forma de habitus, ao mesmo tempo responsáveis e orquestrados, tendendo (estatisticamente) a reconstruir as estruturas de que eles são produto; e, de outro lado, as tendências imanentes aos universos sociais, sobretudo aos campos, que são o produto de mecanismos independentes das consciências e das vontades, ou das regras ou códigos explicitamente arrançados com vistas a assegurar a conservação da ordem estabelecida [...] (Ibidem, p.263).

Corroboramos com Drangland (2021) que, ao se realizar a cronologia da espera de imigrantes quanto ao acesso a direitos de cidadania, argumenta que é necessário não incorrer no erro de reduzir o período do agora até a regularização ou o acesso ao *status* de migrante regular como o fim da espera, mas também em seu sentido ambíguo que se relaciona com a chegada do migrante a um território estadual e sua reinserção social ou integração na estrutura estabelecida. Ou seja, a espera produz uma teia de efeitos que podem acompanhar o processo de integração do/a imigrante na sociedade de acolhimento, seja com impactos na sua inserção no mercado de trabalho, acesso a moradia digna, estudo e qualificações profissionais, seja na precarização económica, entre outros.

Rundell (2009) reflete sobre a temporalidade construída pela modernidade, refletida desde os contributos marxistas, como tempo e relógio, associados ao desenvolvimento do capitalismo industrial, compreendida, assim, em horizontes relacionados à formatação de campos sociais multidimensionais constituídos por uma série de horizontes temporais diversos (industrialização, Estado-nação, democratização moderna, desenvolvimento da política). Nessa lógica, a espera assume uma condição de fronteira entre passado, presente e futuro, gerando sentimentos de incompletude a pessoas que são mantidas no limite que não podem atravessar.

Machinya (2020) traduz essa realidade ao exemplificar as condições de vida de migrantes em espera que assumem contornos de regularidade por meio de cotidianos de trabalho, cultos da igreja, atividades sociais, entre outros. No entanto, a condição de irregular e a ausência de direitos de cidadania os/as submetem a um caráter de espera indefinida permeada por medo, incertezas, ameaças e possibilidade iminente de prisão ou deportação, associando ao tempo que permanecem no país a uma pressão constante e avassaladora.

No contexto da relação entre espera e acesso a direitos por parte da população imigrante, dados do sistema Migrant Integration Policy Index (MIPEX, 2020) analisam os índices de integração de migrantes⁹ de acordo com três indicadores: acesso a direitos básicos, oportunidades iguais e futuro seguro. Foram analisados 52 países em 2020, expondo a multiplicidade de indicadores que concorrem para a heterogeneidade, em escala global, das condições de integração, acolhimento e acesso a direitos da população imigrante.

Tabela 5. Classificação dos países conforme políticas de integração de imigrantes 2020.

CLASSIFICAÇÃO	PAÍSES
<p>1. Os dez principais países Aqueles que garantem plenamente a igualdade de direitos (mesmo em sentido formal), oportunidades e segurança. Pontuação média 75/100.</p>	<p>Canadá (80); Finlândia (85); Nova Zelândia (77); Portugal(81); Suécia (86); Austrália (65); Bélgica(69); Brasil (64); Irlanda (64); EUA (73).</p>
<p>2. Integração abrangente - ligeiramente favorável Países que adotam uma abordagem abrangente para a integração, mas com políticas menos avançadas que podem não incentivar à população nacional a ver os imigrantes como iguais e cidadãos em potencial. Pontuação média 60/100.</p>	<p>Islândia (56); Israel (49); Luxemburgo (64); Noruega (69); Espanha (60).</p>
<p>3. Integração temporária - meio favorável Países que oferecem em certa medida direitos básicos e oportunidades iguais, mas não possuem perspectiva de permanência ou de visibilizar os imigrantes enquanto iguais, mas sim como estrangeiros e não-cidadãos.</p>	<p>França (56); Alemanha (58); Itália (58); Holanda (57); Reino Unido (56).</p>
<p>4. Igualdade no papel - meio favorável</p>	<p>Argentina (58); México (51);</p>

⁹ O Índice de Política de Integração de Migrantes (MIPEX) é uma ferramenta única que mede políticas para integrar migrantes em países de cinco continentes, incluindo todos os Estados-Membros da UE (incluindo o Reino Unido), outros países europeus (Albânia, Islândia, Macedônia do Norte, Moldávia, Noruega, Sérvia, Suíça, Rússia, Turquia e Ucrânia), países asiáticos (China, Índia, Indonésia, Israel, Japão e Coreia do Sul), países da América do Norte (Canadá, México e EUA), países da América do Sul (Argentina, Brasil, Chile) e Austrália e Nova Zelândia na Oceania. Disponível em <https://www.mipex.eu/what-is-mipex>.

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

Imigrantes gozam de direitos iguais e segurança a longo prazo, mas não de oportunidades iguais. As políticas reforçam a perspectiva de imigrantes como estranhos.	Sérvia (50); Eslovênia (48); Ucrânia (48).
5. Integração abrangente - meio favorável Países que pontuam o mínimo em todas as três dimensões. Pontuação média 50/100.	Tcheca (50); Estônia (50); Coréia (56); Malta (48); Turquia (43).
6. Integração temporária - meio desfavorável Países que implementam poucas políticas que assegurem direitos básicos e igualdade de oportunidades aos imigrantes. Ademais, as políticas implementadas encorajam seus públicos a ver os imigrantes como estrangeiros e não iguais. Pontuação média 48/100.	Áustria (46); Dinamarca (48); Suíça (50).
7. Imigração sem integração - meio desfavorável Países nos quais suas políticas negam seu caráter de país de destino. Os imigrantes podem encontrar maneiras de se estabelecer a longo prazo, mas sem apoio em relação a obtenção de direitos e oportunidades iguais. As políticas fomentam uma visão de imigrantes como subordinados e não iguais. Pontuação média 47/100.	Japão (47).
8. Igualdade no papel - meio desfavorável Imigrantes não desfrutam de oportunidades iguais. Políticas focam nos direitos básicos aos imigrantes, mas não garantem implementação favorável para dar-lhes segurança a longo prazo. As políticas podem fomentar uma visão de imigrantes como iguais, mas também como subordinados e não cidadãos em potencial. Pontuação média 43/100.	Bulgária (40); Chile (53); Hungria (43); Moldávia (47); Macedônia do Norte (42); Romênia (49); Eslováquia (39).
9. Igualdade no papel - ligeiramente desfavorável Imigrantes não desfrutam de oportunidades iguais, e têm direitos básicos e um futuro garantido parcialmente estabelecido nas políticas públicas. Tais políticas podem encorajar seus públicos a ver os imigrantes como subordinados, não iguais e não cidadãos em potencial. Pontuação média 39/100.	Albânia (43); Croácia (39); Grécia (46); Letônia (37); Lituânia (37).
10. Imigração sem integração - meio desfavorável suas políticas negam que o país se tornou um país de destino. Os imigrantes não são apoiados com direitos básicos ou oportunidades iguais, além das políticas fomentarem uma visão de que os imigrantes são subordinados e estranhos. Pontuação média 31/100.	China (32); Chipre (41); Índia (24); Indonésia (26); Rússia (31).

Fonte: MIPEx, 2020. Sistematização da Autora.

Diante das classificações apontadas pelo MIPEx (2020), emerge uma multiplicidade de indicadores que destacam a heterogeneidade em escala global das condições de integração, acolhimento e acesso a direitos da população imigrante, denotando, como aponta Bourdieu (2001), que o universo social impulsiona tendências inscritas em suas regularidades e regras, distribuindo oportunidades e engendrando esperanças e desesperanças, expectativas e impaciências que se relacionam com as formas de experienciar o tempo.

O paradoxo temporal que apresenta seres em suspenso e as enormes expectativas para iniciarem os seus projetos de vida, a condição documental, o ato de serem nomeados como “cidadãos de países terceiros”, “não-nacionais” determina uma condição que aloja os imigrantes numa lógica presente na percepção colonial destinada ao *outro* (Ferreira & Vieira, 2010).

Tal lógica é apresentada por Santos (2007) como um dos pilares do pensamento moderno ocidental — o pensamento abissal, enquanto sistema de distinções visíveis e invisíveis, fundamentado especialmente no que é invisibilizado por “linhas radicais que dividem a realidade social em dois universos distintos: o “deste lado da linha” e o “do outro lado da linha”.” (p.71).

Neste argumento, Santos (2007) salienta que, no campo do direito moderno, os elementos de legalidade e ilegalidade, ao existirem como formas únicas de relevância perante a lei, acabam por universalizar a condição dos sujeitos, excluindo o campo social em que se situa e se organiza essa dicotomia. Esta ideia observa-se nas seguintes palavras,

Em cada um dos dois grandes domínios - a ciência e o direito - as divisões levadas a cabo pelas linhas globais são abissais no sentido de que eliminam definitivamente quaisquer realidades que se encontrem do outro lado da linha. Essa negação radical de co-presença fundamenta a afirmação da diferença radical que deste lado da linha separa o verdadeiro do falso, o legal e o ilegal. O outro lado da linha compreende uma vasta gama de experiências desperdiçadas, tornadas invisíveis, assim como seus autores, e sem uma localização territorial fixa (Ibidem, p.73).

Guia e Pedroso (2015) explicitam que, no campo da perspectiva de aplicação da legislação aos imigrantes, existe uma tendência para a perda de direitos de cidadania em imigrantes em situação de irregularidade com a incorporação da perspectiva de aplicação da legislação penal.

É proeminente que, para além dos países minoritários que apresentam “boas experiências” de garantia de direitos aos imigrantes, no que se refere à integração cívica e às condições de acesso à regulamentação, evidenciam-se as condicionantes de exclusão, que, apesar de terem por base um discurso integrador, se relacionam na prática com a perspectiva de contingência dos fluxos de imigrantes (Waerniers & Hustinx, 2019).

Em conjunto, as normas que estabelecem as condições de permissão ou bloqueio à permanência de imigrantes nos territórios nacionais produzem igualmente constructos de desigualdades, como já mencionamos anteriormente, mas perspectivas que associam a existência (ou não existência) abjeta e submissa à disciplina.

Pode-se dizer que a disciplina produz, a partir dos corpos que controla, quatro tipos de individualidade, ou antes uma individualidade dotada de quatro características: é celular (pelo jogo da repartição espacial), é orgânica (pela codificação das atividades), é genética (pela acumulação do tempo), é combinatória (pela composição das forças). E, para tanto, utiliza quatro grandes técnicas: constrói quadros; prescreve manobras; impõe exercícios; enfim, para realizar a combinação das forças, organiza “táticas”. A tática, arte de construir, com os corpos localizados, atividades codificadas e as aptidões formadas, aparelhos em que o produto das diferentes forças se encontra majorado por sua combinação calculada é sem dúvida a forma mais elevada da prática disciplinar (Foucault, 1987, p.129).

Foucault (2008) ressalta, ainda, que, diante da sua funcionalidade e dos contextos sociais que relaciona, a governamentalidade vai assumir um papel imprescindível para a governança estatal, tendo por base e objetivo principal a criação de mecanismos de segurança. Tal objetivo não é alcançado por normas, mas associado às formas de gestão do Estado, com contornos de regulações normais, naturais, mecanicamente dispostas a possibilitar o alcance e segurança dos interesses do Estado.

Neste sentido, as formas de gestão estatal assumem um caráter diferenciado onde o poder se expressa e se articula na gestão da população. Ações e omissões podem ser calculadas sobre esse véu de naturalidade do exercício do poder. As normas, leis, regulamentos, práticas políticas e estatais são instrumentos de vigilância, punição, normatização que se expressam na vida dos sujeitos e atingem a sua alma, passando a ser reproduzidas e naturalizadas por eles. O Estado passa não só a regulamentar, mas a gerir a vida das pessoas sobre suas determinações e instrumentos, revelando uma forma de governamentalidade que utiliza sutilmente mecanismos diversos.

Vai ser preciso manipular, vai ser preciso suscitar, vai ser preciso facilitar, vai ser preciso deixar fazer, vai ser preciso, em outras palavras, gerir e não mais regulamentar. Essa gestão terá essencialmente por objetivo, não tanto impedir as coisas, mas fazer de modo que as regulações necessárias e naturais atuem, ou também fazer regulações que possibilitem as regulações naturais. Vai ser preciso, portanto, enquadrar os fenómenos naturais de tal modo que eles não se desviem ou que uma intervenção desastrada, arbitrária, cega, não os faça desviar. Ou seja, vai ser preciso instituir mecanismos de segurança (Ibidem, p.474).

As regulações e práticas estatais, associadas ao modo de organização económica, encortinam vieses de organização estrutural da vida, dos territórios e das populações perpassados por ensinamentos e realidades concretas que se expressam em significações objetivas (pobreza, indocumentados, sem moradia, entre outras) e em significações subjetivas (modo de compreensão dos processos, comportamentos, apatia, entre outras),

tornando-se assim, a espera, um campo rico de relações sociais para compreender a realidade social.

Sublinhe-se o caráter paradoxal da espera na medida em que a depender do país e da condição de vida do imigrante, ela pode associar-se a uma expectativa ou a uma subjugação permeada por um caráter de sofrimento. Bourdieu (2001) aponta-nos que a experiência do tempo se situa na relação entre as expectativas ou as esperanças práticas constitutivas de uma *illusio* e as *lusiones* expectativas ou oportunidades que vão preencher essas esperanças. Para o autor, só nesse jogo é que o tempo passa a ser sentido, seja no campo dos movimentos astrológicos, nos ciclos biológicos, ou nos processos sociais sobre os quais não se tem poder ou controle.

É nessa teia de expectativas e oportunidades que o tempo adquire o seu caráter performático de aceleração, lentidão, retrogradação, uma vez que se adequa o *habitus* ao campo social, antecipando futuros que se vislumbram nas suas expectativas frente às estruturas de possibilidades objetivas.

Rundell (2009) reflete sobre a temporalidade construída pela modernidade, refletida desde Marx como tempo e relógio associados ao desenvolvimento do capitalismo industrial, assumindo horizontes relacionados à formatação de campos sociais multidimensionais constituídos por uma série de horizontes temporais diversos (industrialização, Estado-nação, democratização moderna, desenvolvimento da política). Assim, o tempo na modernidade assume uma característica heterogênea que se relaciona com os campos sociais específicos que constroem seus próprios horizontes temporais. Nessa lógica, a espera assume uma condição de fronteira entre passado, presente e futuro, gerando sentimentos de incompletude, onde as pessoas são mantidas num limite que não podem atravessar.

Waiting is experienced as an impatience. Future-orientedness has a sense of immediacy here—for the next completed cycle of output, for the end of the shift or the beginning of the next one, for the beginning of holidays or the end of them, for the next byte and the next download (Ibidem, p.46).

Considerando tais elementos, a espera, como lócus de análise, integra no campo social dos imigrantes, as lógicas que perpassam e limitam as suas possibilidades, concorrendo, nestas situações específicas, tanto para a vulnerabilização, como para a inclusão.

A certeza à qual nos vinculamos é que a espera indica um limbo de

indocumentação que viola direitos humanos, antecipa e promove riscos sociais, submete os imigrantes a contextos de violência burocrática institucional e leva à precarização da vida. Com efeito, Bourdieu (2001) indica que a experiência temporal é um lócus privilegiado de análise sobre o exercício do poder, como se verifica nas seguintes palavras do autor,

A espera é uma das maneiras privilegiadas de experimentar o poder e o vínculo entre tempo e poder - seria preciso arrolar e submeter à análise todas as condutas associadas ao exercício de um poder sobre o tempo dos outros, quer do lado do poderoso (adiar para mais tarde, remanchar, fazer esperar, protelar, contemporizar, diferir, postegar, chegar atrasado, ou, o contrário, precipitar, atalhar), quer do lado do “paciente”, como se diz no universo médico, um dos lugares por excelência da espera ansiosa e impotente (Ibidem, p.279).

Nos seus trabalhos de campo, etnógrafos têm observado, com alguma frequência, a experiência temporal e os conflitos com o tempo disponível e necessário, como elementos constitutivos das condições de mobilidade e desigualdade da população migrante (Jacobsen & Karlsen, 2021).

Hage (2009) salienta que analisar processos sociais sob a ótica analítica da espera propicia descortinar relações sociais antes encobertas numa teia de invisibilidade que impossibilitava, em certa medida, novas abordagens sobre a agência de sujeitos em fronteira, a ação do Estado, as condições de produção de vulnerabilidades e ilegalidades originadas ou permeadas pela espera.

A análise sobre contextos de espera pode aprimorar a compreensão de fenômenos diversos agudizados pela contemporaneidade capitalista em suas roupagens neoliberais, de reestruturação econômica, além das relações sociais que perpassam os afetos familiares, às relações de gênero e sexualidade, passando pelas concepções de nacionalismos e fronteiras quando se associa ao contexto das migrações (Jacobsen & Karlsen, 2021).

Faz-se, então, necessário descortinar as condições de espera de imigrantes por direitos à cidadania, de forma a elucidar cotidianos de violação de direitos decorrente do fosso obscuro que situa a espera intercalada na almejada garantia de direitos humanos e diminuição das desigualdades sociais. Tais contextos são apresentados pelos etnógrafos que têm promovido estudos sobre o tema no contexto Europeu, os quais situaremos a seguir.

Karlsen (2021) ao relatar os resultados obtidos com os estudos etnográficos

relacionados com a condição de migrantes em ilegalidade na Noruega, ilustra a compreensão da relação entre espera e imigração por meio da história de Aziza.

Aziza é uma mulher etíopiana de 30 anos que solicitou asilo na Noruega, tendo esperado 4 anos por uma resposta. Durante o período de espera contraiu matrimônio religioso e foi mãe de uma menina. No entanto, o seu matrimônio não foi reconhecido pelo Estado norueguês e passados 4 anos foi notificada que seria expulsa do país com proibição de reentrada por 5 anos. Aziza, casada e com filha, teria um ano para encontrar uma solução, seja a de desfazer a sua família e regressar para a Etiópia, seu país de origem, ou a de permanecer na condição de irregular.

A história de Aziza ilustra a frustração que os imigrantes em espera por sua condição de regularidade podem passar a partir das determinações do Estado, com a destruição completa das suas esperanças de vida no país, além de uma série de constrangimentos e não reconhecimento do seu direito de reunião familiar.

Rozakou (2021) ao apresentar os efeitos da crise de refugiados da Europa em 2015, com base em suas pesquisas em Atenas e Lesbos, entre 2014 e 2015, acrescenta que o facto de ser requerente de asilo e/ou imigrante ilegal é, necessariamente, um estado de espera, com caráter de limbo, prolongado, com labirintos burocráticos e processos de detenção prolongados. No entanto, em suas pesquisas, ateu-se a períodos de espera que foram acelerados pelas determinações estatais relacionadas ao asilo, denotando processos burocráticos que possibilitaram erros e submeteram os migrantes a risco e precariedade. A autora conta a história que vivenciou etnograficamente no acampamento de Moria, em Lesbos, onde conheceu Yasmine, uma mulher Iraquiana que estava detida há vários dias, mas que não tinha sido registrada devido a uma incongruência de identificação do seu nome. Após as perguntas de Rozakou aos policiais de Moria, constatou-se que o marido de Yasmine estava já instalado na Áustria e compondo o registro com seus filhos, estando Yasmine fora desse registro e submetida a uma espera indefinida perpassada pela confusão burocrática pela qual não tinha responsabilidade.

Jacobsen (2021) apresenta-nos a cronografia da espera de solicitantes de asilo em Marselha, França. Num serviço de recepção de imigrantes para regularização documental, apresenta a história de Lamin e Amina, casal nigeriano, que vivia há sete anos na Itália sem documentos, ambos relatam que durante todo esse tempo ouviram “espere, espere, espere” e esperaram. As condições da espera foram acentuando as precariedades

económicas e sociais que traziam do seu passado. Já com o dinheiro escasso e com um bebê a caminho, decidiram migrar para Marselha em busca de uma vida melhor, submetendo-se a mais um período indefinido de espera e incertezas.

Como já mencionado, nem sempre o contexto é sentido ou visualizado como um expoente de maior vulnerabilização da vida das populações precarizadas. O jornal português *O Público*, publicou ainda em dezembro de 2020 a situação do imigrante que estava há quatro anos à espera de documentos no SEF (J. Henriques, 2020). Tal cidadão tem a sua situação regularizada no país até 31/12/2021, por uma medida legislativa de exceção devido a pandemia Covid-19, mas depois, provavelmente, voltará aos contornos de uma espera longa e que lhe precariza a vida.

É proeminente que, para além dos países minoritários que apresentam “boas experiências” de garantia de direitos aos imigrantes (conforme o MIPEX), no que tange a integração cívica e às condições para acesso à regulamentação, se evidenciem os condicionantes de exclusão, que, apesar de terem por base um discurso integrador, se relacionam na prática com a perspectiva de contingência dos fluxos de imigrantes (Waerniers & Hustinx, 2019).

As entidades representativas de imigrantes têm sido um espaço propenso a denunciar as condições de vida e precarização que a população imigrante tem sofrido em Portugal. Ainda em setembro de 2020, de acordo com reportagem de Joana Gorjão Henriques, para *O Público* (Henriques, 2020), associações juntaram-se para fazer um memorando e elaborar uma queixa a entidades internacionais. Dentre as queixas encontra-se a questão de igualdade de direitos dos migrantes e os tempos de espera no SEF para se regularizarem.

Observa-se o contexto de vulnerabilidade e medo que os imigrantes sentem em diferentes dimensões da sua vida, que são, por vezes, perpassadas também pelas excecionalidades de garantias temporárias.

Neste sentido, ao utilizar a lente analítica da espera e dos seus constituintes invisíveis, situa-se a condição de vida de migrantes em contextos não neutros. Possibilita-nos, ainda, um maior nível de informação crítica capaz de subsidiar as populações migrantes e os seus órgãos representativos com argumentos antes invisibilizados enquanto promotores de precarização. Para Tomás (2008),

as associações de imigrantes constituem uma forma de contra-poder pois exercem pressão junto da classe política com o intuito de lutar pelos direitos fundamentais ao exercício da

cidadania. As lutas vão desde a regulamentação da legalização dos imigrantes aos direitos sociais” (p.10).

Para além da espera como um elemento descortinador de lacunas ou ausências, Drangland (2021) sugere, em termos epistemológicos, que a espera seja vista como lente analítica crítica que conceitua a heterogeneidade temporal e a sua relação, possibilitando descortinar como a insegurança e a ausência de direitos legais adquirem materialidade na vida dos migrantes como pobreza, ausência de saúde, precarização económica e impossibilidade de concretude de seus projetos de vida.

O tempo, para atender aos requisitos necessários às condições jurídicas impostas pelo Estado, para acesso à regularização e autorização de desenvolverem suas vidas, é infundável. É uma cidadania adiada onde estão criadas as bases para a germinação da vulnerabilidade económica e social e a marginalização da sua existência.

Assume-se, assim, que os cotidianos de espera e de cidadania adiada funcionam como estratégia poderosa e, por vezes, dissimulada para remeter esses cidadãos, a nível corporal e intersubjetivo, ao seu lugar e seu modo de existir.

A subjugação presente na espera, a ausência de autonomia ou autodeterminação que o espaço da cidadania adiada produz na vida dos/as imigrantes, torna visível que, para além das possibilidades de acolhimento e regularização, existem táticas de poder — um poder punitivo e expoente do pensamento abissal — que inviabilizam a lógica almejada pela garantia de direitos humanos.

A dimensão temporal da espera no contexto das migrações constitui um lócus de análise importante sobre os regimes de fronteira, suas exigências e implicações na vida dos imigrantes e sobre as consequências que produz nos processos de irregularização e não acesso à cidadania, que serão aprofundados no tópico seguinte.

2.2 Cidadania Adiada e condições de acesso a direitos para imigrantes em Portugal

O caminho analítico que percorremos nesta tese aponta-nos até agora que a relação Estado-Imigrante é perpassada por aspetos de dominação política, relações de poder e subjetividades construídas a partir da mediação de direitos relativos a condições de vida e trabalho nos territórios de acolhimento, assim como concepções relativas à integração, resultando em impactos na vivência das condições de cidadania, ou seu *status*, para a

população imigrante (Auyero, 2012; Bourdieu, 1983; Carvalho, 2018; Challinor, 2014; Foucault, 1987; Irazuzta, 2010; Jacobsen et al., 2020; Ledoux et al., 2018; Manpreet K. Janeja; Bandak, 2018; Marshall, 1967; Ribeiro, 2019; Rundell, 2009).

Esse mesmo caminho já nos demonstrou que a concepção política da UE, no que concerne as imigrações, é binária relativamente ao estabelecimento de uma orientação para garantia de direitos humanos da população imigrante, por um lado, e, por outro, está voltado para a perspectiva de contingenciamento e controle sob essa população. Nessa seara, tornou-se possível perceber que mesmo as políticas estabelecidas pelos Estados-Membros para garantia de regularização e acesso ao status de cidadão imigrante é perpassada por medidas voláteis, temporais e não aplicáveis na sua totalidade, condicionada à espera e o seu consequente limbo temporal da condição de indocumentados. Em conjunto, tais aspetos conformam-se em indicadores das condições de vulnerabilidade que as práticas estatais impõem aos imigrantes, exemplificamos essa perspectiva em Portugal a partir das medidas estabelecidas para regularização de imigrantes no contexto da Pandemia Covid 19 e a partir do movimento recente da Guerra da Ucrânia, no Capítulo anterior desta tese.

Ao chegarem aos países de destino, os/as migrantes enfrentam cotidianos de idas e vindas a serviços estatais para regularização e obtenção do status de imigrante regular, detentores/as de direitos e deveres com uma cidadania específica associada à sua condição de estrangeiro/a residente, o que nem sempre é um processo simples, ágil e fácil. As burocracias estatais segmentam-se em órgãos e balcões, impõem os seus horários e os seus prazos que, por sua vez, determinam os caminhos e os custos financeiros associados. Tais procedimentos possuem significados para a organização do Estado, não apenas práticos e concretos, mas também ligados a uma teia de relações de poder nem sempre visíveis (Auyero, 2012; Bourdieu, 1997). Traduzem-se em rotinas que geram impacto nas condições de vida e de trabalho da população imigrante, resultando em sentimentos de medo, dúvidas, incertezas e precariedade em face do planeamento e das expectativas de vida.

Os relatos descritos pelo Relatório do PNUD de 2009 evidenciam que o cotidiano vivenciado por imigrantes em situação de *cidadania adiada* os tende a colocar num lugar de criminalização, xenofobia e ausência de políticas eficazes, pautadas na concepção de direitos humanos.

Os/as imigrantes estão conscientes de que é necessário se adequarem e obterem as condições jurídicas, as prerrogativas estatais e o estatuto legalmente reconhecido que autoriza a sua permanência no território da nação escolhida. Na maioria, esta população não contesta tais procedimentos e anseia pela sua normalização para que, de forma célere, possa integrar-se e participar ativamente na sociedade que os acolhe. No entanto, deparam-se com uma certa opacidade dos sistemas de regularização e permissões difusas sobre o acesso aos direitos atribuídos aos cidadãos nacionais (Guia & Pedroso, 2015). Waerniers e Hustinx (2019) salientam que há uma espécie de labirinto, a partir da sua categorização e diferenciação desde a fronteira, que os coloca numa zona cinzenta após a entrada no país, na qual a saída dos ditames estatais e situações correlatas é problemática ou inviável para acederem aos direitos de cidadania.

O tempo que permeia a estadia na zona cinzenta da espera incapacita diversos direitos básicos e condições que garantam uma vida com dignidade, comum a qualquer cidadão/ã, para obtenção de um contrato de arrendamento habitacional, para acesso ao direito à saúde, para obtenção de um contrato de trabalho ou abertura de uma conta num banco. Os entraves ocasionados no limbo do tempo da ausência de regularização num país são de tal complexidade que tendem a rigidificar-se e, por conseguinte, bloquear toda a informação que não se encontra padronizada na racionalidade burocrática. Nesse processo, os imigrantes são vulnerabilizados através do desemprego, das precárias condições de vida e de trabalho e da dificuldade de construção de seu capital simbólico no país (cf. Bourdieu, 2001; Rundell, 2009; Guia; Pedroso, 2015; Janeja; Bandak, 2018; Marques; Vieira; Vieira, 2019).

O círculo vicioso burocrático produz as suas vítimas, aniquila as suas expectativas e transporta-os, muitas vezes, para a procura de esquemas de proteção social que, mesmo diante de precarizações e violações de direitos humanos, não podem ser efetivados, pois a condição límbica da sua existência coloca-os na **terra de ninguém**. E esse tempo, para quem necessita solucionar problemas cotidianos importantes para a garantia de condições dignas de vida, é infundável. É uma *cidadania adiada* em que estão criadas as bases para a germinação da vulnerabilidade económica e social e a marginalização da sua existência.

A relação da cidadania como conceito e exercício dá-se de forma conflituosa e complementar, em níveis históricos, com o desenvolvimento do sistema capitalista, considerando a divisão de classes sociais e o sistema de desigualdade dele decorrente (cf.

Marshall, 1967). Resta-nos lembrar que a cidadania é um conceito originário e desenvolvido no contexto sociopolítico da Inglaterra a partir da segunda metade do século XVII, que estabelece com base nos elementos civil, político e social uma série de direitos e deveres perpassados por um:

[...] *status* concedido àqueles que são membros integrantes de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o *status* são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao *status*. Não há nenhum princípio universal que determine o que estes direitos e obrigações serão, mas as sociedades nas quais a cidadania é uma instituição em desenvolvimento criaram uma imagem de uma cidadania ideal em relação à qual o sucesso pode ser medido e em relação à qual a aspiração pode ser dirigida (Ibidem, p. 76).

Destarte, Padilla e Ortiz Scaglione (2014) ressaltam que é necessário reposicionar a cidadania no contexto das migrações não apenas como um *status*, mas também como um exercício. Para tal, os/as imigrantes muniam-se de um cenário de cidadania transnacional, estabelecida a partir de acordos e cooperações entre países de origem e destino, para a adoção de um modelo equitativo de tratamento das necessidades dos/as migrantes. No entanto, mesmo em contextos de cidadania transnacional, a aplicabilidade das prerrogativas de direitos à cidadania por imigrantes é ineficaz e perpassada por contextos de desigualdade e condições de acesso precárias.¹⁰

Ademais, a relação entre cidadania e desigualdade social encontra-se também imbuída de significados financeiros. Os mecanismos de financiamento e acumulação capitalista (associados aos enviesamentos do acesso ao *status* de cidadania) produzem impactos mais severos nos padrões históricos de disparidade social e económica (cf. Marshall, 1967).

No contexto de integração, as discussões socioculturais, no âmbito das desigualdades latentes, e o debate em torno da obtenção do estatuto de cidadania conduzem à visibilidade das estruturas estatais e societárias rígidas e naturalizadas socialmente. Ambas as estruturas se conformam dentro do arcabouço sócio-histórico capitalista e relacionam as políticas públicas com o modelo de Estado estabelecido. Este modelo possui uma posição de acordo com as relações que estabelece com o Mercado e

¹⁰ A relação bilateral entre Brasil e Portugal com o estabelecimento de um Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro em 22 de abril de 2000, é um exemplo da adoção de direitos que se confronta com discursos dessa precarização por parte da população brasileira residente em Portugal.

as diretrizes adotadas para garantia de direitos humanos, perfazendo a base para a compreensão sobre as desigualdades e a noção de cidadania associada.

Desde os clássicos gregos, Platão (429-347 a.C.) (Platão, 2000) e Aristóteles (384-322 a.C.) (Aristóteles, 1998), que as questões centrais relacionadas com a obediência ao poder soberano, quer com a constituição da noção de República, bem como as formas de governo e as noções de defesa dos interesses próprios ou de bem comum (a própria noção de política) perpassam a construção histórica da noção de Estado (Montaño, 2011).

É com Maquiavel (1469-1527) que, a partir do contexto sócio-histórico renascentista (século XIV-XVI) e de formação do Estado na península itálica, é aprofundado o conceito dos níveis de poder do Estado e a sua relação com a sociedade. Os seus manuscritos ao “Príncipe” (Machiavelli, nicollò, 2010) apresentam a divisão entre Estado e Sociedade e desvendam o **poder político** e a distinção do seu nível de atuação entre espaço público (seu lócus de intervenção natural) e privado (onde não deveria intervir).

As contribuições filosóficas sobre o Estado e o Cidadão aprofundam-se no período da modernidade e direcionam-se para as formas governança. Teorias relativas ao Estado de Natureza, Estado Civil (Hobbes, 2003), Poder Político (Locke, 1994), o Contrato Social (Rousseau, 1996), sociedade civil e Estado político (Hegel, 1997), ou mesmo a divisão de classes, relações de produção e económicas (K Marx, Engels, & Enderle, 2007; Karl Marx, 1996) e o Estado ampliado em Gramsci, entre outros, estabelecem um enquadramento conceptual variado e conflitivo para compreensão do Estado em contextos históricos diferenciados.

A dificuldade específica da questão do Estado prende-se ao fato de que, sob a aparência de pensá-lo, a maior parte dos estudos consagrados a esse objeto, sobretudo em sua fase de construção e consolidação, participam, de modo mais ou menos eficaz e mais ou menos direto, de sua construção, logo, de sua própria existência. É esse, particularmente, o caso de todos os estudos dos juristas dos séculos XVI e XVII, que só fazem sentido se sabemos ver neles não contribuições meio atemporais à filosofia do Estado ou descrições quase sociológicas, mas programas de ação política que pretendem impor uma visão particular do Estado, de acordo com os interesses e os valores associados à posição ocupada por aqueles que os produzem no universo burocrático em vias de constituição (o que é frequentemente esquecido pelos melhores trabalhos históricos, como os da Escola de Cambridge). (Bourdieu, 2008, p.95-96).

Além do mais, Bourdieu (2008) denuncia a vinculação e necessidade de a teoria social articular a construção dos conceitos sociológicos com a coprodução das estruturas

organizadas pelo Estado, como por exemplo “a forma que assume a demanda social de conhecimento do mundo social, sobretudo em virtude da filosofia dominante nas burocracias de Estado (particularmente liberalismo ou keynesianismo)” (Idem, 2008, p.97). É no âmago destas construções filosóficas e históricas relacionadas com a compreensão tanto das estruturas como das subjetividades que necessitamos de compreender o Estado.

Optámos pelo conceito de Estado de acordo com os cânones de Bourdieu (2008) que o tece como complexo e amplo na vida social, negociado e ciclicamente definido pelas relações de poder e pelas relações sociais, ao que autor designou de metacapitais:

O Estado é resultado de um processo de concentração de diferentes tipos de capital, capital de força física ou de instrumentos de coerção (exército, polícia), capital económico, capital cultural, ou melhor de informação, capital simbólico, concentração que, enquanto tal, constitui o Estado como detentor de uma espécie de metacapital, com poder sobre os outros tipos de capital e sobre seus detentores. (Ibidem, p.99).

Na definição bourdieusiana, há uma interrelação entre a construção do Estado e a construção do campo do poder, a partir da luta entre os detentores de capital pelo poder sobre o Estado e o conseqüente domínio sobre as formas de sua reprodução (impostos, linguagem, cultura, informação, entre outros). O Estado será o lugar gerador e promotor do exercício do poder simbólico (Ibidem).

Tudo remete à concentração de um capital simbólico de autoridade reconhecida que, ignorado por todas as teorias sobre a gênese do Estado, surge como a condição ou, pelo menos, como o acompanhamento de todas as outras formas de concentração, se elas têm uma certa permanência. O Capital simbólico é uma propriedade qualquer (de qualquer tipo de capital, físico, económico, cultural, social), percebida pelos agentes sociais cujas categoriais de percepção são tais que eles podem entendê-las (percebê-las) e reconhecê-las, atribuindo-lhes valor. (Ibidem, p. 107).

No campo dos capitais simbólicos constituídos e aglutinados pelo e através do Estado, existe, ainda, o **capital jurídico**, que ocupa lugar central na lógica e no corpo jurídico e no poder judiciário, garantindo ao detentor do poder estatal o papel de nomear e garantir estruturas para reconhecimento do seu universo burocrático.

Ao enunciar, com autoridade, que um ser, coisa ou pessoa, existe em verdade (veredito) em sua definição social legítima, isto é, é o que está autorizado a ser, o que tem direito a ser, o ser social que ele tem o direito de reivindicar, de professar, de exercer (por oposição ao exercício legal), o Estado exerce um verdadeiro poder criador, quase divino (uma série de lutas, aparentemente dirigidas contra ele, reconhece, de fato, esse poder ao lhe pedir que autorize uma categoria de agentes determinados – as mulheres, os homossexuais – a ser oficialmente, isto é, pública e universalmente, o que ela é, até então, apenas para si mesma) (Ibidem, p. 114).

Neste sentido, fica latente a teia invisível do Estado que perpassa a vida dos sujeitos em sociedade, mas, além disso, sentem-se as suas raízes profundas a nível da configuração da subjetividade inclusive no nível de validação da existência ou pertença a um determinado grupo socialmente constituído e reconhecido. Um poder de produzir e reconhecer a existência de determinado grupo, ao que alocamos para a categoria de migrantes.

Como mencionámos anteriormente, o Estado produz as condições de ingresso, reconhecimento da cidadania (e conseqüente padrão de dignidade no país), além de políticas concernentes ao acesso à proteção social (com níveis de igualdade relativamente aos nacionais ou compensatórias por meio de solidariedade social).

Santos (2002) salienta que, após o contexto do pós-guerra e o surgimento do modelo de organização do capitalismo fordista, os Estados europeus produzem a noção de um modelo de Estado voltado para a proteção social, ou seja, *welfare state* que surge a partir do desenvolvimento de quatro estruturas fundantes:

Primeiro, um pacto social entre capital e trabalho sob a égide do Estado, cujo objectivo último é compatibilizar democracia e capitalismo; segundo, uma relação sustentada, mesmo se tensa, entre duas tarefas do Estado potencialmente contraditórias: a promoção da acumulação capitalista e do crescimento económico e a salvaguarda da legitimação; terceiro, um elevado nível de despesas no consumo social; quarto, uma burocracia estatal que internalizou os direitos sociais como direitos dos cidadãos, em vez de benevolência estatal (Ibidem, p.9).

Para situar a configuração do Estado-Providência português, Santos (2002) estabelece a diferenciação entre os países europeus centrais e periféricos. Aos primeiros coube a constituição de “três elementos estruturais: regulação estatal (direito estatal), regulação contratual (contrato) e valores partilhados (regulação cultural) (p.9)”. Ao Estado Português, enquanto periférico, coube como resultado do processo histórico perpassado fundamentalmente por um longo período de Estado de Exceção (50 anos de um modelo autoritário), a atrofia das estruturas de regulação estatal, e seus impactos nas formas de estruturação do capital e sua relação com o trabalho (Ibidem).

Verifica-se então que as bases de estruturação do Estado-Providência português foram desconfiguradas em confronto com os países europeus centrais, com inúmeros desafios agravados frente ao contexto histórico de finais do século XX de influência forte do neoliberalismo. Destarte, Santos (2002) caracteriza as políticas de bem-estar em Portugal como sendo parte da estrutura de um Estado-Quase-Providência, considerando

as desconfigurações para estabelecimento do **pacto social**, elemento chave para configuração de um Estado-Providência europeu.

Ainda segundo o autor, a constituição do pacto social em Portugal dá-se de forma tardia. Inicialmente, após a restituição dos padrões democráticos (pós-revolução de 25 de Abril), foram restabelecidas, a partir da Constituição Política de 1976, as provisões básicas de garantia de direitos civis, políticos, sociais e culturais necessários à consolidação democrática. Os diálogos estatais, geradores de um modelo de atuação política com o envolvimento de atores sociais (por exemplo o Conselho Permanente de Concertação Social) que promovessem a adoção do modelo ‘ator social-democrata europeu’, podem configurar o segundo passo em direção ao estabelecimento do pacto social. Em terceiro, a revisão constitucional de 1982, que possibilitou o ressurgimento do capital privado (nacional e estrangeiro) e, por último, a integração de Portugal na Comissão Económica Europeia (CEE), que fundamentou um amplo pacto económico, social e político (Ibidem).

Além do pacto social estabelecido, Santos (2002) destaca que o Estado-Providência também requisita a promoção da equiparação de ações voltadas ao desenvolvimento do processo de acumulação capitalista e as condições para sua legitimação. Em Portugal, esse processo levou à entrada do Estado-Membro na CEE.

É assim que o Acordo Económico e Social de 1991, que visa reforçar o apoio à reestruturação industrial, contempla todo um conjunto de medidas de segurança social compensatórias no sentido de promover a saída de trabalhadores do mercado de trabalho: ao nível das prestações, é acordado o aumento das pensões, a melhoria da protecção no desemprego, a protecção social em casos de reestruturação industrial, cessação do trabalho por inadaptação, pré-reforma e reforma antecipada. Porém, ao assentar nas políticas de reestruturação, estabilidade dos postos de trabalho e moderação salarial, a política de concertação aprofundou a segmentação do mercado de trabalho. (Ibidem, p.12).

O cenário de despesas sociais é o terceiro elemento destacado por Santos (2002) para a constituição do Estado-Providência. Portugal caracteriza-se como um dos Estados europeus com menor índice de investimento público na área social, vinculando esse cenário à “**ineficácia que essas áreas demonstram na prevenção ou erradicação da pobreza e da desigualdade social**, o que significa que não atingem os grupos sociais mais vulneráveis de forma eficaz ou não são suficientemente redistributivas” (Ibidem, p.13). (grifos nossos).

Por fim, o Estado-Providência requisita a constituição de um sistema burocrático para implementação dos direitos sociais estabelecidos, com a adoção de despesas para os serviços sociais concernentes, agora com o status de “direito dos cidadãos”. Santos (2002) salienta que, nesse quesito, Portugal está longe do padrão estabelecido no modelo de Estado-Providência europeu, uma vez que houve a manutenção das estruturas oriundas do período ditatorial.

Sob estas condições, a ideologia autoritária e assistencialista do Estado Novo infiltrou-se na administração de um novo Estado democrático, com efeitos duradouros ao nível da relação entre as agências estatais e os cidadãos e da própria percepção das prestações sociais como direitos. Tal autoritarismo manifesta-se como um comportamento discricionário e privatístico, em que **as pessoas são atendidas diferentemente, de acordo com as relações informais que conseguem mobilizar a seu favor. De certo modo, são clientes do Estado num duplo sentido: do Estado que cria as instituições e os serviços e dos burocratas do Estado que os prestam.** (Ibidem, p.15). (grifos nossos).

Em resumo, considerando o contexto sócio-histórico português caracterizado por Santos (2002) como Semi-Estado-Providência no âmbito das estruturas necessárias para a consolidação das políticas sociais condizentes com os direitos dos cidadãos, torna-se necessário para a análise realizada do contexto das relações Estado-imigrantes em Portugal, a fixação de dois aspetos fundamentais. O primeiro relaciona-se com a raiz histórica portuguesa associada ao contexto de medidas políticas dentro do modelo de Estado de Exceção. Como pontuou Boaventura de Sousa Santos (2002), se houve modificação nas estruturas burocráticas do Estado a partir de 25 de abril, pouco se modificou na prática dos agentes do Estado em seus balcões. A fim de tornar claro o desenvolvimento teórico dos significados dessa raiz histórica, no âmbito das noções subjetivas desses agentes e do conjunto de medidas políticas implementadas pelo Estado Português, debruçar-nos-emos nas contribuições dadas por Foucault (1999; 2008) e Agamben (2004) no tocante às configurações específicas que engendram no Estado, ou por meio dele, a biopolítica e o biopoder e, por último as técnicas decorrentes da exceção ou do campo.

Um segundo aspecto fundamental relaciona-se com a baixa efetividade das políticas públicas portuguesas, voltadas para a superação de contextos de vulnerabilização social (considerando os aspetos culturais e práticos na vida dos cidadãos), no que diz respeito ao alcance necessário de padrões de garantia de direitos humanos fundamentais. Assunto que será abordado a partir dos dados empíricos no

capítulo IV. É importante, neste aspeto, realçar que as políticas públicas e as políticas sociais geradas no aparelho estatal são, no seu texto, adequadas e ambiciosas. No entanto, e na lógica complexa das relações entre Estado e Cidadão, o tempo, as burocracias e os agentes técnico-burocratas existentes nos balcões do Estado que implementam estas medidas moldam-nas de tangíveis subjetivas, informalidades e formalidades que destroem os princípios textuais e as transformam em medidas e respostas sociais, muitas vezes, ineficazes (Hespanha, 2002; Santos, 2002).

Há dois elementos abordados pela genealogia de análise das táticas de poder desenvolvida por Foucault ao longo de sua ampla produção teórica (2008; 1999). Essas táticas denominadas tecnologias políticas e tecnologias do eu, estabelecem o escopo que configuram, por meio dos dispositivos e estratégias produzidas pelas práticas sociais estatais, as formas de cuidado da vida dos indivíduos, estabelecendo no seio da modernidade, as formas de poder moderno “biopoder”, e de poder político “biopolítica”. Ademais, Foucault estabeleceu que a produção discursiva que gera por meio das instituições as produções subjetivas nos indivíduos é criada pelos dispositivos (segurança, território, populações, disciplina, entre outros), com suas técnicas/táticas decorrentes e articuladas pelas concepções modernas de Estado e mercado capitalista, gerando mecanismos de totalização pelas estruturas do poder, assim como de individualização pelas técnicas de disciplinas.

De forma operacional, podemos situar que a produção do Estado Português no âmbito das migrações foi e continua a ser referenciada por táticas de exercício de um poder quase de exceção, vinculado aos interesses do mercado capitalista e da concepção dos gestores responsáveis nos dados momentos históricos¹¹. Se, como vimos no capítulo anterior, a migração foi tratada com movimentos de atração e repulsão ao longo das décadas, também ficou evidenciado que as medidas políticas e jurídicas acompanharam o exercício desse poder interessado, sempre com um carácter do estabelecimento de uma legislação inclusiva (previsões baseadas nos direitos humanos), porém com práticas que perpetuam os contextos de exclusão.

Utilizando parte da genealogia foucaultiana, Agamben (2004) vai contestar Foucault estabelecendo que o ponto fulcral da biopolítica não seria a modernidade, mas

¹¹ Basta-nos recordar dos movimentos detalhados no capítulo I, de abertura para migrantes qualificados na década de 1990; da atração de trabalhadores da construção civil; e dos movimentos de regularização automática pós pandemia Covid-19 ou guerra da Ucrânia.

sim o poder soberano (Rocha, 2021). Um poder que determina zonas anomias onde o direito e a lei seguem o princípio da necessidade para definição de sua determinação ou indeterminação, estabelecendo as bases para um estado de exceção.

Somente com os modernos é que o estado de necessidade tende a ser incluído na ordem jurídica e a apresentar-se como verdadeiro “estado” da lei. O princípio de que a necessidade define uma situação particular em que a lei perde sua *vis obligandi* (esse é o sendo do adágio *necessitas legem non habet*) transforma-se naquele em que a necessidade constitui, por assim dizer, o fundamento último e a própria fonte da lei. Isso é verdadeiro não só para os autores que se propunham a justificar desse modo os interesses nacionais de um Estado contra um outro [...], mas também para os juristas, [...] que veem na necessidade o fundamento da validade dos decretos com força de lei emanados do executivo no estado de exceção. (Agamben, 2004, p.43).

O Estado e o direito estariam assim determinados por medidas aplicadas a partir da conjuntura política baseada na necessidade com medidas excepcionais. Seria então a ação política que regularia o jurídico, o direito e o sujeito que vivencia as suas ações. Desse modo, essa técnica de governo atribuída a partir da política contemporânea modifica de forma silenciosa “a estrutura e o sentido da distinção tradicional entre os diversos tipos de constituição. O estado de exceção apresenta-se, nessa perspectiva, como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo”. (Ibidem, p.13). Para a teoria agambeniana,

Quem tiver o poder de decidir os critérios sobre quem e porque alguém é perigoso para a ordem social ao ponto de ter que suspender total ou parcialmente os direitos de sua vida, a pessoa que decide sobre a periculosidade da vida dos outros, essa pessoa é exatamente o soberano. (Rocha, 2021, p.91).

Por conseguinte, as medidas políticas que orientam a adoção desta ou daquela perspectiva para os direitos sociais envolvem, movimentam e posicionam a noção de cidadania atribuída a determinadas populações objeto dessas medidas. No caso da regularização de imigrantes, por exemplo, tais medidas podem destinar essa população ao que chamamos de terra de ninguém, uma vez que têm a sua cidadania suspensa e adiada pela forma com que o Estado cumpre o seu dever regulamentador, mesmo tendo esses indivíduos cumprido as prerrogativas que lhe cabiam enquanto sujeitos imigrantes. E foi sobre essa terra de ninguém que Agamben (2004) baseou a sua teoria entre as excecionalidades forjadas na justificativa estatal de adequação do fato político ao direito público, entre a ordem jurídica e a vida das pessoas.

Além disso, o autor salienta a necessidade de conexão entre uma norma e a sua aplicação. Situando a lógica da aplicação no âmbito da práxis, uma vez que: “O estado de

exceção é, nesse sentido, a abertura de um espaço em que a aplicação e norma mostram a sua separação e em que uma pura força de lei realiza (isto é, aplica desaplicando) uma norma cuja aplicação foi suspensa” (Ibidem, p.63).

Para a análise do contexto português, suas medidas e aplicações a partir dos dados empíricos apresentados no Capítulo IV, analisaremos no tópico seguinte a conformação legislativa prevista para as condições de entrada e permanência no território de Portugal, especificamente para cidadãos de países terceiros não-membros da UE.

2.2.1 Previsões legislativas relativas à entrada e permanência de cidadãos de países terceiros em Portugal enquanto condições para acesso a cidadania imigrante

Nunca é despidiendo lembrarmos que, de acordo com a Constituição Portuguesa de 02 de abril de 1976, no seu capítulo relativo aos direitos e deveres fundamentais Título I – princípios gerais, “todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos a deveres consignados na Constituição” (Art. 12º Princípio da universalidade). Há, portanto, a equiparação do gozo de direitos e sujeição aos deveres do cidadão português relativamente a estrangeiros, apátridas e cidadãos europeus, com exceção dos direitos políticos e exercício das funções públicas não técnicas. Ademais, o seu Artigo 15º ainda prevê condições de reciprocidade mais abrangente aos cidadãos de Estados de língua portuguesa com residência permanente, capacidade eleitoral ativa e passiva e outros direitos políticos estabelecidos em lei. (Constituição da República Portuguesa, 1976).

Brasil e Portugal estabeleceram no início do século XXI um acordo bilateral de reciprocidade denominado ‘Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa’, firmado entre os países em 22 de abril de 2000, que estabelece o estatuto de igualdade de cidadania para brasileiros em Portugal e portugueses no Brasil.

Partindo desse pressuposto constitucional, a legislação relativa às condições de entrada e permanência, saída e afastamento e o estatuto de residente de longa duração, como mencionamos no capítulo anterior, deriva da Lei nº 23/2007, de 4 de julho. Em seu artigo 3º a referida Lei define termos importantes para identificação do perfil do imigrante e sua definição ou categorização dentro do ordenamento português, os quais destacamos os mais utilizados neste estudo:

- a) ‘Atividade altamente qualificada’, aquela cujo exercício requer competências técnicas especializadas, de carácter excecional ou uma qualificação adequada para o respetivo exercício;
- b) «Atividade profissional independente» qualquer atividade exercida pessoalmente, no âmbito de um contrato de prestação de serviços, relativa ao exercício de uma profissão liberal ou sob a forma de sociedade;
- c) «Atividade profissional de carácter temporário» aquela que tem carácter sazonal ou não duradouro, não podendo ultrapassar a duração de seis meses, exceto quando essa atividade seja exercida no âmbito de um contrato de investimento; [...]
- j) ‘Estabelecimento de ensino’, um estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente e cujos programas de estudos sejam reconhecidos e que participa num programa de intercâmbio de estudantes do ensino secundário ou num projeto educativo para os fins previstos na Diretiva (UE) 2016/801, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016;
- k) «Estado terceiro» qualquer Estado que não seja membro da União Europeia nem seja parte na Convenção de Aplicação ou onde esta não se encontre em aplicação; [...]
- v) «Residente legal» o cidadão estrangeiro habilitado com título de residência em Portugal, de validade igual ou superior a um ano; [...]
- x) «Título de residência» o documento emitido de acordo com as regras e o modelo uniforme em vigor na União Europeia ao nacional de Estado terceiro com autorização de residência; [...]
- ee) ‘Visto de curta duração para trabalho sazonal’ o visto emitido ao abrigo do artigo 51.º-A, de harmonia com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Código Comunitário de Vistos, que autoriza o respetivo titular a permanecer em território nacional para exercer atividade dependente das estações do ano por período igual ou inferior a 90 dias;
- ff) ‘Visto de longa duração para trabalho sazonal’ o visto de estada temporária emitido nos termos do artigo 56.º-A que autoriza o respetivo titular a permanecer em território nacional para exercer atividade dependente das estações do ano por período superior a 90 dias; [...]
- jj) ‘Autorização de residência para trabalhador transferido dentro da empresa’, a autorização de residência que habilita o respetivo titular a residir e a trabalhar em território nacional, também designada ‘autorização de residência ICT’;
- kk) ‘Autorização de residência de mobilidade de longo prazo’ a autorização de residência que habilita o trabalhador transferido dentro da empresa por mobilidade conferida por outro Estado membro, a residir e a trabalhar em território nacional por período superior a 90 dias, também designada ‘autorização de residência ICT móvel’; (Lei de Estrangeiros e Fronteiras, 2007).

O estabelecimento do controlo de fronteiras é um dos aspetos iniciais da lei, no entanto, nos ateremos ao detalhamento das condições de entrada no território português, considerando que é o momento em que o nacional de um país terceiro adquire a condição de imigrante no país.

A secção II da referida Lei trata sobre as condições gerais de entrada, as quais abrangem o plano documental para viagem, ou seja, um documento de viagem (em geral o passaporte) válido. Além disso, para a entrada, os cidadãos estrangeiros devem ser titulares de um visto “válido e adequado para a finalidade da deslocação” concedidos por autoridades competentes. O Artigo 10º, no entanto, apresenta a possibilidade de entrada

no país sem visto para os cidadãos estrangeiros habilitados com título de residência, prorrogação de permanência ou com o cartão de identidade para autoridades consulares. Salvo os cidadãos estrangeiros que beneficiem dessa faculdade nos termos dos regimes especiais (Ibidem).

Além do visto, é necessário que o cidadão estrangeiro possua meios de subsistência suficientes, em geral para custeio de alimentação e alojamento, com valores fixados com base na remuneração mínima nacional. Em caso de ausência de condições de comprovação dos meios financeiros, pode o cidadão estrangeiro apresentar termo de responsabilidade de cidadão nacional ou estrangeiro que assume o compromisso de assegurar “a) As condições de entrada em território nacional; b) A reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência ilegal” (Ibidem).

O capítulo IV da Lei de estrangeiros trata sobre os tipos de visto: “a) Visto de escala aeroportuária; b) (Revogada.); c) Visto de curta duração; d) Visto de estada temporária; e) Visto para obtenção de autorização de residência, adiante designado visto de residência; f) Visto para procura de trabalho.” (Ibidem, Art. 45º).

O visto é um aposto no passaporte individual quando concedidos no estrangeiro pelas autoridades consulares. A partir de 01 de agosto de 2022 passaram a ser recepcionados por uma empresa privada, a *VFS Global – Visa Facilitation Services* que passa a ser responsável pela organização dos documentos requeridos para concessão do visto a serem analisados e deliberados pelas autoridades consulares¹².

Temporalmente os vistos são divididos entre aqueles fornecidos para uma estada menor que um ano, chamados vistos de estada temporária ou de curta duração, e aqueles denominados vistos de residência que autorizam o seu titular a obter Autorização de Residência (AR).

As autorizações de residências são decorrentes de um processo burocrático que a partir do visto de residência autorizam o requerente e o Estado a executar papéis relativamente ao cumprimento e veredicto de provas sobre a finalidade da permanência no país, os meios de subsistência exigidos, a ausência de impedimentos de entrada, a conferência do histórico criminal no país de origem e em Portugal, entre outros aspetos que se fizerem necessários ao processo/caso. De acordo com o Art. 74º da Lei de

¹² Conforme informação divulgada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros no portal diplomático: <https://vistos.mne.gov.pt/pt/destaques/informa%C3%A7%C3%A3o-da-embaixada-de-portugal-na-praia-relativa-%C3%A0-apresenta%C3%A7%C3%A3o-de-pedidos-de-visto-nacionais>.

Estrangeiros e Fronteiras, as AR podem ser para residência temporária, decorrente dos vistos de curta duração, manifestação de interesse e outros que detalharemos a seguir, e a AR permanente.

A residência temporária é uma espécie de período probatório da idoneidade e finalidade das intenções do imigrante por um prazo de cinco anos. Nesse período, há a avaliação do interesse e da capacidade de integração do imigrante no território português. Comprovados os objetivos iniciais e o desenvolvimento da integração, após os cinco anos, o imigrante pode solicitar a residência permanente com uma AR específica que já não está associada aos cumprimentos das exigências legais específicas declaradas na obtenção do visto ou meio inicial de regularização e obtenção da AR temporária.

A obtenção da AR dá ao imigrante o acesso ao **título de residência** que serve como documento de identificação no país, permitindo a certificação perante todas as autoridades portuguesas, públicas ou privadas, a condição de imigrante residente legalmente, podendo assim cumprir suas obrigações e obter direitos no âmbito da promoção da cidadania portuguesa. Ou seja, o título de residência é o único meio legal que garante ao imigrante a condição de acesso às políticas públicas e o alcance de resoluções relativas ao desenvolvimento da sua vida no território português, a título de exemplo refira-se fazer um contrato de arrendamento, a aquisição de imóveis ou veículos, entre outros, conforme estabelecido no Artigo 83º:

Artigo 83.º – Direitos do titular de autorização de residência

1 — Sem prejuízo de aplicação de disposições especiais e de outros direitos previstos na lei ou em convenção internacional de que Portugal seja Parte, o titular de autorização de residência tem direito, sem necessidade de autorização especial relativa à sua condição de estrangeiro, designadamente:

- a) À educação, ensino e formação profissional, incluindo subsídios e bolsas de estudo em conformidade com a legislação aplicável;
- b) Ao exercício de uma atividade profissional subordinada;
- c) Ao exercício de uma atividade profissional independente;
- d) À orientação, à formação, ao aperfeiçoamento e à reciclagem profissionais;
- e) Ao acesso à saúde;
- f) Ao acesso ao direito e aos tribunais.

2 — É garantida a aplicação das disposições que assegurem a igualdade de tratamento dos cidadãos estrangeiros, nomeadamente em matéria de segurança social, de benefícios fiscais, de filiação sindical, de reconhecimento de diplomas, certificados e outros títulos profissionais ou de acesso a bens e serviços à disposição do público, bem como a aplicação de disposições que lhes concedam direitos especiais (Ibidem).

Relativamente à previsão legal quanto aos vistos para obtenção da AR em Portugal, abordaremos a seguir os tipos de visto de curta duração e os vistos de residência.

Os vistos temporários podem ser requeridos a partir das seguintes justificativas de entrada:

Artigo 54.º – Visto de estada temporária

1 — O visto de estada temporária destina-se a permitir a entrada e a estada em território nacional por período inferior a um ano para:

- a) Tratamento médico em estabelecimentos de saúde oficiais ou oficialmente reconhecidos;
- b) Transferência de cidadãos nacionais de Estados partes na Organização Mundial de Comércio, no contexto da prestação de serviços ou da realização de formação profissional em território português;
- c) Exercício em território nacional de uma atividade profissional independente;
- d) Exercício em território nacional de uma atividade de investigação científica em centros de investigação, de uma atividade docente num estabelecimento de ensino superior ou de uma atividade altamente qualificada durante um período de tempo inferior a um ano;
- e) Exercício em território nacional de uma atividade desportiva amadora, certificada pela respetiva federação, desde que o clube ou associação desportiva se responsabilize pelo alojamento e cuidados de saúde;
- f) Permanecer em território nacional por períodos superiores a três meses, em casos excecionais, devidamente fundamentados, designadamente para frequência de programa de estudo em estabelecimento de ensino, intercâmbio de estudantes, estágio profissional não remunerado ou voluntariado, de duração igual ou inferior a um ano, ou para efeitos de cumprimento dos compromissos internacionais no âmbito da Organização Mundial de Comércio e dos decorrentes de convenções e acordos internacionais de que Portugal seja Parte, em sede de liberdade de prestação de serviços;
- g) Acompanhamento de familiar sujeito a tratamento médico nos termos da alínea a);
- h) Acompanhamento de familiar portador de um visto de estada temporária, exceto se este tiver como finalidade o exercício de trabalho sazonal, sem prejuízo de o regime de reagrupamento familiar previsto na presente lei;
- i) Exercício de atividade profissional subordinada ou independente, prestada, de forma remota, a pessoa singular ou coletiva com domicílio ou sede fora do território nacional;
- j) Trabalho sazonal por período superior a 90 dias [anterior al. h)];
- k) Frequência de curso em estabelecimento de ensino ou de formação profissional [anterior al. i)] (Ibidem).

No contexto do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, estabelece que “Os titulares de passaportes comuns válidos do Brasil ou de Portugal que desejem entrar no território da outra Parte Contratante para fins culturais, empresariais, jornalísticos ou turísticos por período de até 90 (noventa) dias são **isentos de visto**” (Art. 7º). (grifos nossos).

Ocorre que, após o fluxo migratório recente de brasileiros que passam a escolher Portugal como país de acolhimento, a previsão de isenção de vistos para permanência por prazo inferior a 90 dias mobilizou, em grande escala, um número de imigrantes que utilizaram essa prerrogativa para procurar trabalho no país de acolhimento, com base na

possibilidade de regularização a partir de **manifestação de interesse**¹³ prevista no Art. Artigo 88.º – Autorização de residência para exercício de atividade profissional subordinada, que estabelece a possibilidade de regularização a partir de um contrato de trabalho ou promessa de contrato de trabalho, juntamente com a respectiva inscrição na segurança social, e no Artigo 89.º – Autorização de residência para exercício de atividade profissional independente ou para imigrantes empreendedores, quando declarada a constituição de uma sociedade com início de atividade junto da administração fiscal e da segurança social e mediante manifestação de interesse apresentada ao SEF.

No entanto, as condições para solicitação da manifestação de interesse nem sempre são atendidas no prazo estabelecido de 90 dias, o que gerou a existência de um número expressivo de imigrantes em condições de permanência no país nas margens da legalidade. Além disso, como já discorremos, não há previsão legal de prazo para instrução e decisão por parte do SEF dos pedidos de manifestação de interesse, por não haver um visto prévio orientativo e com agendamento estabelecido, as solicitações ficam a cargo das condições operacionais do órgão, e conforme aumenta o fluxo de solicitações, aumenta, proporcionalmente, o tempo de finalização do processo e decisão. Portanto, estabelecem-se dois determinantes temporais não possíveis de previsão: a capacidade operacional do SEF em concluir os processos de regularização¹⁴ e a ausência de mecanismos legais que garantam a tramitação dentro de um prazo que não impacte o acesso à cidadania pela população migrante.

Ademais, há uma forte nebulosidade nos dados oficiais do SEF quanto aos processos de regularização e a abertura de vagas para agendamento de novas solicitações de Autorização de Residência (AR). As informações geralmente veiculadas pela imprensa é que dão visibilidade ao tempo de espera e aos impactos nas condições de vida dos imigrantes. A jornalista Amanda Lima, do site Agora Europa, apurou que em setembro de 2022 o SEF iria chamar um total de 100 mil imigrantes que aguardavam abertura do

¹³ A manifestação de interesse é preferencialmente formulada através de plataforma eletrónica (Portal SAPA) e o pedido é formalizado em qualquer direção ou delegação regional do SEF, que remete, após instrução e decisão, para a direção ou delegação regional da área de residência do requerente.

¹⁴ Apesar da ausência de dados oficiais do órgão sobre o déficit de agentes públicos para atendimento no SEF, os médias portuguesas têm divulgado várias movimentações para contratação de novos agentes com vistas a diminuir o tempo de resolução dos processos de regularização. Cf. https://www.camaraportuguesa.com.br/sef-reforca-numero-de-agentes-em-26-postos-de-atendimento-aos-imigrantes-em-portugal/?doing_wp_cron=1670766029.0787529945373535156250; <https://oglobo.globo.com/blogs/portugal-giro/post/2022/10/portugal-abrira-mais-66-mil-vagas-para-regularizar-imigrantes.ghtml>. Acesso em: 11/12/2022.

órgão para entrevistas de manifestações de interesse agendadas no último trimestre de 2020. O Jornalista Gian Amato, do blog Portugal Giro para o site O Globo, tem realizado uma série de reportagens relativamente ao tempo de espera de imigrantes brasileiros para regularização em Portugal, que levam meses ou anos para conseguir um agendamento junto do SEF ou acederem as entrevistas para veredicto do processo¹⁵.

Apesar de não reconhecer no discurso público o problema social oriundo desse contexto de espera, em agosto de 2022, o Governo português enviou para a Assembleia Legislativa a nona alteração do regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (Lei nº 18/2022, de 25 de agosto) relativa à criação de uma nova categoria de vistos para entrada em Portugal que se relaciona diretamente com o contexto das manifestações de interesse supramencionado. Trata-se da inclusão da subsecção II, Artigo 57-uma vez que estabelece os requisitos para obtenção do **visto para a procura de trabalho** (Assembleia da República, 2022). A partir do cumprimento de exigências financeiras para ingresso e permanência no país, o imigrante pode agora requisitar o visto de entrada e procura de trabalho no período de 120 dias prorrogáveis por mais 60 dias, com a garantia de agendamento e entrevista junto ao SEF dentro desse período. Ou seja, a partir dessa medida, com a obtenção desse visto relativamente condizente com os objetivos do perfil de imigrantes laborais, há a previsão do tempo exato que os imigrantes esperarão pela sua regularização, a ausência de períodos de irregularidades ou ilegalidades perante o Estado.

Ainda no rol de vistos previstos pela Lei de Estrangeiros e Fronteiras (2007), têm-se os vistos de residência, que se destinam à regularização de imigrantes que pretendem solicitar a AR em Portugal por um período superior a um ano, denominados vistos de residência. Esse tipo de visto destina-se a: Art. 59º - visto de residência para exercício de atividade profissional subordinada; Art. 60º - visto de residência para exercício de atividade profissional independente ou para imigrantes empreendedores; Art. 61º - visto de residência para atividade docente, altamente qualificada ou cultural; Art. 61º-A - visto de residência para atividade altamente qualificada exercida por trabalhador subordinado;

¹⁵ Ver reportagens em: <https://oglobo.globo.com/blogs/portugal-giro/post/2022/10/com-renovacoes-de-residencia-paradas-brasileiros-perdem-chances-em-portugal.ghtml>; <https://oglobo.globo.com/blogs/portugal-giro/post/2022/10/portugal-abrira-mais-66-mil-vagas-para-regularizar-imigrantes.ghtml>; <https://agoraeuropa.com/portugal/sef-reforca-numero-de-agentes-em-26-postos-de-atendimento-aos-imigrantes-em-portugal/>. Acesso em: 11/12/2022.

Art. 61º-B - visto de residência para o exercício de atividade profissional prestada de forma remota para fora do território nacional; Art. 62º - visto de residência para investigação, estudo, intercâmbio de estudantes de ensino secundário, estágio e voluntariado; Art. 63º - mobilidade de estudantes do ensino superior; Art. 64º - visto de residência para efeitos de reagrupamento familiar.

O visto para efeitos de reagrupamento familiar possui uma previsão mais específica, pois depende de uma comunicação e notificação do deferimento do pedido de agrupamento e reagrupamento familiar por parte do SEF (Art. 65º). Para reagrupar um familiar que esteja fora do território português (Art. 98º, Nº 1), o imigrante residente (aquele já possuidor da AR), deve agendar a entrega do seu pedido junto ao SEF com os documentos comprobatórios da condição do membro da família (previstos no Art. 99º) respeitante ao núcleo restrito da comunidade familiar, bem como outros documentos pessoais do membro familiar, para que a partir disso o Estado decida sobre a obtenção desse direito. Em caso de deferimento do pedido, o SEF comunica ao posto consular indicado pelo requerente a autorização para emissão do visto. Em caso de o membro familiar estar dentro do território português (Art. 98º, Nº 2), também após agendamento junto ao SEF o imigrante apresenta o seu pedido e os documentos concernentes.

Em 2022, dentro do rol de previsões da nona alteração da Lei de Estrangeiros e Fronteiras (Lei nº 18/2022, de 25 de agosto), houve a previsão da facilitação da AR para cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)¹⁶, estabelecendo que

1 — Os cidadãos nacionais de Estados em que esteja em vigor o Acordo CPLP que sejam titulares de visto de curta duração ou visto de estada temporária ou que tenham entrado legalmente em território nacional podem requerer em território nacional, junto do SEF, a autorização de residência CPLP.

2 — A concessão da autorização de residência prevista no número anterior depende, com as necessárias adaptações, da observância das condições de concessão de visto de residência e de autorização de residência CPLP.

3 — Nos casos previstos no número anterior, para efeitos de emissão da autorização de residência, os serviços competentes consultam officiosamente o registo criminal português do requerente.

De acordo com o portal Mundo Lusíada, a Ministra Ajunta e também Ministra dos Assuntos Parlamentares de Portugal declarou que o alargamento das facilitações

¹⁶ A Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) foi instituída em 1996, pelos Chefes de Estado e de Governo Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, com o objetivo de estreitar os laços de cooperação e solidariedade entre os países visando o fortalecimento das relações de nações que possuem o idioma comum. (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, 1996).

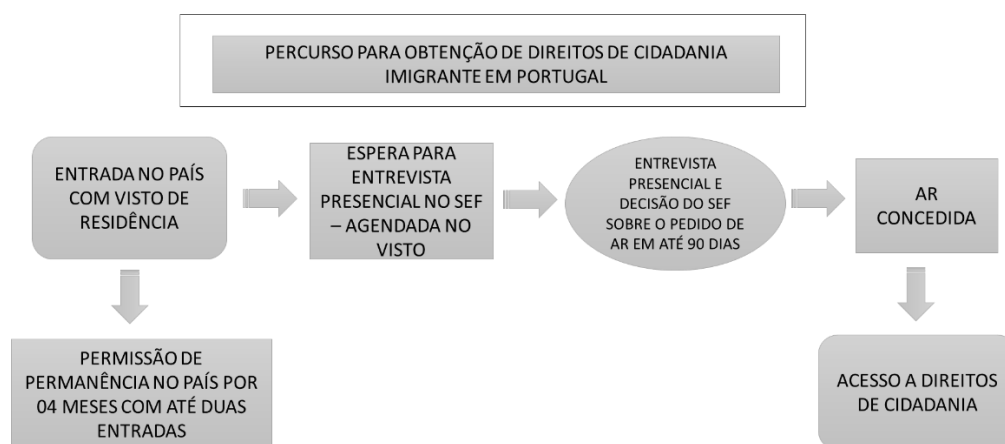
burocráticas para os cidadãos da CPLP “visa agilizar e simplificar procedimentos para os cidadãos estrangeiros de países terceiros” que queiram “implementar o acordo de mobilidade laboral firmado com os países da CPLP” em Portugal, além de possibilitar uma dinamização do mercado de trabalho através da atração de mais recursos humanos (Da redação com Lusa, 2002).

O Artigo 82º da Lei de Estrangeiros e Fronteiras estabelece o prazo para a decisão e notificação sobre o pedido de autorização de residência:

- 1 — O pedido de concessão de autorização de residência deve ser decidido no prazo de 90 dias.
- 2 — O pedido de renovação de autorização de residência deve ser decidido no prazo de 60 dias.*
- 3 — Na falta de decisão no prazo previsto no número anterior, por causa não imputável ao requerente, o pedido entende-se como deferido, sendo a emissão do título de residência imediata.
- 4 — A decisão de indeferimento é notificada ao interessado, com indicação dos fundamentos, bem como do direito de impugnação judicial e do respetivo prazo, sendo enviada cópia ao Conselho Consultivo. (Lei de Estrangeiros e Fronteiras, 2007).

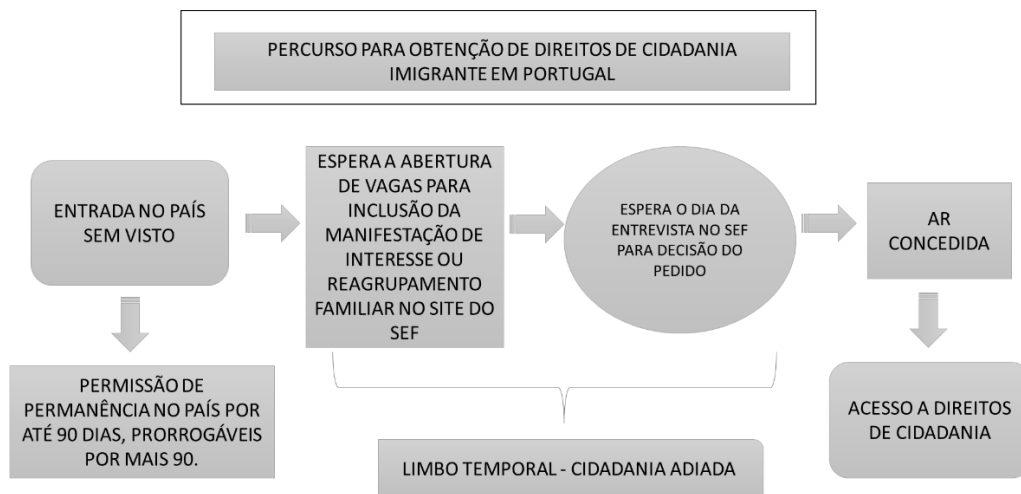
Neste sentido, o percurso regulamentar que o imigrante brasileiro necessita realizar ao chegar em Portugal está previsto a partir de dois caminhos: 1) com visto de curta duração ou de residência; e, 2) sem visto, com entrada legal a partir das previsões do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, e da recente alteração a partir do acordo de mobilidade para os países da CPLP. Os diagramas abaixo ilustram tais percursos a partir das entradas no país com ou sem visto.

Figura 2: Percurso para acesso a direitos de cidadania imigrante em Portugal com visto



Fonte: elaboração da autora

Figura 3: Percurso para acesso a direitos de cidadania imigrante em Portugal sem visto



Fonte: elaboração da autora

Torna-se profícuo discorrermos brevemente sobre a forma de acesso dos imigrantes em Portugal ao SEF. Atualmente a única forma de um imigrante ter contacto com o SEF é via online ou telefónica – por meio do portal <https://www.sef.pt/pt/Pages/homepage.aspx> e contactos para telefone móvel e fixo, além de email. No entanto, o acesso não é aberto para agendamentos, pois desde 2019 que acompanhamos o processo de liberação de vagas por parte do órgão. Ou seja, não há capacidade operacional do SEF para atender ao fluxo contínuo de solicitações de autorização de residência para os imigrantes que não possuem agendamento por meio de visto.

A jornalista Giuliana Miranda, publicou no portal Acessa.com em 10/11/2022, que após a divulgação de liberação de 60 mil vagas para atendimento, depois de meses sem disponibilizar vagas para agendamento, o SEF recebeu quase 30 milhões de chamadas entre as 8h e 17 horas do dia 17 de outubro, a partir da utilização de discadores automáticos *online* por parte dos imigrantes. Esse volume provocou uma sobrecarga no sistema telefónico do órgão que é operacionalizado por apenas 50 operadores que recebem cerca de 3 mil chamadas diárias¹⁷.

¹⁷ Ver mais em: <https://www.acessa.com/mundo/2022/11/108668-portugal-reformara-sistema-de-servico-migratorio-apos-receber-29-mi-de-ligacoes-em-12-horas.html>. Acesso em 11/12/2022.

Esse caos no atendimento às solicitações dos imigrantes deve-se inevitavelmente ao aumento do fluxo migratório dentro do perfil de ingresso no país sem vistos, não obstante, carrega em si um histórico de ausência de medidas políticas voltadas para ampliação da capacidade operacional do SEF e diminuição do fosso burocrático promovido pelo Estado, só sendo objeto de revisão em 2022 com as alterações que mencionamos anteriormente.

Soma-se a isso o fato de a cidadania adiada provocar o aniquilamento das perspectivas dos imigrantes de desenvolvimento no país, muitos não resistem ao longo tempo de espera e retornam frustrados para os seus países de origem.

Ademais, diante dos inúmeros problemas que abordámos neste capítulo o Governo português iniciou em 2021 um processo de revisão das atribuições do SEF. Por meio da Resolução do Conselho de Ministros nº 43/2021 de 14 de abril, o SEF passará por uma reestrutura, estabelecida no Programa do XXII Governo Constitucional, que prevê a criação do Serviço de Estrangeiros e Asilo (SEA), com natureza técnico-administrativa para a política migratória, no âmbito da administração interna, especificamente para o tratamento das necessidades documentais, de gestão de bases de dados, de cooperação com outras instituições e de representação externa. Nessa reestruturação, centraliza-se no SEF a natureza policial do controlo de fronteiras no âmbito da Política de Segurança Pública, sob comando da Guarda Nacional Republicana. No entanto, a previsão de implementação dessa medida é para 2023, atualmente cabendo ao SEF as mesmas funções e problemas de antes.

Em linhas conclusivas o propósito do presente capítulo foi estabelecer a espera como locus de análise para tornar visível as relações de poder e o papel do Estado na decisão de uma cidadania adiada no contexto das migrações em Portugal. Tornou-se inquestionável que as previsões legislativas e acordos de mobilidade estabelecidos por Portugal promovem condições de regularização favoráveis à garantia de cidadania da população imigrante no país, contudo, em termos pragmáticos foi possível perceber igualmente um contorno límbico provocado pelo próprio Estado para garantia das condições operacionais de regularização dos imigrantes no país, evidenciando o longo caminho que o Estado necessita trilhar para evitar o labirinto danoso que o atual contexto de cidadania adiada promove para as condições de vida da população imigrante.

PARTE II - ENQUADRAMENTO DA
INVESTIGAÇÃO

CAPÍTULO III - ESTRUTURA, MATERIAL E PROCEDIMENTOS

A apresentação metodológica é, ao mesmo tempo, a identificação das tomadas de decisão realizadas no desenho do estudo e a compreensão da autora sobre a melhor estratégia para obter os dados mais adequados de forma a responder às questões centrais. Nesta senda, o presente capítulo reflete o caminho metodológico percorrido para sustentar a percepção de processos de vulnerabilidade relacionados com a precarização das relações laborais de imigrantes, a condição de indocumentados e a desqualificação social face às exigências ético-jurídicas do Estado.

3.1 Metodologia e Métodos

A estratégia adotada neste estudo baseou-se na lógica de investigação abductiva, integrando os significados, símbolos, intenções e percepções que os participantes estabelecem sobre o mundo social cotidiano, desvelando as disposições incorporadas sobre os contextos sociais dialéticos que vivem e sobre os quais atuam (Blaikie, 2010).

Em termos epistemológicos e ontológicos, a investigação vincula-se ao campo de estudos filosóficos e paradigmáticos de *transformative worldview* e de *Critical Theory* (Blaikie, 2010; Creswell & Creswell, 2018), visando compreender, a partir da voz dos imigrantes, os mecanismos subjacentes ao seu processo de regularização e os significados sociais e subjetivos produzidos a partir da sua interação com o Estado.

A *transformative worldview* surgiu entre as décadas de 1980 e 1990, a partir da inquietação de estudiosos pós-positivistas vinculados ao conceito de realidade social que integra as desigualdades sociais, as vozes de sujeitos marginalizados, as relações de poder e as questões inerentes à justiça/injustiça social. A *transformative worldview* encerra uma visão crítica e participativa da investigação, integrando formas de superação de contextos de opressão. Exemplos desta abordagem encontram-se nas dialéticas marxistas, feministas, indigenistas, pós-coloniais, teoria *queer*, entre outras. (Creswell & Creswell, 2019).

This philosophical worldview focuses on the needs of groups and individuals in our society that may be marginalized or disenfranchised. Therefore, theoretical perspectives may be integrated with the philosophical assumptions that construct a picture of the issues

being examined, the people to be studied, and the changes that are needed [...]. (Creswell & Creswell, 2019, p.47).

No campo dos paradigmas contemporâneos situa-se a *Critical Theory* que utiliza os métodos histórico-hermenêuticos e de crítica a estruturas relacionadas com o movimento da emancipação humana, desenvolvendo perspectivas relativas à composição de uma estrutura prática voltada para a superação de contextos de crises sociais. (Blaikie, 2010).

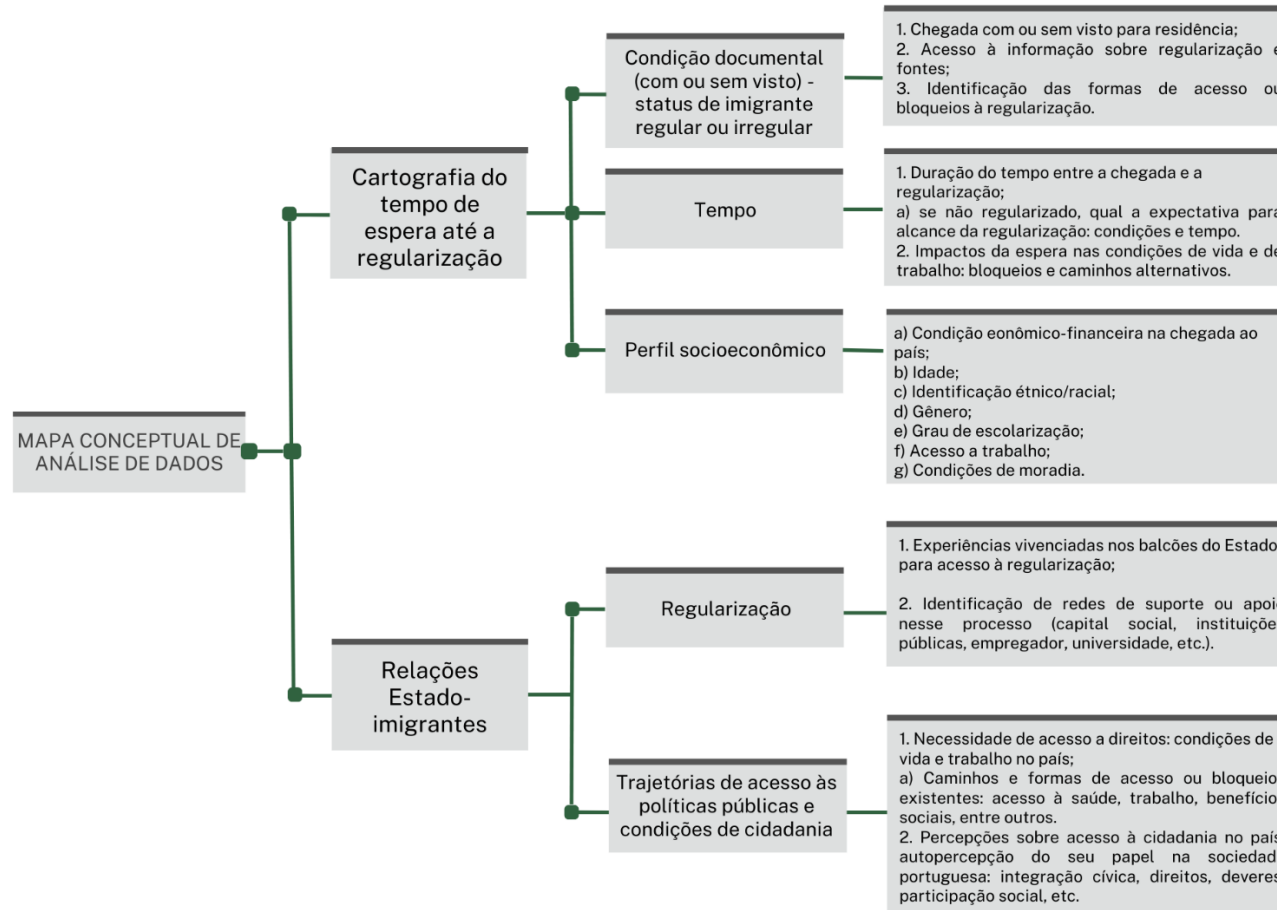
As perspectivas epistemológicas e paradigmáticas enquadram o *design* qualitativo da presente investigação (Strauss, Anselm L., & Corbin, 2000; Bryman, 2004; Flick, 2007; Yin, 2016; Creswell & Creswell, 2019; VanderStoep & Johnston, 2008), observável no método e procedimentos de recolha e análise da informação empírica onde ocupam um lugar central as perspectivas dos participantes (subjetivas e objetivas) e as suas práticas cotidianas. Estas perspectivas encerram os seus percursos pessoais até à regularização cidadã, os rebatimentos da espera nas suas condições de vida e de trabalho e os caminhos que percorreram para acesso a políticas públicas relacionadas com os seus direitos humanos e sociais fundamentais.

A investigação procurou rigor tanto ao nível da amplitude, como ao nível da profundidade com a adoção do *mixed methods* (VanderStoep & Johnston, 2008; Creswell & Creswell, 2018), que envolve a integração combinada de dados qualitativos e quantitativos na mesma investigação de maneira convergente, interrelacional e complementar.

Convergent mixed methods is a form of mixed methods design in which the researcher converges or merges quantitative and qualitative data in order to provide a comprehensive analysis of the research problem. In this design, the investigator typically collects both forms of data at roughly the same time and then integrates the information in the interpretation of the overall results. Contradictions or incongruent findings are explained or further probed in this design. (Creswell & Creswell, 2019, p.52).

Os procedimentos integraram etapas metodológicas diferenciadas com finalidades quantitativas e qualitativas, bem como a delimitação de categorias analíticas fruto da revisão de literatura realizada. O resultado observa-se nos indicadores que compõe o mapa conceptual seguinte:

Figura 4: Mapa Conceptual de análise de dados



Fonte: Elaboração da autora.

O mapa conceptual integra os dois grandes conceitos de investigação: **Cartografia do tempo de espera até à regularização**, que aborda a) a condição documental e a configuração do perfil de imigrante regular ou irregular; b) o tempo; c) o perfil socioeconómico, e as **Relações Estado-imigrantes**, constituídas por a) os meandros das experiências vivenciadas junto ao Estado no processo de regularização; b) as necessidades geradas e as redes de suporte acessadas; c) a trajetória de acesso às políticas públicas portuguesas; d) Aspetos indicativos das condições de cidadania-imigrante no país.

A cartografia do tempo de espera baseia-se no modelo metodológico de **cartografia social**, enquanto uma ferramenta não fixa e sem um modelo único, que possibilita, através da análise das vivências produzidas no tempo de espera, a visualização de um conjunto de elementos que perfazem táticas, resistências, movimentos novos e protagonismo dos sujeitos que vivenciam a realidade social analisada.

Assim, a cartografia social aqui descrita liga-se aos campos de conhecimento das ciências sociais e humanas e, mais que mapeamento físico, trata de movimentos, relações, jogos de poder, enfrentamentos entre forças, lutas, jogos de verdade, enunciações, modos de objetivação, de subjetivação, de estetização de si mesmo, práticas de resistência e de liberdade. Não se refere a método como proposição de regras, procedimentos ou protocolos de pesquisa, mas, sim, como estratégia de análise crítica e ação política, olhar crítico que acompanha e descreve relações, trajetórias, formações rizomáticas, a composição de dispositivos, apontando linhas de fuga, ruptura e resistência. (Prado Filho & Teti, 2013, p.47).

Como se percebe, em conjunto, os conceitos analíticos propiciam, de forma relacionada entre si, as percepções fundamentais para configurar as vivências dos imigrantes durante a espera, mas também conformar as produções subjetivas e relativas às relações de poder nem sempre visíveis e pouco problematizadas que constituem as **Relações Estado-imigrantes**.

3.2 Objeto e Objetivos da investigação

No âmbito da relação Estado-migrante, **argumenta-se** que o contexto de espera, no processo da regularização e acesso a direitos em Portugal, se traduz numa **cidadania adiada** que, pode acentuar processos de vulnerabilização e precarização da comunidade brasileira portuguesa, com a construção de comunidades periféricas (in)visíveis na organização social que questiona o perfil atual destes migrantes e a garantia dos seus direitos fundamentais. Este contexto produz também incorporações subjetivas que se relacionam com a condição de

cidadania dos imigrantes, no que concerne à forma como compreendem e vivenciam as suas possibilidades de integração comunitária, participação social e cívica na sociedade portuguesa.

Neste sentido, o argumento central da investigação questiona quais são as significações objetivas e subjetivas produzidas na vida dos/as migrantes brasileiros a partir do contexto de espera para a aquisição de direitos de cidadania em Portugal? Considera-se, assim, os impactos produzidos e gerados nos aspetos biopsicossociais que envolvem as condições de vida dessa população, bem como as produções que se estabelecem no seu processo de individuação sociocultural e subjetiva na sociedade de acolhimento.

Com base no argumento inicial, **o objetivo central** teve por foco **analisar o percurso da espera de imigrantes brasileiros em Portugal pela regularização de residência, relacionado à garantia de acesso a direitos sociais e seus impactos nas condições de vida e trabalho.**

A questão central é composta pelos seguintes objetivos específicos:

Objetivo específico 1: Mapear e caracterizar o percurso da espera pela regularização e as relações resultantes da interação entre Estado e imigrantes.

Objetivo específico 2: Caracterizar as demandas dos migrantes brasileiros/as durante a espera relacionadas com a garantia de seus direitos sociais (saúde, educação, segurança social, entre outros) e os mecanismos de acesso ou bloqueios existentes na implementação das políticas sociais vivenciados pelos/as imigrantes.

Objetivo específico 3: Caracterizar as incorporações subjetivas dos imigrantes brasileiros sobre o acesso a direitos e o papel do Estado, identificando as relações de poder e processos opressivos que perpassaram nas suas vivências.

Nesta perspectiva, a investigação visou cartografar os contextos de espera pelo acesso à condição de cidadania-migrante em Portugal, com a análise das relações sociais estabelecidas entre os imigrantes brasileiros e o Estado português de acordo com as especificidades e pedidos desse novo perfil de fluxo migratório brasileiro. Intentou-se, igualmente, compreender quais as representações subjetivas que resultam desse processo, nomeadamente as que se relacionam com os sentimentos de integração cívica/política desses imigrantes na sociedade portuguesa.

A população em estudo foram os imigrantes brasileiros abrangidos pela Lei de Estrangeiros (nº 23/2007), específica para os casos de trabalhadores abrangidos pelos artigos 88º, nº1 e nº 2 (Autorização de residência para exercício de atividade profissional subordinada, com e sem visto de residência) e 89º (Autorização de residência para exercício de atividade

profissional independente ou para imigrantes empreendedores); e casos de reagrupamento familiar regulamentados pelo Artigo 98º (reagrupamento familiar com ou sem familiar em território nacional).

3.3 Desenho da investigação empírica

O desenho da investigação foi construído através das categorias de análise formuladas à *priori*, em consonância com os objetivos de trabalho e a sistematização dos indicadores consolidados, após a revisão sistemática de literatura e a concepção autoetnográfica da doutoranda.

Por esta razão, houve a adoção combinada de procedimentos quantitativos e qualitativos que promoveu a triangulação metodológica necessária para a validação e robustez das fases metodológicas. Detalharemos o *design* da investigação em etapas a seguir, sistematizadas e associadas aos objetivos de estudo. A escolha desta estratégia permitiu o enquadramento lógico de investigação procurando responder aos critérios de coerência e fiabilidade dos estudos não experimentais.

As etapas do estudo estão sintetizadas no quadro abaixo, conforme a necessidade de cada objetivo específico e o alcance dos resultados esperados a nível de objetivo geral.

Quadro 1. Síntese das etapas metodológicas associadas aos objetivos

Objetivo específico	Descrição detalhada das etapas
Objetivo específico 1: Mapear e caracterizar o percurso da espera pela regularização e as relações resultantes da interação entre Estado e imigrantes.	1.1. Elaboração de questionário dirigido aos imigrantes com questões relacionadas ao tempo de espera, contexto vivenciado até a obtenção do status de cidadãos-imigrante, e elementos para fundamentar a elaboração do perfil social e económico, com questões abertas e fechadas para aplicação online. 1.2. Aplicação de questionário socioeconómico com questões abertas e fechadas online com grupos de imigrantes. 1.3. Agrupamento e análise dos dados 1.4. Recolha e estudo da literatura que se relaciona com os resultados empíricos.
Objetivo específico 2: Caracterizar as demandas dos migrantes brasileiros/as durante a espera relacionadas com a garantia de seus direitos sociais (saúde, educação, segurança social, entre outros) e os mecanismos de acesso ou bloqueios existentes na implementação das políticas sociais vivenciados pelos/as imigrantes.	2.1 Estratificação dos resultados do questionário 2.2 Elaboração de roteiro para entrevistas; 2.3 Aplicação de pré-teste do roteiro; 2.4 Consolidação da entrevista e a sua aplicação; 2.4 Análise de conteúdo das entrevistas; 2.5 Recolha e estudo da literatura que se relaciona com os resultados empíricos; 2.6 Produção textual da tese.

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

Objetivo específico 3: Caracterizar as incorporações subjetivas dos imigrantes brasileiros sobre acesso a direitos e o papel do Estado identificando as relações de poder e processos opressivos que perpassaram suas vivências.	3.1 Análise de conteúdo das entrevistas: criação das redes entre as categorias de análise; 3.2 Estudo bibliográfico e recolha de teorias de suporte aos achados empíricos. 3.3 Produção textual da análise dos dados.
---	---

Fonte: Elaboração da autora.

Por adotar uma perspectiva abduativa, visando partir da voz dos imigrantes e de suas vivências, permitiu delimitar os procedimentos metodológicos e de coleta de dados em três etapas: 1) a construção do estado da arte sobre o tema central, considerando a ausência de estudos que associam a condição de chegada e regularização de imigrantes dentro do contexto português, bem como a perspectiva da investigação em situar a partir dos contextos de espera, as condições de cidadania e acesso a direitos vivenciadas pelos imigrantes; 2) a partir das lacunas percebidas no Estado da arte e das concepções filosóficas e paradigmáticas adotadas na investigação, a segunda etapa teve a dimensão exploratória com a aplicação de um questionário estruturado para identificação dos percursos e realidades vivenciadas desde o momento da chegada em Portugal até ao acesso à regularização e às expectativas associadas a ela, com caráter mais abrangente podendo ser compreendida como uma fase *bottom-up*; 3) com a profundidade das experiências e significações, foi delimitada a terceira etapa, através da realização de entrevistas semiestruturadas para recolha de dados e a combinação de métodos que permitiram as respostas aos objetivos da investigação. O quadro abaixo apresenta a relação combinada entre objetivos, dimensões, indicadores e procedimentos de cada etapa.

Quadro 2: síntese combinada dos procedimentos técnico-analíticos da investigação

Objeto	Dimensão	Indicadores gerais	Fontes/evidências
Cartografar o percurso da espera de imigrantes brasileiros por acesso a cidadania na sociedade portuguesa, identificando as relações de poder resultantes das interações com o Estado e os significados sociais nas suas	<i>Domínio da espera pela condição de cidadão/ã-imigrante</i>	Percurso de chegada até acesso a status de cidadão-imigrante	Questionário – abordagem quantitativa e qualitativa Entrevista semiestruturada – análise de conteúdo.
		Relações com o Estado e Direitos acessados e/ou bloqueados	Análise documental (legislações, notícias, acordos bilaterais, políticas públicas, entre outros). Entrevista semiestruturada com imigrantes.
	<i>Significações produzidas nas condições de vida e trabalho</i>	Aspectos socioeconómicos e condições de trabalho	Questionário e entrevistas semiestruturadas com imigrantes

condições de vida, trabalho e subjetividades.	<i>Significações produzidas nas subjetividades</i>	Comportamentos e percepções	Entrevistas semiestruturadas com imigrantes
--	--	-----------------------------	---

Fonte: Quadro elaborado pela autora

Assim, a indicação de questões a serem abordadas, a partir da concepção autoetnográfica da autora e da revisão de literatura realizada, propiciou a elaboração de um questionário para coleta de dados quantitativos responsivos às categorias de análise conceitual que compuseram o mapa de análise de dados. A partir dos questionários houve a estratificação dos componentes indicadores necessários para as entrevistas conformando o perfil dos sujeitos pesquisados, assim como os elementos majoritariamente qualitativos para compreensão detalhada do objeto. Em todas as etapas, o refinamento teórico e conceitual, a partir do aprofundamento da literatura selecionada e dos conceitos de suporte a análise, esteve como elemento central. Os tópicos seguintes detalham sequencialmente as etapas metodológicas do estudo.

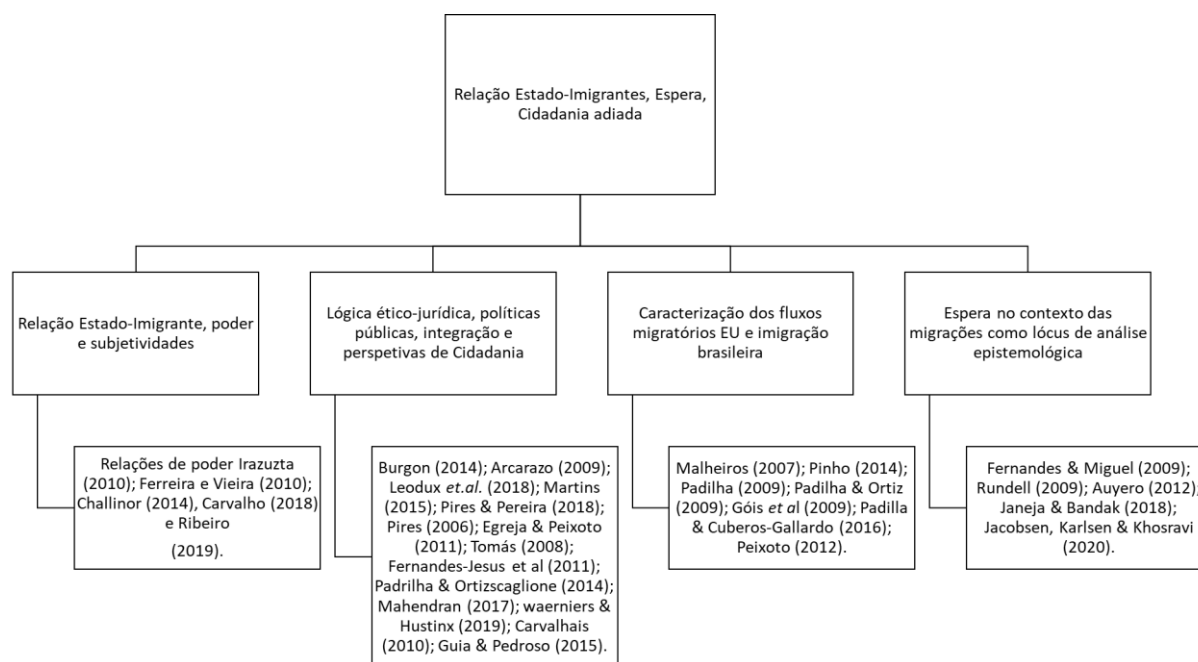
3.3.1 Experiência autoetnográfica de composição do objeto e formação do quadro teórico conceitual a partir da revisão de literatura

A definição do tema de investigação surgiu de forma autoetnográfica, a partir da nossa experiência pessoal, desde a chegada como doutoranda internacional a Portugal até à concretização de todo o processo necessário para regularização de residência enquanto estudante com reagrupamento familiar. Nesse percurso, foi possível perceber os aspetos jurídicos relativos à regularização de imigrantes, os meandros dos atendimentos nos balcões do Estado, a experiência de outros imigrantes que vivenciavam processos semelhantes, assim como os espaços de interação em redes sociais específicas dessa população. Nessa fase, à medida que percebíamos a problemática em questão e buscávamos identificar delineamentos possíveis para um tema de investigação, também promovíamos uma pesquisa bibliográfica exploratória para identificação dos estudos teóricos e empíricos relacionados à imigração, regularização, acolhimento e integração de migrantes na Europa e em Portugal. Tal processo culminou na percepção de dois elementos principais: 1) a identificação de poucos estudos que refletissem as condições de regularização de imigrantes em Portugal ou mesmo sobre as garantias efetivadas nas condições de vida dessa população no país, e 2) a aproximação com a vertente teórica que situa os contextos de espera como potenciais contextos de vulnerabilidade.

Por conseguinte, a partir da formação do quadro inicial de questões e experiências que conformaram a definição do tema de investigação e seus objetivos, iniciámos a revisão sistemática de literatura de forma a situar o objeto de investigação na produção científica existente, a inter-relacionar as teorias e conceitos que possibilitaram a sua sustentação crítica e a aprimorar as abordagens, questões de análise e objetivos iniciais. Em face disto, foram pesquisadas obras e artigos de relevância tendo como foco perceber as dimensões teóricas e epistemológicas em que o nosso tema se situa.

A revisão da literatura compôs o mapa (figura X.x) (C.f. Creswell & Creswell, 2018) que possibilitou identificar lacunas existentes, bem como a ampliação analítica da investigação, além de situar os caminhos teóricos consonantes aos objetivos propostos. Deste modo, a revisão da literatura foi sistematizada em quatro dimensões de análise principais: 1) **Relação Estado-imigrante, aspetos de dominação política, relações de poder e subjetividades**; 2) **Lógica ético-jurídica e políticas públicas para normatização e integração de migrantes**; 3) **Caracterização dos fluxos migratórios latino-americanos para a União Europeia**; e, 4) **Uso da espera como locus de análise epistemológica e seus contextos relativos às condições de acolhimento e regularização de imigrantes e refugiados** na Europa, América do Norte e Austrália. Tais dimensões foram sistematizadas no artigo “Espera, vulnerabilidades e subjugação no contexto das migrações” (Alves, M.; Santos, C. **Serviço Social e Sociedade** 145 (2022): 112-131. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.295>). O percurso de revisão sistemática da literatura enquadrou os seguintes vetores presentes no quadro em baixo:

Figura 5: Literature Map



Fonte: elaboração da autora (C.f. Creswell & Creswell, 2018).

A revisão de literatura possibilitou uma percepção quanto à lacuna do estado da arte no que tange a dimensões de análise sobre a relação entre Estado e imigrantes, as relações de poder que as configuram, bem como os mecanismos subjacentes aos processos de regularização e seus impactos nas condições de vida e trabalho de imigrantes, tanto no contexto da União Europeia como na dimensão do Estado português. Ademais, também propiciou situarmos a lente analítica que descortina o tempo da espera pelo acesso ao *status* de cidadão imigrante como *locus* para a percepção dos padrões e impactos na perspectiva de garantia de direitos humanos a esta população. Portanto, foi possível situar a investigação ao nível teórico-epistemológico, ou seja, no âmbito das dimensões 1 e 4.

Apesar de não ser um objetivo central do presente estudo examinar profundamente os mecanismos de atração ou repulsa que orientam as migrações, ao estabelecermos a investigação no campo de estudos filosóficos e paradigmáticos *transformative worldview* e *Critical Theory* (Blaikie, 2010; Creswell & Creswell, 2018), tornou-se profícuo a abordagem teórica concernente ao materialismo histórico-crítico, dialético e dos estudos decoloniais, de forma abordar as raízes da formação e das relações da Europa e da América-Latina. Tal abordagem parte dos contornos de colonialidade que relacionam a construção da modernidade a partir da hegemonia de poder que se atribui à Europa. Estabelece-se, deste modo, a relação entre a

consolidação sociocultural da América-Latina e os mecanismos de Poder e do Saber, com referência ao eurocentrismo e à expansão do capitalismo.

Posicionar os objetivos do estudo na perspectiva crítica e decolonial é, antes de mais, estabelecer as bases para a compreensão do movimento real do objeto numa perspectiva histórica que conforma o imaginário coletivo dos povos latino-americanos face à Europa, assim como é compreender os movimentos históricos promovidos pelo continente Europeu no território e no pensamento coletivo da América-Latina. Argumenta-se, neste contexto, que o colonialismo é uma das expressões importantes para a compreensão da abordagem dada à migração oriunda de países terceiros para o continente europeu, ou migrações do Sul para Norte, e, mais especificamente, para as relações histórico-coloniais entre Brasil e Portugal. Assim, justifica-se a pertinência da adoção da lente analítica crítica-decolonial na abordagem adotada nesse estudo.

3.3.2 Recolha de dados e dimensões de análise dos dados empíricos

A fase de recolha de dados ocorreu nos meses de junho de 2021 a junho de 2022 e integrou 79 imigrantes. Foram adotados procedimentos combinados concernentes à perspectiva metodológica qualitativa de *mixed methods* que serão detalhados nos subtópicos seguintes.

3.3.2.1 Participantes e procedimentos amostrais

A primeira etapa de recolha de dados foi realizada via inquérito em formato de questionário por meio do *software online LimeSurvey*. O inquérito esteve em formato ativo entre os meses de junho e dezembro de 2021. Os meses de junho a julho foram destinados a aplicação de uma fase piloto, com aplicação de pré-teste a um número reduzido de imigrantes, totalizando 17 participantes. Nessa etapa foi possível perceber lacunas do questionário, assim como a integração de questões na plataforma *online* para melhor compreensão dos participantes, adequação de questões e forma de extração dos dados. Entre os meses de setembro e dezembro, foram aplicadas a versão oficial do questionário para o total de 53 imigrantes.

Na implementação dos questionários, procurou-se obter uma amostra geograficamente ampla, por isso direcionámos a divulgação do mesmo em grupos *online* via rede social *Facebook* de imigrantes brasileiros das quatro regiões que foram indicadas pelo último relatório

anual do SEF (2020) com maior número de regularização de imigrantes em Portugal, sendo elas Braga, Porto, Viana do Castelo e Lisboa. No sentido de aumentar o número de respondentes, procurámos a divulgação do questionário junto de alguns grupos organizados de imigrantes existentes em Portugal, nomeadamente: 1) Brasileiros em Portugal; 2) Brasileiros em Portugal. Empregos, moradias e dicas de estudo e cidades; 3) Brasileiros em Braga – PT; 4) Brasileiros em Portugal; 5) Brasileiros em Coimbra [OFICIAL]; 6) Olhar Brasileiro em Portugal: Braga; 7) SEF Dúvidas; 8) Brasileiros em Lisboa; 9) TIBRATUGA; 10) Brasileiros em Portugal BR 🇵🇹; 11) Manifestação de Interesse (não oficial); 12) Brasileiros no Porto; 13) Estudantes Brasileiros em Portugal; 14) Profissionais de TI em Portugal.

O formulário do questionário apresentava, na sua conclusão, um convite (de acordo com as suas disponibilidades) aos participantes para a fase de coleta de dados via entrevistas. Aqueles que sinalizaram positivamente, informaram o seu *e-mail* e foram contactados para a fase de entrevistas. Desta forma o número de respondentes no estudo respeitou o princípio de saturação do questionário relativo ao número de participantes disponíveis em participar voluntariamente (C.f. princípios éticos detalhados no item 3.4).

A segunda etapa de recolha de dados referiu-se à realização das entrevistas semiestruturadas, por meio do guião prévio com a inclusão das dimensões e indicadores presentes no mapa conceptual da investigação (cf. Figura 4) orientados para as experiências relativas aos aspetos de chegada no país, processos documentais, tempo, regularização, acesso a políticas públicas e/ou direitos e garantias sociais e as condições de vida e de trabalho no contexto da espera. Totalizaram-se nove sujeitos entrevistados, sendo quatro mulheres e cinco homens.

Ressalta-se que ambas as amostras das fases de coleta de dados da investigação foram não probabilísticas, ou seja, a seleção da população amostral foi realizada por conveniência a partir dos processos de divulgação *online* e por julgamento a partir da indicação de pertinência aos critérios de inclusão (Yin, 2016).

3.3.2.2 Instrumentos e Métodos analíticos

Por derivação da natureza de *mixed methods* suportámos os dados em formatos de análise interrelacionados com a natureza qualitativa e a natureza quantitativa dos dados obtidos.

If we further assume that each type of data collection has both limitations and strengths, we can consider how the strengths can be combined to develop a stronger understanding of the research problem or questions (and, as well, overcome the limitations of each). In a sense, more insight into a problem is to be gained from mixing or integration of the quantitative and qualitative data. This “mixing” or integrating of data, it can be argued, provides a stronger understanding of the problem or question than either by itself. (Creswell & Creswell, 2018, p.294).

Assim, a análise combinou os pontos fortes do conjunto de resultados quantitativos e qualitativos de forma a responder adequadamente aos objetivos do estudo. Notadamente, tal abordagem propiciou uma gama ampla de dados que viabilizaram a análise crítica mais robusta do objeto.

3.3.2.3 Questionários e análise de dados quantitativos

Um desenho quantitativo a partir de inquéritos fornece a possibilidade de descrição de tendências, atitudes ou opiniões de uma determinada população, servindo o objetivo de fazer inferências que possam ser generalizáveis ou demonstrar uma tendência mais vasta (Bryman, 2004; Creswell & Creswell, 2018). Neste sentido, utilizámos o inquérito para a composição de dados quantitativos relativamente à possibilidade de conformação de tendências associadas com a cartografia da espera de imigrantes em Portugal, desde a chegada no país, passando pelas vivências durante o processo de regularização (necessidades, direitos acessados ou bloqueados, aspetos socioeconómicos etc) até à possibilidade da composição de uma escala temporal que nos possibilitasse perceber, além dos contornos da espera, a determinação de um tempo médio a que os processos de regularização em Portugal estão associados.

Por sua natureza qualitativa, a investigação ao adotar o procedimento quantitativo, teve por pressuposto possibilitar a perspetiva de análise correlacional e transversal dos dados, estabelecendo composições analíticas que performaram indicações para a fase de coleta de dados qualitativos. Assim, justificada pelos limites da investigação, a componente quantitativa não percepcionou a indicação de variáveis representativas de forma probabilística, ou observações generalizáveis, mas uma composição de dados e variáveis que suportassem a sinalização de tendências.

The most fundamental characteristic of qualitative research is its express commitment to viewing events, action, norms, values, etc. from the perspective of the people who are being studied. There is a clear connection between this undertaking and the underlying philosophical positions outlined in the previous section. The strategy of taking the subject’s perspective is often expressed in terms of seeing through the eyes of the people you are studying. Such an approach clearly involves a preparedness to empathize (though not necessarily to sympathize)

with those being studied, but it also entails a capacity to penetrate the frames of meaning with which they operate. (Bryman, 2004, p.61).

Inicialmente, os dados quantitativos gerados dos inquéritos aplicados foram extraídos da plataforma *LimeSurvey* no formato de banco de dados aplicável a uma análise do *Software IBM SPSS Estatistics*. Observou-se nesse processo que o banco de dados programado no *LimeSurvey*, ao traduzir-se para a linguagem do *Software SPSS*, apresentou a informação de forma rígida, sem considerar as questões de respostas múltiplas. Este constrangimento levou a um processo demorado de limpeza do banco de dados. Essa limpeza consistiu em eliminar os elementos vazios que apresentavam códigos (por exemplo: em células havia o código “não” onde devia estar vazio), que, de alguma maneira, resultavam em informações erradas.

Após o restauro dos dados extraídos para melhor adequação ao *IBM SPSS Estatistics*, iniciámos as etapas de análise quantitativas:

i) *Etapa de codificação de questões abertas ou perguntas que possuem categoria “outros”, com as seguintes adequações:*

- Às questões com respostas “outros”, foram criados novos e/ou anexados aos códigos existentes. Os códigos, quando anexados, aparecem ao lado do código na tabela “livro de códigos”.

- Erros de digitação, questões não compreendidas, ou que não houve qualidade nas respostas, foram desconsideradas (essas questões são aquelas em que não houve ultrapassagem lógica na programação do questionário. O entrevistado digitou caracteres aleatórios para poder seguir em frente ou apenas reproduziu as instruções na questão);

- Transposição de caracteres para códigos, de acordo com o questionário em Excel;

- Passagem dos dados para o *IBM SPSS Estatistics*, criação dos códigos, dos valores, *labels* e lógicas de programação (agrupamento de questões RM, produção de novas variáveis a partir das antigas – questões que possuem dias ou meses como respostas);

- Considerou-se a média e mediana para criação de novos valores das questões que possuem dias e meses como resposta. Os intervalos considerados seguiram a proporção – quanto menores o número de respostas, maior o intervalo – o oposto também ocorreu).

ii) *Elaboração do plano tabular considerando a divisão entre questões independentes e dependentes, estabelecendo a intercepção entre elas. Trabalhou com a frequência de todas as questões e o cruzamento de questões-chave, sempre tendo o perfil como matriz e as core (perguntas que versam sobre o processo de traslado).*

iii) Ponto-chave do questionário e criação de nova variável a partir da dificuldade de criação de uma escala de tempo de espera. Adequou-se os padrões respondentes ao ‘tempo de espera’ e ‘tempo em que esperou’ pela regularização da residência.

3.3.2.4 *Entrevistas e análise de dados qualitativos*

O conhecimento é construído por meio da comunicação e das relações sociais e as suas interações e, portanto, pressupõe um nível de imersão nas percepções e interpretações dos indivíduos. Assim, o conhecimento sobre a realidade social não pode advir de partes estanques de um todo, mas da junção de perspectivas dessa realidade dentro de um contexto mais amplo, ou seja, dentro da totalidade social na qual as pessoas e os seus conhecimentos produzem a sua vivência e os impactos que experenciam, promovendo, para a validação das suas percepções, racionalidades que orientam as suas práticas cotidianas. (C.f. Vanderstoep & Johnston, 2009).

Para Vanderstoep & Johnston (2009) um dos principais instrumentos de coleta de dados qualitativos é a entrevista, que pode ser de tipo informal, guiada e estruturada. Esta última é baseada num guião, pré-definido, mas não totalmente fechado, que conduz o alcance dos objetivos específicos do investigador.

Face - to - face interviews allow a wider channel of communication. For example, the in - person situation may be more amenable to asking participants to repeat their answers, or may give interviewers more time to write down responses. Furthermore, this technique may offer the opportunity to ask follow - up questions based on participants' responses to previous questions. This allows deeper exploration of issues. (Ibdem, 2009, p.88).

Para o nível de consistência, confiabilidade e validade dos dados discursivos, Creswell & Creswell (2018) sugerem a adoção de procedimentos que busquem estratégias de exatidão dos resultados. Uma delas é a utilização de métodos múltiplos que possibilitem a capacidade de o investigador avaliar tal exatidão, a título de exemplo refira-se a triangulação de dados de diferentes fontes utilizadas para a construção de convergência entre os dados coletados (neste estudo possibilitada pela combinação de dados quantitativos em maior escala). Outra forma indicada pelos autores é a precisão na etapa de transcrição ou descrição dos conteúdos das entrevistas, utilizando precisão para transmissão dos resultados e, conseqüentemente, tornando-os mais realistas e robustos.

Para alcance do nível de cientificidade requerido no estudo, Creswell & Creswell (2018) sugerem, ainda, a adoção de padrões de codificação dos dados com a adoção de *Softwares* para

análises qualitativas, como forma de determinar o nível de consistência da codificação e, por conseguinte, uma boa fiabilidade da análise qualitativa.

Neste sentido, os dados oriundos das entrevistas foram submetidos aos procedimentos de categorização e referenciação em forma digital com aplicação do *Software* ATLAS.ti 9 na análise de conteúdo das informações recolhidas. A apreciação de conteúdo possuiu uma natureza categorial e temática com recurso a códigos quer pré definidos, quer a categorias de estudo que resultaram da implementação da análise da triangulação entre variáveis (Bardin, 1977). As codificações consideraram as dimensões que compuseram o mapa de análise conceptual (Figura X) com a integração da perspectiva de Bardin (1977). Esta estratégia processual defende que a avaliação de conteúdo é não só um conjunto de técnicas de crítica narrativa, mas também a análise dos significados e significantes.

3.4 Componente ética da investigação

O universo de análise abrangido pela investigação qualitativa no âmbito das ciências sociais promove, *a priori*, um conjunto de aspetos de natureza ética perpassados pelas realidades socioculturais vivenciadas pelos sujeitos participantes, e também comuns no âmbito social e político dos investigadores. Por exemplo, um professor pode estar a investigar aspetos concernentes à carreira docente que perpassam sua realidade ou uma imigrante pode investigar realidades que vulnerabilizam imigrantes, como é o caso do presente estudo. Neste sentido, os aspetos éticos são uma componente importante da investigação qualitativa e, como explica Yin (2016), foram considerados desde a fase pré-investigação, com o estabelecimento de autoanálises e concepções socioambientais prévias, para o desenvolvimento do estudo, perpassando, por exemplo, considerações sobre os aspetos de vulnerabilidade dos sujeitos envolvidos com a adesão a padrões éticos referenciados pela *American Psychological Association* (APA).

A ética na investigação promoveu o envolvimento do investigador de forma responsável e com padrões de confiabilidade perante os sujeitos pesquisados. As diretrizes éticas, orientadas pelos diferentes ramos do conhecimento científico envolvendo seres humanos, advindas em grande parte das disciplinas do Relatório de Belmont, elaborado pela Comissão para a Proteção dos Sujeitos Humanos da Investigação Biomédica e Comportamental, incentivam o interesse de investigadores com três grandes preocupações éticas centrais: i) *respeito pelas pessoas*: ao

considerar a autonomia, autodeterminação e considerações especiais àqueles que devem ser protegidos no âmbito da investigação (jovens, vulneráveis etc); ii) *promoção de bem-estar*: não prejudicar os participantes em qualquer nível, considerando a diminuição dos riscos e potencialização de benefícios; e, iii) *orientação socialmente justa*: garantir que os participantes sejam suficientemente informados sobre os objetivos da investigação, os impactos esperados com os seus resultados e o potencial da sua participação. (C.f. Vanderstoep & Johnston, 2009).

Por se tratar de uma investigação no âmbito dos estudos do campo das ciências humanas, na área do Serviço Social, orientou-se conforme a *American Psychological Association*, a partir de cinco princípios básicos (C.f. Yin, 2016, p.43):

- Benificence and nonmalfeasance: e.g., striving to benefit those with whom they work and taking care to do no harm
- Fidelity and responsibility: e.g., establishing relationships of trust and being aware of professional and scientific responsibilities to Society and the specific communities in which they work
- Integrity: e.g., promoting accuracy, honesty, and truthfulness
- Justice: e.g., recognizing that fairness and justice entitle all persons to access to and benefit from the contributions of psychology
- Respect for people's rights and dignity: e.g., respecting the dignity and worth of all people, and the rights of individuals to privacy, confidentiality, and self-determination.

O estudo adotou os procedimentos éticos da Comissão de Ética e Deontologia da Investigação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, com aprovação por unanimidade no dia 21 de julho de 2021, com a adoção prévia dos seguintes pressupostos fundamentais:

1) A *participação de seres humanos* foi delimitada para adultos, saudáveis e voluntários, sendo excluídos aqueles com limitações cognitivas, menores ou população não autônoma. Assumiu-se o caráter de participantes em possíveis condições de vulnerabilidade, uma vez que poderia haver a participação de pessoas em condição de indocumentados ou irregulares no país, com dificuldades de acesso a direitos, podendo expressar vulnerabilidade social para imigrantes com baixa capacidade económica.

2) *Confidencialidade*. Foi adotado um padrão de *anonimização e pseudonimização*, com a formação de códigos associados aos nomes e codinomes para tratamento dos dados e respectivos resultados. Desde a fase de adesão aos inquéritos até à fase de realização das entrevistas, assumiu-se que os dados coletados, por incluírem informações pessoais dos imigrantes de caráter sensível, tanto a nível da condição documental, que pode sugerir

irregularidade na permanência no país, como da caracterização socioeconómica, em que entrevistas pormenorizadas podem abordar questões familiares, expressões da questão social, intercorrências legais e, ainda, expressar condições de vulnerabilidade social, seriam destruídos dos bancos de dados da investigadora responsável imediatamente após a conclusão do estudo.

3) *Consentimento informado*. Os participantes foram esclarecidos sobre os objetivos da investigação, sendo questionados sobre o seu consentimento livre e ressaltada a ausência de prejuízos quanto à participação ou negação de participação. Pela coleta de dados em meio digital, percebeu-se que os participantes leram o documento antes de comunicar a decisão de participar, quer na fase de inquéritos com a marcação do campo concernente, quer na fase das entrevistas a partir do consentimento verbal (não implicando a assinatura do participante). (Anexo x).

4) *Riscos dos participantes*. Foram atribuídos riscos ao estudo por se propor analisar as condições de espera de imigrantes brasileiros pela regularização da residência em Portugal, podendo evidenciar condições de vulnerabilidade e nível de irregularidade frente às legislações portuguesas, bem como meandros que subvertessem procedimentos legais. Compreendeu-se, portanto, como um risco inerente ao estudo evidenciar tais questões. No entanto, os resultados são potenciais minimizadores dos impactos negativos, uma vez que podem gerar oportunidades para resolução dos riscos a que estão submetidos os imigrantes irregulares no país. Além disso, assumiu-se o compromisso de orientação quanto à gestão de eventuais consequências negativas para os participantes, com a indicação de orientação para apoio psicossocial e indicação de orientação educativa/formativa. Por fim, as questões de natureza sensível nos questionários foram contempladas com as alternativas “*Não sei/Prefiro não responder*”.

5) *Desenvolvimento digital da investigação*: por se tratar de um estudo desenvolvido totalmente em meio *online*, principalmente pelos impactos da pandemia Covid-19, o sítio hospedeiro de todo o estudo foi a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, de forma a garantir o tratamento seguro dos dados coletados (plataformas institucionais *LimeSurvey* para os inquéritos e *zoom*, para as entrevistas).

CAPÍTULO IV - RESULTADOS E DISCUSSÃO ANALÍTICA

O capítulo aborda os resultados da investigação empírica com a componente analítica de acordo com as dimensões de análise transversais, nomeadamente: 1) a etapa analítico-descritiva de síntese dos dados relativos à caracterização social e económica dos participantes do estudo, situando o seu processo de regularização na cartografia social da *espera*; e, 2) a análise de conteúdo relativamente aos aspetos categoriais da condição de cidadania, do impacto da espera nas condições de vida e trabalho dos imigrantes, assim como, as relações de poder e de subjetividade imigrante que compõe o corpo analítico, teórico e paradigmático.

4.1 Aspetos endógenos e exógenos da espera dos imigrantes em Portugal

As produções estabelecidas no âmbito da espera realizam-se na vida da população imigrante de forma endógena, ou seja, ao resultar em aspetos que interferem nas relações e estrutura sociofamiliar, nas condições socioeconómicas e subjetivas de conformação das necessidades básicas da vida, da pertença, enquanto sujeito, e do seu relacionamento dentro das estruturas sociais em que se intersecciona, seja no âmbito sociofamiliar, nas relações de trabalho, na integração social, na aglutinação do capital simbólico e na conformação disposicional das ações e da formação da subjetividade migrante perante a configuração da sua vida no país de acolhimento.

Destarte, os aspetos endógenos produzem em si um campo social simbólico que resulta na formação da filosofia da ação imigrante, estabelecendo elementos que configuram e reconfiguram a interrelação entre as suas

posições sociais (conceito relaciona), as disposições (ou os *habitus*) e as *tomadas de posição*, as "escolhas" que os agentes sociais fazem nos domínios mais diferentes da prática, na cozinha ou no esporte, na música ou na política etc. (Bourdieu, 2008, p.18).

Tais disposições operam-se sob os aspetos gerados durante o tempo de espera, mas produzem efeitos que perpassam ou estabelecem, em certa medida, as perspetivas e o comportamento dos imigrantes. As referidas disposições resultam, assim, nas ações que se relacionam com a sua integração sociocultural, na compreensão do seu espaço social, na perspetiva de cidadania, na dimensão de planeamento familiar, entre outros.

Concomitantemente, estas produções estão, igualmente, relacionadas com os aspetos externos à população imigrante, considerados exógenos porque se incluem na dimensão estrutural cujos mecanismos produzidos operam no âmbito dos capitais económico-culturais, conformam seu *habitus* e estabelecem as relações de poder. Acrescentamos que a espera revela como os imigrantes se relacionam com os aparelhos do Estado, como exercem a sua cidadania e se articulam no âmbito das relações de trabalho e económicas.

Assim, os resultados relativos aos aspetos endógenos e exógenos produzidos pela espera serão apresentados perfazendo a caracterização do sujeito imigrante e o caminho percorrido para acesso à sua regularização. Desta maneira, efetivamos os dados em análise: a) a configuração socioeconômica e familiar; b) as construções subjetivadas que os sujeitos pesquisados realizaram sobre as produções da espera na sua condição de cidadania; c) a sua integração na sociedade de acolhimento; d) as redes de suporte que, acessadas para as necessidades no país, sejam de regularização ou de resoluções de necessidades básicas (moradia, informação, alimentação, entre outros); e) as vivências nos balcões do Estado e as relações com os agentes estatais; f) as relações de trabalho e económicas; e g) outros elementos elencados dentro do arcabouço estabelecido pelo Estado Português para efetivação da cidadania-imigrante.

Neste sentido, há então a correlação dos dados quantitativos a nível de caracterização das configurações desses aspectos na condição de vida e trabalho da população imigrante, além dos dados qualitativos relativos à compreensão detalhada do caminho percorrido pela população imigrante, as experiências e formações subjetivas quanto à sociedade de acolhimento, possibilitando assim, ao final, a compreensão resultante dos elementos de cartografia social e das relações de poder estabelecidas entre Estado-imigrantes.

4.1.1 Caracterização socioeconômica dos sujeitos pesquisados e configuração da espera

O perfil socioeconômico e a relação inicial que os imigrantes estabelecem com as formas de regularização no Estado Português estão diretamente ligadas aos impactos produzidos pela espera. Ou seja, se há uma configuração de visto associada ao ingresso dos imigrantes no país, conseqüentemente estabelece-se uma espera prevista e determinada que possibilita ao imigrante identificar e se preparar para as burocracias legais que lhe serão impostas, bem como para ultrapassar as necessidades que entretanto lhe surjam. Por outro lado, o imigrante que ingressa no país sem visto, com possível vivência de um período de

irregularidade de permanência no território imigratório, está submetido a um limbo de difícil percepção sobre as necessidades que terá e quais serão os mecanismos a ativar para saná-las.

Logo, para além da composição do perfil da população em estudo, os elementos que ora apresentaremos constituem o alicerce de uma análise mais crítica sobre os aspetos produzidos e vivenciados pela espera no âmbito da regularização de imigrantes em Portugal, considerando os determinantes legais já caracterizados no capítulo II.

4.1.1.1 Configuração socioeconómica da amostra quantitativa

Relativamente ao perfil da população imigrante, a amostra foi maioritariamente feminina (63,5%), com nível de escolaridade entre graduação ou pós-graduação concluída (73%), autoidentificação como étnico-racial branca (57,7%), e estado civil definido como casado ou em união estável (80%). A tabela abaixo detalha a composição do perfil da amostra.

Tabela 6. Caracterização do perfil da amostra

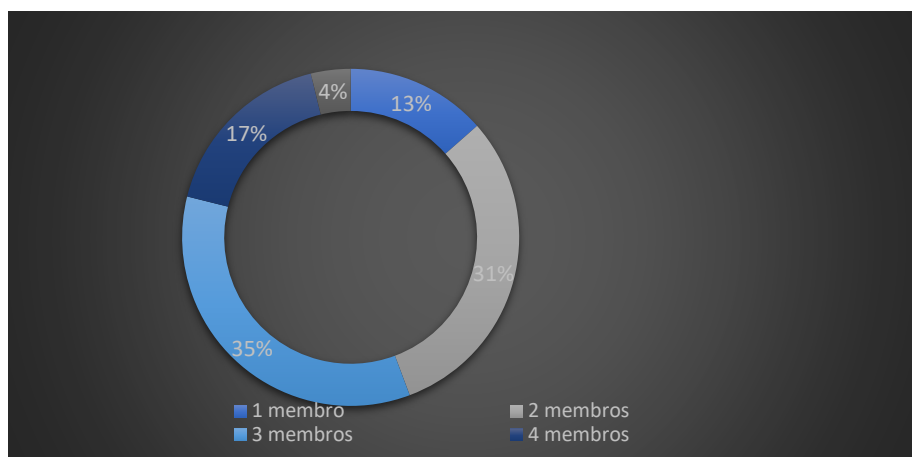
Sexo (%)		Cor/Raça		Escolaridade		Estado Civil	
Feminino	63,5	Afrodescendente	7,7	Ensino médio completo	11,5	Casado	53,8
Masculino	34,6	Amarelo	3,8	Técnico/tecnólogo	15,4	Solteiro	23,1
Prefiro não responder	1,9	Negro	3,8	Graduação	38,5	União Estável	21,2
Total	100	Branco	57,7	Mestrado	25,0	Divorciada	1,9
		Pardo	25,0	Doutorado	3,8	Total	100,0
		Humano	1,9	Pós doutorado	3,8		
		Total	100,0	Pós Graduação	1,9		
				Total	100,0		

Fonte: investigação empírica da Autora.

Os imigrantes possuem um perfil de qualificação académica e configuração sociofamiliar que indica uma perspetiva de imigração em família, com vista à implementação de projetos sustentáveis para si e para seu núcleo familiar, distanciando-se do perfil migratório que procura o aumento de rendimentos económicos por um tempo determinado e o conseqüente retorno para o seu país de nacionalidade. Tal indicativo relaciona-se com as políticas de

integração sociocultural portuguesa, assim como requisita ações mais efetivas no âmbito das políticas públicas correlacionadas, como educação, trabalho/renda e habitação, por exemplo. A tabela abaixo demonstra a composição familiar dos imigrantes que possuem, maioritariamente, mais de dois membros (86,5%).

Gráfico 1. Caracterização da composição familiar



Fonte: investigação empírica da Autora.

As condições de regularização são determinantes para a obtenção de moradia da população imigrante. Em Portugal, para realização de um contrato de arrendamento de um imóvel são necessários alguns documentos/condições, tais como Passaporte, Número de Identificação Fiscal (NIF), conta bancária, fiador, caução e, em alguns casos, o título de residência. As exigências e condições perpassam a relação entre o imigrante e o proprietário do imóvel e são dificultadas pela ausência de regularização, impactando diretamente na condição de moradia acessada. Deste modo, 82,7% dos pesquisados informaram que habitavam em imóveis alugados, 13,5% adquiriram seu imóvel em Portugal e 3,8% ocupam imóveis cedidos. Quando questionados sobre o tipo de moradia que habitavam, os imigrantes descreveram no inquérito, por exemplo, “*T1+1 (cave) é o que conseguimos por não ter fiador e nem a residência ainda*” (IMISURVEY, comunicação pessoal, 2022), evidenciando que a ausência do título de residência e sua regularização impactaram na condição de moradia. A tabela abaixo demonstra a condição de moradia e o tipo de imóvel acessado pelos imigrantes¹⁸.

¹⁸ Devido à tipificação de imóveis em Portugal, e por se tratar da diferença da nomenclatura brasileira para divisão dos imóveis, consideramos mais assertivo a descrição livre do imóvel no inquérito.

Tabela 7. Tipo de imóvel

Descrição		Percent
Valid	<i>Missing</i>	50,0
	1 quarto	5,8
	T0	3,8
	T1	9,6
	T2	17,3
	T3	9,6
	T5	3,8
	Total	100,0

Fonte: investigação empírica da Autora.

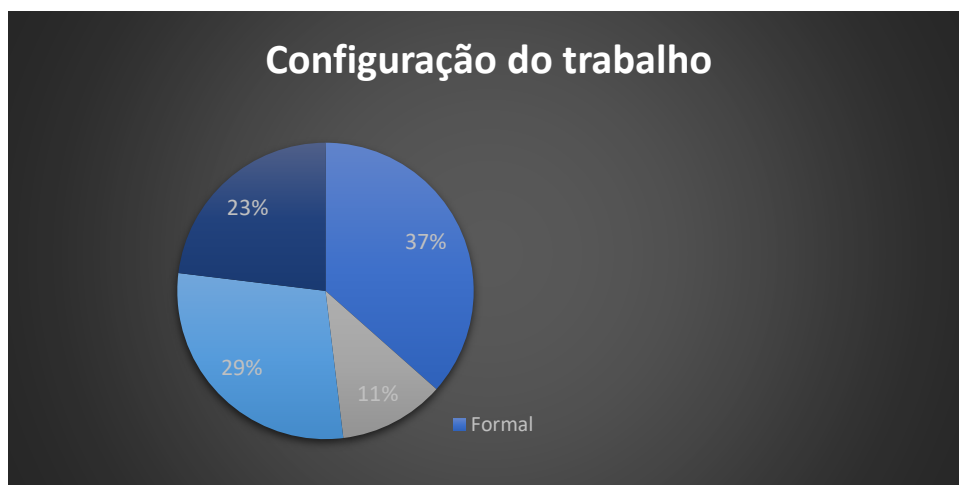
O perfil profissional apresentado pelos imigrantes foi diverso, com profissões ligadas à formação académica, como advogado, cientista de dados, sociólogos, engenheiros, entre outras; e outras relativas ao percurso de experiência de trabalho tais como auxiliar administrativo, bancário, esteticista, trabalhador de limpeza, operador de máquinas pesadas, entre outros.

A maioria dos respondentes que se encontravam a trabalhar em Portugal não desenvolvem atividades relacionadas com a sua área de formação académica ou experiência profissional realizada no Brasil (61,5%). Portanto, apenas 38,5% atuam profissionalmente na sua área de formação ou experiência anterior à sua chegada em Portugal, tal índice pode estar relacionado com aqueles imigrantes que já chegam com contrato de trabalho (23,1%), ou mesmo aqueles que chegam ao país sem objetivo de trabalhar (15,3%).

O alto índice de imigrantes trabalhadores que não conseguem desenvolver as suas carreiras no país de acolhimento parece ser um indicador de pouco aproveitamento da mão-de-obra qualificada que ingressa no país e que podia ser mobilizada como um potente agente de desenvolvimento para o mercado. Por outro lado, uma maior adequação das competências profissionais ao trabalho que desenvolvem em Portugal pode ser um elemento preventivo de desemprego e o aumento da massa crítica profissional portuguesa com o aproveitamento das suas expertises laborais evitando inadequação profissional, desemprego e/ou precarização em outras áreas.

No âmbito do trabalho, a grande maioria dos imigrantes em estudo eram trabalhadores em níveis diferenciados de formalidade e informalidade contratual, como demonstra o gráfico abaixo.

Gráfico 2. Configuração do tipo de vínculo de trabalho



Fonte: investigação empírica da Autora.

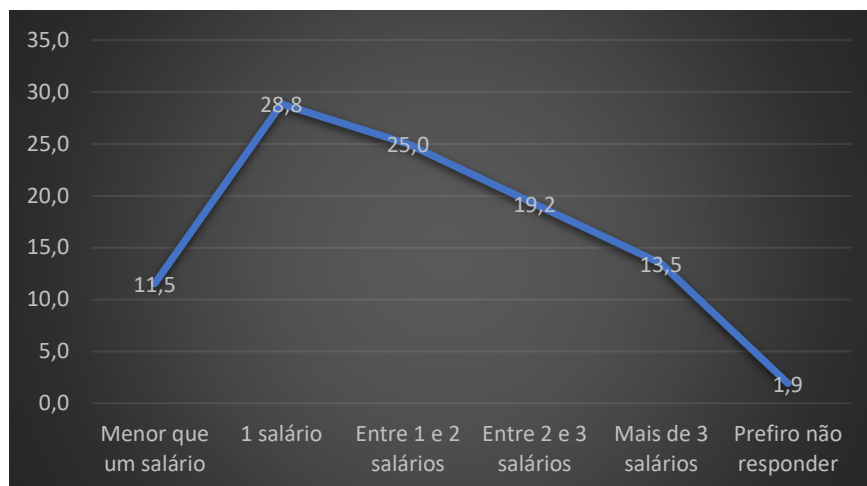
Relativamente ao rendimento, a maior parte dos imigrantes situa-se economicamente entre menos de um salário-mínimo até um salário-mínimo português (40,3%), o que denota uma composição relativamente baixa no nível de rendimento desse perfil migratório. Sublinha-se que já se aponta a vaga mais recente da migração brasileira como dentro de um “novo perfil” contemporâneo, isto é, um fluxo migratório, com traços de vulnerabilidade social que se tem mantido em Portugal (Padilla & Ortiz, 2012; Pinho, 2014) (Cf. Gráfico 3). Este “novo perfil” encontra raízes na conjuntura sociopolítica brasileira de que 2013, imersa num cenário de instabilidade democrática e adensamento das crises cíclicas do capital, com a ameaça aos direitos sociais conquistados na década de 1980, e o aprofundamento da crise política, que culminou no *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e na eleição de Jair Bolsonaro, em 2018.

Como consequência, a crise político-económica brasileira produziu níveis extenuantes de desemprego, aumento dos índices de inflação, a retração de direitos sociais, sobretudo dos direitos humanos de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos etc), com o aguçar dos problemas sociais históricos, tais como os índices de violência urbana, a pobreza e a desigualdade social.

Após a eleição de Jair Bolsonaro, ampliou-se o discurso conservador no país, resultando num governo que, por um lado, baixou o investimento no acesso ao emprego, na renda e no controle inflacionário, pelo outro lado, preocupou-se em ainda mais com a pauta conservadora de costumes e valores. Concomitantemente, assistiu-se ao aumento de cidadãos brasileiros que solicitam residência em Portugal (Ribeiro et al., 2019) em busca de melhores condições de vida

e de trabalho (migração económica), mas, também e principalmente, esse aumento de migração foi forçado face ao contexto brasileiro.

Gráfico 3. Composição da renda da amostra



Fonte: investigação empírica da Autora.

Neste sentido e considerando o perfil económico relativamente precário dos respondentes, as condições de espera pela regularização que eles enfrentaram e os contornos de um período de irregularidade situaram os imigrantes numa zona de maior risco social.

4.1.1.2 Configuração da espera da amostra quantitativa

O primeiro elemento que configura a espera relaciona-se com a forma de ingresso no país - se documentado a partir do visto e de motivo para regularização da residência. Ou se, sem visto, considerando as possibilidades de solicitação de residência no território português a partir da obtenção de trabalho ou reagrupamento familiar. A tabela abaixo demonstra tais indicadores.

Tabela 8. Caracterização do motivo de ingresso e da regularização (%)

Condições de ingresso no país		Motivo da Regularização	
Com visto	59,6	Reagrupamento familiar	30,8
Sem visto	40,4		

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

Total	100,0	Manifestação de interesse	26,9
		Estudo	17,3
		Contrato de trabalho desde o Brasil	13,5
		Contrato de trabalho a partir da chegada em Portugal	5,8
		AR por união de facto com cidadão da UE Portugal	1,9
		Familiar UE	1,9
		Ascendente de menor nascido em solo português	1,9
		Total	100,0

Fonte: investigação empírica da Autora.

Importa destacar que há uma compreensão errônea por parte dos imigrantes brasileiros relativamente ao impacto de utilização do “visto de turismo”. Muitos destes cidadãos, como garantia de entrada rápida no país utilizou o formato de turismo e a busca posterior por condições de regularização no território português. O tempo de espera de regularização, bem como os seus contornos burocráticos promoveu a sua condição a uma situação de migração irregular que contribui, exponencialmente, para as condições de vulnerabilidade que cidadãos e famílias vieram a vivenciar posteriormente.

Para 44,2% dos imigrantes respondentes o motivo de ingresso no país foi a procura de trabalho, denotando a intenção de se adequarem às condições legais para solicitação da manifestação de interesse (Art. 88º e 89º), conforme a tabela abaixo. Esse índice encontra-se diretamente relacionado com a escala temporal abaixo (Cf. Gráfico 4), onde se observa a suscetibilidade a uma nebulosidade maior quanto ao prazo concreto de resolução dos processos de autorização de residência, como referimos no capítulo II.

Tabela 9. Objetivos profissionais ao chegar no país (%)

Com contrato de trabalho	23,1
À procura de trabalho	44,2

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

Não possuo a intenção de trabalho em Portugal	13,5
Estudos	13,5
Reagrupamento familiar	3,8
Abrir empresa	1,9
Total	100,0

Fonte: investigação empírica da Autora.

Nota-se que o fator relativo ao trabalho ocupa um aspecto central na vida de grande parte dos imigrantes que escolhem Portugal como território de acolhimento (69,2%). Quando associamos esse indicador com as condições de acolhimento, as implicações da espera podem significar fatores de impedimento ao ingresso no mercado de trabalho, sujeição a condições de exploração e precarização de vínculos, além da dificuldade para alcançar melhores colocações profissionais (Cfr. com as narrativas dos migrantes presentes nas páginas 117-118).

Portanto, no que tange à escala temporal da espera, os resultados do estudo apontaram que os imigrantes em processo de regularização ou já regularizados da amostra esperaram um tempo médio de 357 dias após a chegada a território português para acessar a documentação de regularização da residência. De forma segmentada e interrelacionada é possível diferenciar entre os que já se regularizaram e os que ainda aguardavam a regularização, conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 4: Tempo de espera



Fonte: investigação empírica da Autora.

A análise demonstra que os imigrantes já regularizados (59,6%) concluíram este processo no espaço de 12 meses de espera. (40,4%) dos imigrantes no momento da coleta de dados ainda aguardavam a sua regularização, esperam, em maioria, há mais de um ano (70%).

Quando questionados se tal espera teve impactos nas suas condições de vida e trabalho, os imigrantes indicaram que a espera produziu diferentes consequências (78,8%) com níveis diferenciados numa escala de relevância, conforme gráfico abaixo.

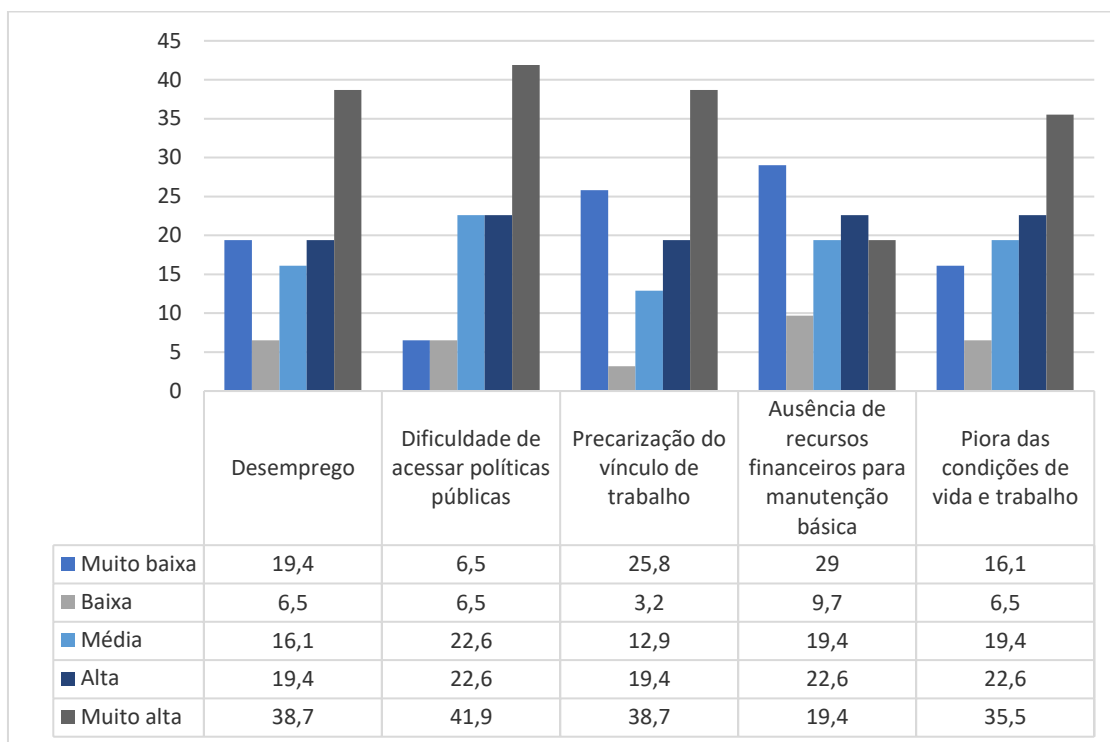
Gráfico 5. Definição do impacto da espera nas condições de vida e trabalho



Fonte: investigação empírica da Autora.

A forma como a espera impacta nas condições de vida e de trabalho foi evidenciada e assumiu contornos mais drásticos no contexto da pandemia Covid-19. Para os imigrantes, vários âmbitos da vida foram vulnerabilizados nesse contexto, seja pela ausência de condições de trabalho com direitos (devido à ausência de autorização de residência e consequente permissão para o trabalho), seja em dificuldades de acesso ao sistema de saúde, ou mesmo desemprego e ausência de recursos para manutenção básica familiar. O risco social atrelado à espera pela regularização, em contextos de crise, torna-se ainda mais ameaçador para a população imigrante, como demonstram os dados que a seguir se apresentam.

Gráfico 6. Relevância de impacto nas condições de vida e trabalho



Fonte: investigação empírica da Autora.

Os elementos relativos aos impactos nas condições de trabalho da população imigrante foram sinalizados com uma relevância muito alta, por uma parte significativa da amostra, confirmando o argumento de que o “Estado Paciente” em Portugal é significativo. Esta situação teve riscos sociais e consequências negativas nas condições de empregabilidade ou risco de desemprego (38,7%), precarização dos vínculos de trabalho já acessados (38,7) e piores condições de trabalho (35,5%). Argumenta-se que tais índices se relacionam com o contexto histórico e sociopolítico de Portugal, enquanto país de acolhimento, onde os movimentos migratórios históricos estão relacionados com os interesses de mão-de-obra para o mercado interno.

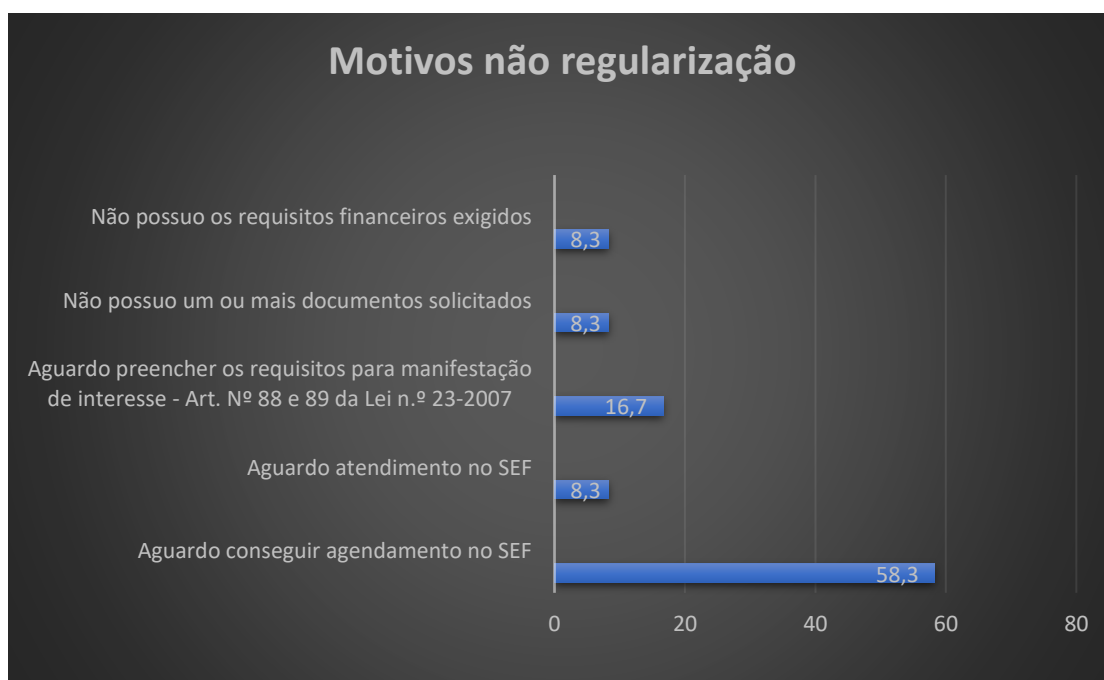
Ao nível das condições de vida, além de indicar uma relevância muito alta na sua diminuição, os participantes relacionaram ainda o decréscimo de qualidade de vida com a influência da espera (35,5%), visível, igualmente, no que concerne ao acesso às políticas públicas e medidas sociais portuguesas em contextos de necessidade (41,9%).

A espera situa-se no lugar cinzento que resulta da exigência político-administrativa de cumprimento das exigências estatais por parte dos imigrantes (requisitos financeiros e documentais), com a paradoxal configuração dos balcões do Estado que incapacitam a execução

atempada dessas mesmas exigências. No meio do círculo vicioso estatal, a obtenção de uma cidadania efetiva perde-se.

Questionámos aos participantes do estudo, que ainda não se tinham regularizado, quais os principais motivos que impediam a sua regularização no território português, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 7. Aspectos geradores da não regularização



Fonte: investigação empírica da Autora.

Os índices da amostra quantitativa indicam um duplo vetor da espera, quando se estabelece uma interrelação entre aqueles que aguardam agendamento no SEF (58,3%) – aqui configurado como o ato de abertura de vagas no órgão para regularização de imigrantes originários de **processos de manifestação de interesse ou reagrupamento familiar**¹⁹ e aqueles que aguardam efetivamente as condições laborais/documentais para ingresso na solicitação de manifestação de interesse (Art. 88º e 89º). Tal movimento dos dados indica que cerca de 70% da amostra advém de um contexto de espera longa, situada dentro de prerrogativas que fogem ao poder de controle dos imigrantes, deixando, por isso, de ser uma responsabilidade exclusiva desta população. Ou seja, a abertura de vagas do SEF, para atendimento das

¹⁹ Esses dois meios legais de regularização foram referidos pela amostra como os dois mais expressivos motivos de regularização ao ingressarem no país (Cf. Tabela 8).

solicitações de residência, e a condição laboral no país são perpassadas pelos contornos do mercado e pelos interesses capitalistas.

Neste sentido, podemos inferir que há hoje em Portugal um fluxo migratório maioritário de entrada no país de pessoas sem visto, fluxo esse atravessado por um contexto português de ausência de políticas públicas voltadas para ampliação da capacidade operacional do sistema público, nomeadamente em termos de efetivação dos processos de solicitação de autorizações de residência. Este movimento é ampliado com o fosso burocrático promovido pelo Estado e a sequência de medidas legislativas de exceção que produzem confusão de processos e culminam, em conjunto, na não resolução do problema e na baixa efetividade do seu desempenho.

4.1.1.3 Perfil da composição amostral das entrevistas

O perfil dos entrevistados encontra-se relacionado com a análise que apresentamos sobre a cartografia da espera e os aspetos sociofamiliares que envolvem a formatação da vida no país de acolhimento.

Por isso, a amostra selecionada para as entrevistas foi composta por nove pessoas, entre 27 e 46 anos, conforme caracterização anonimizada, detalhada no quadro abaixo.

Tabela 10: indicação da anonimização e perfil correspondente da amostra

IMIGRANTE	PERFIL
IMID29	É uma mulher de 36 anos, autodefine-se como branca, possui mestrado e chegou a Portugal em 27 de abril de 2021, para acompanhar seu esposo que possui um visto de trabalho conseguido ainda no Brasil, estando, assim, na condição documental de reagrupamento familiar no que tange ao formato da sua regularização de residência no país.
IMID30	É uma mulher de 46 anos, autodefine-se como branca e possui graduação/licenciatura. Chegou a Portugal em janeiro de 2019, acompanhada de seu esposo e dois filhos. Pretendia desde a sua saída do Brasil regularizar o seu núcleo familiar por meio da manifestação de interesse sua e de seu esposo.
IMID31	É uma mulher de 45 anos, autodefine-se como negra e é graduada. Chegou a Portugal em dezembro de 2018, juntamente com seu esposo. Procuram obter condições para dar entrada à manifestação de interesse .
IMID32	É uma mulher de 36 anos, autodefine-se como caucasiana, possui doutoramento em Portugal. Chegou ao país em janeiro de 2019, com o visto de estudante .
IMID36	É um homem de 34 anos, autodefine-se como branco e possui graduação/licenciatura. Chegou a Portugal em abril de 2021 com o visto de trabalho conseguido a partir de contrato fornecido por uma empresa portuguesa.

IMID37	É um homem de 36 anos, autodefine-se como pardo e possui graduação/licenciatura. Chegou a Portugal em setembro de 2019, com objetivo de reagrupamento familiar juntar-se à sua esposa que possui visto de estudante para residir no país.
IMID38	É um homem de 36 anos, autodefine-se como branco e possui graduação/licenciatura. Chegou a Portugal em julho de 2018, com visto de trabalho a partir de contrato com uma empresa portuguesa. Chegou acompanhado de sua esposa, que ingressou no país para fins de reagrupamento familiar.
IMID39	É um homem de 27 anos, autodefine-se como branco e possui o ensino secundário, 12º ano. Chegou a Portugal em fevereiro de 2017, sozinho, para se regularizar por meio de manifestação de interesse .
IMID42	É um homem de 42 anos, autodefine-se como negro e possui graduação/licenciatura. Chegou a Portugal em janeiro de 2018, acompanhado de sua esposa e dois filhos para regularização via manifestação de interesse .

Fonte: investigação empírica da Autora.

Os perfis documentais de ingresso no país integram maioritariamente imigrantes que ingressaram no país legalmente, sem visto definido, para conseguir as condições de regularização via manifestação de interesse (45%), com visto de trabalho ou estudo (33%) e para reagrupamento familiar (22%), ou seja 67% entraram no país sem visto prévio. O percurso estabelecido pelos imigrantes que ingressam no país sem visto, no que tange aos aspetos analisados neste trabalho, são comuns às vivências que analisaremos.

4.1.2 Cartografia social da espera

Como já referimos, os contornos da espera produzem efeitos na vida cotidiana dos imigrantes e nas suas condições de vida concretas, bem como no que designámos como as suas subjetividades. As subjetividades integram as vivências relacionais, bem como a identidade social dos inquiridos. Integram, ainda, as relações e táticas de saber/poder (Foucault, 1984) para garantia da sua subsistência e de dignidade humana. Estas relações tácitas são executadas através de dispositivos que se entende como:

Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos (Foucault, 1979, s/p).

É a partir do cenário profícuo detalhado pelos imigrantes entrevistados que traçaremos a lógica de uma cartografia social da espera, que visa expor em forma de diagramas as teias

produzidas pelo contexto de espera na vida dos imigrantes. Tal objetivo não tem a pretensão de apresentar um cenário estanque, mas de permitir a visualização da configuração imposta pelos dispositivos no percurso realizado pela população em estudo.

O elemento condutivo da cartografia social da espera é o tempo e sua produção. A configuração temporal da espera é diferenciada para cada imigrante da amostra, numa classificação por meses de espera verifica-se que os imigrantes entrevistados que ingressaram no país com visto foram submetidos a uma espera de 3 a 4 meses, enquanto aqueles que ingressaram sem o visto esperaram de 9 a 22 meses, conforme o gráfico abaixo.

Gráfico 8: Tempo de espera em meses



Fonte: elaboração da autora.

Como já referimos, as produções do tempo são significativas nos meandros do contexto socioeconómico e subjetivo em que os imigrantes organizam a sua existência e configuram a sua realidade. Trata-se de uma situação que acontece num dado tempo, mas que não é determinada apenas pelo suposto início e fim da espera, estende-se nos meandros das produções e reproduções das relações de poder simbólico ou expressivo.

4.1.2.1 Impactos e significados da espera nas condições de vida e trabalho

Iniciamos a análise com a interrelação dos códigos das falas dos entrevistados relativamente aos impactos e significados da espera em sua vida, ou seja, de onde partem as

suas elaborações quando pensam sobre a produção da espera que vivenciaram ou sobre os efeitos produzidos pelo tempo. Desse modo, categorizamos três dimensões dessas elaborações: 1) impactos sobre a condição financeira e de manutenção da vida; 2) impactos sobre a condição de cidadania – acesso a direitos – moradia, empregabilidade, saúde, entre outros; 3) impactos sobre a condição de saúde física e mental.

A condição financeira do imigrante traduz-se na sua sobrevivência num território onde inexistem, na maior parte dos casos, uma rede de apoio e solidariedade para superação de momentos críticos ou intercorrências inesperadas. Diante disso, a relevância dada ao tempo de espera, traduzido em dias, semanas ou meses, sem acesso a condições de viabilizar a subsistência cotidiana, é maior e o impacto subjetivo mais acentuado, que se exprime em percepções de dificuldades, sofrimento, desgaste emocional, seja para o próprio imigrante ou de forma extensiva para o seu núcleo familiar.

Tais fatores incidem objetivamente sobre a vulnerabilização e empobrecimento da população imigrante e configuram contextos de ausência de condições básicas de subsistência, invisibilizadas socialmente a partir da não-cidadania dos sujeitos que são impedidos de formalmente solicitar direitos estatais para superação desses contextos. Ressalta-se que a produção dessa vulnerabilização é configurada como sendo da responsabilidade do Estado português, em virtude da negação burocrática das autorizações de residência de forma automática para os imigrantes que ingressam no país. O limbo temporal de ausência de documentos produz a fome, a miséria e o empobrecimento, não porque os imigrantes ingressem já inseridos em contextos de vulnerabilidade, mas porque são alijados nesses territórios cinzentos da espera e da vulnerabilização gerada. A ausência de condições adequadas de venda da sua força de trabalho relaciona-se com esse cenário e com o empobrecimento dos imigrantes, na medida em que necessitam de utilizar as suas reservas financeiras, quando existentes, para superar a vulnerabilização.

Esse período de espera impactou fortemente na **obtenção de trabalho**, impactou fortemente na sua vida na sua vida básica mesmo, a questão do dia a dia de **sobrevivência**, entendeu? [...] na primeira regularização, logo quando a gente chegou, nós passamos necessidades básicas, nós **passamos fome!** Então, se não fosse um apoio da igreja, que essa igreja fornecia alimentos, porém esses alimentos, eu juro pra você que eu não sei como funciona internamente, mas era através de mercados que passavam pra essa instituição, é uma instituição sem fins lucrativos, como eu posso te dizer **se você não está regularizado, você fica a margem da sociedade mesmo, você passa necessidades reais, se não é igreja, se não são outras instituições que dão um apoio, fica inviável a vida realmente no país**, porque o Estado só vai te dar uma mão

a partir do momento que você contribua com ele, se você não contribui... (IMID42, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Sim teve muito, porque **se você não tiver uma reserva (financeira) muito boa você acaba passando fome**, não conseguindo emprego, não consegue pagar suas contas, se brincar **você fica até sem casa**, e sempre a depender de outras pessoas (IMID37, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Alguns elementos merecem destaque quanto aos impactos nas condições de trabalho da população imigrante. Primeiramente, é preciso considerar o efeito gerado na vida dos imigrantes enquanto classe trabalhadora. Assimilar o seu ingresso numa superpopulação relativa de forma automática, em decorrência dos impedimentos burocráticos, acentuando os fatores inerentes à sociabilidade capitalista relativamente a superexploração dos trabalhadores e o conseqüente pauperismo.

O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército trabalhador ativo e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade, na necessidade dela, e juntos eles formam uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza (Marx, 2013, p.719).

Por esta razão, a ausência de condições documentais para acesso ao mercado de trabalho estabelece um duplo bloqueio na vida dos imigrantes: um primeiro relativamente a postos de trabalho almejados (carreiras, cargos, vagas, determinados postos), que muitas vezes se relacionam com a experiência laboral anterior e um segundo que produz o desemprego associado à ausência de acesso a políticas públicas e direitos sociais para ultrapassá-lo.

Ah, assim, enquanto eu esperava, por eu não conseguir trabalhar numa empresa a qual eu tinha uma remuneração melhor e era algo que eu queria fazer, que eu sempre gostei de trabalhar no ramo da alimentação, eu fiquei trabalhando nas limpezas... **mas o que eu queria mesmo era trabalhar no ramo de produção alimentar e eu sempre trabalhei com alimentação industrial**, essas coisas, e lá, quando eu fui atrás, o rapaz falou pra mim: “oh, se você não tem residência, você não pode, aqui você não consegue trabalhar”. Então **isso me parou um pouco** (IMID31, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Assim, por conta da espera a gente teve impacto na família em relação a ela (esposa) **não conseguir trabalhar**, ter trabalho formal. Isso é uma coisa que é difícil pra pessoa que vem junto, porque daí só um trabalha e o outro não, e nós dois estávamos acostumados a trabalhar. Então pra ela foi muito difícil **ficar parada por ineficiência do Estado em conseguir agilizar isso**, então isso é um ponto principal que eu colocaria (IMID36, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Eu recebi uma oferta de trabalho e tive que aceitar um cargo que não condizente com a oferta e que me impunha, é::: tarefas que eu não tinha condições físicas de assumir, mas precisei aceitar porque era o que tinha... É:::, **nós já estávamos no terceiro mês de busca e só tínhamos não**,

não, não, não, não...Ah:::: e a gente precisava pagar as contas, a gente já não tinha mais reserva (IMID30, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Eu mandava meu currículo para tudo que era lugar, botei no padrão da União Europeia, fiz no Canva, tudo bonitinho e aí nunca ninguém me chamava. Me ligaram algumas vezes perguntando: **“Ah, tem título de residência?”** Eu digo: **“não, porque eu to em aguardo pra ir ao SEF”**, “ah, então não pode comprovar”, então **nenhuma empresa te contrata se você... aí ok** (IMID29, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Ao se referirem às condições objetivas de sobrevivência e às reservas financeiras que foram fundamentais para evitar situações de fome ou ausência de moradia, os imigrantes expressam o fosso da vulnerabilidade que perpassa a espera. Assume-se, portanto, a confirmação da inferência produzida pela análise aqui realizada que estabelece a subsunção às expressões da questão social produzidas no contexto das migrações a partir da espera. Configura-se, assim, uma tendência relativamente à desigualdade social capitalista estabelecida e sustentada pela utilização das teias de poder do Estado, a partir da negação de acesso e garantia de direitos à população imigrante. Ou seja, as condições que produzem e mantêm os contextos de espera favorecem as condições de superexploração do trabalho e vulnerabilização da população imigrante, sendo esta aproveitada pelas flexibilizações e desregulações do movimento contemporâneo da sociabilidade capitalista.

Meu marido **trabalhou TRÊS MESES sem receber um tostão**, sob a alegação de que estava em treinamento, em formação, entendeu? E detalhe, trabalhava de chegar em casa dez, onze horas da noite, **igual um burro de carga**, entendeu? **Ele começou a trabalhar em fevereiro... fevereiro, março, abril, maio é... começou a trabalhar em fevereiro e o contrato dele data de dois de maio** (IMID30, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Enquanto eu não tinha documento, como eu falei, **eu perdi as oportunidades de emprego** porque por não ter a documentação eles não o querem contratar, eles ficam receiosos quanto a contrato porque você não tem a documentação, e isso acaba atrapalhando a sua vida. O primeiro emprego que eu consegui foi em dezembro na construção civil como pintor, um construtor de Coimbra, eu trabalhei para ele durante 3 semanas, depois eu percebi alguma coisa errada, porque ele combinou que os pagamentos seriam aos sábados e no final das contas, **na terceira semana ele não tinha pagado nenhuma semana**. Então eu tive que cobrar essa dívida e só fui receber em janeiro. Meu segundo patrão era um brasileiro, corretor de imóveis em Coimbra, e o que ele acordou comigo seria que eu faria o atendimento e divulgação da empresa, principalmente em inglês porque ele não fava a língua, e ele **me deu muito trabalho para pagar, não cumpriu os acordos e eu trabalhei 3 meses e só recebi 2** (IMID37, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Antes de ter regularização eu procurei primeiramente no *call center*, mas eu mandei tanto, tanto currículo, que meu Deus do céu! fui pra Lisboa e nada... como se eu como brasileiro não servisse pra trabalhar em empresas assim. E aí eu vi que eu não conseguiria emprego assim, eu tive que aceitar, não é que me rebaixar, mas aceitar outras coisas que eu não tinha pensado. Aí comecei a ver em restaurante, aí em restaurante também naquela época parecia que não tinha vaga, que

não conseguia. Aí **começou a bater o desespero**, e eu sabia que na construção civil sempre pegava, mas por incrível que pareça eu tava numa maré ruim, até eu batendo porta perguntando para as pessoas pra ser servente, pra ser ajudante, nada... Eu pedi ajuda pro senhorio da nossa casa, porque ele por muitos anos trabalhou em obra, aí ele conseguiu pra mim como ajudante de motorista na construção civil pra carregar areia, tijolo, aquelas coisas né? as caixas... então foi aí que eu consegui. **Você sem documentação, você só encontra subemprego**. Quando eu consegui eu ganhava 2 euros e 74 cents por hora. **Eu ganhava 300 euros, de 20 em 20 dias**. Ele falava que pagava de 15 em 15 dias, ele pagava em cheque, aí ele pagava dia 16 ou 17, aí até que o cheque fosse descontado dava lá pro dia 20... aí outro ciclo 15 dias. Então, assim, chegou uma hora que a arquiteta virou pra mim e me deu um cheque de 180 euros, que foi de um período, ela me deu um cheque, olhou pra mim e falou: **“é, pá! eu não sei como tu consegue sobreviver com esse dinheiro”**. **E eu pensei na hora: nem eu né!? Pra eu sobreviver eu tinha que ter comida da igreja** porque eu não conseguia pagar as contas direito, então **meu patrão sabia disso que eu não tinha documento e que até eu ter o documento ia demorar** (IMID42, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Nota-se, portanto, que o tempo de espera e o ingresso dos imigrantes nas categoriais de “indocumentados” são utilizados, por parte dos empregadores portugueses, que aproveitam a mão de obra imigrante, para defraudar as regras jurídicas do país no que respeita ao estabelecimento das relações de trabalho, salário e direitos mínimos dos trabalhadores, aproximando o trabalho irregular dos imigrantes a uma situação de escravidão contemporânea visível nas – condições degradantes de trabalho, remuneração inferior ao salário mínimo praticado no país, jornadas de trabalho excessivas, etc. Soma-se a isso a formação de categorias de subempregos precarizados e superexplorações pelos empregadores, com horários de expediente extenuantes e pouco cuidado quanto ao risco de acidentes.

Neste sentido, o diagrama abaixo foi construído para o alcance visual da cartografia social da espera expressa na configuração do seu território cinzento, relativamente às condições financeiras para manutenção da condição de vida da população imigrante e suas produções, descortinadas nas falas dos entrevistados. Trata-se de um território cinzento, porque é pouco visível na sociedade portuguesa, tanto a nível de relações sociais quanto a nível da percepção de uma realidade necessária à intervenção estatal para garantia da dignidade social e de direitos humanos dessa população.

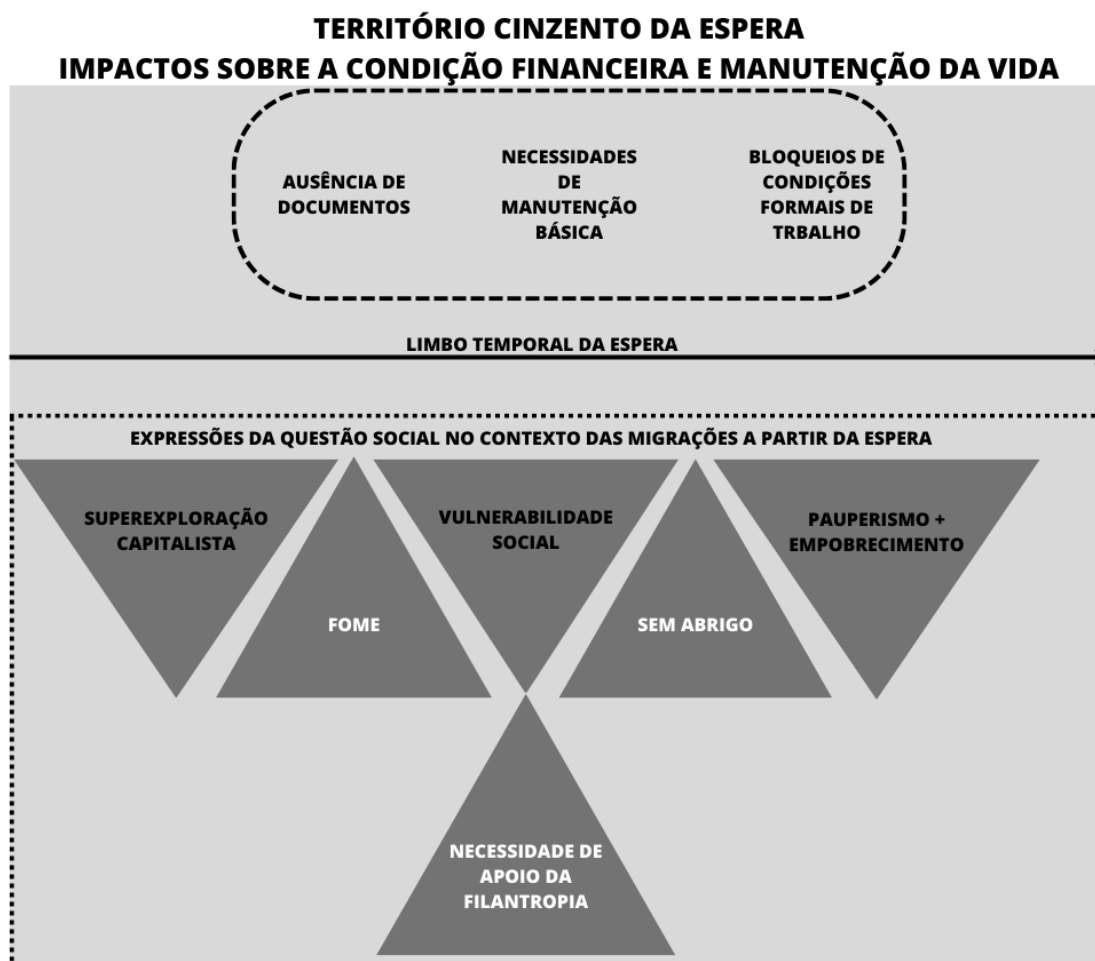
Estão expressos nesse território cinzento, compondo o diagrama abaixo, três macrocategorias que flutuam nessa realidade: 1) a condição de **indocumentados**; 2) as **necessidades de manutenção básica da vida**; 3) os **bloqueios relativamente a condições formais de trabalho**. Ora, o trabalho é condição fundante para manutenção da vida na sociabilidade capitalista. Na sua ausência, o apoio social do Estado faz-se necessário para

alcance de padrões de dignidade humana básica às populações em condição de vulnerabilidade social, ou seja, a classe trabalhadora.

Assim, a partir dos bloqueios e riscos vivenciados, tais macrocategorias produzem as expressões da questão social relativamente à espera no contexto das migrações: a) a **superexploração do trabalho**, aqui compreendida como as formas de exploração da mão-de-obra sem as garantias mínimas de direito ou pagamento adequado pelos serviços prestados; b) a **vulnerabilidade social** decorrente dessa exploração, ou seja, a ausência de garantias mínimas para manutenção das condições de vida e da não condição de acesso da população imigrante ao apoio social para os trabalhadores no país; e c) as consequentes bases para a produção do **empobrecimento** dessa população, na medida em que utilizam, por vezes, os poucos rendimentos que trazem do seu país de origem para garantir a manutenção mínima da vida durante a espera – notoriamente poucos pela desvalorização da moeda brasileira frente ao Euro.

Por fim, é possível considerarmos que os riscos sociais decorrentes dessas expressões da questão social são visíveis pela indicação de situações de **fome, ausência de moradia digna (sem abrigo)** e necessidade de **apoio da filantropia**, uma vez que não há garantia de direitos de cidadania que possam ser acessados pela população imigrante em espera.

Diagrama 1: Cartografia da Espera frente às condições de vida e trabalho: expressões da questão social e riscos sociais



A segunda dimensão que definimos a partir das falas dos imigrantes relaciona-se com a condição de cidadania, relativamente ao efetivo acesso a direitos de moradia, empregabilidade, saúde, entre outros, garantidos pela obtenção de documentação que permite a integração dos imigrantes no *rol* de cidadãos do território português.

A espera produz dor e sofrimento quer quando se traduz em não acesso ou não reconhecimento dos imigrantes como detentores de direitos, quer no contexto das dificuldades que enfrentam quotidianamente. É um movimento labiríntico gerado pela necessidade de acesso a direitos básicos e perpassado pelo sofrimento e desespero da subjugação a constrangimentos frequentes e humilhações para a resolução atempada diante dos balcões de Estado.

Sim, a gente **sofreu bastante**, assim, o tempo, né? Que foi uma das maiores dificuldades e **por eu não tá regularizada, eu não conseguia fazer mais nada**. E, então, eu **só tinha o passaporte e eu não conseguia abrir conta, eu não conseguia ter morada**, né, tudo dependia dele (esposo) pra fazer muitas coisas. Eu **não tinha NIS, pra mim tirar número de Utente foi MUITO difícil, pra tomar vacina foi, tudo foi muito difícil**. Uma dificuldade absurda. Aí pra fazer todo esse processo, aí depois que eu consegui fazer algumas, alguns documentos, comecei, consegui tirar, aí depois que foi as coisas melhorando, assim, mas foi muito difícil (IMID29, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

São muitos obstáculos. Primeiro, pra tirar o NIF você tem que ter um representante português, nem todo mundo quer te representar porque **as pessoas não confiam**, acham que você vai fazer dívida, sei lá, no nome da pessoa. Não sabendo ela que seis meses depois você pode ir às finanças e abrir mão, né, declarar que você não quer mais aquela pessoa como seu representante, seis meses depois. Então, mas isso eles não têm, muitas pessoas não têm essa mentalidade, de ajudar por esse meio. Então, você precisa de um representante português aí já é o primeiro entrave. O segundo, pra Segurança Social, pra você adquirir o número da Segurança Social você tem que ter um trabalho com contrato. Ninguém te dá trabalho se tu não tiveres o número ((risos)) da Segurança Social, ou seja, **é uma contradição muito grande** (IMID31, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

E isso, considero que é uma **maneira de discriminação**, porque pelo contrato você também conseguiria se legalizar, então **fica um paradoxo. Eles não lhe dão o contrato porque você não tem a documentação e você não consegue a documentação se não tiver o contrato** (IMID37, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Quando ia no médico e tal, ia passar um remédio com o número de utente 2 euros, 3 euros, o remédio antes era assim era receita e você tinha que comprar o remédio porque você não tinha utente, tinha algum exame que você tinha que pagar, como você não tinha utente, era valor x 50 euros, 40 euros, e com **utente ou você não paga ou você paga assim muito barato, então é um alívio realmente quando você tem a regularização dos documentos** e o utente de um modo específico. [...] o meu sentimento é assim, **como se fosse colocados bloqueios propositalmente para que não houvesse ou que não haja uma avalanche de imigrantes**. Então os bloqueios eu acho que se vem pra isso, porém quem está no processo **é muito doloroso, ter esse bloqueio, é doloroso**, essa eu diria que essa confusão intencional de informação que nunca são concretas para que a pessoa obtenha documentação dela é um sinal que diz assim: “olha, tá vendo que é difícil? não vem pra cá que é difícil, fica no seu país” entendeu? “você tem certeza de que quer vir pra cá?”, então é uma **mensagem eu diria subliminar**, ninguém tira isso da minha cabeça (IMID42, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Do testemunho dos participantes face aos constrangimentos vivenciados, percebemos a existência de fatores que se interligam e que se traduzem em causa e efeito simultaneamente de vulnerabilidade, que se consubstancia na insuficiente condição financeira para a sobrevivência da pessoa e da família (ex. pagamento mais caro de medicamentos por não ter acesso ao número de utente no país ou mesmo rendas excessivamente mais caras, como cautela do senhorio por não possuir contrato de trabalho formal) e nas exigências legais contraditórias que permitem a

regularização através de contrato de trabalho e, ao mesmo tempo, exigem a autorização de residência para acesso legal ao emprego.

No fosso labiríntico do Estado para acesso a direitos, observa-se o agravamento de situações delicadas da vida dos imigrantes, que exigem atenção e cuidado, como, por exemplo, é o caso da gravidez. Mesmo no caso de ingressarem no país com visto e trabalho já garantido, a incerteza e insegurança quanto ao acesso aos serviços ou mesmo a garantia de direitos legalmente garantidos, impactam e geram constrangimentos.

Então eu fiquei naquele período que meu visto já tinha acabado, e eu ainda precisava fazer a autorização de residência em novembro, e mesmo assim eu cheguei em novembro e ainda não tinha o NIS. A empresa não conseguiu me ajudar muito, **eu fui atras na segurança social, levei o contrato de trabalho e tudo. Eu só fui ter o NIS para você ter uma ideia em janeiro.** Mais mesmo sem o NIS me fizeram a autorização de residência em novembro. O que me leva a crer que o sistema... **o SEF depende muito da pessoa que te atende lá no momento,** é uma coisa que não tem muito padrão sabe? isso me deixou um pouco ansioso, **minha esposa, vale dizer, que estava grávida e a gente tava com receio de não ter acesso aos serviços pela falta da autorização de residência.** No meu caso, por acaso na saúde, com o visto eu consegui tirar o número de utente, mas minha esposa não, **ela conseguiu tirar aquele número de utente provisório porque ela estava grávida, só por causa disso.** Mas voltando, eu só fui ter o meu NIS em fevereiro, e minha filha nasceu em março, e **a minha preocupação era que eu não ia conseguir ter o subsídio parental na altura sem o NIS, não sabia se ia conseguir.** Foram os constrangimentos que eu tive por ser imigrante assim sabe? Foi basicamente isso. **Fora para arrendar apartamento, me pediram não sei quantas mil rendas,** é aquela coisa né? tipo, acabam tratando o imigrante de uma forma diferenciada. Mais pronto, foram basicamente os problemas que eu tive nesse começo **mesmo, mesmo vindo com o trabalho já, já com o visto de trabalho e tudo, ainda tive esses constrangimentos** (IMID38, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Neste sentido, mesmo conseguindo contornar o próprio Estado para acesso a tais direitos, os imigrantes pagam o preço dos efeitos gerados pela incerteza, medo, constrangimento, entre outros, que se expandem igualmente para os membros do seu núcleo familiar. Evidencia-se que há uma permanente insistência dessa população para ver garantidos os seus direitos e que, as diligências que realizam, se efetivam de forma independente de qualquer apoio estatal no país.

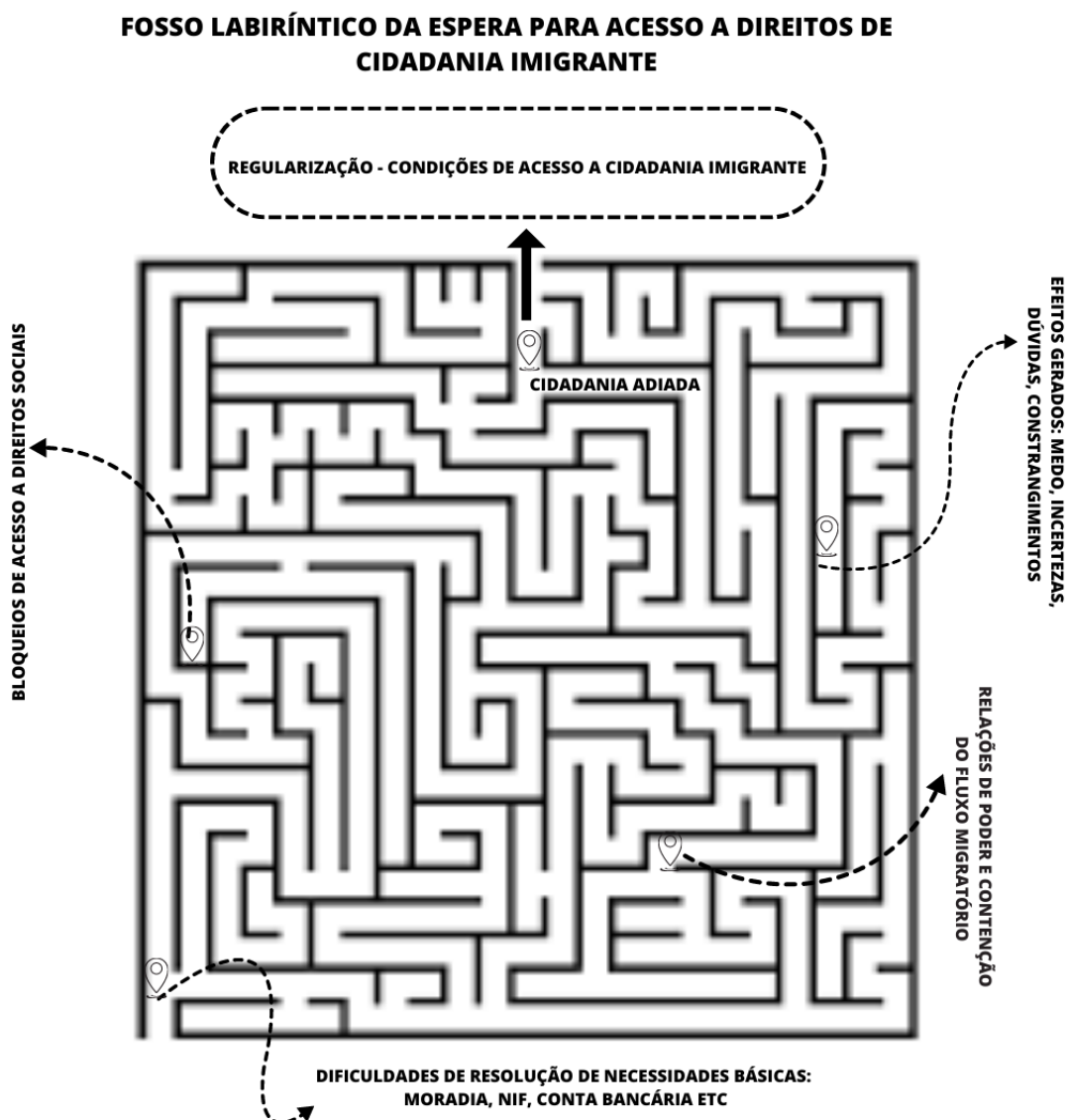
Então, eu não consegui emprego naquela época, aí perto da minha casa tinha o serviço de emprego, o negócio de apoio a emprego. Ai eu fui lá, com meu passaporte, procurar emprego. Aí cheguei lá pra moça, sentei, peguei a fila, ai falei: “olha, eu tô procurando emprego”, ai ela olhou: “mais o senhor é turista, o senhor não pode pedir emprego, o senhor é turista”. **Não, mas eu tô desempregado, eu quero trabalhar pra eu poder ter o contrato. Aí ela falou: “não, aqui o senhor não pode ter emprego, aqui não tem emprego pro senhor não”.** Aí eu fui triste para casa. (IMID42, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Observa-se que os mecanismos de contorno dos bloqueios produzidos pela ausência de documentação se fundamentam principalmente na condição do imigrante em esperar até conseguir uma frecha do sistema para ter acesso ao que necessita: seja relativamente aos agentes do Estado que se modificam e, concomitantemente, modificam a percepção sobre a possibilidade de concessão do acesso do imigrante a tal serviço, direito ou política pública, seja por meio da aquisição dos documentos que conferem a atribuição do acesso de forma automática.

Outrossim, saber que existe uma gama de direitos e serviços públicos que podem sanar suas dificuldades, mas que não podem acessar devido à ausência de regularização produz a **cidadania adiada**, uma vez que os imigrantes sabem que poderão acessá-la quando superarem o fosso labiríntico da espera. Uma cidadania que está por vir, mas que não se tem clareza sobre o tempo que levará para alcançá-la. A subjugação a determinações estatais que descortinam um poder punitivo à pessoas que recém chegaram no país carregando sonhos de construir uma vida, com cidadania e dignidade como estabelece para todos os demais cidadãos.

O diagrama abaixo expressa esse fosso labiríntico e suas produções, a partir da fala dos entrevistados. É importante mencionarmos que utilizamos a simbologia do labirinto por identificarmos que na saga dos imigrantes em espera é perpassada por uma multiplicidade de setores e compreensões dos agentes estatais, dispostas de forma tão confusa e, por vezes, contraditórias que significam de forma concreta um fosso em que há dificuldade de vislumbrar a saída. Deste modo, o fosso labiríntico é composto inicialmente pelas dificuldades de resoluções básicas para aquisição de documentos como o NIF, a conta bancária, entre outros, que decorrem com a chegada no país, levando, como se verificou nos testemunhos citados, aos bloqueios vivenciados de acesso a direitos básicos e de efetivação dos seus planeamentos migratórios. Como já *supra* se referiu, trata-se de procedimentos por parte do poder estatal português enquanto estratégia de contenção do fluxo migratório. E, por fim, para além das disposições concretas de manutenção da vida, pontuadas anteriormente, saliente-se os efeitos gerados nos imigrantes que aqui aparecem em produções subjetivadas como medos, incertezas, dúvidas etc., a partir dos constrangimentos vivenciados nos balcões do Estado e nas relações sociais desse fosso.

Diagrama 2: Fosso labiríntico da espera



Fonte: Elaboração da autora.

As produções da espera atingem a condição de saúde da população imigrante, tanto no campo físico como mental, com efeitos que são nomeados desde episódios de ansiedade, depressão, tristeza aguda, aumento de pressão arterial, ganho de peso, problemas de coluna, dentre outros, contextualizados nas falas abaixo.

Essa espera, ela **gera uma ansiedade extrema** porque o sentimento é que se eu tiver o documento eu não passo mais por isso, e muita das vezes é verdade, se você tem um documento você não passa necessidades básicas, de repente você tem a segurança social (IMID42, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Eu resumiria em um **desgaste emocional devastador, que implicou em problemas físicos** (IMID30, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Então, e você não consegue, tipo, um trabalho que você gostaria de ter por conta disso, isso te deixa um pouco, **teu emocional**, sei lá, te diminui, você fica um pouco assim, **meio desmotivada, meio triste** por conta disto, né, porque é algo que você fica sem entender, mas por quê? Só por conta daquela carteirinha? Se eu tenho aqui uma relação de documentos dizendo que eu já anexei isto, já anexei tudo que eles querem. Eu preciso do quê? De uma entrevista? Que eu nem chamo aquilo de entrevista. Tu chega lá tu só mostra, entrega os documentos que tu já meteu lá no site. Tira uma foto e assina, pronto. E isso me desmotivou muito por quê? Porque quantas oportunidades, né, eu deixei passar só por conta daquilo, né, num sei, isso foi o que me marcou mais. Mas muitas coisas aconteceram que agora eu não me recordo, mas eu cheguei a ficar assim, bem, **bem pra baixo**, que eu achava que eu tava, **tava ficando deprimida**, sei lá (IMID31, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Bom, primeiro a **implicação psicológica** que, assim, isso é muito da personalidade também de cada um. Eu sou uma pessoa que eu não sei ter uma coisinha que seja faltando, “errada”. Eu não durmo. Então, assim, eu posso dizer que eu **envelheci dez anos em dois**. Tranquilamente... Eu comecei a ter **problema de pressão, eu ganhei peso, a minha coluna foi pra o beleleu**. Assim, foi um caos na minha vida. E do meu marido idem. Idem. Porque a gente sabia que a gente tava se submetendo a condições de trabalho que a gente não precisava tá se submetendo se a gente tivesse documento (IMID30, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Até a regularização de tudo eu fiquei em **extrema ansiedade**, extrema::: é tipo nada ocorreu errado, não tive problemas muito sérios, não fiquei sem emprego ou acesso a nada, mas **foi muita dor de cabeça, muita luta sabe?** pra conseguir, e isso **me deixou com uma ansiedade muito grande, tive até alguns episódios de hipertensão nessa altura do SEF**, mas foi basicamente isso... [...] MUITA ansiedade, nervosismo, pronto, é aquilo minha esposa tava grávida a gente não sabia o que podia acontecer, principalmente no período da espera, o que que iria impactar essa demora da regularização. **Nos causou muito estresse** (IMID38, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

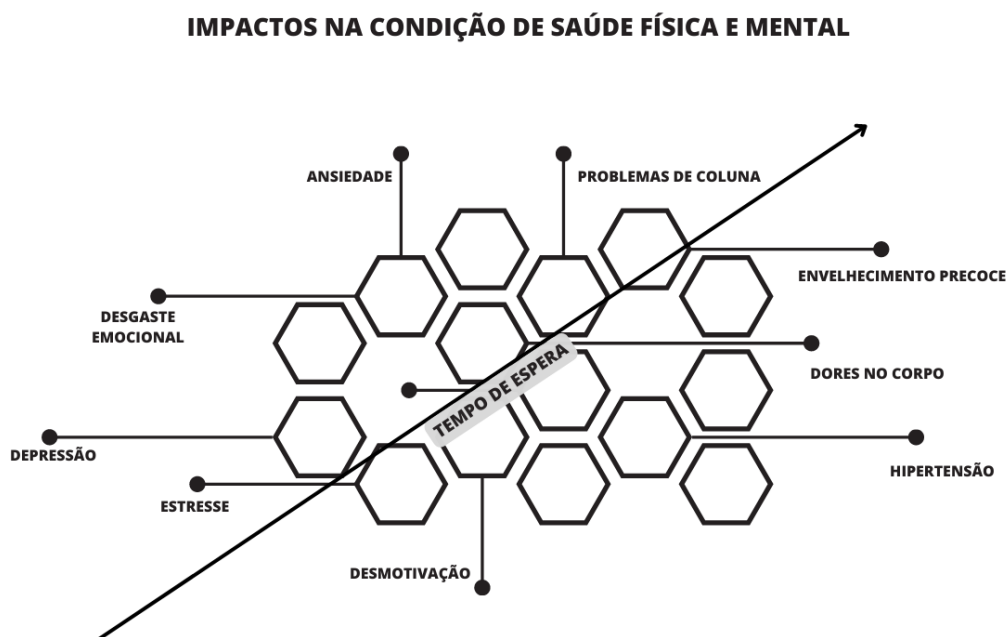
Os impactos nas condições de saúde relacionam-se com a experiência do medo e do sofrimento a que a população imigrante é subjugada nos contextos de espera. O medo da coerção estatal, da punição e da constatação de ruptura das perspectivas de vida que foram almeçadas ou a frustração dos sonhos, que construíram ao escolher o país de acolhimento, quando rompem com as relações naturais do seu país de origem e elaboram novas perspectivas de vida. Os efeitos da espera nas situações objetivas e de empobrecimento frente à ausência de condições de manutenção no país, desde o momento da chegada, também significa transtornos que se relacionam com impactos na saúde dessa população.

Eu acho que **enquanto o documento não chegou, eu não me senti exatamente segura**. Então, por mais que eu nunca tenha tido problemas com relação a me pedirem documento na rua, eu acho que porque eu sou branca, ah, mas **apesar de eu nunca ter tido problema, eu tinha medo de sair e pedirem documento que eu não tinha**, mesmo eu estando com o passaporte regularizado etc. eu não confiava... (IMID32, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Sinto um pouco de arrependimento (por ter vindo à Portugal), porque **você perde um tempo da sua vida que poderia estar sendo mais produtivo e não foi porque você não está com UM documento**, nesse segundo momento, eu tô mais tranquilo porque eu estou amparado querendo ou não até dia 30, segundo o SEF, mas também um pouco **ansioso porque você não sabe como é que vai ser depois né? quais vão ser as novidades, o que você vai ter que fazer para poder se regularizar, quando já era um direito seu já tá regularizado né?** você perde até tempo de solicitar uma cidadania por exemplo, daqui a cinco anos, ou coisa do tipo (IMID37, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

As alterações legais e as mudanças procedimentais também colaboram para um território de espera ainda mais incerto e uma sensação permanente para os imigrantes que não estão seguros, uma vez que não sabem quais serão os próximos passos que terão que cumprir para se manterem regularizados no país.

Diagrama 3: Impactos na saúde física e mental



Fonte: elaboração da autora

Por tudo isto, os efeitos elencados pelos imigrantes sobre os impactos e significados da espera são multidimensionais e de tal modo profundos que atingem também a sua elaboração enquanto sujeito-imigrante, como abordaremos no tópico a seguir.

Ademais, as experiências dos imigrantes nos contextos de espera denotam que há uma efetiva negligência por parte do Estado português, seja de seus direitos humanos básicos, seja de garantia do princípio da dignidade humana, almejados filosoficamente nas políticas e leis

portuguesas, no entanto, pouco perseguidos nas práticas estatais e na sensibilidade dos agentes do Estado nas questões que perpassam a condição de vida e trabalho dessa população.

4.1.2.2 Relações Estado-Imigrante e conformação da subjetividade-imigrante a partir das experiências dos processos de regularização

Uma das principais aquisições da componente metodológica desta investigação foi a de captar as vivências e experiências do processo de regularização em Portugal a partir da voz da população imigrante. Neste sentido, procurou-se compreender como a população estudada estabeleceu a sua relação com os mecanismos articulados pelos órgãos estatais para promoção do processo de regularização, considerados a partir das suas vivências, as relações que estabelecem e os dispositivos táticos em níveis diferenciados operados pelo Estado. Assim, o nosso ponto de partida dessa etapa analítica direcionou-se para a compreensão dos poderes em ação nessas relações e os elementos percebidos e sugeridos pelos imigrantes no que tange às suas experiências nos balcões estatais durante o processo de regularização e a busca por seus direitos fundamentais.

O elemento da coparticipação dos imigrantes na responsabilidade pela resolução dos processos para a sua regularização formal em Portugal foi um dos pontos de destaque deste estudo. A coparticipação em que o migrante possui menor poder na relação que estabeleceu com o agente estatal. Ou seja, trata-se da indicação que a capacidade argumentativa e reflexiva dos imigrantes sobre o seu lugar e sobre a tática que deveria assumir, se torna diretamente proporcional ao nível de dificuldade que encontrará relativamente à resolução, de forma a resultar na equação: quanto maior essa capacidade de reflexão, argumentação e reação posicionada frente aos agentes do Estado, menor o nível de dificuldade que vivenciará a partir das suas práticas.

Para pessoas instruídas, que sabem dos seus direitos, que sabem chegar e impor também porque existem pessoas que são menos instruídas, que mal sabem ler, escrever e **entra no papel dele mesmo que realmente eles estão fazendo um favor e não é assim**, não é por esse lado. Então, essas pessoas são mais demoradas, é mais complicado. **Mas se você impuser, se você bater de frente, você argumentar, eu daria sessenta por cento, a dificuldade** (IMID31, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Cumpr-se refletir que, no jogo das relações de poder, alguns elementos são necessários para a compreensão crítica da ação dos sujeitos sociais. Em primeiro lugar, é profícuo pensar

que as relações sociais se estabelecem num campo mais amplo — o da realidade, ou seja, “um campo de forças, cuja necessidade se impõe aos agentes que nele se encontram envolvidos, e, como um campo de lutas, no interior do qual os agentes se enfrentam [...]” (Bourdieu, 2008, p.50). Em segundo lugar, a reação dos imigrantes também é determinada pelo conjunto socialmente construído conformador da sua individualidade, que, em certa medida, determina e propicia o suporte necessário ao desenvolvimento dos seus atributos personalísticos e suas intervenções nos diferentes campos que interage e ocupa (Ibidem, 2008).

As produções aqui analisadas colocam as práticas estatais e o próprio Estado como agente protagonista, seja a partir das alterações no campo das elaborações legais, seja nas modificações da sua estrutura para implementá-las. No caso do Estado português, já referimos teoricamente o seu eixo discursivo face à atribuição de direitos às populações imigrantes, no entanto, é necessário referirmos, assim como afirma Bourdieu (2008), que o Estado é um agente detentor de metacapitais que produzem os seus capitais simbólicos valorativos de efeitos universais assumidos pelos agentes sociais, no campo de mecanismos burocráticos historicamente estabelecidos para o exercício do poder de dominação. Segundo o autor,

Um dos alvos das lutas que opõem o conjunto dos agentes ou das instituições que têm em comum o fato de possuírem uma quantidade de capital específico (econômico ou cultural, especialmente), suficiente para ocupar posições dominantes no interior de seus campos respectivos, é a conservação ou a transformação da “taxa de câmbio” entre os diferentes tipos de capital e, do mesmo modo, o poder sobre as instâncias burocráticas que podem alterá-la por meio de medidas administrativas – por exemplo, as que podem afetar a escassez de títulos escolares que dão acesso a posições dominantes e, assim, o valor relativo desses títulos e das posições correspondentes. As forças envolvidas nessas lutas e a orientação, conservadora ou subversiva, que lhes é dada, dependem da “taxa de câmbio” entre os tipos de capital, isto é, daquilo mesmo que essas lutas visam conservar ou transformar. (Ibidem, 2008, p.52).

De acordo com a citação, infere-se que as práticas estatais portuguesas estão no cerne da avaliação dos imigrantes sobre o processo de regularização que vivenciaram, uma vez que são elas que moldam tais experiências. A compreensão que estabelecem relaciona-se com o campo social em que as práticas se inserem, de forma a envolver os agentes estatais, a sociedade civil e os próprios imigrantes. Situar as práticas do Estado no campo social mais amplo é profícuo para propiciar a compreensão das tensões presentes na definição e aplicação das medidas políticas adotadas. Desta forma, estão presentes e em tensão a compreensão social da sociedade portuguesa sobre a imigração para o seu país (xenofóbica ou integrativa, positiva, negativa etc.), a subjetividade do agente operador do Estado (suas convicções, compreensões

de mundo, moral etc.), além da atuação performática do imigrante objeto da intervenção (seja de enfrentamento, submissão, subversão etc.).

Para os imigrantes entrevistados, a técnica de regularização em Portugal é perpassada por um excesso de procedimentos burocráticos, geradores de impacto no tempo necessário para a sua conclusão e produtores de um labirinto entre os órgãos e os setores associados às necessidades práticas da vida cotidiana dessa população. Os imigrantes assumem, em certa medida, que essas disposições táticas estão associadas a uma teia invisível produtora de sentido no âmbito das relações de poderes no país, inclusivamente pouco assertivas, como apontam as falas abaixo.

Burocrático e... **burocrático, lento, problemático**, ah, não é nada inteligente, **não facilita em nada, nem a vida deles e nem a nossa vida e, ao contrário do que eles querem, porque me parecem que é isso que eles querem, não impede de nenhuma forma que pessoas que eles não queiram venham pra cá**. Então, é inútil, **uma burocracia inútil** (IMID32, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Eu acho que ele deveria ser mais prático. Ele é **muito burocrático, muito complexo, ninguém segue um padrão** pra poder fazer, então você vai num banco de informação, dizia uma coisa, aí você vai lá, leva o documento, no outro dia, outro diz outra coisa que não é aquilo que tá. Então assim, eles são, eles são, tem que ter um padrão nos processos, tem que ter um processo, tem que ter um padrão e seguir aquele padrão, né, e ser menos buroCRÁTICO. Então, eles se apegam demais a pouca coisa, então você vai ter que fazer um serviço, você vai ter que tirar uma ficha pra fazer aquele serviço e se você tá ali pode resolver, naquele mesmo lugar, resolve aqueles dois serviços que você tem que fazer, você não resolve ali. Você tem que esperar duas, três semanas pra conseguir resolver de novo. Então eu acho que eles tinham que **ser mais ágeis e resolver o problema de uma vez** e seguir pra frente. Então eu acho que eles são muito burocráticos demais e eu acho que no Brasil a gente é burocrático, mas a gente é mais prático, **aqui eles não são práticos** (IMID29, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

A estrutura relativamente à resolução dos processos de regularização, já revisitada nos capítulos anteriores, produz um duplo vetor na relação entre as condições oferecidas aos imigrantes e as determinações estatais perpassadas pelos capitais simbólicos de poder que possui. As ofertas de vagas, as condições de agendamento *online*, nem sempre disponíveis, a já referida ausência de agentes estatais condizentes com as demandas dos processos de solicitação de residência, acentua a espera, bem como as suas implicações nas condições de vida da população imigrante, tanto no que se refere aos bloqueios de acesso a outros direitos e serviços, quanto relativamente às produções na subjetividade-migrante.

É:::, pra ela ter utente também foi o mesmo problema, porque até a gente conseguir agendamento no SEF pra reagrupamento familiar demorou uns oito meses. A gente chegou em abril, a gente conseguiu agendamento... a gente CONSEGUIU agendar pra janeiro desse ano, em dezembro do ano passado, então foi be::: complicado. **Querendo ou não eles não tinham vagas, a gente entende**, mas eu acho que isso é uma coisa que eles como país, que se diz país migratório

poderiam melhorar, se a pessoa, como é o meu caso, que já vem com visto, e que já vem com acompanhante, que é a esposa ou com filhos... O dia que eu fui no SEF regularizar minha situação, **nós todos que somos da mesma família, deveríamos sair de lá já regularizados, entendeu? Não ter que esperar eu receber o título, pra daí ela depois marcar um outro dia... todo mundo tá no mesmo cesto naquele momento, entende?** Então esse tipo de coisa eles deveriam repensar até pra agilizar pra eles, entende? Não tem que passar por mais outro processo, é mais uma pessoa na fila, eles já têm poucas pessoas pra atender. Então, esse tipo de coisa assim que depois que você tira o título, que você recebe, que você vai regularizar demora bastante tempo. **Nós estamos falando aí, de seis, sete meses, oito meses. Isso é muito tempo.** Porque eu consegui o título. Aí eu tive que pedir, solicitar a carta de motorista, pra fazer a troca, fiz a solicitação, demorou sessenta dias pra o MT me responder dizendo ok, e demorou mais trinta dias pra eles marcarem um agendamento pra menina do IMT recolher minha biometria e demorou mais duas semanas pra receber a carta de condução. Você aí já tem noventa, cento e dez dias mais ou menos (IMID36, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Um outro elemento emblemático referido pelos entrevistados no que respeita às práticas estatais integra a pouca homogeneidade das exigências dos agentes do Estado. Seja por uma tendência cultural portuguesa, seja por toda a carga simbólica atrelada ao seu lugar de poder face ao fenómeno das migrações no seu país e ao sujeito imigrante sentado à sua frente, símbolo representativo, por excelência, dessa carga, há um campo permissivo a interpretações desses agentes sobre as regras que movimentam nos procedimentos de regularização. Esse vetor interpretativo aberto produz a ausência de saídas do labirinto do Estado e afeta de forma íntima a realidade concreta da população imigrante, produz baixa autoestima, confusão, desânimo, além de uma revolta interna que se reproduz na avaliação que os imigrantes fazem sobre Portugal enquanto país de acolhimento migratório.

Dificuldade, sim, eu acho que todo mundo vai ter, impossível não ter. **Ah, o SEF sempre, ou seja, eles mudam a lista de documentos. Então, o que eu percebi é que isso varia de lugar pra lugar do país. Ah, tem uma lista no site do Consulado, tem uma lista no site do SEF, as duas são referentes, eu levei os documentos das duas listas e quando lá cheguei, eles me pediram outros** dois documentos diferentes. Pronto, a sorte é que eu também tinha esses documentos por e-mail e não tive que ir em casa, voltar e entregar depois. Então, nesse dia, na primeira, na primeira entrevista do SEF, ah, eu já entreguei tudo porque mesmo os documentos que teoricamente faltavam, eu ainda tinha como ter acesso ali e consegui imprimir. (IMID32, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Eu só fui ter o NIS para você ter uma ideia em janeiro. Mais mesmo sem o NIS me fizeram a autorização de residência em novembro. O que me leva a crer que o sistema... o SEF **depende muito da pessoa que te atende lá no momento, é uma coisa que não tem muito padrão sabe? isso me deixou um pouco ansioso [...]** (IMID38, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

É;::: eu sabia por cima vamos dizer assim, porque você só vai sabendo realmente como é a regularização quando você está aqui, porque **as informações para regularização de documentos elas não são completas, até nos próprios órgãos governamentais, sinceramente pelo menos na minha época, talvez hoje já esteja melhor, já foi tanto, tantos erros,** que,

assim, um exemplo, eu preciso de um comprovante de endereço (comprovante de morada), aí o comprovante de morada pode ser uma água e luz, ou contrato de arrendamento, ou um registro que você pega lá na Junta de Freguesia, o que acontece com esse meu exemplo, tem lugares que não aceitam da Junta de Freguesia, tem lugares que não aceitam só a água ou a luz eles querem no meu caso eu levei, olha pra você ter ideia, eu levei água e a luz você sabe o que a pessoa pediu, não, “mas o senhor ainda mora aí?” Não, eu moro! “mas como é que eu sei que você mora aí?”, **porque eu tenho aqui óh o contrato de arrendamento ou olha aqui ó eu também tenho uma conta de luz, a então tá bem, caso contrário, de repente, ele poderia até negar minha regularização, tá, então há uma grande confusão em relação aos documentos** (IMID42, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Eu acho que ele deveria ser mais prático. Ele é muito burocrático, muito complexo, **ninguém segue um padrão pra poder fazer, então você vai num banco de informação, dizia uma coisa, aí você vai lá, leva o documento, no outro dia, outro diz outra coisa que não é aquilo que tá.** Então assim, eles são, eles são, tem que ter um padrão nos processos, tem que ter um processo, tem que ter um padrão e seguir aquele padrão, né, e ser menos burocrático. Então, eles se apegam demais a pouca coisa, então você vai ter que fazer um serviço, você vai ter que tirar uma ficha pra fazer aquele serviço e se você tá ali pode resolver, naquele mesmo lugar, resolve aqueles dois serviços que você tem que fazer, você não resolve ali. Você tem que esperar duas, três semanas pra conseguir resolver de novo. Então eu acho que eles tinham que ser mais ágeis e resolver o problema de uma vez e seguir pra frente (IMID29, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Neste cenário labiríntico, de idas e vindas com informações desencontradas para a resolução necessária ao desenvolvimento das suas vidas no país, da espera e da interação com os agentes do Estado, os imigrantes fazem as suas avaliações a partir das experiências sentidas. Seja a nível da percepção da dificuldade que vivenciam, e que pode ser ainda mais difícil para imigrantes mais vulnerabilizados, seja a nível de comparação frente às expectativas que fizeram ao decidir emigrar do seu país de origem.

É horrível... porque eu imagino se pra mim com tudo esquematizado foi assim, **imagina uma pessoa que vem aqui a procura de trabalho ou uma pessoa que venha a estudo. Eu ainda vim com artigo de atividade altamente qualificada, uma profissão que aqui está em falta, e eles tratam assim o imigrante, imagina uma pessoa que não tem a mesma sorte que eu, vamos dizer assim né? eu acho que é horrível** (IMID38, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Foram frustradas, muito frustradas. Eu, eu imaginava totalmente diferente, totalmente diferente. **Eu esperava que as pessoas, você chegasse num setor desse, você fosse argumentar, as pessoas pelo menos quisessem te ouvir e te explicar:** “não, não é assim, eu vou te explicar como funciona. Funciona assim, você tem que ir por aqui. Cê começa aqui, depois você vai aqui. Não, NÃO VAI E ACABOU”. Tipo assim “vai se informar, vai atrás. Minha senhora, não é assim e pronto”. A maioria das vezes foi isso que eu encontrei (IMID31, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Ah, **as minhas expectativas não eram boas, visto que as pessoas que eu conhecia já tinham passado pelo SEF** e tinham dito que eram ruins, então as minhas expectativas não eram boas. Então, de certa forma, sim, **correspondeu às minhas expectativas, eram péssimas, então, foi mais ou menos isso** (IMID32, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Foram bem abaixo das minhas expectativas, não era muito bem o que eu esperava, achei que seria um pouco mais ágil, já que é um país da união europeia, achei que as coisas se processariam de uma maneira mais rápida. Como a gente fala após os estudos, seria um país de primeiro mundo "em tese" então, **no país de primeiro mundo as coisas não deveriam demorar tanto como demorou porque acaba prejudicando a vida da gente** (IMID37, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Minhas expectativas, olhe eu já estava com o visto, **eu esperava que no dia seguinte eu já teria a autorização de residência e acesso a todos os serviços, como por exemplo já acontece em muitos países da união europeia, essas coisas tinham que ser instantâneas**, e não ter que agendar pra ir um dia em outra cidade, é um absurdo. (IMID38, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Eu pensei que eu juntaria, sim alguns documentos tal, que teria um período, mas **eu não pensei que fosse uma luta conseguir, eu não pensei que fosse tão burocrático**. Nós estamos acostumados no Brasil, a ser atendidos por telefone, a gente tem um balcão de informação, então o balcão de informação, só diz que é um balcão de informação, o telefone só diz que é pra tirar dúvidas que não é tirada, então assim, não é acessível essa informação entendeu? ela é dificultada ou dificultosa... (IMID42, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Percebe-se que há uma expectativa atrelada a uma visão imagética colonial que o imigrante elabora ao relacionar Portugal a um país da União Europeia, onde tudo deve ser melhor do que no seu país de origem. Tal imaginário produz a frustração que mencionam ao vivenciarem os processos de regularização em Portugal e relaciona-se com a condição objetiva de vida, com impacto no seu planejamento financeiro e organização familiar, uma vez que esperavam um processo mais ágil, menos burocrático, com menos percalços e, conseqüentemente, menos custos financeiros associados. Desse cenário, extraem os elementos para um planejamento migratório que tende a ser um fundamento irreal para a fase de instalação e início da vida no país.

Mignolo (2005), ao apresentar o princípio da dupla consciência, relaciona a construção desse imaginário colonial às produções culturais e subjetivas advindas do movimento colonizador. Em conjunto, a produção a nível cultural e a nível subjetivo produziram um imaginário capitalista-colonial que associa o sucesso e a possibilidade de ascensão social às práticas e experiências europeias e, conseqüentemente, no contexto dos fluxos migratórios, associa o território europeu e norte americano à possibilidade real do alcance dessa ascensão.

A partir das vivências e expectativas que os acompanham, inevitavelmente, os imigrantes relacionam as suas expectativas com os elementos observados e vivenciados nos balcões do Estado. Um primeiro vetor, já referido anteriormente, é a ideação de um processo de regularização automático à medida que cumprem os preceitos legais do país para a regularização. Além disso, há a indicadores de que tem havido um investimento cada vez maior para melhorar os setores de regularização de migrantes, como o SEF, e também a adoção de um aumento significativo nos procedimentos burocráticos *online*, porque se passou a considerar a facilidade que o desenvolvimento tecnológico promove, tendo como fator principal a redução do tempo necessário para conclusão dos processos.

E como a pessoa, e como a sua já vem atrelada a você que vem com o visto, **eu entendo que já deveriam todos no mesmo dia já sair com a situação ok, sabe**. Mas enfim, isso é um ponto de vista meu, tá. É:::, e outras coisas também que eu acho que **poderiam ser mais digitalizadas, pra agilizar o processo**. Tanto de... pra pedir o número de utente, pra pedir troca de tipo de carta de condução. Ok, o IMT já tem uma coisa assim online, mas demora muito tempo, é, pra conseguir. A própria solicitação pra cartão cidadão tem que fazer impressão, mandar pra o SEF pelo correio, esperar uma carta... todos esses processos poderiam ser digitalizados pra ser mais ágil. É:::, essas são coisas que eu acho que deveriam existir pra poder fazer com que o imigrante não espere quase um ano pra conseguir ter tudo regularizado. Seja em menos tempo. Se a gente conseguir diminuir três meses já tá bom. Aí depois a gente aumenta meta pra seis, e assim a gente vai indo, né. Pra conseguir coisa mais ágil. Mas esse é o principal... **mas assim, se eu tivesse que escolher, eu acho que a principal coisa seria quando você vem com família, com visto, tudo mais, todo mundo já sair com documento regularizado**. Pra todo mundo ficar tranquilo, porque daí o resto das coisas vem com o tempo. Essa pra mim seria a principal coisa que deveria ser atacado. Você ter essa assertividade quando você chega, você vai no SEF, você, a família e todo mundo já sai, já sai de lá com o título de residência, né. Teoricamente (IMID36, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

A questão é que, o Estado, isso é minha visão tá? Bem sinceramente, eu posso tá falando a maior besteira do mundo, mas é a minha visão. O que eu acho, é que **o Estado lucra demais com a imigração e não repassa isso pra sociedade**. Então eu me lembro que, só no ano de dois mil e vinte ou no ano de dois mil e dezenove só de segurança social lucrou setecentos e cinquenta milhões de euros com imigrantes. LUCROU. Significa que eles pagaram mais do que gastaram. Setecentos e cinquenta milhões de euros. **Se o estado tivesse investido só a metade disso pra aumentar a capacidade dos serviços de saúde, dos serviços escolares de uma maneira geral, é::: e do próprio SEF, as pessoas não teriam nenhum problema** (IMID30, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Pra hoje eu já tô com o cartão cidadão, o estatuto de igualdade, me sinto mais tranquilo, vejo que o acesso as coisas é muito mais fácil. **Depois também o SEF graças a Deus teve renovação automática e eu não tive que pisar mais naquele lugar, eu achei ótimo** (IMID38, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

O Estado português continua estabelecendo alterações procedimentais cotidianamente no formato da regularização de imigrantes no país. Em 28 de fevereiro de 2023, houve a publicação da Portaria n.º 97/2023, pela administração interna, estabelecendo a adoção de um título administrativo de residência oriundo do Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados - Membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. A Portaria institui um outro documento, diferente da autorização de residência já estabelecida nos processos de regularização, denominado ‘certificado de concessão de autorização de residência para cidadãos da comunidade dos países de língua portuguesa’.

Alguns elementos necessitam de uma análise crítica face à medida mais recente de alteração do regime jurídico de regularização de imigrantes da CPLP. O primeiro é o aspeto temporal que permeia essa mudança. Como já referimos no Capítulo II, a Lei de estrangeiros e fronteiras estabelecia no seu artigo 82º o prazo de 90 dias para conclusão do processo de regularização, após a efetivação do requerimento por parte do imigrante. Assim sendo, há um fator que visa atender num espaço de tempo mais reduzido (72 horas) a solicitação dos imigrantes, pelo menos em tese, de forma a automatizar a concessão da residência.

O segundo elemento é que a medida passou a ser implementada no portal do SEF numa aba específica (<https://cplp.sef.pt/Registo.aspx>). No entanto, tal medida é ainda restrita àqueles imigrantes que possuem o visto consular emitido a partir de 31 de outubro de 2022 e a manifestação de interesse registrada no portal do SEF submetida até 31 de dezembro de 2022.

O terceiro elemento que destacamos é a inclusão de um documento novo em formato diferente das autorizações de residência emitidas num cartão de material plástico. O modelo do certificado de concessão de autorização de residência, anexo à portaria, é em papel formato A4 que deve ser acompanhado de outro documento de identificação do imigrante no país - possivelmente o passaporte - não detalhado na Portaria. A adoção de um documento novo, ainda desconhecido pela sociedade portuguesa e pelos órgãos do próprio Estado, pode resultar em confusão e bloqueios no que diz respeito às resoluções necessárias à vida dos imigrantes. Tal realidade já foi exemplificada quando, entre os anos de 2020 e 2022, o governo português concedeu a regularização automática de imigrantes devido à pandemia Covid-19, o que teve pouco impacto na resolução das demandas de saúde e outros serviços públicos no país, tanto pelo desconhecimento dos agentes estatais, quanto pela dúvida dos setores sociais sobre as medidas e sua efetividade, como já referimos no capítulo II.

Em termos avaliativos, a Portaria nº 97/2023 trouxe um regulamento procedimental às medidas que analisamos, de forma detalhada, no capítulo II e que, seguidamente ao modelo experienciado a partir da pandemia de Covid-19, trouxe para a arena pública a possibilidade lógica e eficiente de autorizações de residência automáticas para imigrantes que possuem os requisitos jurídicos de regularização no país.

Ademais, cumpre-nos destacar que não consideramos solucionado o fosso burocrático da espera e o seu decorrente labirinto para obtenção de uma cidadania imigrante em Portugal. Primeiramente, porque as medidas legislativas e regimentais portuguesas nem sempre se traduzem efetivamente na vida da população imigrante, como já referido pelos entrevistados no que concerne a uma ausência de homogeneidade na sua aplicação por parte dos agentes do Estado. Em segundo lugar, existe no contexto recente uma tendência de volatilidade que perpassa tais medidas. Na verdade, seria necessário uma análise da implementação rápida da revogação para assumirmos que, de facto, os procedimentos não submetem os imigrantes aos contextos aqui analisados.

Deste modo, é importante que situemos a análise sobre os aspetos culturais e coloniais estabelecidos nas vivências dos imigrantes nos balcões do Estado. No escopo das sugestões que dão para melhoramento do sistema, a tendência cultural e colonial induz-os a comparar as formas de tratamento vividas aqui com as que visualizam no seu país de origem. Tal argumento defende a necessidade de um envolvimento mais próximo dos agentes estatais, de forma empática, com as necessidades de resolução das questões que envolvem a vida dos imigrantes (a empatia é o antónimo vivenciado pelos entrevistados que sugerem um tratamento ríspido ou não resolutivo, estando presente uma sensação de que suas vidas são descartadas pelos agentes do Estado). O mesmo argumento relaciona-se, ainda, com as percepções raça e/ou país de origem que os imigrantes referem comparativamente a outras populações migrantes.

As nacionalidades africanas e latino-americanas são mais menosprezadas, têm menos garantia de direitos humanos e, conseqüentemente, da sua dignidade humana, de acordo com o conteúdo dos/as entrevistados/as seguintes:

Então, assim, eu vejo que também, por mais que a gente tá indo, levando todo os documentos, dispondo a responder tudo, a levar, **não tem uma empatia** do tipo, olha, eu não tô aqui pra, né, **eu só quero me regularizar, eu só quero ser um cidadão, pagar e recolher os meus impostos e trabalhar como qualquer outra pessoa quer ter a sua dignidade.** Mas parece que não, assim. **Eu vi neles, assim, um pouco de falta de, de empatia no próximo.** E eu falo isso assim porque no Brasil, por mais que o nosso país tenha todos os problemas que têm, eu acho que a gente **tem muito mais empatia em ajudar o imigrante, de inserção na sociedade brasileira**

do que aqui. Eu falo isso pra ti porque a minha tia, ela é servidora pública, ela trabalha na Receita Federal no Brasil e ela trabalha na fronteira e muitas pessoas pedem asilo no Brasil, principalmente na Argentina e no Paraguai, pedem asilo. E ela sempre diz que no Brasil você pede asilo, na hora você ganha, não tem problema, se tem criança, a criança vai sair ali com CPF, já sai inscrita no Bolsa Família e já te dá, a minha tia disse: “ah, vai levar duas horas pra atender ele, mas ele já saiu dali, né”. A mesma coisa com as comunidades que vêm dos continentes africanos, o pessoal que vem do Haiti, é, os venezuelanos também que vem do Brasil, é feito na hora, já sai com o documento dali e pronto sabe. Então, o Brasil FAZ, faz. **Não tem por que tá complicando e aqui eu vejo que, principalmente com países, o pessoal que vem da América Latina, que vem de continente, continente africano,** eh, eu presenciei uma situação no dia, no SEF lá, preconceito, que tinha um rapaz preto fazendo, solicitando, fazendo o documento dele e **eu vi que a moça foi muito preconceituosa com ele.** Tinha um indiano também que não falava português, só falava inglês e a mulher do SEF não falou inglês com ele, né, e ele teve que chamar um amigo indiano que sabia falar português pra poder explicar o que que era o imposto que ela queria. Então, assim, eu vejo assim o **NÃO QUERER sabe ajudar, principalmente, ah, as etnias que vêm de países considerados terceiro mundo ou subdesenvolvidos,** né, eu vejo isso pelo menos (IMID29, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Boa parte das pessoas que trabalham pro estado, apesar de não ser exatamente funcionária pública, mas sim, eu trabalho de alguma forma pra Segurança Social, mesmo que em caráter de substituição e mesmo que pra Cruz Vermelha e não exatamente pra Segurança Social, ah, () dos conhecimentos da realidade, então assim, muitas... eu tenho uma colega que ela, pra minha colega direta que também é técnica da RSI, tem alguns utentes brasileiros e algumas coisas do SEF ela não sabe, e eu, pronto, assim como eu não sei de algumas outras coisas, mas também, ou seja, **há aqui um desconhecimento da realidade, é, e que eles tentam, mas nem sempre tem boa vontade, por exemplo, no caso dos ucranianos, eu percebo que há muito mais boa vontade do que no caso de todos os outros imigrantes,** pelo menos em parte. Então, aqui há uma falta de conhecimento da realidade e há em parte também uma falta de vontade pra que isso aconteça e **eu acho que em nome de uma xenofobia velada, aquela xenofobia do “ah, eu não sou xenofóbico, mas...”** (IMID32, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

A percepção dos imigrantes sobre as práticas dos agentes estatais descortina traços de uma relação de poder e discricionariedade que atinge difusamente as experiências cotidianas, traduzindo-se em rotinas de discriminação, xenofobia, valoração, a partir da condição económica do imigrante, e uma incerteza permanente se haverá, perante o atendimento prestado, a resolução ou não das suas necessidades. Assim, esta realidade mostra-se desastrosa para as resoluções práticas da vida do imigrante e para a conformação da sua subjetividade e cidadania-imigrante face à sua condição de inserção na sociedade portuguesa.

Aí quando eu cheguei nas finanças, quando eu voltei nas finanças com o contrato na mão, aí eu falei com a moça assim: “ah senhora, desculpa eu vim aqui ontem, a senhora fez um NIF pra mim, não sei que, mas agora eu tenho meu contrato de aluguel, eu queria saber se eu já podia tirar a representação fiscal da minha amiga e tal”. Aí ela pegou o meu contrato, olhou assim, folheou, folheou, folheou, porque ela não se satisfaz, ela teve que ler o contrato todo porque ela ficou curiosa. **Aí ela olhou, aí ela tava com os óculos assim na beira do nariz, aí ela olhou na minha cara e falou assim: “minha senhora, a pessoa que paga um ano de aluguel adiantado pode tudo aqui”** ((silêncio)) (IMID30, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Olha foram más, essa primeira que eu fui a Coimbra, eu passei-me com o funcionário do SEF, porque eu sabia que poderia fazer sem o NIS, chegaram até a chamar a PS (polícia) pra me intimidar porque eu tinha levantado a voz. Só que quando a PS chegou eu fiz queixa que eles não estavam querendo cumprir a lei. Então pronto, acabou que não deu em nada, e pediram desculpas. Foi uma situação horrível, minha esposa tava grávida, tava um pouco mais sentimental, chorou e falou que queria voltar para o Brasil porque eles não queriam legalizar a gente, sabe? mesmo tento tudo, mesmo vindo com o trabalho, vindo com tudo, pra que essa palhaçada né? me permita dizer assim. **A impressão que me dá é que principalmente o SEF faz tudo pra dificultar a vida das pessoas [...]** (IMID38, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Eu não diria que é uma impressão minha mas **muita das vezes o entrevistador ele tem que ir com a sua cara, por mais que você esteja com toda documentação ali, é não foi um ou foram dois fatos que eu já ouvi, é negado porque ele encontra algum empecilho**, lembra que no início eu te disse que sobre a questão sobre o comprovativo de morada!? então assim, se ele falar que a luz não serve como comprovativo de morada, que não está de acordo, **ele te nega, entendeu!?** (IMID42, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Foi assim, foi horrível. **Muitas vezes eu cheguei em casa nervosa porque alguns setores do serviço público você é coagida, eu coagida em alguns por não ter o documento, porque tu não consegue fazer muita coisa.** Então você acaba sendo, eles te tratam MAL, do tipo, né, “você veio pra cá tirar emprego, tirar num sei o quê”, então eu fiquei, foi bem difícil. Eu tive um péssimo atendimento, PRA MIM, na minha situação, que aconteceu comigo, né? (IMID29, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

O meu documento é português, a minha empresa é portuguesa, mas eu... os meus filhos estudam na França. Aqui eles foram acolhidos, em Portugal não. **Em Portugal foi bem difícil, eles roíam a unha, se faziam xixi pra ir pra escola, choravam... era bem complicado. Eles foram muito, muito, muito discriminados... mesmo** (IMID30, comunicação pessoal, 2022) (grifos nossos).

Ter a sua vida em suspenso, vivenciar cotidianos de obscuridade face às exigências que necessita de cumprir, incerteza quanto à atitude do agente estatal que vai estar diante de si para resolução dos procedimentos necessários para o desenvolvimento da sua vida, resulta, como já referimos, em empecilhos concretos, labirintos burocráticos, doença e empobrecimento. Além disso, também há impactos e interações com a conformação da subjetividade imigrante.

Por subjetividade compreendemos, a partir dos escritos foucaultianos, as relações estabelecidas entre o sujeito, a constituição de si e a produção da sua verdade. Tal relação estabelece-se numa teia de dispositivos que se relacionam por meio da cultura, segundo o autor, por cultura compreende-se:

Pois bem, parece-me que se chamarmos cultura a uma organização hierárquica de valores, acessível a todos, mas também ocasião de um mecanismo de seleção e de exclusão; se chamarmos cultura ao fato de que esta organização hierárquica de valores solicita do indivíduo condutas regradas, dispendiosas, sacrificiais, que polarizam toda a vida; e enfim que esta organização do campo de valores e ao acesso a estes valores só se possam fazer através de

técnicas regradas, refletidas e de um conjunto de elementos que constituem um saber, então, nesta medida, podemos dizer que na época helenística e romana houve verdadeiramente uma cultura de si. (Foucault, 2006, p. 221).

A construção que o sujeito estabelece sobre si mesmo, o *status* que persegue com essa produção e as formas com que se posiciona no mundo, seja para si ou para o seu campo, constitui de forma mais abrangente a própria constituição da subjetividade moderna ocidental. Tal subjetividade é produzida com o fio condutor do conhecimento que o sujeito faz sobre si e da obediência que dedica à lei.

Seria preciso dizer, mais exatamente o seguinte: a questão que os gregos e os romanos colocam acerca das relações entre sujeito e prática consiste em saber em que medida o fato de conhecer a verdade, de dizer a verdade, de praticar e de exercer a verdade, pode permitir ao sujeito não somente agir como deve agir, mas ser como dever ser e como quer ser. Digamos esquematicamente: onde entendemos, nós modernos, a questão “objetivação possível ou impossível do sujeito em um campo de conhecimentos”, os antigos do período grego, helenístico e romano entendiam “constituição de um saber sobre o mundo como experiência espiritual do sujeito”. E onde nós modernos entendemos “sujeição do sujeito à ordem da lei”, os gregos e os romanos entendiam “constituição do sujeito como fim último para si mesmo, através e pelo exercício da verdade”. (Ibidem, 2006, p. 385).

Neste sentido, as nossas subjetividades são produzidas e mediadas num campo de dispositivos táticos que as reelaboram e conformam nas teias das relações de poder das instituições e das leis. Aqui, estabelecemos os efeitos gerados a partir da produção da espera na subjetividade imigrante tanto ao nível da produção das verdades que assume ou sente sobre si, quanto sobre o mundo que o rodeia.

Numa primeira análise, a consciencialização de que os efeitos da ausência de regularização no país de acolhimento são tão profundos que atingem a própria percepção dos imigrantes, não só sobre si próprios enquanto sujeitos dentro de uma teia de direitos e leis – aspetos de sua cidadania, mas também comprometem o seu próprio lugar de pertença enquanto pessoa no mundo.

Nossa, teve muitos significados, assim. Esperar foi uma coisa muito difícil, não foi fácil, ah, e eu que sou uma pessoa que sempre trabalhei desde sempre, ficar sem trabalhar até vir os documentos e quando veio foi muito importante porque eu me senti como uma pessoa de estar, né, eu ser porque **até então eu não me considerava um ser**, né, não significado de uma () de signos, eu não era, **não me considerava ser alguém aqui. Eu não era ninguém, praticamente eu não era ninguém.** E aí, **a partir do momento que eu consegui esses documentos, eu consegui ser alguém, né.** Ter, como se fosse **você ganhasse um número e esse número te faz ser alguém naquele local e foi exatamente isso que aconteceu comigo** (IMID29, comunicação pessoal, 2022) (Grifos nossos).

É uma loucura só. Resumindo, quando ele chega lá no SEF pra entrevista, **ele já não sabe mais quem é ele.** [...] Eu iria te dizer que eu me sentiria assim, como que eu iria dizer, sei lá, é, vista

de uma forma diferente porque brasileiro aqui é visto, brasileiro aqui é visto de uma forma diferente, é, eu me sentiria assim, **como se eu tivesse um peixe fora d'água**. Como se aonde eu fosse, **eu não fosse bem-vinda [...]** (IMID31, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Quando eu fiz a minha primeira e chegou o documento pra mim e eu passei a sensação foi de uma vitória tremenda, eu até me emociono de falar porque, é muito difícil trabalhar sem documentos, **a gente não se sente GENTE, a gente não se sente CIDADÃO, a gente não tem direitos**, então eu fiquei um ano meio praticamente trabalhando em obra porque eu não tinha escolha, não tinha emprego pra mim se não fosse essas coisas, ou no restaurante, mas ai eu ganhava menos ainda que na obra (IMID42, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Estar no mundo, enquanto um sujeito de direitos, é uma das marcas determinantes da subjetividade construída a partir dos moldes jurídicos e culturais da modernidade. Os padrões estabelecidos pelas legislações estatais denotam nichos específicos sobre quem está dentro e sobre quem está fora do âmbito do direito e da cidadania. Tais padrões são vividos de maneira consciente pelos cidadãos migrantes que os estruturam em elementos que performam a sua vida de modo a situá-los em sentimentos e experiências de pertença ou não-pertença ao conjunto do qual fazem parte (ou que necessitam de fazer).

Este é um fator de desestabilização e desterritorialização que situa os imigrantes em territórios momentâneos descobertos, na terra de ninguém, onde estão sozinhos no deserto da não-pertença e da ausência de suporte estatal ou sociocultural, apesar de estarem dentro das prerrogativas estabelecidas para a sua inserção.

Diante de tais percepções, questionámos os entrevistados sobre as mudanças das práticas dos agentes estatais após a regularização. Isto é, o que mudou em termos de interação com os agentes do Estado e com as estruturas governamentais para efetivação dos seus direitos, após assumirem o estatuto de cidadania.

Sublinhe-se que a análise que os participantes realizam sobre as relações de poder durante as experiências de regularização são mais abrangentes do que o ato de obtenção do cartão da autorização de residência. Existe a percepção que a categoria imigrante que acompanha a sua identidade no país, por si só, já é permeada de uma tendência de valoração e discriminação. Além disso, há a indicação de que, em níveis concretos, a regularização abre as portas da obtenção das resoluções de que necessitam e diminui os bloqueios. É evidente que não se pode comparar com a fluidez naturalmente presente na vida de um cidadão autóctone, mas alivia significativamente os entraves existentes até à regularização.

Eu acho que não mudou muito, sinceramente. Eh, porque, pronto, antes da regularização eu tive que fazer o NIF e o número de utente, ah, nos dois lugares eu enfrentei dificuldades, como se

fosse uma espécie de **falta de vontade ou má vontade em me atender**. Comentários um tanto quanto xenofóbicos, tipo: “mais uma”, “ah, mais o que é que você veio fazer aqui?”, coisas que não, pronto, e que eu não respondi porque eu sabia que ali era melhor não responder, vontade não faltava, mas, pronto, não respondi e passou, ou seja, ficou “tudo bem”. Mas eu, pronto, enfrentei esse tipo de coisa só, comentários, má vontade, disseram que era num lugar e no final era em outro, principalmente pra tirar o número de utente, ah, eu perguntei se não tinha um médico de família em um centro de saúde mais próximo porque me colocaram num lugar muito longe, eles disseram que não, **que se eu quisesse facilidade eu voltasse pro meu país, coisas assim**. Mas, no final das contas, eu consegui o número de utente e, ou seja, no mesmo dia eu enfrentei comentários, mas no mesmo dia eu já obtive tanto o número de utente como o NIF (IMID32, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Sem a regularização você fica meio que a margem e as pessoas não querem lhe atender, mas quando você tá com o documento muda toda a situação. Ainda tem aquele empecilho de você ser imigrante, mas eles lhe atendem, porque você está todo regularizado então eles têm que lhe atender. (IMID37, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Depois que eu tive o título de residência, eu quero fazer um curso, mais onde tem um curso? lá no serviço de emprego, lá que tem um curso. Voltei lá pra fazer um curso, eu tinha título de residência, ai eu cheguei lá, não passei com a mesma mulher, peguei a fila, sentei: “pois não senhor?”, é que eu tô procurando fazer um curso técnico de alguma coisa. “pois não, documento faz favor”, menina (!) mas **a satisfação de tirar o título de residência pra essa mulher foi a glória! “está aqui!”**, “pois não senhor, nós temos curso disso, disso, disso, se o senhor quiser, o senhor pode esperar ali”. **O tratamento, minha filha, VIP, entendeu?** foi muito bacana... (IMID42, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Os cidadãos-migrantes ao obterem o documento de regularização continuam a validar o conceito vivido de que as práticas dos agentes estatais portugueses são indicativas que a espera nega a existência dos sujeitos imigrantes em termos concretos e subjetivos. A valoração do sujeito imigrante pela perspectiva da regularização denota a ausência de mecanismos práticos de garantia de direitos humanos aos imigrantes em Portugal, uma vez que a indocumentação tem sido o limite para acesso a direitos básicos, como já referimos anteriormente.

Neste sentido, quando se referem às percepções que estabelecem sobre o acesso a condições de cidadania, os imigrantes afirmam que os dispositivos movimentados pelos agentes estatais, que dificultaram a resolução de condições básicas para a sua sobrevivência, estão situados no **campo da vontade** de tais agentes e da ausência de percepção sobre a contribuição do sujeito imigrante para a sociedade de acolhimento – uma vez que ou já estão em processo de regularização, cumpriram os requisitos, mas esperam ainda um único documento em mãos para comprovar a sua permissão de acesso àquela resolução.

Aos direitos cidadãos digamos assim, é::: como eu disse. Eu não tive problema assim de ordem prática. O que eu tive foi no lado direito da cidadania direitos humanos digamos assim, né? É::: **porque eu realmente acredito que a sociedade portuguesa não está consciente do papel positivo do imigrante pra eles. Eles veem o imigrante como inimigo e não como uma pessoa**

pra somar, pra, enfim, dar diversidade... (IMID30, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

É muito difícil porque algumas pessoas **olham pro imigrante como se ele tivesse pedindo um favor, como se ele não tivesse direito aquilo**, né, e é uma, como se, tipo assim, tu tá cá na minha terra e nós tamo a te acolher e a gente tá fazendo um favor. Mas também encontrei pessoas totalmente o oposto, pessoas que te recebem, que se colocam no teu lugar e tentam ajudar, mas isso é, digamos vinte por cento, **a maioria põe dificuldade e algo que eles podem resolver pra ti, eles põem mais adiante e as vezes no mesmo setor, se você sair e for com outro funcionário, no mesmo setor, você consegue resolver aquilo, sabe, é boa vontade mesmo**. Então, eu encontrei muitas dificuldades, muitas. Quantas vezes eu chorei nesses setores, por me sentir, tipo, ah, humilhada por ser imigrante e eles não querem te ajudar. (IMID31, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

O sentido da perspectiva da avaliação, explicitado em algumas narrativas dos imigrantes sobre as suas experiências nos balcões do Estado, pode ser compreendido dentro de uma tendência colonial específica que perpassa vida deles dentro e fora dos processos de regularização.

Obviamente não adentraremos nos meandros históricos dessas construções e tampouco das produções a nível das relações sociais. Apenas situamos que os elementos trazidos com as incursões coloniais, a sua produção a nível do padrão de modernidade, as lógicas introduzidas pelo Estado e as instituições religiosas estiveram imbricadas com o estabelecimento do capitalismo a nível mundial. Em relação a este assunto, ressalte-se que os representantes e detentores do capitalismo, utilizando um contexto de hiper exploração da terra latino-americana e das suas riquezas, bem como da mão de obra do povo que nela habitava antes da colonização, produziram um sistema de poder que hierarquizou a população a nível racial e de classe, estabelecendo raízes profundas de uma desigualdade social que se estende e é acentuada nos tempos atuais.

Ou seja, a produção do campo cultural e simbólico que envolve o imigrante colonizado em Portugal é perpassada pela perspectiva colonial da produção histórica de um campo performático ao qual a sociedade portuguesa lhe vai atribuir significado, valor e a consequente forma de tratamento dispensada ao sujeito.

As falas abaixo denotam, por exemplo, a ideia de ação punitiva aos imigrantes por parte dos agentes estatais, de cobrança indevida ou mesmo de desprezo enquanto sujeitos inferiores

É porque... e **a ideia que eles têm muitas vezes é essa, tipo: “ah, você tem que enfrentar dificuldade”**. Por que que eu tenho que enfrentar dificuldades, sabe? Então, assim, é o, **você tem que lutar para e não é, se tá na lei, eu não tenho, eu não tenho que enfrentar dificuldades pra conseguir o NIS, por exemplo. Se tem uma lei que diz como eu consigo o**

NIS, eles têm que obedecer a lei. Eles não conhecem nem a realidade e muitas vezes nem a lei (IMID32, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Eu acho que em Portugal **a gente tem mais deveres do que direitos na verdade, porque o Estado cobra muito da gente**, por exemplo, quando eu me integro no escalão de minha renda todas as taxas são cobradas, os impostos, o IVA e tudo mais, mas **na hora que a gente precisa ser atendido pelo Estado, o Estado não dá esse retorno**, eu não tenho médico de família, por exemplo, porque não há médico de família para mim em Coimbra, agora para a renovação do título de residência a gente tá tendo muito problema, eles pedem que gente tente agendar com 30 dias antes, mas não dão a possibilidade nem de tentar (IMID37, comunicação pessoal, 2022) (Grifos nossos).

Eles tratam a gente com bastante indiferença. Existe uma, a diferença em alguns serviços públicos que eu fui pra buscar informação. **Eles te olham assim, com uma cara meio de desprezo, tipo, tem que ter título senão tu não vai conseguir.** Eu fui coagida no CTT, no Correio, porque eu fui mandar uma correspondência pro consulado do meu esposo, pra fazer a carta de condução e aí a moça queria... eu não tinha nem NIF ainda, meu esposo tava esperando chegar o documento dele ainda pra poder tirar o meu NIF, **e aí ela me xingou: “como que tu não tem NIF?”** () **“Como que num sei o quê” e começou a me xingar. Ela me xingou tanto que o correio todo parou pra me olhar e eu fiquei nervosa, cheguei em casa chorando** porque eu digo: “meu Deus, só fui mandar uma carta ((risos)) no correio e eu passei por isso”. **E não foi só a primeira vez, em outros setores públicos que fui buscar informação, eu fui super maltratada** (IMID29, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Para as mulheres imigrantes a perspectiva colonial a que nos referimos possui um duplo caráter: um relativo a práticas xenófobas e outro que perpassa a construção de gênero sobre a categoria mulher/feminino. O conceito de gênero foi difundido, a partir da formulação do sistema sexo/gênero de Gayle Rubin (1975). A autora explica que esse sistema consiste no “conjunto de arranjos pelos quais a sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e no qual estas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas” (Rubin, 1975, p.1). O gênero passa então a ser desenvolvido e utilizado como uma alternativa ao uso do patriarcado e, ao longo do tempo, passa por inúmeras reformulações.

Com o objetivo de tornar o gênero numa categoria pertinente para as análises históricas, Joan Scott (1990) desenvolve o seu conceito de gênero baseado em duas perspectivas: uma metodológica, em que o gênero é parte das “relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos” e outra teórica que atribui à categoria gênero “um primeiro modo de dar significado às relações de poder” (Scott, 1990, p.14).

Na perspectiva da autora (idem, 1990), o gênero situa-se em quatro elementos: 1) os símbolos, produzidos na cultura como indicadores de representações significadas, como por exemplo Eva e Maria na tradição cristã ocidental, simbolizando a figura feminina; 2) os conceitos normativos, expressos nas doutrinas religiosas, educativas, políticas ou jurídicas que

dão sentido a interpretações dos símbolos²⁰; 3) a incorporação de uma noção política mais ampla que inclua instituições e organizações sociais, como o mercado de trabalho, a educação e o sistema político; e, por fim, 4) a identidade subjetiva, em que se deve considerar a análise histórica sob a qual as identidades de gênero são construídas e a sua relação com todo um conjunto de atividades, organizações e representações sociais historicamente situadas (Scott, 1990).

Neste sentido, as entrevistadas situaram experiências relacionadas a contextos em que o gênero determinou situações de discriminação, opressão e violências. Há, portanto, uma dupla relação de poder que integra aspetos concernentes à nacionalidade das imigrantes com a construção cultural que a sociedade portuguesa concebeu para as mulheres, principalmente de nacionalidade brasileira. Estereótipos relativos a sexualização do corpo das mulheres brasileiras, julgamentos e práticas discriminatórias, estão presente nas falas abaixo.

Eu já sabia que mulher brasileira aqui já era considera puta, mas me assustei porque o velho, em questão, ele era realmente um senhor de uns oitenta anos eu acho, não sei, setenta pra oitenta anos, **ele tinha certeza, ele não achava, ele tinha certeza que eu era puta ou que eu tava procurando marido ou qualquer coisa assim**, então, ele discutiu comigo porque ele perguntou o que é que eu tava fazendo, o que é que me trouxe a Portugal e eu disse que eu tinha vindo estudar. Ele disse: “não, a menina não veio estudar, a menina veio atrás de marido, a menina veio ser puta” e eu: “como?”, ou seja, ele tinha certeza e ele discutiu comigo, então, assim, foi, uma coisa é você saber, que em nome do, do, de um contexto histórico e social e preconceito, de seja do que o Brasil vende, de seja do que Portugal compra, **eu sabia que existia uma dificuldade, mas eu não sabia de uma certeza porque ele tinha uma certeza tão grande que ele discutiu comigo e eu fiquei impactada**, então assim e geralmente eu respondo e sou um bocado agressiva até, nas minhas respostas, mas eu fiquei tão abismada que eu não consegui responder porque foi uma situação que me pegou completamente de surpresa. Mas depois, ao longo do tempo, eu fui aprendendo a lidar um pouco mais com isso e em algumas outras situações que já aconteceram de novo, de senhores que tem a certeza de que eu sou puta ou qualquer coisa parecida, eu já respondi de forma um bocado agressiva de modo que eles ficaram assustados, assim. Mas, já enfrentei inúmeras, sempre são relacionadas por acaso, ao fato... a não, teve uma que era porque eu sou branca e eu acho que ele nunca tinha assistido a novela da globo porque ((risos)) a maior parte dos atores e atrizes são brancos e ele disse: “você tem certeza que você não é portuguesa? Porque você é branca” e eu fiquei, pronto. Mas acho que isso foi uma das poucas que não foi relacionada ao fato de eu ser mulher brasileira, **todas as outras tem relação com o fato de eu ser mulher brasileira. Não é só ser brasileira, é ser mulher brasileira. É ser fácil, é ser puta, é ser quente ((risos)), coisas assim** (IMID32, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

²⁰ Esses conceitos geralmente apresentam-se de forma condicionada a estabelecer, através de uma posição binária fixa, o sentido do masculino e do feminino. Tais conceitos produziram, ao longo da história, posições dominantes, que se configuraram como as únicas possíveis. Um exemplo disso é a reivindicação de algumas doutrinas religiosas de resgate do papel tradicional das mulheres.

E eu sempre matei no peito porque eu sempre tenho a fé de que as pessoas possam melhorar. Mas, tem pessoas que não vão mudar, então, isso foi uma das coisas que eu sofri muito, assim, de alguns lugares, de comprar alguma coisa, de **querer levar uma coisa e a dona da loja dizer: “não, brasileira não usa isso, brasileira usa isso. Você que é brasileira, você só pode usar isso”**. ISSO ACONTECEU COMIGO, EU RELATO NINGUÉM ACREDITA, mas é verdade ((risos)), aconteceu. Ah, de já mexerem comigo numa parada de ônibus, os portugueses, já aconteceu de tá parada “ai, a brasileira, é brasileira, essa rapariga é brasileira”, aconteceu, então. Já vi com outras pessoas também, que são de outras etnias, então tem, eu não sei, tem gente que pode dizer que não, que nunca aconteceu, mas eu vivenciei isso, eu posso dizer que aconteceu (IMID29, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Como se aonde eu fosse, eu não fosse bem-vinda, sofresse alguns tipos de preconceito, principalmente por ser mulher, né, por ser mulher, isso também eu já sofri muito, cá por ser mulher e trabalhar em alguns (sítios) assim, de preconceito eu já sofri muito cá. Então, hoje eu já tô mais acostumada, já sei me defender, já sei como fazer, parece que o tempo me moldou muito, mas há dois anos atrás eu quase que entrava em depressão, entendeu, por ser tratada diferente. Tanto no trabalho, quanto nos lugares, () cheguei em pensar em voltar pro Brasil e tudo mas, hoje já não, hoje já moldei, já tô, tô mais forte pra ir de frente com qualquer pessoa que vir bater comigo (IMID31, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Apesar das relações de gênero não serem objeto de análise específico deste estudo, é perceptível a relação entre a identidade imigrante da mulher brasileira construída e reproduzida em torno das relações sociais vivenciadas, de forma a tornar ainda mais penosa a realidade, enquanto imigrantes, nos contextos sociais que reproduzem os estereótipos acima referidos.

No que respeita a relação entre o aspecto da colonialidade e a integração sociocultural, os entrevistados apontam elementos que ora atribuem à ausência de sofrimento uma questão de “sorte”, ora destacam que os contextos de espera foram também promotores das experiências penosas e de sofrimento. Ou seja, quando o sofrimento foi evitado, o caráter de eventualidade por sorte é o fator justificador, pois naturalmente a experiência de sofrimento é a regra presente na expectativa dos imigrantes.

Eu sofri sim por ser imigrante, um dos fatores foi por causa da espera da legalização sim, por não ter os documentos, mas o outro ainda é por eu ser de países que foram de colônia portuguesa, você tem esse preconceito sim. É como se a gente fosse o sub, sub, sub, sub, assim, sabe, então existe sim. Existe (IMID29, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Ah, eu acho que vou ser sempre, sempre, eu acho que eu vou ser sempre imigrante, independente de obter a cidadania ou não, depois de cinco anos ou seis anos, eu já não sei. E as lutas que acho que eu enfrento hoje, elas podem se tornar mais, ah, como eu posso dizer, eu vou me habituar com a luta, **mas a luta vai continuar a mesma. A luta pelo respeito, por falar em sotaque diferente do deles, a luta por ser brasileira e não ser o que eles pensam que eu sou**. Ah, pronto, **a luta de ser respeitada enquanto humana, isso eu acho que vou continuar enfrentando**, independente do tempo que eu passar aqui, eu sempre vou falar com o meu sotaque, embora eu já adquira expressões portuguesas, mas eu sempre vou falar com o meu

sotaque, é impossível muda-lo e eu não queria, e eu percebo que eu ainda sou privilegiada por ser branca, então, calada eu me passo por europeia tranquila e eu tenho noção disso, ah, mas eu tenho noção que na hora que eu abro a boca, eu enfrento várias coisas que no meu país eu nunca imaginei enfrentar, nem nunca enfrentaria, ah, pelo contrário, no topo dos privilégios no Brasil eu tava bem próximo deles, aqui, aqui não. Então eu acho que foi um choque, ah, não deixa de ser e eu acho que independente da minha formação, do meu entendimento do que é ser uma mulher brasileira em outro país, ah, independente do que eu saiba o que é, eu acho que o choque sempre vai existir e eu acho que eu vou continuar a enfrentar isso, não importa quanto tempo passe, **eu acho que vou continuar a enfrentar o preconceito de ser uma mulher brasileira em Portugal** (IMID32, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

É::: mas assim, eu vejo assim que não são todos, tá, mas algumas pessoas da população portuguesa tem um pouco de, eu digo que **eles tem preconceito, eles tem resistência assim a questão da imigração**, em eles entenderem que eles realmente precisam dessas pessoas aqui. Tem certas pessoas que ok, entendem, eles sabem que precisam dessas pessoas aqui, mas não é a maioria assim (IMID36, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Então Portugal não atendeu realmente minhas expectativas, Portugal é vendido de uma maneira incorreta para os brasileiros, a Europa de modo geral, viver na Europa, está no nosso subconsciente brasileiro a melhor coisa do mundo e a melhor coisa do mundo o que é bom pra mim não é bom pra você entendeu? (IMID42, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Difícil pra caramba, é difícil, é difícil. Ah, por exemplo, assim, eu vou dar um bom exemplo. Eu faço corrida amadora de rua, eu gosto de correr, né, e aqui tem, tem alguns clubes de corrida, tem um clube de corrida no Brasil, que eu tenho uma profissional que me assessora e eu queria trazer pra cá, pra ficar aqui na verdade, pra me inserir com os grupos de corrida daqui. Ah, existe uns três grupos aqui em Braga de corrida, eu já mandei e-mail, já mandei SMS, já mandei mensagem no Instagram, via Facebook, ninguém me responde. Eu já vi eles na rua várias vezes e é difícil, sabe, de acessar. Quando você vai participar de um evento de corrida, eu até fiquei surpresa que eu participei de uma meia maratona aqui, e uma única vez que uma portuguesa veio falar conosco, que tava eu mais um amigo brasileiro e viu que a gente era do Brasil, que eu tava com a camiseta com o símbolo da bandeira, e veio conversar e queria saber como é que a gente tava, foi a única. **Mas é muito difícil. A gente, eu sempre tento muito participar, mas você estar lá e tentar, é muito difícil eles deixarem você chegar**, que no Brasil já diferente, né, a gente quer mais é conhecer todo mundo e perguntar da onde é que vem, vamos sentar aí e conversa conosco, né, e eu fiz isso no dia do meu trabalho, que eu fui trabalhar, foi na quarta-feira, eu fui no trabalho. Aí tinha um grupo de portuguesas, todas assim, aí eu sentei, conversei, comecei a conversar com uma, aí vi que ela ficou assim, assustada, né, e aí eu comecei a conversar, ela começou a conversar, daqui a pouco já chamou mais duas e aí a gente já fez até um grupo no WhatsApp, assim, mas porque eu que fiz, sabe, fui lá e, porque o resto depois não ia ter ((risos)) (IMID29, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Olha, eu:::, **eu e a minha família, a gente teve assim, as pessoas chamam de sorte, né. É::: a gente teve muita sorte com o local que a gente escolheu pra morar em relação a isso**. Porque a gente escolheu uma cidade em que por alguma razão que eu não sei te dizer qual, o acesso as coisas foi bem fácil em relação ao que as pessoas narram em outros lugares. [...] Então assim, eles penalizavam as crianças na escola. **A minha filha que sempre foi ótima aluna, eu perguntava: "Por que que ela tem nota baixa em leitura?" "Ah, porque ela não sabe ler em português, só em brasileiro."** Aí eu disse: "Olha, professor, o senhor me desculpe, mas se fosse a dona fulana, que é a tiazinha que toma conta lá, me falando isso, eu não diria nada, mas o senhor, um profissional de educação me falar em idioma brasileiro? Desculpa, professor, mas eu não aceito não". Falei assim mesmo pra ele. "Eu não aceito não. Porque não existe idioma brasileiro, existe um mesmo idioma, português, que aliás, graças aos brasileiros é um dos

idiomas mais falados no mundo, porque tem muitos brasileiros, se dependesse só dos portugueses ninguém ia nem saber que existe, e que nós temos sotaques e costumes diferentes. Agora o senhor dizer que a minha filha não tem a nota que ela merece na leitura, porque eu sei que a minha filha lê bem, e porque ela não lê em português... (IMID30, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Não, eu já tô, já me sinto não tão como eu deveria porque **eu percebo que as pessoas aqui, algumas não gostam muito de, da convivência com imigrantes, muitas delas ainda têm uma visão diferente por você, ah e principalmente se for brasileira, brasileiro, até arrendar a casa.** “E é brasileiro? Brasileiro, não. Qualquer um, menos brasileiro”, ainda se houve muito. Eu acho que você deve ter ouvido mais que eu, eu já ouvi muito já. Você ainda, mas, de amizade, **amizade assim, pouquíssimas, pouquíssimas, mas já, mas até dois anos atrás não tinha** (IMID31, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Isso é complicado, **você se sente um estrangeiro mesmo**, você não faz parte da comunidade, porque os Portugueses, não todos, **mas na sua maioria tem um preconceito muito grande, você vê xenofobia, em relação a língua, a sua cor de pele em relação a tudo.** E as vezes você tem até esse embate entre os portugueses, como se nós estivéssemos tirando o emprego deles, mas na verdade são empregos que eles nem mesmo querem, então é bem complicada a situação como eu me sinto em Portugal. **Ainda mais com toda a demora do governo português com tudo.** [...] tenho um ou dois bons amigos portugueses, mas me sentir parte da sociedade não, mas em relação de amizade mesmo (IMID37, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

O elemento de integração sociocultural é pouco conseguido na experiência dos imigrantes entrevistados, as dificuldades já estão naturalizadas, denotando um aspecto problemático que produz uma tendência subjetiva de distanciamento dos imigrantes das práticas socioculturais portuguesas. Apesar das dificuldades, os imigrantes apresentam o desejo de fazer parte e experienciar os usos e costumes do país de acolhimento tanto a nível do exercício de cidadania, quanto relativamente à sua contribuição para o desenvolvimento do país. Observa-se nas narrativas deles uma perspectiva de retribuição para com a permissão de viverem em Portugal, nomeadamente no que se refere à sua participação efetiva para o seu desenvolvimento económico e político.

Eu considero que a minha relação com Portugal é boa hoje, já foi pior. Mas é boa e eu exerço de alguma forma a cidadania, hoje mais ainda com relação a possibilidade de integração no mercado de trabalho, ou seja, **eu tenho boas relações com direitos e deveres, eu conheço muito mais também em prol dos meus estudos, eu conheço um bocado da lei,** ah, de Portugal, então eu sei quais são os meus deveres enquanto cidadã, enquanto imigrante também, ah, e também sei os meus direitos, então é, considero que tenho um bom exercício de cidadania, de alguma forma. Tento exercer ao máximo essa, esse direito, inclusive com relação ao voto, eu não voto aqui ainda por uma questão de escolha também porque eu preferi votar pra presidente no Brasil esse ano e eu sei que há uma dificuldade aí de algumas pessoas que tiraram a possibilidade de votar em Portugal, encontram dificuldade de votar no Brasil e pra mim, ah, eu prefiro exercer o meu direito de votar pelo Brasil hoje é, pela nossa situação política atual, ah, do que votar em Portugal, mas ainda assim **participo de algumas coisas que já me são permitidas, ah, e emito minha opinião, enfim, coisas assim.** [...] Existe uma associação que

eu faço parte, na verdade que eu ajudei a fundar, que é Associação de Psicólogos Brasileiros em Portugal (IMID32, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Assim, eu me sinto, **eu me sinto parte do sistema já, tá? Parte do sistema, porque eu já tô pagando imposto aqui, já tô recolhendo uma coisa aqui, então eu já me sinto parte do sistema.** Do dia a dia, da vida deles, no cotidiano e tal. Mas eu não me sinto assim totalmente integrado porque tem muitas coisas que são da cultura deles que pra mim não faz sentido, porque enfim, criação, a gente veio de outro lugar, então... mas entendo que para o básico, **para o básico de uma sociedade portuguesa eu me sinto integrado em relação ao pagamento de impostos, em relação a participar dos eventos que eles fazem, as vezes na rua, das festas que eles têm** (IMID36, comunicação pessoal, 2022). (Grifos nossos).

Assim, a análise sobre as relações sociais construídas no campo social e simbólico da espera revelam um conjunto de dispositivos que evidenciam as relações de poder geradas e reproduzidas pelos agentes estatais. De igual modo, evidenciam um perfil problemático no que tange à garantia das prerrogativas filosóficas relativamente aos direitos humanos perseguidas pelos documentos da UE e de Portugal enquanto país de acolhimento migratório.

Importa-nos destacar que as relações de poder são construídas e desconstruídas cotidianamente e, ao considerarmos o conjunto das disposições configuradas pelos imigrantes no seu discurso, a partir das experiências vivenciadas no âmbito da espera e das relações que estabeleceram com o Estado, pode-se afirmar que há uma compreensão crítica maioritária dessa população imigrante para reconfiguração dos procedimentos e táticas estatais que são objeto nos seus processos de regularização.

Esse perfil crítico pode desencadear ações propositivas para a mudança da realidade vivenciada, aproximando o Estado português da garantia de acolhimento migratório ancorado na perspectiva de defesa dos direitos humanos e superação dos mecanismos táticos que promovem vulnerabilização, precarização e opressão da população imigrante, pelo conjunto de experiências aqui relatadas.

Em moldes conclusivos deste capítulo, importa-nos relacionar os achados empíricos enquanto consecução dos objetivos deste estudo. Relativamente ao **objetivo específico 1**, foi possível compreender o percurso da espera dos imigrantes e as relações das suas interações com o Estado, com achados que demonstram que tal produção resulta em vulnerabilização e precarização das condições de vida e trabalho dessa população. No que toca às relações com os agentes estatais, percebemos que os mecanismos de saber/poder, associados à perspectiva histórica da colonialidade, produzem formas de tratamento discriminatórias ou punitivas que descortinam a desproporcionalidade no jogo das relações de poder e impactam a vida do sujeito

imigrante com sofrimento, dor, medo, além da condição da saúde mental e física. Produzem, ainda, a sensação de aniquilamento das suas perspectivas de vida na sociedade portuguesa.

As produções da espera foram dimensionadas a nível de demandas relacionadas ao acesso a direitos fundamentais (saúde, educação, segurança social) e evidenciamos os mecanismos de acesso ou bloqueio experienciados pelos imigrantes, em atenção ao **objetivo específico 2**.

Um dos principais mecanismos de bloqueio evidenciado foi o acesso ao trabalho, tanto no que se refere a condições dignas de emprego, quanto no que é relacionado à superexploração laboral dos imigrantes e sujeição a contextos de negação de formalização ou direitos trabalhistas básicos, tais como remuneração adequada e jornada de trabalho regulamentada. Tal resultado indica ainda que o fosso límbico da espera passa pela inoperância estatal não só na resolução dos processos de regularização, mas também na fiscalização de redes de trabalho irregular/ilegal envolvendo imigrantes em Portugal.

Outro bloqueio evidenciado deu-se em relação ao acesso a direitos básicos. Percebemos uma condição de cidadania adiada que, em contextos de crise (tal como a da Covid-19), aumentou o nível de precarização e risco social dos imigrantes, repercutindo-se, inclusive, na garantia das suas vidas. O medo e o sofrimento relatados a partir das interações nos balcões do Estado, seja em demandas básicas, como acesso ao NIF, ou mais complexas, como as relacionadas à saúde em contexto de gravidez ou pandemia, situam Portugal mais distante da garantia esperada dos direitos humanos da população imigrante.

Tais bloqueios produzem impactos que se traduzem concretamente em riscos sociais, vulnerabilização e empobrecimento dessa população e, em níveis subjetivos, conformam o seu *habitus* e impactam o exercício da sua cidadania. Neste sentido, o alcance do **objetivo específico 3**, possibilitou percebermos que os mecanismos que operam na produção da espera situam o sujeito imigrante num campo social e simbólico que forma a filosofia da ação imigrante frente aos agentes estatais e frente à configuração das suas posições, disposições e escolhas. Observamos ora um sujeito paciente/passivo face às ações dos agentes estatais, ora um imigrante que percebe e reconhece que deve arregimentar elementos discursivos para enfrentar as dificuldades de acesso aos seus direitos.

Para além dos dados referidos, percebemos que há um protagonismo do Estado no âmbito das produções objetivas e subjetivas da espera. É o Estado que produz e reproduz os determinantes de formação das realidades, que altera, permite ou bloqueia a vida da população

imigrante. A partir dos resultados deste estudo, foi possível evidenciar o nível emblemático de decréscimo da qualidade de vida dos sujeitos que está relacionado às práticas estatais, seja com a negação de direitos, seja com a negação de garantias para reprodução das suas condições de vida com dignidade.

Ademais, a condição das mulheres imigrantes denota uma complexidade maior no tratamento da questão migratória, com a necessidade de ações que promovam a superação dos cenários opressores e violadores baseados no gênero, que não esteve ausente dos contextos de espera, pela multidimensionalidade que esse cenário promove.

Por fim, a nível de **objetivo central**, consideramos que a análise do percurso da espera de imigrantes brasileiros em Portugal promoveu a visibilidade de múltiplos fatores relativos à garantia de acesso a direitos sociais e os seus impactos na condição de vida e trabalho, denotando a complexidade do tema e a necessária consecução de ações eficazes para alcance dos objetivos pactuados por Portugal, no âmbito da questão migratória, tanto a nível europeu, quanto relativamente à bilateralidade política com o Brasil.

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

O modelo económico de exploração capitalista produziu historicamente a noção e o formato do desenvolvimento mundial, estabelecendo padrões de exploração e expansão a partir dos movimentos de colonização. Surgem, assim, as categorias colonizadores/exploradores e colonizados/explorados, além da divisão dos países em escala de “desenvolvidos”, “subdesenvolvidos” ou “em desenvolvimento”.

Os movimentos colonizadores promoveram uma corrida exploratória que agenciou diversos desafios societários, associando apropriação de territórios, subjugação de povos tradicionais, expropriação de riquezas etc., configurando o modelo capitalista ocidental de exploração e sociabilidade.

Estão contidas nas fendas históricas resultantes desse processo, a produção territorial e cultural dos países colonizados oriundas do processo de racialização e hierarquização das populações, a desigualdade social acentuada, o racismo e a naturalização da precarização da vida (ambiental ou humana), subsumidos pela justificação desenvolvimentista capitalista que estabelece o sistema de poder colonial e divide o mundo em linhas abissais (Maia & Farias, 2020; Mignolo, 2005; Santos, 2007; Silva & Piseta, 2019; Assis & Ficher, 2015).

A realidade estudada exigiu uma perspetiva crítica a integrar, igualmente, na área do Serviço Social. Defendemos que tal perspetiva integra uma visão decolonial e histórico-crítica sobre a realidade dos imigrantes, com vista à percepção de elementos justificados pelas categorias da colonialidade, do capitalismo, do Estado, da questão social, da cidadania e seus impactos relativamente a garantia de acesso a direitos sociais e nas condições de vida e trabalho.

Os dados aqui apresentados expressaram um duplo vetor que envolve a onda migratória recente de brasileiros para Portugal. Primeiramente, está na base maioritária desse perfil a centralidade do trabalho. Trata-se de um perfil predominantemente feminino, com elevada escolarização (graduação ou pós-graduação), e acompanhado de familiares (cônjuges, filhos, pais etc.). São trabalhadores que buscam o território português para desenvolverem as suas carreiras e a sua vida familiar, promovendo a manutenção das suas vidas num cenário que lhes dê condições de sobrevivência, bem como os mínimos sociais para obtenção da qualidade de vida que almejam.

Ao optarem pela emigração, estes trabalhadores consideram ser mais possível uma vida na qual as expressões da questão social que vivenciavam no Brasil sejam superadas, alcançando

um contexto societário, no território de acolhimento, de ausência de violência urbana, possibilidade de ocuparem o espaço público, acesso à educação de qualidade, entre outros elementos que expressam padrões de bem-estar social pouco conseguidos para a classe trabalhadora no Brasil.

Em segundo lugar, são pessoas que vislumbram, a partir das relações recíprocas que fundamentam a legislação bilateral Brasil-Portugal, a possibilidade de adequação aos ditames regulamentares estabelecidos, vivenciando uma migração segura, responsável e regular.

Assiste-se, portanto, a uma construção imagética, por parte desta comunidade, de que os seus projetos de vida são adaptáveis à realidade portuguesa e que alcançarão melhores condições para desenvolvê-los no país de acolhimento de forma legal e segura, uma vez que a venda da sua força de trabalho é o principal ativo que possuem, sendo possível fazê-la para alcançar o bem-estar social.

No entanto, se por um lado a existência da legislação e dos acordos bilaterais possibilitam o acesso às determinações estatais para regularização da residência e o acesso a direitos de cidadania, a verdade é que o que observámos dos testemunhos dos/as inquiridos/as, tanto o Estado, como a sociedade portuguesa lhes destinam uma realidade em que as suas necessidades básicas são, socialmente, confrontadas com a ausência de regularização, esbarrando num Estado Burocrático labiríntico.

O contexto aqui analisado possibilitou descortinar, a partir dos cenários de espera, o fosso da vulnerabilidade e do risco social que perpassa o ingresso de brasileiros em Portugal. A realidade evidenciou que o acolhimento migratório é pouco condizente com a filosofia perseguida pela UE, por Portugal e com a sua bilateralidade com o Brasil, que em linhas dicotómicas se direcionam para garantias de direitos humanos e de dignidade migratória.

Os formatos de acesso à regularização dos trabalhadores e seus familiares (com visto associado, sem visto, ou no formato mais recente de visto para busca de trabalho), vincula a espera com a produção do fosso da vulnerabilização, empobrecimento e riscos que perpassam a vida do imigrante brasileiro em Portugal.

Os cenários de espera descortinaram os meandros do não-acesso e da superexploração do trabalho imigrante. Impossibilitados de regularmente acessarem o mercado de trabalho e as suas prerrogativas (contrato de trabalho, salário regulamentado, condições regularizadas etc.), os imigrantes ficam suscetíveis aos bloqueios dos seus projetos de carreira e aos níveis de

exploração que produzem realidades análogas à escravidão moderna pelos aproveitadores do mercado da mão de obra irregular no país²¹.

A espera e a interrelação entre os elementos endógenos e exógenos da realidade do imigrante no país demonstraram o campo social simbólico da filosofia da ação imigrante – suas posições sociais, suas disposições e a tomada de posição frente à sociedade portuguesa e ao Estado (Cf. Bourdieu, 2008). Percebe-se que a filosofia da ação imigrante em Portugal se caracteriza por: 1) táticas de reação frente a contextos de exploração do trabalho e tratamento degradante nos balcões do Estado; 2) pouca integração cívica e participação cidadã; 3) precárias condições de acesso aos direitos sociais básicos e elaboração de arranjos informais para contornar os bloqueios; 4) percepção de baixo alcance dos seus objetivos migratórios no contexto português; e, 5) ausência de mecanismos de participação política frente às definições e redefinições constantes do Estado.

Diante dos bloqueios para manutenção das suas necessidades básicas via trabalho digno, identificámos cenários de vulnerabilização extrema, visíveis em situações de escassez de alimentos e fome, atendidos pela benevolência da filantropia portuguesa, relacionada a ações da igreja ou de associações de imigrantes. Os dados demonstraram que o Estado social português não consegue garantir o enfrentamento das expressões da questão social no contexto migratório em sua totalidade, denotando pouco alcance da perspectiva de garantia de direitos humanos.

Outro muro do labirinto da espera está associado ao não-acesso às políticas públicas e serviços que necessitam para suas condições de vida (saúde, educação, assistência social, entre outras). Os bloqueios sinalizados na análise aqui realizada vão desde a incongruência na compreensão sobre a possibilidade de acesso ou não acesso por parte dos agentes do Estado, a confusão na compreensão das medidas legislativas devido à sua volatilidade face às suas mudanças constantes, até a uma disposição subjetivada por parte do agente estatal, de que o acesso precisa ser dificultado na vida do imigrante enquanto cidadão estrangeiro que “viola” o seu país.

Neste último exemplo, observa-se a percepção dos imigrantes sobre as práticas dos agentes estatais relacionadas a traços de uma relação de poder e discricionariedade que atinge difusamente as experiências cotidianas, traduzindo-se em rotinas de discriminação, xenofobia,

²¹ Expressa em maior medida nos setores da construção civil, restauração (trabalhos de cozinha, atendimento etc), e setor de serviços domiciliares (limpeza doméstica e empresarial).

valoração, a partir da condição económica do imigrante, e uma incerteza permanente se haverá perante o atendimento prestado a resolução ou não das suas necessidades.

Os contornos para acesso às políticas públicas que o estudo explicitou envolvem algumas estratégias ou disposições táticas de saber/poder que articulam a tomada de posição imigrante e as disposições subjetivadas que conformam seu *habitus*. Designámos a primeira como a *estratégia da mudança de balcão*, na qual os imigrantes procuram outras localidades com oferta dos mesmos serviços públicos para encontrarem outro agente do Estado que possa trabalhar e responder às suas questões de forma diferente. Por vezes, apenas a troca produz o acesso, quando essa estratégia não surte resultado os imigrantes apelam para a *estratégia da reação equiparada*.

A estratégia da *reação equiparada* refere-se ao facto dos migrantes estudarem sobre a matéria que necessitam para alcançar os seus direitos e necessidades para confrontar o agente estatal sobre a prática negativa. Baseia-se numa ação defensiva face à constatação de que os agentes estatais utilizam o seu poder para lhes negar o acesso, muitas vezes de forma grosseira e pouco fundamentada na legislação. Destarte os imigrantes acumulam conhecimento sobre a matéria e preparam-se para reagir a uma possível ameaça. A imposição reativa equiparada ao nível de conhecimento do funcionário do Estado, inclusive com o tom de voz e a postura do poder performatizada por ele, foi sinalizada como mecanismo de impor respeito ao direito de acessar o serviço ou resolver a questão que necessitavam.

Paradoxalmente a *antecipação da própria espera* foi, igualmente, sinalizada como uma estratégia para contornar os possíveis bloqueios no acesso às políticas públicas portuguesa. Apenas esperar ansiosamente para que a resolução da sua regularização viesse antes de uma necessidade crítica de um contexto da vida, tal como o nascimento do filho, ou seja, esperar que a espera fosse solucionada para que a situação de suspensão de direitos não chegasse ao ápice do prejuízo para a vida do imigrante.

Nesse sentido, a *cidadania adiada* foi um conceito constituído nesse estudo que relaciona a suspensão dos direitos dos imigrantes frente à espera pela regularização no país, mas não se limita à obtenção do estatuto de imigrante regular, pois estabelece um padrão cultural introjetado na ação do agente estatal que articula a dificuldade do acesso e a subjugação naturalizada para os sujeitos imigrantes.

No contexto de suspensão de direitos, a produção de riscos sociais é facilmente observada. Seja em relação ao desemprego, à fome e à discriminação, como relacionada ao

impacto que a espera produz a partir da sua indeterminação, sofrimento e dor, nas condições de saúde da população imigrante. Os resultados foram contundentes ao demonstrarem que as condições de saúde física e mental são expressivamente prejudicadas diante das indeterminações das suas condições de vida e trabalho produzidas pela espera.

Em níveis de integração sociocultural na sociedade portuguesa, vimos que os imigrantes naturalizam o fosso de afastamento e baixa interação que experienciam nas relações sociais com os sujeitos autóctones, no entanto, expressam a esperança de melhoria dessa relação, participação cívica e cidadã no país.

No que tange à condição das mulheres imigrantes, o estudo apresenta o retrato da sociedade capitalista misógina associada ao determinante colonial culturalmente atribuído às mulheres brasileiras. A realidade das mulheres enquanto imigrantes torna ainda mais penosa e violadora de direitos humanos a espera, devido à vivência da reprodução dos estereótipos e discriminações.

Assim, o estudo evidenciou, no âmbito das migrações, as operações táticas e mecanismos resultantes da desigualdade social capitalista estabelecido e sustentado pela utilização das teias de poder do Estado, a partir da negação de acesso e garantia de direitos para a população imigrante. As condições que produzem e mantêm os contextos de espera favorecem as condições de superexploração do trabalho e vulnerabilização da população imigrante, aproveitados pelas flexibilizações e desregulamentações do movimento contemporâneo da sociabilidade capitalista.

Para o Serviço Social, os dados aqui apresentados resultam em indicadores da efetividade de direitos conquistados pela população imigrante brasileira e servem para avaliar o padrão de cidadania vivenciado. Além disso, possibilitam perceber as expressões da questão social vivenciada por emigrantes brasileiros, com adição da perspectiva decolonial.

Outro contributo do presente estudo para o Serviço Social é a análise dos contextos de espera. Considerar a espera como parte de um modelo estatal atrelado aos determinantes capitalistas se configura numa lente analítica profícua para a compreensão da realidade social de forma crítica. A espera não é neutra, como demonstramos nesse estudo. Ela é gerada e movimentada como um mecanismo tático estatal, que produz e reproduz relações de poder. Por isso, um lócus de análise importante para compreensão das vulnerabilidades resultantes da ação do Estado na vida das pessoas.

Neste contexto, os/as assistentes sociais devem ter em conta as suas próprias práticas no trabalho que desenvolvem junto das comunidades migrantes quer através de ONG's e Comissões Locais de Apoio ao Imigrante (CLAIM). Observámos pelos discursos dos/as inquiridos/as que a estratégia utilizada é, inicialmente, de formalização do estatuto migrante. Ele é importante, mas necessita de um acompanhamento casuístico e um trabalho de rede eficiente. Telefonar ou encaminhar é delegar para outros serviços uma tarefa que sabem de difícil acesso e efetividade ao cidadão migrante. Neste sentido, os serviços de proteção social acabam por reproduzir as normas burocráticas e ineficientes dos serviços estatais, com a adição de um apoio assistencialista em forma de ajudas pecuniárias pontuais, roupa e cabazes alimentares.

Por fim, os dados aqui analisados demonstram aspectos que sinalizam níveis diferenciados de reparação das lacunas percebidas na aplicação da perspectiva de garantia de direitos a população imigrante por parte do Estado português e do Estado brasileiro.

Ao nível das relações bilaterais, torna-se necessário uma maior participação dos cidadãos imigrantes para indicarem a realidade que vivenciam no quotidiano, nomeadamente nas necessidades de vida e de trabalho que enfrentam.

A aproximação das medidas políticas, em regulamento, ao campo social e aos problemas concretos é fundamental para um nível maior de assertividade e de superação dos problemas, assim como, a identificação de prerrogativas que não estão sendo cumpridas, como constatamos nos testemunhos do público-alvo.

Será importante que o Estado português faça um maior investimento na capacitação dos seus agentes públicos e na implementação efetiva de políticas sólidas, para diminuir distorções e práticas discriminatórias, no que tange a garantia de direitos humanos e de cidadania aos imigrantes.

Portanto, extinguir o porvir da espera em relação a garantia de direitos aos imigrantes e adotar integralmente a perspectiva transnacional de garantia dos direitos humanos se apresenta como a principal medida política necessária ao contexto português, a partir dos dados aqui analisados. Ou seja, o Estado precisa conceber o cenário da condição de vida dessa população como foco de ação pública promotora da garantia de direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA

- Agamben, Giorgio. (2004). *Estado de Exceção Homo Sacer, II, I. 2*. Ed. São Paulo: Boitempo.
- Agamben, Giorgio. (2017). *O uso dos Corpos*. São Paulo: Boitempo.
- ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. . (2018). *Relatório de Avaliação Intercalar do Plano Estratégico para as Migrações* (p. 54). p. 54.
- Arcarazo, D. A. (2009). Organizado por Beatriz Padilla e Maria Xavier (Catarina Reis Oliveira, Ed.). *MIGRAÇÕES Revista do Observatório da Imigração*, Vol. 5, p. 288. OBSERVATÓRIO DA IMIGRAÇÃO, ACIDI I.P.
- Aristóteles. (1998). *Política: Edição Bilingue*. VEGA Universidade.
- Assembleia da República. (2022). Lei nº 18/2022 de 25 de agosto. *Diário da República, 1.a série, 164, 2–137*.
- Auyero, J. (2012). *Patients of the State The Politics of Waiting in Argentina*. Durham & London: Duke University Press.
- Azevedo, J., Fairclough, N., Caregnato, R. C. A., Mutti, R., & Azevedo, J. (1998). Metodologias qualitativas: análise do discurso. *Methods of critical discourse analysis*, Vol. 15, pp. 107–114. <https://doi.org/10.11606/issn.2236-4242.v25i2p307-329>
- Behring, E. R. (sem data). *Questão social e direitos Questão social e direitos*.
- Blaikie, N. (2010). *Designing Social Research* (p. 287). p. 287. Cambridge: Polity Press.
- Boas, A. C. V. (2019). *A PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS NA CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS : O CASO DAS POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES EM PORTUGAL* (p. 138). p. 138.
- Boito, A. (2016). *Por Que Gritamos Golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo.
- Bourdieu, P. (1983). *Esboço de uma teoria da prática. Pierre Bourdieu: sociologia*. Obtido de https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/352755/mod_resource/content/1/Esboço de uma teoria da prática.pdf
- Bourdieu, P. (2008). *Razões Práticas Sobre a Teoria da Ação* (9º edição). Campinas, SP: Papirus Editora.
- Burgoon, B. (2014). Immigration integration and support for redistribution in Europe. *World Politics, 66*(3), 365–405. <https://doi.org/10.1017/S0043887114000100>
- Carlos, J., Silva, J., & Góis, P. (2017). *a Imigração E a Mídia. Entre a Utopia Da*

- Invisibilidade Social E Os Direitos Humanos Universais Immigration and the Media. Between Utopia of Social Invisibility and Universal Human Rights. 8(3), 2017.*
- Carvalhais, I. E. (2010). A União Europeia e o “Outro” – Tensões e compromissos da lógica subjacente à sua gestão da imigração de países terceiros¹. *e-cadernos CES*, (10).
<https://doi.org/10.4000/eces.636>
- Carvalho, J. (2018). ‘Bringing the state back in’: A political economy analysis of Portuguese immigration policy. *Mediterranean Politics*, 23(4), 501–521.
<https://doi.org/10.1080/13629395.2017.1352569>
- Challinor, E. P. (2014). O estado do corpo imigrante e o corpo do Estado: Negociações na interface. *Summa Phytopathologica*, 40(1), 54–66. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000100004>
- Colectivas, P., Das, R., Colectivas, P., Extracontratual, R. C., Entidades, D., Administrativos, T., ... Amado, F. M. (2008). Assembleia da república. *Dados*, (2), 4454–4458.
- Comissão Europeia. (2011). Abordagem global para a migração e a mobilidade. *Jornal Oficial da União Europeia*, 11(2), 10–14. <https://doi.org/10.16194/j.cnki.31-1059/g4.2011.07.016>
- Comissão Europeia. (2014). *Compreender as políticas da União Europeia: Migração e asilo* (p. 12). p. 12. <https://doi.org/10.2775/67496>
- Comissão Europeia. (2015). AGENDA EUROPEIA DA MIGRAÇÃO. *COM(2015) 240 final*, pp. 01–24. Obtido de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=celex:52015DC0240>
- Comissão Europeia. (2020a). *Estatísticas sobre a migração para a Europa* (pp. 1–26). pp. 1–26. Obtido de https://ec.europa.eu/info/strategy/priorities-2019-2024/promoting-our-european-way-life/statistics-migration-europe_pt
- Comissão Europeia. (2020b). *Plano de ação sobre a integração e a inclusão para 2021-2027*. Obtido de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX%3A52020DC0758>
- Comissão Europeia, S.-G. (2020c). *Novo Pacto em matéria de Migração e Asilo* (p. 33). p. 33. Obtido de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?qid=1601287338054&uri=COM%3A2020%3A609%3AFIN>
- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. (1996). *Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP* (pp. 3–41). pp. 3–41. Obtido de

- <http://dx.doi.org/10.1016/j.cirp.2016.06.001><http://dx.doi.org/10.1016/j.powtec.2016.12.055><https://doi.org/10.1016/j.ijfatigue.2019.02.006><https://doi.org/10.1016/j.matlet.2019.04.024><https://doi.org/10.1016/j.matlet.2019.127252><http://dx.doi.org/10.1016/j.cirp.2016.06.001>
- Creswell, J. W. C. J. D. (2019). *Research Design Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches* (Fifth Edit). London: Sage Publications, Inc.
- Dal Ri, L. (2018). OS (DES)CAMINHOS DA CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DOS TRABALHADORES MIGRANTES E SUAS FAMÍLIAS. Em *Imigração e Cidadania: uma releitura de institutos jurídicos clássicos a partir do modelo europeu* (pp. 106–122). Florianópolis: Ed. da UFSC.
- Diário da República. (2021). PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS. Resolução do Conselho de Ministros 27/2021. *Diário da República - I Série-B*, (27), 5–13. Obtido de <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-regulamentar/9-2018-116382281>
- Diário da República. (2022). PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS. Resolução do Conselho de Ministros 29-A/2022. *Diário da República - I Série*, (42), 4.
- Eeva Pavy. (2022). O Tratado de Lisboa. *Diário de Lisboa*, 1–7. Obtido de <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/5/o-tratado-de-lisboa>
- Egreja, C., & Peixoto, J. (2011). Caminhos limitados ou mobilidade bloqueada? A mobilidade socioprofissional dos imigrantes brasileiros em Portugal. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 67, 43–64.
- Estados-Membros. (2007). Tratado de Lisboa. *Jornal Oficial da União Europeia*, J C 306, 1, 1–271. Obtido de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A12007L%2FTXT>
- Estados-Membros. (2012). Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. *Jornal Oficial nº C 326 de 26/10/2012*, 47–390. Obtido de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A12012E%2FTXT>
- European Commission. (2018). Integration of immigrants in the European Union. *Special Eurobarometer 469 Summary*.
- Fernandes-Jesus, M., Ribeiro, N., Ferreira, P. D., Cicognani, E., & Menezes, I. (2011). Da participação à integração: Estruturas e oportunidades, discriminação e género no contexto da participação cívica e política de jovens imigrantes brasileiros/as TT - De la participation à l'intégration: Structures et opportunités, discrimination et gen. *Ex aequo*, 105–119.

- Ferreira, J. F., & Vieira, F. M. da C. (2010). No coração das trevas: União Européia, imigração e psiquiatria. O debate civilizacional se repete? *e-cadernos CES*, (09). <https://doi.org/10.4000/eces.536>
- Foucault, M. (1987). *Vigiar a Punir: nascimento da prisão* (20ª edição; L. E. O. Peretti, Ed.). Petrópolis: Editora Vozes.
- França, T., & Padilla, B. (2016). Acordos bilateral de cooperação acadêmica entre Brasil e Portugal: internacionalização ou (pós)colonização universitária? *Universidades*, (69), 57–73. Obtido de <http://publicaciones.udual.org/doss69-4.html>
- França, T., & Padilla, B. (2019). Imigração Brasileira Para Portugal: Entre O Surgimento E a Construção Midiática De Uma Nova Vaga. *Cadernos de Estudos Sociais*, 33(2). <https://doi.org/10.33148/ces2595-4091v.33n.220181773>
- Gomes, L. (2008). *1808: como uma rainha louca, um príncipe medroso e uma corte corrupta enganaram Napoleão e mudaram a História de Portugal e do Brasil* (Vol. 12). São Paulo: Editora Planeta do Brasil.
- Gomes, L. (2010). *1822: Como um homem sábio, uma princesa triste e um escocês louco por dinheiro ajudaram D. Pedro a criar o Brasil, um país que tinha tudo para dar errado*.
- Goodman, S. W. (2010). Integration requirements for integration's sake? Identifying, categorising and comparing civic integration policies. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, 36(5), 753–772. <https://doi.org/10.1080/13691831003764300>
- GUIA, M. J., & PEDROSO, J. (2015). a Insustentável Resposta Da “Crimigração” Face À Irregularidade Dos Migrantes: Uma Perspetiva Da União Europeia. *REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 23(45), 129–144. <https://doi.org/10.1590/1980-8585250319880004507>
- Hegel, G. W. F. (1997). *Princípios da Filosofia do Direito*. São Paulo: Martins Fontes.
- Henriques, J. G. (2020). Associações preparam queixa à Comissão Europeia sobre “ falta de políticas ” para imigrantes. *PÚBLICO*, 1–8.
- Hespanha, P. (2002). Individualização, fragmentação e risco social nas sociedades globalizadas. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 60.
- Hobbes, T. (2003). *Leviatã*. São Paulo: Marlins Fontes.
- Irazuzta, I. (2010). La identidad como identificación de idénticos. El gobierno hacia poblaciones emigradas*. *e-cadernos CES*, (07). <https://doi.org/10.4000/eces.384>
- Jacobsen, C. M., Karlsen, M., & Khosravi, S. (2020). Waiting and the Temporalities of

- Irregular Migration. Em M.-A. K. and S. K. Christine M. Jacobsen (Ed.), *Waiting and the Temporalities of Irregular Migration*. <https://doi.org/10.4324/9780429351730>
- Jose Paulo Netto. (2009). *Capitalismo Monopolista E Serviço Social* (7ª ed). São Paulo: Cortez.
- Laurence Bardin. (1977). *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Martins Fontes.
- Ledoux, C., Pilot, E., Diaz, E., & Krafft, T. (2018). Migrants' access to healthcare services within the European Union: A content analysis of policy documents in Ireland, Portugal and Spain. *Globalization and Health*, 14(1), 1–11. <https://doi.org/10.1186/s12992-018-0373-6>
- Locke, J. (1994). *Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos*. Petrópolis: Vozes.
- Machiavelli, Niccolò, 1469-1527. (2010). *O Príncipe* (Vol. 44; tradução de M. S. D. prefácio de F. H. Cardoso; tradução dos apêndices de L. A. de Araújo, Ed.). São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras.
- Mahendran, K. (2017). Public narratives on human mobility: Countering technocratic and humanitarian refugee narratives with a “one-world” solidarity narrative. *Journal of Community and Applied Social Psychology*, 27(2), 147–157. <https://doi.org/10.1002/casp.2304>
- Maia, F. J. F., & Farias, M. H. V. de. (2020). Colonialidade do poder: a formação do eurocentrismo como padrão de poder mundial por meio da colonização da América. *Interações (Campo Grande)*, 577–596. <https://doi.org/10.20435/inter.v21i3.2300>
- Manpreet K. Janeja; Bandak, A. (2018). *Ethnographies of Waiting: Doubt, Hope and Uncertainty* (M. K. J. A. Bandak, Ed.). New York: Routledge.
- Marques, J. C., Vieira, A., & Vieira, R. (2019). Migration and integration processes in Portugal: The role of intercultural mediation. *Journal of Siberian Federal University - Humanities and Social Sciences*, 12(2), 187–205. <https://doi.org/10.17516/1997-1370-0388>
- Marshall, T. H. (1967). *Cidadania, Classe Social e Status*. tradução Meton P. Gabriela. (Zahar Editores, Ed.). Rio de Janeiro.
- Martins, C. D. (2015). Políticas de Imigração e Integração: Intervenção do Serviço Social. *Intervenção Social*, 46, 18. Obtido de <http://revistas.lis.ulsiada.pt/index.php/is/article/view/2357>
- Marx, K., Engels, F., & Enderle, R. (2007). *A ideologia alemã*. Obtido de

http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action&co_obra=2233

- Marx, Karl. (1996). *O Capital Crítica da Economia Política*. São paulo: Nova Cultura.
- McAuliffe, M. y A., & Triandafyllidou (eds.). (2021). *Informe sobre las Migraciones en el Mundo 2022*. Obtido de <https://publications.iom.int/books/informe-sobre-las-migraciones-en-el->
- Mignolo, W. D. (2005). A Colonialidade do Saber - Eurocentrismo e Ciências Sociais - Perspectivas Latino-americanas. *A Colonialidade do Saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais. Perspectivas Latino-americanas*, 33–49. Obtido de <http://www.livrariasaraiva.com.br/produto/1392252/a-colonialidade-do-saber-eurocentrismo-e-ciencias-sociais-perspectivas-latino-americanas>
- Miranda, G. (2021). *Mesmo autorizados , brasileiros irregulares em Portugal relatam dificuldades para se vacinarem*. 1–6.
- OIM. (2018). Informe sobre las migraciones en el mundo. Em *Organización Internacional para las Migraciones (OIM)*. Obtido de www.iom.int/es%0Ahttps://publications.iom.int/system/files/pdf/wmr_2018_sp.pdf
- Padilla, B., & Cuberos-Gallardo, F. J. (2016). Deconstruyendo al inmigrante latinoamericano: las políticas migratorias ibéricas como tecnologías neocoloniales. *Horizontes Antropológicos*, 22(46), 189–218. <https://doi.org/10.1590/S0104-71832016000200007>
- Padilla, B., & Ortiz, A. (2012). Fluxos migratórios em Portugal: do boom migratório à desaceleração no contexto de crise. Balanços e desafios. *REMHU : Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, 20(39), 159–184. <https://doi.org/10.1590/s1980-85852012000200009>
- Padilla, B., & Ortiz Scaglione, A. (2014). Cidadania transnacional: latinoamericanos en Portugal / Transnational citizenship: Latin Americans in Portugal. *Source: Revista CIDOB d'Afers Internacionals*, 107(106), 39–59. Obtido de <http://www.jstor.org/stable/24364617%0Ahttp://about.jstor.org/terms>
- Pires, R. P. (2006). A integração socioprofissional dos imigrantes: contextos e desafios. *11.^a Conferência Internacional Metropolis, Lisboa, 5 de Outubro*.
- Pires, R. P., & Pereira, C. (2018). Migrações, qualificações e desigualdade social [Migrations, skills and social inequality]. *Desigualdades Sociais: Portugal e a Europa*, (May), 335–352.

- Platão. (2000). *A República* (3 ed.; T. de C. A. Nunes, Ed.). Belém: EDUFPA.
- Quijano, Aníbal. (2005). In.: Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas*. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. pp. 107-126.
- Ribeiro, J. S. (2019). From interculturalism to inter-recognition: towards an ethico-onto-epistemological approach in migration research. *Journal of Multicultural Discourses*, 14(1), 46–60. <https://doi.org/10.1080/17447143.2019.1566343>
- Rocha, D. B. da. (2021). O dispositivo homo sacer em Agamben: a vida humana ameaçada pela exceção soberana. *Revista Filogênese*, 85–96.
- Rousseau, J.-J. (1996). *O Contrato Social* (3ª ed.). São Paulo: Martins Fontes.
- Rundell, J. (2009). Temporal Horizons of Modernity and Modalities of Waiting. Em Ghassan Hage (Ed.), *Waiting* (p. 246). Australia: MELBOURNE UNIVERSITY PRESS.
- Sandu, G. (2022). *Política de imigração* (pp. 1–9). pp. 1–9. Obtido de <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/152/immigration-policy>
- Santos, B. de S. S. F. (2002). A reforma do Estado-Providência entre globalizações conflitantes. Em E. Hespanha P, Carapinheiro G (Ed.), *Risco Social e Incerteza: Pode o Estado Social Recuar Mais?* Porto: Afrontamento.
- Santos, Boaventura de Sousa. (2007). Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Novos Estudos - CEBRAP*, (79), 71–94. <https://doi.org/10.1590/s0101-33002007000300004>
- Santos, Boaventura de Souza. (2009). Epistemologias do sul. Em E. ALMEDINA (Ed.), *Educação UNISINOS* (Vol. 16). <https://doi.org/10.4000/rccs.681>
- Silva, K. D. S., & Piseta, I. (2019). Dois pesos e duas medidas: a projeção da colonialidade nas políticas de migrações e de cidadania na União Europeia. *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, 13(1), 30–60. <https://doi.org/10.21057/10.21057/repamv13n1.2019.13084>
- Sokolska, I. (2021). Desenvolvimentos Que Conduziram Ao Ato Único Europeu. *Fichas técnicas sobre a União Europeia*, 1–5. Obtido de www.europarl.europa.eu/factsheets/pt
- Teixeira Assis, W. F. (2015). DO COLONIALISMO À COLONIALIDADE: expropriação territorial na periferia do capitalismo. *Caderno CRH*, 27(72). <https://doi.org/10.9771/ccrh.v27i72.19436>

- Tomás, M. I. (2008). Imigração na sociedade portuguesa – estudo de caso. *e-cadernos CES*, (02). <https://doi.org/10.4000/eces.1316>
- Vanderstoep, S. W., & Johnston, D. D. (2009). *Research methods for everyday life: blending qualitative and quantitative approaches* (Vol. 702). Obtido de <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/21109352>
- Waerniers, R., & Hustinx, L. (2019). The labyrinth towards citizenship: contradictions in the framing and categorization of immigrants in immigration and integration policies. *Identities*, 26(3), 270–288. <https://doi.org/10.1080/1070289X.2019.1590025>
- Yin, R. K. (2016). *Qualitative Research from Start to Finish* (2^a ed). New York: Guilford Press.

ANEXO 1 - Instrumentos de recolha de dados

a) INQUÉRITO

1 Características Demográficas e Sociais: 3 Características Demográficas e Sociais

Descrição: As seguintes questões elencam algumas das suas características socio demográficas.

1.1sex Qual seu sexo?

() Feminino () Masculino () não quero responder

1.2cor/raça Dentre as alternativas abaixo, você se reconhece ou se identifica como?

Afrodescendente

Indígena

Amarelo

Negro

Branco

Preto

Pardo

Outro

1.3esc Qual o seu grau de escolaridade?

Alfabetizado

Ensino fundamental completo

Ensino fundamental incompleto

Ensino médio completo

Ensino médio incompleto

Tecnólogo

Graduado

Mestre

Doutor

Pós-doutor

1.4estciv Estado Civil

Casado/a

Solteiro/a

União Estável

Outro _____

1.5morad Indique, por favor, o concelho/município da sua residência.

a) Condição econômico financeira; b) Idade; c) Identificação étnico/racial; d) gênero; e) grau de escolarização; f) acesso à trabalho; g) condições de moradia;

3.1compfam Qual a composição da sua família? Considere apenas os/as membros que habitam com você.

1 membro

2 membros Ex.: Eu e esposo

3 membros

4 membros
5 membros ou mais

3.2 morada Qual sua condição de moradia atualmente? Descreva no espaço lateral a composição de cômodos da sua residência.

Própria
Alugada
Cedida/emprestada
Alojamento público
Outro

3.3vinctrab Atualmente como se caracteriza seu vínculo de trabalho?

Formal (com contrato de trabalho)
Informal (sem contrato de trabalho)
Empreendedor ou trabalhador por conta própria
Não estou trabalhando no momento
Outro

3.4renda Qual sua renda pessoal? Considere o parâmetro do salário-mínimo em Portugal (€ 665,00)

Menor que 1 salário mínimo
1 salário mínimo
Entre 1 e 2 salários mínimos
Entre 2 e 3 salários mínimos
Mais de 3 salários mínimos

3.5fontrenda Sua renda é obtida por meio de:

Vínculo de trabalho
Atividade profissional independente
Aposentadoria
Pensão
Auxílio mensal de pais ou outros familiares

3.6rendfami Qual a sua renda familiar?

Menor que 1 salário mínimo
1 salário mínimo
Entre 1 e 2 salários mínimos
Entre 2 e 3 salários mínimos
Mais de 3 salários mínimos

3.7 Profissao Qual a sua profissão? _____

3.8trabachegada Chegou a Portugal com que condição de trabalho?

Com contrato de trabalho
À procura de trabalho (sem contrato)
Não possuo a intenção de trabalho em Portugal
Outro

3.8trabformacao Trabalha/trabalhou na sua área de formação ou experiência profissional no Brasil no mercado Português?

() sim () Não

3.9areatrabt Em quais áreas trabalha ou já trabalhou em Portugal?

Construção Civil

Restauração
Setor de serviços de limpeza
Loja de vestuário e departamento em geral
Comercio alimentício
Indústrias
Telemarketing – atendimento a clientes
Setor de telecomunicações (especializado/técnico)
Não consegui acesso ao mercado de trabalho em nenhum setor

2.1.datacheg Quando chegou a Portugal? (DATA)

2.2.chegadadoc Chegou com visto?

sim não

2.2.1tipodedoc Que tipo de visto?

Estudo
Trabalho
Atividade profissional independente
Outro

2.3.infolegal Quando chegou, sabia a forma de regularizar a sua residência?

sim não parcialmente

2.4.fonteinfo Qual foi sua principal fonte de informação sobre as formas de regularização da residência em Portugal?

Vídeos do Youtube
Redes Sociais (Facebook, Instragam, Whatsapp)
Sites oficiais do Governo Português
Rede de Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM)
Universidades
Amigos ou conhecidos que residem em Portugal
Balcões do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)
Não me informei sobre formas de regularização

2.5.nívelinfolegal Como você avalia seu nível de conhecimento sobre as formas de regularização da residência quando chegou a Portugal.

Muito Alto / Alto / Médio / Baixo / Muito Baixo

2.6.residpt Em relação ao acesso a residência em Portugal, você obteve o cartão/título de residência?

Sim Não

2.6.1.dataresidpt Qual a data da sua regularização?

(*Em caso de Sim, 2.5)

Data

2.6.2.motivresidpt Você acessou a regularização por qual motivo?

(*Em caso de Sim, 2.5)

Reagrupamento familiar
Manifestação de interesse
Estudo
Contrato de trabalho desde o Brasil
Contrato de trabalho a partir da chegada em Portugal
Atividade profissional independente
Outro (descreva)

2.6.3temporesidpt Por quanto tempo lhe foi concedida residência?

(*Em caso de Sim, 2.5)

1 ano
2 anos
3 anos
Outro

**2.6.4tempoespera Quanto tempo você esperou ou espera pela regularização da sua residência?
Descreva o tempo mais real possível dentro da linha correspondente ao período.**

2.6.5motivnreg Se você não se regularizou, qual o principal motivo de não ter se regularizado?

Aguardo conseguir agendamento no SEF
Aguardo atendimento no SEF (Já agendado)
Aguardo preencher os requisitos para manifestação de interesse (Art. N° 88 e 89 da Lei n.º 23/2007)
Não tenho os requisitos financeiros que são exigidos
Não tenho um ou mais dos documentos solicitados pelo Estado Português
Outro – descreva

1.5.6impacesp Você considera que a espera pela regularização teve impactos na sua condição de vida e trabalho?

() sim () não

2.5.7nivelimpac Em relação ao nível do impacto que a espera pela regularização da residência representa/representou nas suas condições de vida e trabalho em Portugal, assinale a opção que mais se aplica ao seu contexto.

- impacto extremamente positivo para as minhas condições de vida e trabalho – questão aplicada ao contexto: Esperar foi extremamente positivo para minhas condições de vida e trabalho em Portugal.
- impacto positivo- questão aplicada ao contexto: Esperar foi positivo para minhas condições de vida e trabalho em Portugal.
- impacto sem relevância - questão aplicada ao contexto: Esperar foi irrelevante para minhas condições de vida e trabalho em Portugal.
- impacto negativo - questão aplicada ao contexto: Esperar foi negativo para minhas condições de vida e trabalho em Portugal.
- impacto extremamente negativo - questão aplicada ao contexto: Esperar foi extremamente negativo para minhas condições de vida e trabalho em Portugal.

2.5.8setrsimpac Quais setores da sua vida considera que foram afetados enquanto espera/esperava pela regularização em Portugal?

Acesso ao Trabalho

Acesso aos serviços de saúde

Integração na sociedade Portuguesa

Condições de moradia

Condições de custeio de despesas básicas (alimentação, água, luz, internet, telefonia, entre outras)

Baixa de rendimentos (reserva financeira)

Nenhum

2.5.9graudifreg Você considera/considerou difícil atender aos requisitos de regularização em Portugal?

sim não parcialmente

2.5.9.1motdif Se sim, qual o principal motivo da dificuldade que percebeu?

Tempo de espera (SEF e outros órgãos públicos)

Dificuldade de compreender a legislação do país

Preconceitos por parte de funcionários públicos

Condição financeira

Acesso a contrato de trabalho

Outro _____

2.5.9apoioereg Você teve apoio de algum setor/serviço público Português para conseguir se regularizar?

Sim Não

2.5.9.1tipoapoioereg Se sim, qual setor/serviço público Português? _____

2.5.9.2auxparereg Foi auxiliado/a por alguém em Portugal para se regularizar?

Amigos brasileiros

Amigos portugueses

Familiares no Brasil

Familiares em Portugal

Vizinhos brasileiros em Portugal

Vizinhos portugueses

Colegas de trabalho brasileiros

Colegas de trabalho portugueses

Empregador em Portugal

Advogado/a contratado/a

Outro _____

Não tive ajuda alguma

2.5.10necesbloq Enquanto espera/esperava você teve necessidades que foram impossibilitadas ou dificultadas pela ausência da sua regularização?

Sim Não

2.5.10.1tiponecespera Se sim, quais necessidades foram impossibilitadas ou dificultadas pela ausência da sua regularização?

Acesso a serviços públicos frente a necessidades de saúde

Acesso a serviços públicos frente a necessidades educacionais

Cadastro na segurança social
Obtenção de número de utente
Obtenção de Número de Identificação Fiscal (NIF)
Acesso ao mercado de trabalho
Acesso a moradia digna
Dificuldade de acesso a carta de condução portuguesa
Outra _____

2.5.10.2 contornoimposs *Conseguiu contornar/superar essa impossibilidade ou dificuldade pela ausência da sua regularização?*

Sim Não

2.5.10.1.1meiocontordif *Se sim, qual o meio utilizado para contornar a impossibilidade ou dificuldade de resolver suas necessidades?*

Busca por serviços sociais portugueses
Apoio de amigos/as brasileiros/as
Apoio de amigos/as portugueses
Apoio de familiares no Brasil
Apoio de familiares em Portugal
Apoio de funcionários públicos portugueses
Apoio de universidades portuguesas
Apoio de associação de imigrantes em Portugal
Outro _____

2.5.10.2avalianivdif **Como você avalia o nível de impossibilidades ou dificuldades vivenciadas na espera pela sua regularização?**

1 irrelevante – durante a espera as impossibilidades ou dificuldades causadas pela ausência de regularização foram irrelevantes
2 relevância baixa - durante a espera as impossibilidades ou dificuldades causadas pela ausência de regularização tiveram/tem relevância baixa
3 relevância média - - durante a espera as impossibilidades ou dificuldades causadas pela ausência de regularização tiveram/tem relevância média
4 relevância alta - durante a espera as impossibilidades ou dificuldades causadas pela ausência de regularização tiveram/tem relevância alta
5 relevância muito alta - durante a espera as impossibilidades ou dificuldades causadas pela ausência de regularização tiveram/tem relevância muito alta

4 Aspectos relacionados ao impacto da COVID-19

4.1 Você considera que a pandemia Covid-19 iniciada em fevereiro de 2020 em Portugal teve impacto no tempo de espera pela sua regularização?

Sim Não

4.1.1 Avalie o impacto da pandemia Covid-19 no tempo de espera pela sua regularização em Portugal:

(*Se respondeu que sim 4.1)

Impactou muito negativamente
Impactou negativamente

Impactou positivamente
Impactou muito positivamente

4.2 Em relação a sua condição de vida e trabalho como imigrante, a pandemia Covid-19 impactou?

Sim () não ()

4.2.1 Avalie o impacto da pandemia Covid-19 na sua condição de vida e trabalho como imigrante em Portugal:

(*Se respondeu que sim 4.2)

muito negativamente
negativamente
positivamente
muito positivamente

4.2.1 Avalie o impacto da pandemia Covid-19 na sua condição de vida e trabalho como imigrante em Portugal. Assinale com base na escala de relevância, sendo 1 para relevância muito baixa, 2 para relevância baixa, 3 para relevância média, 4 para relevância alta e 5 para relevância muito alta.

(*se positivamente)

Acesso ao mercado de trabalho
Acesso as políticas públicas portuguesas
Auxílio financeiro por parte do Governo Português
Regularização (via despachos publicados na sequência do estado de calamidade devido à covid-19)
Outro
(*se negativamente)
Desemprego
Dificuldade de acesso às políticas e serviços Públicos em Portugal
Precarização do vínculo de trabalho
Ausência de recurso para a manutenção básica (alimentação, moradia, transporte, entre outras)
Piora das condições de vida e trabalho em geral
Outro

4.3 Acessou a vacinação contra COVID-19 enquanto imigrante em Portugal?

Sim () Não ()

4.4. Considera que a vacinação em Portugal contra a Covid-19 para imigrantes em Portugal foi facilitada?

Sim () Não ()

4.4.1 se sim Quais os fatores que você considera que incidiram na facilitação da condição de vacinação da população imigrante em Portugal?

Medidas do Governo Português
Compreensão de funcionários dos serviços públicos

Apoio de amigos portugueses
Apoio de amigos brasileiros
Outro

4.4.1 (se não) Quais foram os fatores que você considera que dificultaram a condição de vacinação da população imigrante em Portugal?

Medidas do Governo Português
Incompreensão das medidas do governo por parte de funcionários dos serviços públicos
Ausência de documentos solicitados
Ausência de cartão de residência
Preconceito
Xenofobia
Outro

b. ROTEIRO DE ENTREVISTA

NOME:

IDADE:

IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:

ESCOLARIDADE:

CONDIÇÃO DE TRABALHO ATUAL (VÍNCULO E ÁREA):

1. dimensão das relações Estado-imigrantes

1.1 Regularização

- *1. Experiências vivenciadas nos balcões do Estado para acesso à regularização;*
 - *2. Identificação de redes de suporte ou apoio nesse processo (capital social, instituições públicas, empregador, universidade, etc;)*
-
- a) Quando chegou a Portugal?
 - b) Chegou com visto?
 - c) Sabia a forma de se regularizar? Qual seu meio principal de informação?
 - d) Quando solicitou a regularização da residência em Portugal? Já se regularizou? Se sim, por que condição (artigo da Lei)?
 - e) Esperou ou espera há quanto tempo até obter o cartão de residência?
 - f) Para acessar a regularização, enfrentou alguma dificuldade? Se sim, qual?
 - g) Para se regularizar teve algum tipo de apoio no país? Se sim, qual?

- h) Como foi sua relação com os funcionários do Estado para resolver as suas necessidades sem a regularização? E após a regularização, foi diferente?
- i) Como avalia o método de regularização de imigrantes em Portugal? Respondeu as suas expectativas? O que esperava e o que encontrou?

1.2 Trajetórias de acesso às políticas públicas e condições de cidadania

- a) Considera que o período que precisou esperar teve implicações nas suas condições de vida e trabalho? Se sim, de que forma? Se não, por quê?
- b) Quais direitos precisou acessar após a chegada em Portugal e qual caminho que percorreu enquanto esperava pela regularização da sua residência? Por exemplo, acesso à saúde, educação, trabalho, direitos sociais, entre outros.
- c) Durante a espera, quais suas condições de trabalho?
- d) Acessou algum benefício social do Estado português?
 - *2. Percepções sobre acesso à cidadania no país: autopercepção do seu papel na sociedade portuguesa: integração cívica; direitos; deveres; participação social; integração/acolhimento; etc.*
- a) Como você se sente em ser um/uma imigrante brasileiro/a em Portugal?
- b) Como avalia sua integração na sociedade portuguesa?
- c) Qual a sua avaliação sobre o exercício de cidadania, direitos e deveres, em Portugal? Pode fazer a comparação entre antes e depois da regularização da residência?
- e) Participa de alguma entidade representativa de imigrantes ou de outro setor na sociedade portuguesa?
- f) Vicenciou algum tipo de discriminação por ser imigrante? Se sim, pensa que teve relação com a espera pela sua regularização?
- h) Considera que há algum tipo de relação entre as condições de sua regularização e sua integração na sociedade portuguesa como imigrante brasileiro/a?
- i) Ao refletir sobre o período de espera, pode nos dizer quais significados ele teve pra você?

Tópico Especial Covid-19:

- a) Vivenciou a pandemia em Portugal? Se sim, pode nos relatar um pouco dessa vivência?
- b) Teve dificuldade de acesso a direitos de saúde nesse período?
- c) Para você, a espera pela regularização teve implicações no enfrentamento à pandemia?

ANEXO 2 – Dados obtidos com o inquérito

A. Projeto Analítico Quantitativo

Projeto Analítico - NO DOMÍNIO DA ESPERA: análise das relações Estado-imigrantes e significações sociais nas condições de vida, trabalho e subjetividades

Anotações metodológicas

1 – Construção lógica do questionário. Essa ação é tomada como medida de precaução para trabalhar em conjunto com programa de análises estatísticas;

- Criação da lógica (identificou-se a existência de uma lógica no questionário e a necessidade de refinamento para com o processo de programação do questionário;
- Códigos: criou-se a lógica de codificação das alternativas de respostas-base para aplicação dos valores no SPSS
- Livro de códigos: no arquivo Excel, as alternativas foram codificadas;

Legendas:

RU – Respostas unitários (a análise pode considerar valor-respondente, ou seja, a base vai ser igual ao número total de questionários respondidos).*

RM – Respostas múltiplas (pode ocorrer um índice de multiplicidade, ou seja, o número-base de respostas será maior que o número de questionário).*

* Caso as perguntas não apareceram como obrigatória na programação pode ocorrer variação.

Limpeza do banco de dados

- O banco de dados programado no *Limesurvey*, ao baixar, traz as informações de maneira bruta, sem considerar as questões de respostas múltiplas. A etapa de limpeza do banco, consiste em eliminar os elementos vazios que apresentam códigos (por exemplo: em células há o código “não” onde deveria estar vazio. No *Limesurvey*, “não”, em algumas medidas, significa “não selecionado”).

Codificação de questões abertas ou perguntas que possuem categoria “outros”

- Trabalhou-se as questões com respostas “outros”, criando códigos e ou anexando aos códigos existentes. Os códigos, quando anexados, aparecem ao lado do código na tabela “livro de códigos”.
- Erros de digitação, questão não compreendidas, ou que não houve qualidade das respostas foram desconsideradas (essas questões são aquelas em que não houve pulo na programação do questionário. O entrevistado digitou caracteres aleatórios para poder seguir em frente ou apenas reproduziu as instruções na questão);
- Transposição de caracteres para códigos, de acordo com o questionário em Excel;

- Passagem dos dados para o SPSS, criação dos códigos, dos valores, *labels*, e lógicas de programação (agrupamento de questões RM, produção de novas variáveis a partir das antigas – questões que possuem dias ou meses como respostas);
- Considerou-se a média e mediana para criação de novos valores das questões que possuem dias e meses como resposta. Os intervalos considerados seguiram-se a proporção – quanto menores o número de respostas, maior o intervalo – o oposto também ocorreu).

Plano tabular

O plano tabular foi elaborado considerando a divisão entre questões independentes e dependentes, estabelecendo o cruzando entre elas. Trabalhou com a frequência de todas as questões, e o cruzamento de questões-chave, sempre tendo o perfil como matriz e as *core* (perguntas que versam sobre o processo de traslado).

Nota-se que a amostragem é “não probabilística”. Ou seja, não representa o universo. Generalizações devem ser evitadas e sugere-se o uso dos dados como fatores indicativos.

Ponto-chave do questionário e criação de nova variável

Entrevistados não entenderam a aplicação da pergunta abaixo. Considerou-se a primeira resposta.

2.6.4_TEMPOESPERA (SE CÓD. 1 EM 2.6_RESIDPT - ABERTA) Quanto tempo você esperou ou espera pela regularização da sua residência? Descreva o tempo mais real possível dentro da linha correspondente ao período.

Essa questão gerou sobretempo analítico para lapidação. Com base nas respostas, criou-se uma nova variável para evitar vieses (Tempo de espera e tempo em que esperou)

B. Lógica de Questões – Livro de Códigos SPSS

Código Questão	Questão	Questão completa	Lógica Questão	RU ²² , RM ²³ ou ABE RTA	Quest est cód .97
1.1_SEX	Qual seu sexo?	1.1_SEX_ Qual seu sexo?	TODOS RESPONDEM	RU	

²² Resposta única

²³ Resposta múltipla

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

1.2_COR/RAÇA	Dentre as alternativas abaixo, você se reconhece ou se identifica como?	1.2_COR/RAÇA_ Dentre as alternativas abaixo, você se reconhece ou se identifica como?	TODOS RESPONDEM	RU	x
1.3_ESC	Qual o seu grau de escolaridade?	1.3_ESC_ Qual o seu grau de escolaridade?	TODOS RESPONDEM	RU	
1.4_ESTCIV	Estado Civil	1.4_ESTCIV_ Estado Civil	TODOS RESPONDEM	RU	x
1.5_MORAD	Indique, por favor, o conselho/município da sua residência.	1.5_MORAD_ Indique, por favor, o conselho/município da sua residência.	TODOS RESPONDEM	RU	
3.1_COMPFAM	Qual a composição da sua família? Considere apenas os/as membros que habitam com você.	3.1_COMPFAM_ Qual a composição da sua família? Considere apenas os/as membros que habitam com você.	TODOS RESPONDEM	RU	
3.2_MORADA	Qual sua condição de moradia atualmente? Descreva no espaço lateral a composição de cômodos da sua residência.	3.2_MORADA_ Qual sua condição de moradia atualmente? Descreva no espaço lateral a composição de cômodos da sua residência.	TODOS RESPONDEM	RU	x
3.3_VINCTRAB	Atualmente como se caracteriza seu vínculo de trabalho?	3.3_VINCTRAB_ Atualmente como se caracteriza seu vínculo de trabalho?	TODOS RESPONDEM	RU	x
3.4_RENDA	Qual sua renda pessoal? Considere o parâmetro do salário-mínimo em Portugal	3.4_RENDA_ Qual sua renda pessoal? Considere o parâmetro do salário-mínimo em Portugal	TODOS RESPONDEM	RU	
3.5_FONTRENDA	Sua renda é obtida por meio de:	3.5_FONTRENDA_ Sua renda é obtida por meio de:	TODOS RESPONDEM	RU	

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

3.6_RENDFAMI.	Qual a sua renda familiar?	3.6_RENDFAMI._ Qual a sua renda familiar?	TODOS RESPONDEM	RU	
3.7_PROFISAO	Qual a sua profissão?	3.7_PROFISAO_ Qual a sua profissão?	TODOS RESPONDEM	ABE RTA	
3.8_TRABACHEGADA	Chegou a Portugal com que condição de trabalho?	3.8_TRABACHEGADA_ Chegou a Portugal com que condição de trabalho?	TODOS RESPONDEM	RU	x
3.8_TRABFORMACAO	Trabalha/trabalhou na sua área de formação ou experiência profissional no Brasil no mercado português?	3.8_TRABFORMACAO_ Trabalha/trabalhou na sua área de formação ou experiência profissional no Brasil no mercado português?	TODOS RESPONDEM	RU	
3.9_AREATRABPT	Em quais áreas trabalha ou já trabalhou em Portugal?	3.9_AREATRABPT_ Em quais áreas trabalha ou já trabalhou em Portugal?	TODOS RESPONDEM	RM	
2.1_DATAHEG	Quando chegou a Portugal?	2.1_DATAHEG_ Quando chegou a Portugal?	TODOS RESPONDEM	ABE RTA	
2.2_CHEGADADOC	Chegou com visto?	2.2_CHEGADADOC_ Chegou com visto?	TODOS RESPONDEM	RU	
2.2.1_TIPODEDOC	Que tipo de visto?	2.2.1_TIPODEDOC_ Que tipo de visto?	SE CÓD.1 EM 2.2.	RU	x
2.3_INFOLEGAL	Quando chegou, sabia a forma de regularizar a sua residência?	2.3_INFOLEGAL_ Quando chegou, sabia a forma de regularizar a sua residência?	SE CÓD.1 EM 2.2.	RU	
2.4_FONTEINFO	Qual foi sua principal fonte de informação sobre as formas de regularização da residência em Portugal?	2.4_FONTEINFO_ Qual foi sua principal fonte de informação sobre as formas de regularização da residência em Portugal?	TODOS RESPONDEM	RU	

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

2.5_NÍVELINFOLEGAL	Como você avalia seu nível de conhecimento sobre as formas de regularização da residência quando chegou a Portugal.	2.5_NÍVELINFOLEGAL _ Como você avalia seu nível de conhecimento sobre as formas de regularização da residência quando chegou a Portugal.	TODOS RESPONDEM	RU	
2.6_RESIDPT	Em relação ao acesso a residência em Portugal, você obteve o cartão/título de residência?	2.6_RESIDPT_ Em relação ao acesso a residência em Portugal, você obteve o cartão/título de residência?	TODOS RESPONDEM	RU	
2.6.1_DATARESIDPT	Qual a data da sua regularização?	2.6.1_DATARESIDPT_ Qual a data da sua regularização?	SE CÓD. 1 EM 2.6_RESIDPT	RU	
2.6.2_MOTIVRESIDPT	Você acessou a regularização por qual motivo?	2.6.2_MOTIVRESIDPT _ Você acessou a regularização por qual motivo?	SE CÓD. 1 EM 2.6_RESIDPT	RU	x
2.6.3_TEMPORESIDPT	Por quanto tempo lhe foi concedida residência?	2.6.3_TEMPORESIDPT _ Por quanto tempo lhe foi concedida residência?	SE CÓD. 1 EM 2.6_RESIDPT	RU	x
2.6.4_TEMPOESPERA	Quanto tempo você esperou ou espera pela regularização da sua residência? Descreva o tempo mais real possível dentro da linha correspondente ao período.	2.6.4_TEMPOESPERA _ Quanto tempo você esperou ou espera pela regularização da sua residência? Descreva o tempo mais real possível dentro da linha correspondente ao período.	SE CÓD. 1 EM 2.6_RESIDPT	ABERTA	
2.6.4_TEMPOESPERA	Há quanto tempo você espera?	2.6.4_TEMPOESPERA _ Há quanto tempo você espera?	SE CÓD. 2 EM 2.6_RESIDPT		
2.6.5_MOTIVNREG	Se você não se regularizou, qual o principal motivo de não ter se regularizado?	2.6.5_MOTIVNREG_ Se você não se regularizou, qual o principal motivo de não ter se regularizado?	SE CÓD. 2 EM 2.6_RESIDPT	RU	x

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

1.5.6_IMPACESP	Você considera que a espera pela regularização teve impactos na sua condição de vida e trabalho?	1.5.6_IMPACESP_ Você considera que a espera pela regularização teve impactos na sua condição de vida e trabalho?	TODOS RESPONDEM	RU	
2.5.7_NIVELIMPAC	Em relação ao nível do impacto que a espera pela regularização da residência representa/representou nas suas condições de vida e trabalho em Portugal, assinale a opção que mais se aplica ao seu contexto.	2.5.7_NIVELIMPAC_ Em relação ao nível do impacto que a espera pela regularização da residência representa/representou nas suas condições de vida e trabalho em Portugal, assinale a opção que mais se aplica ao seu contexto.	TODOS RESPONDEM	RU	
2.5.8_SETRSIMPAC	Quais setores da sua vida considera que foram afetados enquanto espera/esperava a pela regularização em Portugal?	2.5.8_SETRSIMPAC_ Quais setores da sua vida considera que foram afetados enquanto espera/esperava pela regularização em Portugal?	TODOS RESPONDEM	RM	
2.5.9_GRAUDIFREG	Você considera/considerou difícil atender aos requisitos de regularização em Portugal?	2.5.9_GRAUDIFREG_ Você considera/considerou difícil atender aos requisitos de regularização em Portugal?	TODOS RESPONDEM	RU	
2.5.9_MOTDIF	Se sim, qual o principal motivo da dificuldade que percebeu?	2.5.9_MOTDIF_ Se sim, qual o principal motivo da dificuldade que percebeu?	SE CÓD.1 EM GRAUDIFREG	RU	x
2.5.9_APOIOREG	Você teve apoio de algum setor/serviço público	2.5.9_APOIOREG_ Você teve apoio de algum setor/serviço público Português	TODOS RESPONDEM	RU	

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

	Português para conseguir se regularizar?	para conseguir se regularizar?			
2.5.9.1_TIPOAPOIOREG	Se sim, qual setor/serviço público Português? _____	2.5.9.1_TIPOAPOIOREG_ Se sim, qual setor/serviço público Português? _____	SE CÓD 1 EM APOIOREG	ABERTA	
2.5.9.2_AUXPARAREG	Foi auxiliado/a por alguém em Portugal para se regularizar?	2.5.9.2_AUXPARAREG_ Foi auxiliado/a por alguém em Portugal para se regularizar?	TODOS RESPONDEM	RM	x
2.5.10_NECESBLOQ	Enquanto espera/esperava você teve necessidades que foram impossibilitadas ou dificultadas pela ausência da sua regularização?	2.5.10_NECESBLOQ_ Enquanto espera/esperava você teve necessidades que foram impossibilitadas ou dificultadas pela ausência da sua regularização?	TODOS RESPONDEM	RU	x
2.5.10.1TIPONECESPERA	Se sim, quais necessidades foram impossibilitadas ou dificultadas pela ausência da sua regularização?	2.5.10.1TIPONECESPERA_ Se sim, quais necessidades foram impossibilitadas ou dificultadas pela ausência da sua regularização?	SE CÓD 1 EM 2.5.10NECESBLOQ	RM	
2.5.10.2_CONTORNOIMPOSSI	Conseguiu contornar/superar essa impossibilidade ou dificuldade pela ausência da sua regularização?	2.5.10.2_CONTORNOIMPOSSI_ Conseguiu contornar/superar essa impossibilidade ou dificuldade pela ausência da sua regularização?	TODOS RESPONDEM	RU	
2.5.10.1.1_MEIOCONTORDIF	Se sim, qual o meio utilizado para contornar a impossibilidade ou dificuldade de resolver suas necessidades?	2.5.10.1.1_MEIOCONTORDIF_ Se sim, qual o meio utilizado para contornar a impossibilidade ou dificuldade de resolver suas necessidades?	SE CÓD. 1 EM 2.5.10.2_CONTORNOIMPOSSI	RM	x

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

2.5.10.2_AVALIANIV DIF	Como você avalia o nível de impossibilidades ou dificuldades vivenciadas na espera pela sua regularização?	2.5.10.2_AVALIANIV IF_ Como você avalia o nível de impossibilidades ou dificuldades vivenciadas na espera pela sua regularização?	TODOS RESPONDEM	RU	
4.1_IMPACTOCOV ID	Você considera que a pandemia Covid-19 iniciada em fevereiro de 2020 em Portugal teve impacto no tempo de espera pela sua regularização?	4.1_IMPACTOCOV ID_ Você considera que a pandemia Covid-19 iniciada em fevereiro de 2020 em Portugal teve impacto no tempo de espera pela sua regularização?	TODOS RESPONDEM	RU	
4.1.1_TIPOIMPACTO COV ID	Avalie o impacto da pandemia Covid-19 no tempo de espera pela sua regularização em Portugal:	4.1.1_TIPOIMPACTO COV ID_ Avalie o impacto da pandemia Covid-19 no tempo de espera pela sua regularização em Portugal:	SE CÓD.1 EM IMPACTOCOV ID	RU	
4.2_IMP COV VIDAI MI	Em relação a sua condição de vida e trabalho como imigrante, a pandemia Covid-19 impactou?	4.2_IMP COV VIDAI MI_ Em relação a sua condição de vida e trabalho como imigrante, a pandemia Covid-19 impactou?	TODOS RESPONDEM	RU	
4.2.1_IMPACTOSCOV 19_POSITIVE	Avalie o impacto da pandemia Covid-19 na sua condição de vida e trabalho como imigrante em Portugal. Assinale com base na escala de relevância, sendo 1 para relevância muito baixa, 2	4.2.1_IMPACTOSCOV 19_POSITIVE_ Avalie o impacto da pandemia Covid-19 na sua condição de vida e trabalho como imigrante em Portugal. Assinale com base na escala de relevância, sendo 1 para relevância muito baixa, 2	SE CÓD 3 OU 4 EM IMPACTOSCOV19 _1	RU POR LINH A	x

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

	para relevância baixa, 3 para relevância média, 4 para relevância alta e 5 para relevância muito alta.	média, 4 para relevância alta e 5 para relevância muito alta.			
4.2.1_IMPACTOSCOV19_NEGATIVE	Avalie o impacto da pandemia Covid-19 na sua condição de vida e trabalho como imigrante em Portugal	4.2.1_IMPACTOSCOV19_NEGATIVE_Avalie o impacto da pandemia Covid-19 na sua condição de vida e trabalho como imigrante em Portugal	SE CÓD 1 OU 2 EM IMPACTOSCOV19_1	RUPORLINHA	x
4.3_VACINIMIGRANTE	Acessou a vacinação contra COVID-19 enquanto imigrante em Portugal?	4.3_VACINIMIGRANTE_Acessou a vacinação contra COVID-19 enquanto imigrante em Portugal?	TODOS RESPONDEM	RU	
4.4_FACILIDVACINA	Considera que a vacinação em Portugal contra a Covid-19 para imigrantes em Portugal foi facilitada?	4.4_FACILIDVACINA_Considera que a vacinação em Portugal contra a Covid-19 para imigrantes em Portugal foi facilitada?	TODOS RESPONDEM	RU	
4.4.1_FACILIDVACINA_YES	se sim Quais os fatores que você considera que incidiram na facilitação da condição de vacinação da população imigrante em Portugal?	4.4.1_FACILIDVACINA_YES_se sim Quais os fatores que você considera que incidiram na facilitação da condição de vacinação da população imigrante em Portugal?	SE CÓD. 1 EM 4.4	RM	x
4.4.2_FACILIDVACINA_NO	se não Quais foram os fatores que você considera que dificultaram a	4.4.2_FACILIDVACINA_NO_se não Quais foram os fatores que você considera que dificultaram a	SE CÓD. 2 EM 4.4	RM	x

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

	condição de vacinação da população imigrante em Portugal?	vacinação da população imigrante em Portugal?			
--	---	---	--	--	--

c. Valores correspondentes

1.1_SEX

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Feminino	33	63,5	63,5	63,5
	Masculino	18	34,6	34,6	98,1
	Prefiro não responder	1	1,9	1,9	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

1.2_COR/RAÇA

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Afrodescendente	4	7,7	7,7	7,7
	Amarelo	2	3,8	3,8	11,5
	Negro	2	3,8	3,8	15,4
	Branco	30	57,7	57,7	73,1
	Pardo	13	25,0	25,0	98,1
	Humano	1	1,9	1,9	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

1.3_ESC

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Ensino médio completo	6	11,5	11,5	11,5
	Técnico_tecnólogo	8	15,4	15,4	26,9
	Graduação	20	38,5	38,5	65,4
	Mestrado	13	25,0	25,0	90,4
	Doutorado	2	3,8	3,8	94,2
	Pós doutorado	2	3,8	3,8	98,1
	Pós Graduação	1	1,9	1,9	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

1.4_ESTCIV

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Casado	28	53,8	53,8	53,8
	Solteiro	12	23,1	23,1	76,9
	União Estável	11	21,2	21,2	98,1
	Divorciada	1	1,9	1,9	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

1.5_MORAD_ Indique, por favor, o conselho/município da sua residência.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Águeda	1	1,9	1,9	1,9
	Alenquer	1	1,9	1,9	3,8
	Amadora	2	3,8	3,8	7,7
	Amares	1	1,9	1,9	9,6
	Amares_Braga	1	1,9	1,9	11,5
	Aveiro	1	1,9	1,9	13,5
	Barcelos	1	1,9	1,9	15,4
	Braga	7	13,5	13,5	28,8
	Cabanelas_Vila Verde	1	1,9	1,9	30,8
	Cascais	1	1,9	1,9	32,7
	Coimbra	10	19,2	19,2	51,9
	Leiria_Leiria	2	3,8	3,8	55,8
	Lisboa	5	9,6	9,6	65,4
	Lisboa_Amadora	1	1,9	1,9	67,3
	Lisboa_Cascais	1	1,9	1,9	69,2
	Oliveira do Bairro	2	3,8	3,8	73,1
	Pinhal novo_Palmela_Setúbal	1	1,9	1,9	75,0
	Porto	2	3,8	3,8	78,8
	Porto Marquês	1	1,9	1,9	80,8
	Rio Tinto Porto	1	1,9	1,9	82,7
	Seixal	1	1,9	1,9	84,6
	Senhora da Hora	1	1,9	1,9	86,5
	Setúbal	2	3,8	3,8	90,4
	Sintra	1	1,9	1,9	92,3
	Viana do Castelo	2	3,8	3,8	96,2
	Vila Franca de Xira	1	1,9	1,9	98,1
	Vila Verde	1	1,9	1,9	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

3.1_COMPFAM_ Qual a composição da sua família? Considere apenas os/as membros que habitam com você.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 membro	7	13,5	13,5	13,5
	2 membros	16	30,8	30,8	44,2
	3 membros	18	34,6	34,6	78,8
	4 membros	9	17,3	17,3	96,2
	5 membros ou mais	2	3,8	3,8	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

3.1_COMPFAMOUT

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	eu e outro membro familiar	16	30,8	69,6	69,6
	apenas eu	7	13,5	30,4	100,0
	Total	23	44,2	100,0	
Missing	System	29	55,8		
Total		52	100,0		

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

3.2_MORADA					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Própria	7	13,5	13,5	13,5
	Alugada	43	82,7	82,7	96,2
	Cedida_emprestada	2	3,8	3,8	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

3.2_MORADA_COMMENTS					
		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid		26	50,0	50,0	50,0
	1 quarto	2	3,8	3,8	53,8
	1 quarto, uma casa de banho, uma sala conjugada a cozinha.	1	1,9	1,9	55,8
	Alugada - 1 quarto, sala, cozinha e banheiro	1	1,9	1,9	57,7
	Alugada - 2 dormitórios e 2 casas de banho, cozinha equipada e vag	1	1,9	1,9	59,6
	Alugada - T1	1	1,9	1,9	61,5
	Alugada -T2	1	1,9	1,9	63,5
	Apartamento 2 quartos.	1	1,9	1,9	65,4
	Dois quartos, cozinha e sala conjunta. Um banheiro.	1	1,9	1,9	67,3
	Eu alugo a casa do meu chefe (T2).	1	1,9	1,9	69,2
	Quarto partilhado	1	1,9	1,9	71,2
	T0+1	1	1,9	1,9	73,1
	T1	2	3,8	3,8	76,9
	T1 +1 (cave) é o que conseguimos por nao ter fiador e nem a reside	1	1,9	1,9	78,8
	T1+1, 1 banheiro, 1 sala de estar/jantar, 1 cozinha e 1 arrumos.	1	1,9	1,9	80,8
	T2	3	5,8	5,8	86,5
	T2, 01 casa de banho	1	1,9	1,9	88,5
	T3	3	5,8	5,8	94,2
	T3 arrendada.	1	1,9	1,9	96,2
	T5 mobilhado	1	1,9	1,9	98,1
	Um apartamento com 4 quartos, 2 banheiros e 1 cozinha	1	1,9	1,9	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

3.3_VINCTRAB

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Formal	19	36,5	36,5	36,5
	Informa	6	11,5	11,5	48,1
	Não estou trabalhando no momento	15	28,8	28,8	76,9
	Trabalhador por conta própria	12	23,1	23,1	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

3.4_RENDA

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
--	--	-----------	---------	---------------	--------------------

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

Valid	Menor que 1 salário mínimo	6	11,5	11,5	11,5
	1 salário mínimo	15	28,8	28,8	40,4
	Entre 1 e 2 salários mínimos	13	25,0	25,0	65,4
	Entre 2 e 3 salários mínimos	10	19,2	19,2	84,6
	Mais de 3 salários mínimos	7	13,5	13,5	98,1
	Prefiro não responder	1	1,9	1,9	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

3.5_FONTRENDA

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Vínculo de trabalho	22	42,3	44,0	44,0
	Atividade profissional independente	17	32,7	34,0	78,0
	Aposentadoria	2	3,8	4,0	82,0
	Auxílio mensal de pais ou outros familiares	3	5,8	6,0	88,0
	Exterior	1	1,9	2,0	90,0
	Salário do marido	2	3,8	4,0	94,0
	Bolsa de estudo	1	1,9	2,0	96,0
	Não tenho renda pessoal não trabalho	1	1,9	2,0	98,0
	Trabalho home office para empresa brasileira	1	1,9	2,0	100,0
	Total	50	96,2	100,0	
Missing	Outro	2	3,8		
Total		52	100,0		

3.6_RENDFAMI.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Menor que 1 salário mínimo	1	1,9	1,9	1,9
	1 salário mínimo	4	7,7	7,7	9,6
	Entre 1 e 2 salários mínimos	14	26,9	26,9	36,5

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

Entre 2 e 3 salários mínimos	21	40,4	40,4	76,9
Mais de 3 salários mínimos	12	23,1	23,1	100,0
Total	52	100,0	100,0	

3.7_PROFISSAO

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Advogada	2	3,8	3,8	3,8
	Alpinista	1	1,9	1,9	5,8
	Analista Informático	2	3,8	3,8	9,6
	Auxiliar administrativo	1	1,9	1,9	11,5
	Auxiliar de ação educativa	1	1,9	1,9	13,5
	Bancária	1	1,9	1,9	15,4
	Cientista de Dados	1	1,9	1,9	17,3
	Comerciante	1	1,9	1,9	19,2
	Costureira	1	1,9	1,9	21,2
	Cuidadora de idoso	1	1,9	1,9	23,1
	Desempregada	1	1,9	1,9	25,0
	Desenvolvedor	2	3,8	3,8	28,8
	Designer de moda	1	1,9	1,9	30,8
	Dona de casa	2	3,8	3,8	34,6
	Doutor em sociologia	1	1,9	1,9	36,5
	Economista Doméstica e técnica em ação educativa	1	1,9	1,9	38,5
	Empreendedora	2	3,8	3,8	42,3

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

Engenheira florestal	1	1,9	1,9	44,2
Engenheiro	1	1,9	1,9	46,2
Engenheiro Informático	1	1,9	1,9	48,1
Entrevistadora	1	1,9	1,9	50,0
Esteticista	1	1,9	1,9	51,9
Estudante	1	1,9	1,9	53,8
Evangelista de sistemas	1	1,9	1,9	55,8
Gestora de recursos humanos	1	1,9	1,9	57,7
Limpeza	1	1,9	1,9	59,6
Motorista	1	1,9	1,9	61,5
No momento, só estudante	1	1,9	1,9	63,5
Operador de Guindastes	1	1,9	1,9	65,4
Operador fabril	1	1,9	1,9	67,3
Pedagoga	1	1,9	1,9	69,2
Pedagoga e arquivista	1	1,9	1,9	71,2
Pedreiro	1	1,9	1,9	73,1
Professor - Matemática	1	1,9	1,9	75,0
Programador	3	5,8	5,8	80,8
Psicanalista	1	1,9	1,9	82,7
Psicóloga	3	5,8	5,8	88,5
Publicitária	2	3,8	3,8	92,3
Técnico de enfermagem	1	1,9	1,9	94,2
Terapeuta MTC	1	1,9	1,9	96,2

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

Tradutora	1	1,9	1,9	98,1
Vendedor	1	1,9	1,9	100,0
Total	52	100,0	100,0	

3.8_TRABACHEGADA

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Com contrato de trabalho	12	23,1	23,1	23,1
À procura de trabalho	23	44,2	44,2	67,3
Não possui a intenção de trabalho em Portugal	6	11,5	11,5	78,8
Estudos	7	13,5	13,5	92,3
Mãe em tempo integral	1	1,9	1,9	94,2
para reagrupamento familiar	1	1,9	1,9	96,2
Cheguei para um ano sabático	1	1,9	1,9	98,1
Abrindo empresa	1	1,9	1,9	100,0
Total	52	100,0	100,0	

3.8_TRABFORMACAO

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Sim	20	38,5	38,5	38,5
Não	32	61,5	61,5	100,0
Total	52	100,0	100,0	

2.2_CHEGADADOC

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Sim	31	59,6	59,6	59,6
Não	21	40,4	40,4	100,0
Total	52	100,0	100,0	

2.2.1_TIPODEDOC

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Estudo	9	17,3	30,0	30,0
	Trabalho	7	13,5	23,3	53,3
	Atividade profissional independente	2	3,8	6,7	60,0
	Turismo	8	15,4	26,7	86,7
	D2	1	1,9	3,3	90,0
	Reunião familiar	2	3,8	6,7	96,7
	Residência	1	1,9	3,3	100,0
	Total	30	57,7	100,0	
	Missing System	22	42,3		
	Total	52	100,0		

2.3_INFOLEGAL

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	37	71,2	71,2	71,2
	Não	8	15,4	15,4	86,5
	Parcialmente	7	13,5	13,5	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

2.4_FONTEINFO

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Vídeos do Youtube	5	9,6	9,6	9,6
	Redes Sociais	8	15,4	15,4	25,0
	Sites oficiais do Governo Português	8	15,4	15,4	40,4
	Rede de Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes - CLAIM	1	1,9	1,9	42,3

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

Amigos ou conhecidos que residem em Portugal	20	38,5	38,5	80,8
Balcões do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	5	9,6	9,6	90,4
Advogado	2	3,8	3,8	94,2
Empresa contratante	3	5,8	5,8	100,0
Total	52	100,0	100,0	

2.5_NÍVELINFOLEGAL

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Muito Baixo	4	7,7	7,7	7,7
	Baixo	12	23,1	23,1	30,8
	Médio	11	21,2	21,2	51,9
	Alto	19	36,5	36,5	88,5
	Muito Alto	6	11,5	11,5	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

2.6_RESIDPT

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	38	73,1	73,1	73,1
	Não	14	26,9	26,9	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

PER_RESIDPT-CHEG (DIAS)

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	5	1	1,9	2,6	2,6
	25	1	1,9	2,6	5,3
	32	1	1,9	2,6	7,9
	33	1	1,9	2,6	10,5
	44	1	1,9	2,6	13,2
	50	1	1,9	2,6	15,8
	54	1	1,9	2,6	18,4
	71	1	1,9	2,6	21,1
	76	1	1,9	2,6	23,7

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

77	1	1,9	2,6	26,3
80	1	1,9	2,6	28,9
124	1	1,9	2,6	31,6
144	1	1,9	2,6	34,2
157	1	1,9	2,6	36,8
166	1	1,9	2,6	39,5
176	1	1,9	2,6	42,1
177	1	1,9	2,6	44,7
181	1	1,9	2,6	47,4
203	1	1,9	2,6	50,0
221	1	1,9	2,6	52,6
251	1	1,9	2,6	55,3
270	1	1,9	2,6	57,9
297	1	1,9	2,6	60,5
390	1	1,9	2,6	63,2
455	1	1,9	2,6	65,8
457	1	1,9	2,6	68,4
506	1	1,9	2,6	71,1
517	1	1,9	2,6	73,7
561	1	1,9	2,6	76,3
615	1	1,9	2,6	78,9
645	1	1,9	2,6	81,6
647	1	1,9	2,6	84,2
812	1	1,9	2,6	86,8
820	1	1,9	2,6	89,5
855	1	1,9	2,6	92,1
941	1	1,9	2,6	94,7
1177	1	1,9	2,6	97,4
1245	1	1,9	2,6	100,0
Total	38	73,1	100,0	
Missing	System	14	26,9	
Total		52	100,0	

Statistics

PER_RESIDPT-CHEG (DIAS)

N	Valid	38
	Missing	14
Mean		357
Median		212

a. Multiple modes exist. The smallest value is shown

2.6.2_MOTIVRESIDPT

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Reagrupamento familiar	16	30,8	30,8	30,8

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

Manifestação de interesse	14	26,9	26,9	57,7
Estudo	9	17,3	17,3	75,0
Contrato de trabalho desde o Brasil	7	13,5	13,5	88,5
Contrato de trabalho a partir da chegada em Portugal	3	5,8	5,8	94,2
AR por uniao de facto com cidadão da UE Portugal	1	1,9	1,9	96,2
Familiar UE	1	1,9	1,9	98,1
Ascendente de menor nascido em solo português	1	1,9	1,9	100,0
Total	52	100,0	100,0	

2.6.3_TEMPORESIDPT

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	1 ano	20	38,5	52,6	52,6
	2 anos	11	21,2	28,9	81,6
	3 anos	1	1,9	2,6	84,2
	5 anos	4	7,7	10,5	94,7
	Primeiro 5 anos e a se	1	1,9	2,6	97,4

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

	gui r 10 an os 1 A pri me ira 1 an o e a se gu nd a 3 an os				
	Total	38	73,1	100,0	
Missing	System	14	26,9		
Total		52	100,0		

2.6.5_MOTIVNREG

		Frequency	Per cent	Valid Per cent	Cumulative Percent
Valid	Aguardo conseguir agendamento no SEF	7	13,5	58,3	58,3
	Aguardo atendimento no SEF	1	1,9	8,3	66,7
	Aguardo preencher os requisitos para manifestação de interesse - Art. N° 88 e 89 da Lei n.º 23-2007	2	3,8	16,7	83,3
	Não tenho os requisitos financeiros que são exigidos	1	1,9	8,3	91,7
	Não tenho um ou mais dos documentos solicitados pelo Estado Português	1	1,9	8,3	100,0
	Total	12	23,1	100,0	
Missing	Outro	1	1,9		
System	System	39	75,0		
	Total	40	76,9		
Total		52	100,0		

1.5.6_IMPACESP

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	41	78,8	78,8	78,8
	Não	11	21,2	21,2	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

2.5.7_NIVELIMPAC

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Esperar foi extremamente positivo para minhas condições de vida e trabalho em Portugal	1	1,9	1,9	1,9
	Esperar foi positivo para minhas condições de vida e trabalho em Portugal	1	1,9	1,9	3,8
	Esperar foi irrelevante para minhas condições de vida e trabalho em Portugal	10	19,2	19,2	23,1
	Esperar foi negativo para minhas condições de vida e trabalho em Portugal	17	32,7	32,7	55,8
	Esperar foi extremamente negativo para minhas condições de vida e trabalho em Portugal	23	44,2	44,2	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

2.5.9_GRAUDIFREG

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	14	26,9	26,9	26,9
	Não	24	46,2	46,2	73,1
	Parcialmente	14	26,9	26,9	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

2.5.9_APOIOREG

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	3	5,8	5,8	5,8
	Não	49	94,2	94,2	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

2.5.10_NECESBLOQ

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	43	82,7	82,7	82,7
	Não	9	17,3	17,3	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

2.5.10.2_CONTORNOIMPOSSI

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	23	44,2	44,2	44,2
	Não	29	55,8	55,8	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

4.2_IMPCOVIDVIDAIMI

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	31	59,6	59,6	59,6
	Não	21	40,4	40,4	100,0

NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES

Total	52	100,0	100,0
-------	----	-------	-------

4.1.1_TIPOIMPACTOCOVID

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Extremamente negativo	20	38,5	62,5	62,5
	negativo	11	21,2	34,4	96,9
	muito positivo	1	1,9	3,1	100,0
	Total	32	61,5	100,0	
Missing	System	20	38,5		
Total		52	100,0		

4.4_FACILIDVACINA

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Sim	32	61,5	61,5	61,5
	Não	20	38,5	38,5	100,0
	Total	52	100,0	100,0	

2.6.4_TEMPOESPEROU (Mes)

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	0	1	1,9	3,2	3,2
	1	3	5,8	9,7	12,9
	2	2	3,8	6,5	19,4
	3	3	5,8	9,7	29,0
	4	4	7,7	12,9	41,9
	5	2	3,8	6,5	48,4
	6	3	5,8	9,7	58,1
	7	4	7,7	12,9	71,0
	8	1	1,9	3,2	74,2
	9	2	3,8	6,5	80,6
	12	2	3,8	6,5	87,1
	14	1	1,9	3,2	90,3
	15	1	1,9	3,2	93,5
	27	1	1,9	3,2	96,8
	31	1	1,9	3,2	100,0
	Total	31	59,6	100,0	
Missing	System	21	40,4		
Total		52	100,0		

Tempo em que esperou para conseguir regularização

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	0 a 6 meses	18	34,6	58,1	58,1
	7 a 12 meses	9	17,3	29,0	87,1

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

Mais de 1 ano	4	7,7	12,9	100,0
Total	31	59,6	100,0	
Missing System	21	40,4		
Total	52	100,0		

2.6.4_TEMPOESPERA (Mes)

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid 2	1	1,9	10,0	10,0
6	1	1,9	10,0	20,0
12	1	1,9	10,0	30,0
14	1	1,9	10,0	40,0
17	1	1,9	10,0	50,0
18	2	3,8	20,0	70,0
24	1	1,9	10,0	80,0
28	2	3,8	20,0	100,0
Total	10	19,2	100,0	
Missing System	42	80,8		
Total	52	100,0		

Tempo em que está esperando para regularização

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Até 1 ano	3	5,8	30,0	30,0
Acima de 1 ano	7	13,5	70,0	100,0
Total	10	19,2	100,0	
Missing System	42	80,8		
Total	52	100,0		

2.5.9.1_TIPOAPOIOREG

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Centro de migração	1	1,9	33,3	33,3
Livro de Reclamações - não atendiam o telefone para marcação	1	1,9	33,3	66,7
Universidade do Porto	1	1,9	33,3	100,0
Total	3	5,8	100,0	
Missing System	49	94,2		
Total	52	100,0		

ANEXO 3 – Dados obtidos com as entrevistas

Exemplo de Transcrição (IMY16)

M: E agora a gente inicia um pouco das nossas questões pra ti. Você pode dizer quando chegou a Portugal?

IMY16: Ah, eu cheguei em Portugal finalzinho de maio, início de abril mais ou menos, entre o dia vinte e nove... vinte e nove de maio? (...) [vinte e sete de abril], vinte e sete de abril. Vinte e sete de abril nós chegamos.

M: De dois mil e vinte e um?

IMY16: De dois mil e vinte um, exato. Vinte e sete de abril de dois mil e vinte um.

M: Então você chegou com visto?

IMY16: Ah... acho que falhou a ligação, não percebi a pergunta.

M: Você chegou com o visto?

IMY16: Eu vim acompanhando meu esposo que ele veio pra cá com o visto de trabalho e aí eu vim acompanhando ele pra fazer o reagrupamento familiar.

M: Certo. Eu acho que eu já entrevistei teu esposo.

IMY16: Eu acho que sim ((risos)).

M: É, quando você veio, sabia a forma de regularizar? No caso, você sabia como funcionava o reagrupamento familiar?

IMY16: Não, a gente sabia que quando, logo, as informações que a gente tinha, que a gente sabia que a gente chegava aqui, aí ele, ele ia organizar os documentos dele no SEF direitinho e aí, após ele fazer isso, ele já sabia que podia solicitar o reagrupamento familiar para mim. Essa era a informação que a gente tinha, só que não foi assim que aconteceu, né, não foi nesse processo tão simples assim.

M: E essa informação de como fazer, vocês obtiveram onde?

IMY16: A gente, a empresa orientou ele, algumas coisas, mas:: a gente buscou MAIS em grupos de comunidades brasileiras que tinham essas informações e por pesquisa nossa mesmo, de ler a legislação, de procurar no site, ler artigos sobre isso. Ah::, sempre tá lendo no SEF, mas é muito mais pesquisa e leitura nossa do que ter uma informação explícita dizendo: “Esse é o passo a passo que você tem que seguir”. Não existia nenhum passo a passo, foi a gente buscar a lei, entender com é que funcionava, quais eram os documentos que tinham que ter, então, foi tudo muito de nós buscar essa informação. Mas ninguém nos

orientou de maneira tal, como tem que seguir, né.

M: Certo. Em relação a sua solicitação, da tua regularização da residência, né, em Portugal, quando foi que você conseguiu fazer?

IMY16: NOSSA, a gente chegou aqui em abril e aí eu ligava todo dia pro SEF. TODO DIA. Aí eu ligava de tarde, aí o rapaz, a senhora me atendia e dizia: “ah, é melhor tu ligar de manhã que tu vai conseguir”. Aí as vezes eu ligava de manhã, mas tinha que ser antes de abrir o SEF, que eu ficava na linha pra ser atendida. Eu fiquei de abril até novembro por aí, mais ou menos, ligando. TODOS OS DIAS, TODOS OS DIAS, TODO DIA EU LIGAVA, todo dia. Eu ligava de manhã, de tarde, todo dia, todo dia e eu só escutava: “não tem, não tem, não tem”, nunca tinha. Aí foi, foi que um dia meu esposo ligou e conseguiu marcar o agendamento e aí:: eu consegui ir no SEF, dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois.

M: Bem recente, né?

IMY16: É, exato.

M: E sua regularização foi por reagrupamento mesmo?

IMY16: Foi por reagrupamento familiar, exato.

M: Certo. É, e aí você já respondeu quanto tempo esperou, né. E aí, é uma pergunta meio óbvia, mas eu preciso da tua fala, então...

IMY16: Sim.

M: Pra essa regularização, você enfrentou alguma dificuldade?

IMY16: Ah::::

M: Se sim, qual?

IMY16: Sim, a gente sofreu bastante, assim, o tempo, né? Que foi uma das maiores dificuldades e por eu não tá regularizada, eu não conseguia fazer mais nada. E, então, eu só tinha o passaporte e eu não conseguia abrir conta, eu não conseguia ter morada, né, tudo dependia dele pra fazer muitas coisas. Eu não tinha NIS, pra mim tirar número de Utente foi MUITO difícil, pra tomar vacina foi, tudo foi muito difícil. Uma dificuldade absurda. Aí pra fazer todo esse processo, aí depois eu qua::, eu consegui fazer algumas, alguns documentos, comecei, consegui tirar, aí depois que foi as coisas melhorando, assim, mas foi muito difícil.

M: Certo. É::, em relação a apoio, você falou um pouco, né? A pergunta é: para se regularizar, você teve algum tipo de apoio no país? Se sim, qual?

IMY16: Não, a gente não teve, o apoio que a gente teve foi nosso mesmo, de pesquisar e de

ver quais são os documentos que tinha que levar nos serviços estrangeiros pra reagrupamento. Aí foi mais orientação nossa, apoio não teve. Foi de a gente ler mesmo e pegar apoio em outras comunidades brasileiras que já tinham feito o reagrupamento e nos orientaram a ter que fazer isso, tem que levar tais e tais documentos, mas o próprio sistema público não.

M: Você mencionou que pesquisou por conta própria e que teve também o suporte da comunidade brasileira. Então, na sua avaliação, as informações oficiais, elas são nítidas ou elas deixaram dúvidas em relação a como fazer?

IMY16: As informações oficiais, elas não são nítidas. E nunca é o que é, por exemplo, se diz lá no site do SEF que tem que levar apenas a certidão de casamento, né, tanranrã, tanranrã. Aí você chega lá, você leva, e aí eles complicam. “Ah, porque foi apostilada tanto tempo. Ah, porque a escritura tinha que ser mais de dois anos”. Então, sempre aconteceu conosco, assim, quando eu fui no SEF de Viseu pra gente fazer o reagrupamento familiar, dia cinco janeiro, a gente foi lá e aí, não foi em Viseu, foi em Vila Real, né Marcos? [Vila Real] É, Vila Real. E aí foi, a gente chegou lá, a gente mora em Braga, então a gente teve que ir até Vila Real pra fazer o SEF. Aí eu cheguei lá pra fazer, aí - eu vou te relatar um acontecimento, aí a gente marcou um horário, chegamos pra ser atendidos e aí a moça, a servidora do SEF disse: “ah, pode a IMY16 fazer reagrupamento”. Aí eu entrei, aí ela pediu, aí ela disse assim: “PRENCHA ESSA FICHA aqui”, e aí eu comecei a preencher a ficha, aí ela olhou pra mim assim: “tu que vai reagrupar?”, eu disse: “não, meu esposo que vai me reagrupar”, “então por que que tu tá assinando?”, “porque tu mandou” ((risos)). Não deixou nem eu falar, aí chamou meu esposo e foi ele que fez todo o procedimento, na verdade eu só assinei e tirei foto lá, não, não se envolveu com nada. MAS A GENTE TEVE UM PROBLEMA porque a nossa certidão, a gente não é casado no civil. A gente tem uma união estável e aí a gente escriturou. Não, a união, lavrou ela no Brasil, a gente fala lavrou no Brasil. Aí a gente lavrou ela antes de vir, mas a gente tá casado há dez anos já, mais de dez anos e aí o diretor chef do SEF lá não aceitou e disse que só ia aceitar se fosse mais de dois anos. Mas aí ele disse que não era válido, mas tava escrito no papel que o ato foi realizado em dois mil e treze, tava tudo direitinho ali e que na verdade a gente lavrou antes de vir por que no Brasil, meio que, a pessoa com aquele documento vale, não tem o que contestar. Aí ele complicou, ele queria que a gente, que eu comproVASSE que eu era casada, que eu comproVASSE pra ele que eu era casada com o Marcos, isso que tava no papel. Aí eu disse:

“óh, tenho as fotos do casamento”. Aí ele começou a rir, aí eu disse: “tô falando sério” ((risos). Aí eu peguei e abri e mostrei as fotos do casamento, aí ele não acreditou. Aí a sorte que meu esposo, a gente tinha um imóvel no Brasil que a gente comprou logo quando a gente casou e aí a gente tem esse imóvel ainda lá e aí tinha guardado o contrato de compra e venda que está nos nossos dois nomes. Então, foi o que, a gente teve que imprimir um documento dessa grossura assim, mais ou menos assim pra, e ele pediu pra imprimir todo, ele queria todo. E aí a gente imprimiu todo e entregamos no mesmo dia só porque ele queria um comprovante. Então, assim, eu vejo que também, por mais que a gente tá indo, levando todo os documentos, dispondo a responder tudo, a levar, não tem uma empatia do tipo, olha, eu não tô aqui pra, né, eu só quero me regularizar, eu só quero ser um cidadão, pagar e recolher os meus impostos e trabalhar como qualquer outra pessoa quer ter a sua dignidade. Mas parece que não, assim. Eu vi neles, assim, um pouco de falta de, de empatia no próximo. E eu falo isso assim porque no Brasil, por mais que o nosso país tenha todos os problemas que têm, eu acho que a gente tem muito mais empatia em ajudar o imigrante, de inserção na sociedade brasileira do que aqui. Eu falo isso pra ti porque a minha tia, ela é servidora pública, ela trabalha na Receita Federal no Brasil e ela trabalha na fronteira e, é, muitas pessoas pedem asilo no Brasil, principalmente na Argentina e no Paraguai, pedem asilo. E ela sempre diz que no Brasil você pede asilo, na hora você ganha, não tem problema, se tem criança, a criança vai sair ali com CPF, já sai inscrita no Bolsa Família e já te dá, a minha tia disse: “ah, vai levar duas horas pra atender ele, mas ele já sai dali, né”. A mesma coisa com as comunidades que vêm dos continentes africanos, o pessoal que vem do Haiti, é, os venezuelanos também que vem do Brasil, é feito na hora, já sai com o documento dali e pronto sabe. Então, o Brasil FAZ, faz. Não tem por que tá complicando e aqui eu vejo que, principalmente com países, o pessoal que vem da América Latina, que vem de continente, continente africano, eh, eu presenciei uma situação no dia, no SEF lá, preconceito, que tinha um rapaz preto fazendo, solicitando, fazendo o documento dele e eu vi que a moça foi muito preconceituosa com ele. Tinha um indiano também que não falava português, só falava inglês e a mulher do SEF não falou inglês com ele, né, e ele teve que chamar um amigo indiano que sabia falar português pra poder explicar o quê que era o imposto que ela queria. Então, assim, eu vejo assim o NÃO QUERER sabe ajudar, principalmente, ah, as etnias que vêm de países considerados terceiro mundo ou subdesenvolvidos, né, eu vejo isso pelo menos.

M: Certo, IMY16. Obrigada pela tua, pelo teu relato.

M: Então, todas as falas são importantes, assim, inclusive o que você observou. É, eu queria te perguntar também em relação ao tempo que você ficou sem a residência, né? Você passou um tempo, que você disse que tava sem documentação porque você não tinha condições de atender, eu acho que é bom deixar isso nítido, mas por que houve esse espera? Em relação a esse tempo, como foi sua relação com os funcionários do Estado para resolver as suas necessidades, sem a sua regularização, seu cartão de residência?

IMY16: Não foi fácil, eu não consegui fazer nada. Eu fiquei, não conseguia arrumar emprego. Eu fiquei sem trabalhar esse tempo todo. Eu tenho formação na área de educação, sou formada, sou professora formada em matemática. Eu não consegui trabalhar, né, eu trabalhei por conta própria, como professora explicadora aqui, né, em Portugal. Eu não consegui procurar emprego porque no centro de emprego você tem que ter NIS. E pra você ter NIS você tem que ter título de residência e a í se você não tem nenhum desses documentos, você não consegue arrumar emprego, né. A não ser que seja emprego informal, que foi o que eu fiz, né, trabalhando como professora explicadora. E eu não consegui, eu fiquei seis meses sem nada e aí eu consegui abrir uma conta, depois de muito tempo, e aí você tem que fazer um depósito gigantesco de valor, pra poder abrir uma conta porque você não tem documentação, né, mas eu não consegui, eu fiquei impossibilitada de fazer muitas coisas. Muitas e muitas coisas, inclusive vacina, meu esposo tinha tomado e eu não tinha tomado. Eu fui uma das últimas a tomar a vacina porque eu não tinha documento, eu não tinha número de utente. Aí pra você ter número de utente você tem que ter título de residência, então tudo era impedido de fazer alguma coisa, dos serviços tudo tem que ter, então, eu fiquei esse período todo, praticamente, seis meses sem poder trabalhar, assim. E aí eu eu faço uma pergunta: poxa, imagina o cara que entra e vem com o visto de turismo? Como é que é pra esse cara, sabe? Eu, me bateu um desespero, mas aí meu esposo tava trabalhando. Mas e agora, como é que faz, sabe? E eu não tive, eu digo que eu não tive a sorte que muitos imigrantes têm, que vem pra cá e consegue trabalhado. Não, não foi bem assim. Foi bem, foi bem difícil, foi bem difícil.

M: E com os funcionários do Estado, tu enfrentou alguma dificuldade, percebeu alguma questão específica por não ter essa regularização?

IMY16: Sim, eles tratam a gente com bastante indiferença. Existe uma, a diferença em alguns serviços públicos que eu fui pra buscar informação. Eles te olham assim, com uma

cara meio de desprezo, tipo, tem que ter título senão tu não vai conseguir. Eu fui coagida no CTT, no Correio, porque eu fui mandar uma correspondência pro consulado do meu esposo, pra fazer a carta de condução e aí a moça queria... eu não tinha nem NIF ainda, meu esposo tava esperando chegar o documento dele ainda pra poder tirar o meu NIF, e aí ela me xingou: “como que tu não tem NIF?” () “Como que num sei o quê” e começou a me xingar. Ela me xingou tanto que o correio todo parou pra me olhar e eu fiquei nervosa, cheguei em casa chorando porque eu digo: “meu Deus, só fui mandar uma carta ((risos)) no correio e eu passei por isso”. E não foi só a primeira vez, em outros setores públicos que fui buscar informação, eu fui super maltratada. Eu digo pro Marcos que eu sofri todo o preconceito que ele não sofreu. Foi assim, foi horrível. Muitas vezes eu cheguei em casa nervosa porque alguns setores do serviço público você é coagida, eu coagida em alguns por não ter o documento, porque tu não consegue fazer muita coisa. Então você acaba sendo, eles te tratam MAL, do tipo, né, “você veio pra cá tirar emprego, tirar num sei o quê”, então eu fiquei, foi bem difícil. Eu tive um péssimo atendimento, PRA MIM, na minha situação, que aconteceu comigo, né. Salvo que, mês passado, quando o Governo daqui autorizou tirar o número de NIS pra quem tinha passaporte ou quem tinha, e eu já tinha recebido meu título de residência, que eu não tinha conseguido ainda, porque aí eu fui me informar na, no centro lá pra tirar o NIS e a mulher disse que eu tinha que ter um contrato de trabalho ou abrir uma atividade nas finanças. Eu digo, eu não vou abrir uma atividade nas finanças, tem que, né, e aí na outra semana o Governo liberou pra tirar o NIS. Aí eu fiz um agendamento, consegui e aí uma senhora me atendeu pra tirar o NIS e eu sempre já vou assim, a gente vai meio armada, né, tipo, vão me xingar, eu sei que vão me xingar ((risos)). Aí eu sentei lá, apresentei todos os documentos e ela me tratou super bem. O único setor, que é o de segurança social. Ela me atendeu tão bem que eu olhei pra ela e disse muito obrigada. E ela disse: “Por quê?”, porque a senhora é a primeira pessoa que me atende bem em Portugal ((risos)), foi a senhora. E ela disse: “ah é? Sucesso, boa sorte”, foi a única, o resto, comigo não foi. Eu conheço relatos de brasileiros que foram, em alguns setores foram super bem atendidos, mas eu não dei sorte, a não ser no serviço social, foi a única vez que me atenderam bem.

M: IMY16 e você acha que depois da regularização mudou essa forma de atendimento? Você relatou o caso dessa senhora, da segurança social, e eu não sei se você atribuiu ao caso de ter o título de residência. Mas a pergunta é pergunta se você percebe se depois da sua

regularização, sua relação com os serviços públicos em Portugal foi diferente e como foi?

IMY16: SIM, muda, muda bastante porque aí eles já pedem cartão cidadão, aí você, eu tenho, aí você apresenta o documento, aí já dá uma mudada, assim. Eu senti diferença, senti bastante, assim, mUITA diferença.

M: Pra melhor?

IMY16: É, exato. Tenho fé que é melhor ((risos)).

M: É, e agora tua avaliação livre, é de como é que você avalia o método de regularização de imigrantes em Portugal.

IMY16: Eu acho que ele deveria ser mais prático. Ele é muito burocrático, muito complexo, ninguém segue um padrão pra poder fazer, então você vai num banco de informação, dizia uma coisa, aí você vai lá, leva o documento, no outro dia, outro diz outra coisa que não é aquilo que tá. Então assim, eles são, eles são, tem que ter um padrão nos processos, tem que ter um processo, tem que ter um padrão e seguir aquele padrão, né, e ser menos buroCRÁTICO. Então, eles se apegam demais a pouca coisa, então você vai ter que fazer um serviço, você vai ter que tirar uma ficha pra fazer aquele serviço e se você tá ali pode resolver, naquele mesmo lugar, resolve aqueles dois serviços que você tem que fazer, você não resolve ali. Você tem que esperar duas, três semanas pra conseguir resolver de novo. Então eu acho que eles tinham que ser mais ágeis e resolver o problema de uma vez e seguir pra frente. Então eu acho que eles são muito burocráticos demais e eu acho que no Brasil a gente é burocrático, mas a gente é mais prático, aqui eles não são práticos.

M: Então, em relação as suas expectativas, não foi o que você esperava quando chegou no país?

IMY16: Não, não foi o que eu esperava. Ah, eu sempre digo pras pessoas que me perguntam, não é fácil, não é tão simples, tem gente que dá sorte, tem gente que dá, eu não dei sorte. Eu sofri preconceito, sofri xenofobia, sofri várias coisas e:: não é fácil. Eu não, as pessoas, tem muita gente que vende uma ideia que é, mas não é, essa não é a verdadeira ideia. Não é tão simples assim. Eu não senti um pouco de, não senti compaixão nas pessoas e nem um ato de empatia de querer ajudar o próximo, não se tem. A gente que vem de um país latino que tem aquela coisa do abraçado, tentar ajudar o próximo, de buscar tentar solucionar, aqui não se tem, não se tem isso, não se tem.

M: IMY16, agora a gente vai passar pra uma segunda fase que é analisar um pouco da tua trajetória de acesso às políticas públicas no país, certo? E um pouco da análise também das

condições da tua cidadania, desde que tu chegou, é, até hoje. Então, a primeira pergunta desse eixo seria como você considera que o período que precisou esperar, teve implicações nas suas condições de vida e trabalho. Se você considera que o fato de você ter esperado impactou, das suas condições de vida e trabalho, e se sim, de que forma, né? Se não também, por quê?

IMY16: Ele impactou sim porque eu fiquei impedida de trabalhar, eu não pude ter um, ter uma renda pra poder apoiar mais dentro de casa, então, pra quem é mulher já é difícil ser mulher e ainda não conseguir acesso ao trabalho com direitos, também foi muito difícil. Então, impactou em todos os sentidos. Impacta emocionalmente, que eu acho que é um dos fatores que mais pesa, impacta financeiramente porque você também precisa daquele valor, mesmo que ele seja pequeno, não seja muito, mas ele é importante. E impacta também enquanto cidadã porque você também não tem, não consegue se, se por como uma pessoa de direito e de se expor, sabe? Então, eu acho que impacta sim nesses fatores.

M: Em relação aos direitos que você precisou a chegar, a acessar na verdade, depois que você chegou a Portugal. É, você falou que teve dificuldades por conta da ausência de residência, então, para acessá-los, qual o caminho que você utilizou?

IMY16: () Vou dar um exemplo da, da, da vacina, por exemplo, né, que era um direito com os cidadãos brasileiros que ainda não tinham passado, eles fizeram uma legislação que era pra se cadastrar e tal. Isso foi uma das maiores dificuldades porque eu não conseguia marcar, o site dizia: “sem número de utente, só marcar”. Eu marcava e NUNCA recebia o tal do SMS pra poder fazer a vacina. Nunca foi. Aí um dia, eu acho que talvez tenha sido isso, acredito eu, ah:::,,, eu acho que foi a ONU ou Organização da Saúde, se não me engano, botou no (), botou um site pra estrangeiros que estavam no país que não conseguiram se vacinar ainda, pra se cadastrar. Aí eu me cadastrei lá como estrangeira, que ainda não tinha conseguido, e no outro dia eu recebi, isso que já tinha feito três meses que eu tinha mandado, solicitando e aí no site da (UNESS) eu consegui. Botei lá e no outro dia eu recebi, por causa do caso da Organização Mundial da Saúde, mas por causa do governo eu não tinha conseguido, eu acho que eu nem sei se ia conseguir ser vacinada. E aí foi quando eu consegui e esse foi um dos exemplos, assim, que é muito difícil.

M: E acesso à saúde, você precisou nesse período?

IMY16: GRAÇAS a Deus eu não precisei. Mas se eu precisasse eu tava ferrada porque eu não tinha nem número de utente. Eu tinha o PB4 no Brasil que já tava por vencer e:::, e que

poderia me dar apoio por causa do acordo que eu o Brasil tem com Portugal, mas, eu não tinha nem número de utente, se eu precisasse eu tava bem, bem ferrada, assim, no sentido de não ter como ter acesso à saúde.

M: E o trabalho você já mencionou, né?

IMY16: E o trabalho eu não consegui, aí eu comecei a trabalhar, comecei a atender de forma autônoma, né, como professora explicadora. Eu fui trabalhar num centro de estudos aqui, de uma portuguesa. Fiquei lá até semana passada, fiquei quase um ano com ela, saí. Mas lá não foi fácil não. Não foi fácil ((riu)), ah, uma porque... [minha próxima pergunta era essa], pode falar.

M: Quais as suas condições de trabalho nesse período?

IMY16: E aí, exato. Sim. Aí surgiu essa oportunidade, eu mandava meu currículo para tudo que era lugar, botei no padrão da União Europeia, fiz no Canva, tudo bonitinho e aí nunca ninguém me chamava. Me ligaram algumas vezes perguntando: “Ah, tem título de residência?” Eu digo: “não porque eu to em aguardo pra ser do SEF”, “ah, então não pode comprovar”, então nenhuma empresa te contrata se você... aí ok. Aí nesse meio tempo surgiu essa oportunidade pra trabalhar no Centro, só que ela ia me pagar por fora, e pra mim dar aulas pros alunos de explicações em matemática lá, e aí ok. Aí ela, no primeiro dia ela: “ah, eu tinha um professor brasileiro aqui de matemática muito bom, mas ele saiu e levou todos os meus alunos. Aí eu digo: “ah, então tá, tem coisa”. Aí perfeito, pensei: “tem coisa”. Aí ela sempre falava: “por que levar meus alunos, quer levar meus alunos” ... E aí ela começou a me tratar mal depois de umas duas, três semanas. Aí eu comecei a sofrer xenofobia. Ela dizia que eu tinha que saber falar português. “Como que tu tens que saber falar português IMY16, tu não falas português” e aí eu ria, né. Aí pensei: “meu Deus do céu”. Aí ela, eu tinha muito assédio moral, ela gritava comigo, né, ela me tratava super mal, acho que ela nem sabe, não sei o porquê que ela fazia isso comigo, quando ela me pagava, me menosprezava. “Pega esses, pega esses cascalhos aqui”. Né, então, mas eu guardei no peito, né, pensei: “tá, O QUE É TEU TA GUARDADO”, como diz o ditado. Aí semana passada, depois que eu consegui, e nesse meio tempo eu sempre fui mandando meu currículo pra ver se eu conseguia emprego e tal, mesmo que não fosse na área, né. Eu to bem livre pra isso, assim, e aí ela, aí eu consegui um emprego semana passada, fui chamada pra trabalhar de assistente de agendamento nas UNILABS, que são uns laboratórios de saúde aqui pra teste de Covid, e aí eu comecei a trabalhar e aí eu avisei pra ela que eu ia sair

de lá, que não ia mais continuar. Ela me xingou, falou horrores pra mim, um monte de coisas. E muitas vezes que eu sofri assédio, ao longo desse período que eu tava lá, eu cheguei em casa chorando por causa do preconceito, assim. E por ela tratar mal também e, detalhe maior de tudo, porque além, eu atendo outros alunos desse Centro, alunos de outras etnias, então eu atendendo alunos da Angola, eu atendo alunos franceses, eu atendo alunos brasileiros, alunos que vêm de escolas (CLIPS), que são alunos ingleses e os alunos angolanos e os brasileiros, ela trata muito mal. Isso que eles pagam pra tá lá, isso que eu fico mais indignada. Como uma boa professora que defende a educação no Brasil, eu fico mais indignada ainda porque muitas vezes ela tratou mal, trata descaradamente e aí muitos alunos que se dão conta saem, saíam do Centro, não vão mais fazer aula e aí ela botava a culpa em mim, que a culpa era minha, que tinha tirado os alunos dela. Na verdade, foi ela que correu com os alunos de lá. Então, ela sempre fazia comentários preconceituosos: “ai, esses alunos do continente Africano, não vou mais cadastrar aqui porque...”. Então, assim, SEMPRE, sempre, e não foi nem uma e nem duas vezes, foram várias vezes. E eu sempre matei no peito porque eu sempre tenho a fé de que as pessoas possam melhorar. Mas, tem pessoas que não vão mudar, então, isso foi uma das coisas que eu sofri muito, assim, de alguns lugares, de comprar alguma coisa, de querer levar uma coisa e a dona da loja dizer: “não, brasileira não usa isso, brasileira usa isso. Você que é brasileira, você só pode usar isso”. ISSO ACONTECEU COMIGO, EU RELATO NINGUÉM ACREDITA, mas é verdade ((risos)), aconteceu. Ah, de já mexerem comigo numa parada de ônibus, os portugueses, já aconteceu de tá parada “ai, a brasileira, é brasileira, essa rapariga é brasileira”, aconteceu, então. Já vi com outras pessoas também, que são de outras etnias, então tem, eu não sei, tem gente que pode dizer que não, que nunca aconteceu, mas eu vivenciei isso, eu posso dizer que aconteceu ((risos)).

M: É IMY16, obrigada por compartilhar, eu sei que são coisas que a gente vai falando e mexe também, né, com quem viveu. É, em relação, pra gente finalizar essa etapa, em relação ao seu acesso a algum benefício social do Estado português, se nesse período até hoje, você teve acesso a algum subsídio, qualquer que seja.

IMY16: Não, não obtive nenhum acesso, nada, nada, nada. Não obtive nenhum.

M: Ta bom. Agora a gente vai entrar numa fase da entrevista que é muito como você se sente. A gente chama um pouquinho da sua subjetividade, então. Vão ser perguntas de como você avalia, como você se sente, então fique muito tranquila pra falar das suas percepções

como imigrante em Portugal. Então, a primeira pergunta dessa fase é: como você se sente em ser uma imigrante brasileira em Portugal?

IMY16: Ah, como eu me sinto. Eu me sinto::, me sinto bem, me sinto, apesar de todas as dificuldades que tem, eu sempre tento tentar ser inserida na comunidade, o que é difícil, mas eu me sinto muito bem aqui. Não, não, eu sinto saudade do meu país, mas no sentindo de ta, do afeto das pessoas e da família, mas aqui eu me sinto muito bem, estando aqui. Me sinto muito segura aqui, é isso.

M: Em relação ainda a essas percepções, como você avalia sua integração na sociedade portuguesa?

IMY16: Difícil pra caramba, é difícil, é difícil. Ah, por exemplo, assim, eu vou dar um bom exemplo. Eu faço corrida amadora de rua, eu gosto de correr, né, e aqui tem, tem alguns clubes de corrida, tem um clube de corrida no Brasil, que eu tenho uma profissional que me assessora e eu queria trazer pra cá, pra ficar aqui na verdade, pra me inserir com os grupos de corrida daqui. Ah, existe uns três grupos aqui em Braga de corrida, eu já mandei e-mail, já mandei SMS, já mandei mensagem no Instagram, via Facebook, ninguém me responde. Eu já vi eles na rua várias vezes e é difícil, sabe, de acessar. Quando você vai participar de um evento de corrida, eu até fiquei surpresa que eu participei de uma meia maratona aqui, e uma única vez que uma portuguesa veio falar com nós, que tava eu mais um amigo brasileiro e viu que a gente era do Brasil, que eu tava com a camiseta com o símbolo da bandeira, e veio conversar e queria saber como é que a gente tava, foi a única. Mas é muito difícil. A gente, eu sempre tento muito participar, mas você estar lá e tentar, é muito difícil eles deixarem você chegar, que no Brasil já diferente, né, a gente quer mais é conhecer todo mundo e perguntar da onde é que vem, vamos sentar aí e conversa conosco, né, e eu fiz isso no dia do meu trabalho, que eu fui trabalhar, foi na quarta-feira, eu fui no trabalho. Aí tinha um grupo de portuguesas, todas assim, aí eu sentei, conversei, comecei a conversar com uma, aí vi que ela ficou assim, assustada, né, e aí eu comecei a conversar, ela começou a conversar, daqui a pouco já chamou mais duas e aí a gente já fez até um grupo no WhatsApp, assim, mas porque eu que fiz, sabe, fui lá e, porque o resto depois não ia ter ((risos)).

M: E em relação ao exercício da cidadania, IMY16, e que essa condição de direitos e deveres em Portugal, qual a sua avaliação sobre isso?

IMY16: Eu acredito que vai ser bem difícil porque eu ainda tô recém com título, o meu cartão cidadão nem veio ainda, e até depois de eu fazer o processo pra poder ter os próprios

direitos, depois daquele período cidadã, eu vou ser bem sincera, eu não tenho interesse em virar cidadã portuguesa. Não é uma coisa assim, eu vou ficar aquele período que tem, se eu ganhar, ok, mas eu não vou brigar por isso, sabe. Eu não quero ser uma cidadã portuguesa, olha que loucura isso. Eu ainda quero ficar com a minha cidadania brasileira, posso ter dupla cidadania? POSSO, perfeito. Mas é uma coisa que eu tô pensando ainda, sinceramente, assim. É uma coisa que eu tô pensando bastante.

M: E pensando na cidadania como exercício, assim, você conseguiria fazer um comparativo entre o antes da sua regularização e depois?

IMY16: AH, com certeza, com certeza, obvio. Sim. Com certeza eu vou ter mais acesso a muitas coisas, que você só consegue ter sendo um cidadão português. A gente vê pelo próximo, pra gente que tem cidadania portuguesa, pra eles é tudo muito mais fácil, com certeza.

M: Em relação a tua integração ainda, você participa de alguma entidade representativa de imigrantes ou de outro setor na sociedade portuguesa?

IMY16: Não, não participo, assim. Até eu sempre tive interesse de participar de alguns, assim, até pra estar mais envolvida, mas eu não, não consegui encontrar nada ainda que me fizesse, que tenha algum, uma essência de potencial de ajuda, mas ainda não, ainda não.

M: Se você vivenciou algum tipo de discriminação por ser imigrante e se sim, se você pensa que teve relação com a espera pela sua regularização.

IMY16: Eu sofri sim por ser imigrante, um dos fatores foi por causa da espera da legalização sim, por não ter os documentos, mas o outro ainda é por eu ser de países que foram de colônia portuguesa, você tem esse preconceito sim. É como se a gente fosse o sub, sub, sub, sub, assim, sabe, então existe sim. Existe.

M: É, considera que há algum tipo de relação entre as condições da sua regularização e sua integração na sociedade portuguesa como imigrante brasileira?

IMY16: Sim, sim, com certeza, com certeza. Existe sim.

M: E a refletir sobre o período da espera, IMY16, pode nos dizer quais os significados ela teve pra você?

IMY16: Nossa, teve muitos significados, assim. Esperar foi uma coisa muito difícil, não foi fácil, ah, e eu que sou uma pessoa que sempre trabalhei desde sempre, ficar sem trabalhar até vir os documentos e quando veio foi muito importante porque eu me senti como uma pessoa de estar, né, eu ser porque até então eu não me considerava um ser, né, não

significado de uma () de signos, eu não era, não me considerava ser alguém aqui. Eu não era ninguém, praticamente eu não era ninguém. E aí, a partir do momento que eu consegui esses documentos, eu consegui ser alguém, né. Ter, como se fosse você ganhasse um número e esse número te faz ser alguém naquele local e foi exatamente isso que aconteceu comigo.

M: É, e por fim, agora já encerrando nossa entrevista, a gente tem um tópico especial, que a gente incluiu após a pandemia, né, esses estudo ele já estava sendo pensado desde 2019, mas em 2020 com a pandemia, e tudo que agora significou, inclusive pros imigrantes, principalmente pros imigrantes em Portugal, nós incluímos três perguntinhas simples, né. Primeiro se você vivenciou a pandemia em Portugal, se sim, se você podia nos relatar um pouco da vivência, de como foi pra você enquanto imigrante brasileira nesse período.

IMY16: Ah, sim. A gente chegou aqui e a pandemia não tava TÃO com afinco, né, já não tava tão forte assim. Então a gente viveu aquele final de pandemia, aquele fim de pandemia. Ah, foi muito difícil porque como eu não tinha documentação, eu não conseguia tomar vacina, eu não conseguia o comprovante da CNS com QRcode pra poder entrar nos lugares. Eu nunca pude sair pra acompanhar meu esposo, pra ir nos lugares com os amigos porque eu não podia entrar nos lugares, porque só podia entrar quem tivesse tomado a segunda dose da vacina, e eu não poderia entrar. Então isso foi uma das coisas que pra mim, que é da pandemia, que eu tive, que foi o mais difícil acesso. Então, meu esposo tava vacinado, o grupo de amigos que a gente tinha, que estavam regularizados, tavam vacinados, mas eu não conseguia acompanhar ele porque eu não conseguia entrar nos lugares pra poder participar porque eu não tinha vacina. Então isso foi um dos fatores mais difíceis.

M: Em relação a seus direitos à saúde, você teve dificuldade nesse período?

IMY16: Sim porque eu não conseguia o número de utente, então sempre foi muita burocracia pra conseguir, ah, a sorte que se eu fosse precisar de fato do serviço público de saúde aqui eu estava bem encrencada porque eu não ia conseguir. Mas, sim, foi bem difícil.

M: E em relação a um contexto mais geral, você considera que a espera pela regularização na condição dos imigrantes teve implicação no enfretamento à pandemia em Portugal?

IMY16: Acredito que sim. Com certeza, isso atrasou a vida de muita gente. Muitas pessoas que tinham marcado foram remarçadas, em alguns centros aconteceu isso. Houve atraso de muita gente, reduziu o número de pessoas pra atender, pra poder fazer no serviço de estrangeiros, então isso sim, implicou bastante.

M: IMY16, a gente finalizou, as perguntas terminaram, mas se você quiser utilizar esse momento pra falar sobre alguma coisa que não foi perguntado, fique à vontade.

IMY16: Não, eu queria agradecer até, foi muito bacana de ter recebido seu e-mail porque quando eu respondi que eu fiquei sabendo da sua pesquisa e eu respondi, eu tava no início, tentando um agendamento no SEF, sabe, então eu passei todo aquele período e aí essa semana passada eu recebi a tua mensagem e eu disse: “Nossa, olha só!”. Eu mandei mensagem pra ela quando tudo começou e agora ao final, assim, foi muito, foi muito, foi muito interessante.

M: Interessante.

IMY16: () Eu passei por tudo isso pra tá relatando aqui pra ti hoje, então, foi muito legal. E eu acho que a tua pesquisa é muito interessante, assim, foi uma coisa muito legal de tá colocando, eu pelo menos, das coisas que eu leio de notícias, tô sempre assim, como uma boa professora eu gosto de ler algumas coisas e eu sempre fico pesquisando, vendo quais são os assuntos do momento e é difícil ter alguém que fale sobre isso, sabe. E que dê voz a essas pessoas que estão aqui porque existe muitas pessoas que não tem o seu espaço de fala, a gente não tem voz pra falar, a gente só é aquilo que é passado, que na verdade não é, ninguém escuta, né. E não é só a comunidade brasileiro, claro que eu acho que também tem esse mesmo problema com a comunidade brasileira, existe em outras etnias, existe nas comunidades asiáticas, nas comunidades africanas, então existe, sabe, existe. E eu acho que tem que ser falado, tem que ser falado. Isso é uma coisa muito importante.

M: É o que a gente espera, né, que o estudo contribua de alguma forma pra que essas vozes ecoem e essa realidade seja vista de alguma forma, né.

IMY16: Exato.

Categorização Atlas.Ti 9

	Código	Grupos de Códigos
○	1. Condição Documental	Condição Documental
○	1.1 Chegada	Condição Documental
○	1.2 Info regularização	Condição Documental
○	1.2.1 forma de acesso a info	Condição Documental
○	1.3 formas de acesso regul	Condição Documental
	1.4 bloqueio regul	Condição Documental

**NO DOMÍNIO DA ESPERA: AS RELAÇÕES ESTADO-IMIGRANTES E SUAS SIGNIFICAÇÕES NAS
CONDIÇÕES DE VIDA, TRABALHO E SUBJETIVIDADES**

○		
○	2. Tempo	Tempo
○	2.1 chegada até regul	Tempo
○	2.2 impactos da espera	Tempo
○	2.3 Significados da espera	
○	3. Perfil socioeconómico	
○	4. Regularização	Regularização
○	4.1 caminhos regul	Regularização
○	4.2 Exp balcões Estado regul	Regularização
○	4.3 Redes de suporte/apoio regul	Regularização
○	5. Trajetórias de acesso às pol públicas e condições de cidadania	Trajetórias acess pol públ e cond cidadania
○	5.1 Forma de acesso a direitos	Trajetórias acess pol públ e cond cidadania
○	5.2 Bloqueios vivenciados	Trajetórias acess pol públ e cond cidadania
○	5.3 Percepções sobre acesso a cidadania	Trajetórias acess pol públ e cond cidadania
○	5.4 Percepções sobre cidadania e Colonialidade	Trajetórias acess pol públ e cond cidadania
○	5.4.1 Cidadania Integração	
○	6. Impactos da Pandemia Covid-19	
○	6.1 Implicações da pandemia na regul	
○	7. Avaliações sobreo estudo/representatividade	
○	Direitos	
○	Direitos no contexto da COVID	
○	Fundamentos	
○	Igualdade	
○	Visto	



ARTIGO

Article

<http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.295>

Espera, vulnerabilidades e subjugação no contexto das migrações

The waiting, vulnerabilities, and subjugation in the context of migration

Clara Maria Rodrigues da Cruz Silva Santos^a

 <https://orcid.org/0000-0001-7971-410X>

Mary Help Ibiapina Alves^b

 <https://orcid.org/0000-0001-7979-5376>

Resumo: O artigo aborda, a partir do método de revisão sistemática da literatura, as condições de regularização dos imigrantes em que a *espera* para a obtenção de uma cidadania ativa é potenciadora de vulnerabilidade social, remetendo a população migrante para os mecanismos de poder da *terra de ninguém*. Foram analisados 548 artigos, documentos oficiais e relatórios de políticas públicas. Concluímos que a espera é a mãe da *cidadania adiada*, produtora da ausência de direitos no deserto da terra de ninguém.

Palavras-chave: Espera. Migração. Vulnerabilidade social. Relações de poder. Cidadania adiada.

Abstract: Based on the systematic literature review method, this article addresses the conditions of regularization of immigrants where the wait to obtain an active citizenship is potentiator of social vulnerability, referring the migrant population to the power mechanisms of no man's land. We analyzed 548 articles, official documents, and public policy reports. We conclude that waiting is the mother of deferred citizenship, producer of the absence of rights in the desert of no man's land.

Keywords: Waiting. Migration. Social vulnerability. Power relations. Deferred citizenship.

^aCentro Lusíada de Investigação em Intervenção Social e Serviço Social, Lisboa e Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade de Coimbra, Portugal.

^bUniversidade de Coimbra, Lisboa/Portugal.



INTRODUÇÃO



século XX significou o aumento e a complexificação das migrações que, em conjunto com a globalização, as alterações demográficas e a transformação das sociedades, desafiam a

adoção de medidas que relacionam organização, segurança e atenção aos direitos humanos. De acordo com as Nações Unidas, existem cerca de “214 milhões de migrantes internacionais no mundo e 740 milhões de migrantes internos, enquanto o número de pessoas deslocadas à força se eleva a 44 milhões” (COMISSÃO EUROPEIA, 2011, p. 2).

Padilla e Ortiz (2012) ressaltam que, nas sociedades contemporâneas, as migrações tornam-se cada vez mais proeminentes, intensificadas pela globalização e fortemente identificadas com o contexto histórico e político global.

Ao chegarem aos países de destino, os/as migrantes enfrentam cotidianos de idas e vindas a serviços estatais para regularização e obtenção do *status* de imigrante regular, detentores/as de direitos e deveres com uma cidadania específica associada à sua condição de estrangeiro/a residente, o que nem sempre é um processo simples, ágil e fácil. As burocracias estatais segmentam-se em órgãos e balcões, impõem os seus horários e os seus prazos que, por sua vez, determinam os caminhos e os custos financeiros associados. Tais procedimentos possuem significados para a organização do Estado, não apenas práticos e concretos, mas também ligados a uma teia de relações de poder nem sempre visíveis (AUYERO, 2012; BOURDIEU, 1997). Traduzem-se em rotinas que geram impacto nas condições de vida e de trabalho da população imigrante, resultando em sentimentos de medo, dúvidas, incertezas e precariedade em face do planejamento e das expectativas de vida.

Tais elementos conformam os contornos da face de subjugação: *a espera*. Subjugação, pois não possuem saída diante do que lhes é imposto, sendo em muitos casos perpassados/as por baixa capacidade de compreensão das prerrogativas burocráticas que lhes são exigidas, ou



ainda possuem pouco ou nenhum mecanismo de apoio que lhes permitam ultrapassar os limites da espera. Subjugação, pois são procedimentos normativos cujo desrespeito ou contestação (apesar de ser um direito) pode conduzi-los/as a contextos de desqualificação por parte dos sistemas periciais que representam o Estado, resultando em uma agudização das vulnerabilidades sociais em que possam estar inseridos/as a partir da sua condição.

A centralidade deste artigo argumenta que a *espera* é, pelas implicações que possui, um lugar de acutilamento das expressões da questão

social visíveis e invisibilizadas na precarização das condições de vida de imigrantes, potenciadora de irregularidades no processo de regularização da cidadania participativa através das implicações que possui nas condições objetivas de adequação às determinações jurídicas associadas a esse processo.

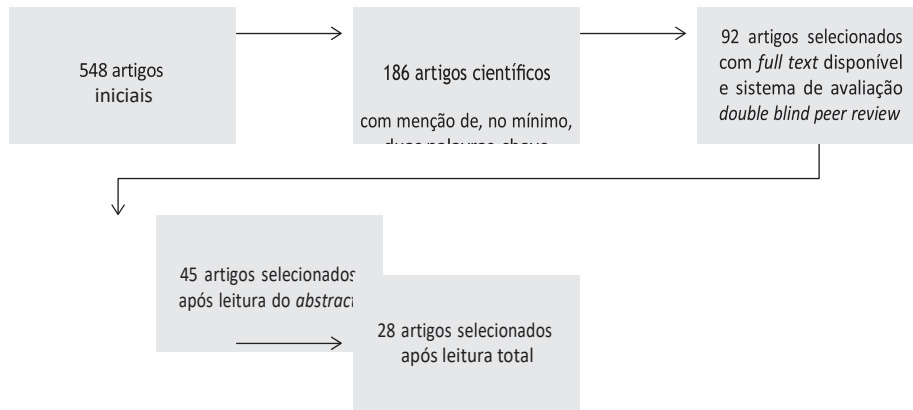
Auyero (2012) explicita a conexão entre espera e subjugação quando a espera faz parte do cotidiano de populações vulneráveis que dependem do Estado para a resolução de sua condição. Expor esta conexão, no contexto das migrações, contribui para o desenho de novas práticas e medidas políticas compensatórias dos efeitos colaterais desta irregularidade do sistema atual no acolhimento e regularização da comunidade imigrante, uma vez que o tempo de espera contribui para a irregularidade e a ilegalidade (não intencional e até forçada) da comunidade imigrante, culminando na precarização e na vulnerabilização das suas condições de vida (Jacobsen; Karlsen; Khosravi, 2020).

1. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

A revisão sistemática da literatura foi elaborada com recurso à base de dados da EBSCO, Scielo e os bancos de dados das Bibliotecas da Universidade Católica Portuguesa e Universidade de Coimbra. As palavras e os temas/domínios centrais de investigação foram: *Immigration; State;*



Portugal; Brazilian immigration; Social relationships; Regularization; Wait; Waiting time; and, integration. Os resultados obtidos estão sistematizados a seguir.



Os 548 artigos iniciais foram incluídos no processo de revisão pelo fato de integrarem pelo menos dois conceitos da nossa pesquisa. No entanto, a leitura atenta dos títulos, bem como o uso de filtros de pesquisa bibliográfica, como a data, os artigos repetidos e a disponibilidade do texto completo, afunilou a base de dados a 186 artigos. A partir desse primeiro passo, extraímos 92 artigos com acesso integral e que foram submetidos a sistema de avaliação *double blind peer review*. A leitura dos *abstracts* possibilitou um maior enquadramento do campo de estudo e delimitação das áreas de interesse, tendo-se selecionado 28 artigos. Para aprofundamento da análise, foram agregadas produções de autores expoentes das discussões temáticas apresentadas.

A revisão de literatura foi sistematizada nas dimensões de análise detalhadas a seguir. A primeira dimensão foi denominada *Relação Estado-imigrante, aspectos de dominação política, relações de poder e subjetividades*. Irazuzta (2010) reflete sobre Governança estatal perpassada por estratégias de relações de poder entre o Estado e o/a imigrante. Ferreira e Vieira (2010) chamam atenção para a inconsistência de garantia de direitos para a população imigrante na União Europeia, demonstrando



a relação assimétrica de poder, na qual o outro colonizado/subalternizado tem seu *habitus* e modo de vida desqualificados, invisibilizados e rebaixados valorativamente. Challinor (2014), Carvalho (2018) e Ribeiro (2019) situam, a partir da análise dos discursos públicos e normativos das políticas portuguesas, elementos que denotam a relação Estado-imigrante perpassada por relações de poder que balizam as práticas estatais.

A segunda dimensão se refere à *lógica ético-jurídica e políticas públicas para normatização e integração de migrantes*. Destacam-se estudos que apontam as implicações sociais e econômicas a partir da não integração de imigrantes e seus impactos nas políticas públicas (BURGOON, 2014), além das expressões decorrentes dessa não integração que podem significar ameaça aos Direitos Humanos dos imigrantes (ARCARAZO, 2009; LEDOUX *et al.*, 2018), destacando, igualmente, a intervenção de assistentes sociais nas mediações das políticas para a integração (MARTINS, 2015). Elencam-se a indicação de desigualdades na perspectiva da inclusão social e econômica de imigrantes em Portugal (PIRES; PEREIRA, 2018; PIRES, 2006; EGREJA; PEIXOTO, 2011) e a organização sociopolítica de imigrantes como instância de contrapoder e luta por direitos fundamentais, em que se inclui o exercício da cidadania (TOMÁS, 2008; FERNANDES-JESUS *et al.*, 2011). Por fim, acrescenta-se, ainda, a necessidade da construção de uma cidadania transnacional a partir das relações efetivadas por políticas públicas específicas (legislações, acordos bilaterais, entre outros) (PADILLA; ORTIZSCAGLIONE, 2014), em paralelo com o conceito de cidadania global e mobilidade humana ilimitada (MAHENDRAN, 2017), e de cidadania proibitiva nas concepções de países da União Europeia (GOODMAN, 2010). Também resultaram produções que problematizam políticas migratórias que possuem um discurso integrador, mas visam à contingência dos fluxos migratórios (WAERNIERS; HUSTINX, 2019) e à criminalização e ao controle (CARVALHAIS, 2010; GUIA; PEDROSO, 2015).

A terceira dimensão se refere à *caracterização dos fluxos migratórios latino-americanos para a União Europeia*, com especial ênfase no fluxo migratório entre Brasil, Portugal, Espanha e Itália (MALHEIROS, 2007;



PINHO, 2014; PADILHA, 2009; PADILHA; ORTIZ, 2009; GÓIS *et al.*, 2009; PADILLA; CUBEROS-GALLARDO, 2016; PEIXOTO, 2012).

A quarta e última dimensão é composta de produções sobre o uso da espera como lócus de análise epistemológica e seus contextos relativos às condições de acolhimento e regularização de imigrantes e refugiados na Europa, América do Norte e Austrália (FERNANDES; MIGUEL, 2009; RUNDELL, 2009; AUYERO, 2012; JANEJA; BANDAK, 2018; JACOBSEN; KARLSEN; KHOSRAVI, 2020).

A discussão dos dados obtidos pela revisão sistemática da literatura, para este artigo, foi dividida em dois eixos de análise que se consubstanciam nos seguintes argumentos: a discussão teórica sobre a espera como produtora de desigualdades no contexto das migrações; e a relação da espera com os mecanismos de operacionalização das relações de poder como produtoras de subjugação e vulnerabilidades para os/as imigrantes.

2. OS CONTORNOS DA DESIGUALDADE MIGRATÓRIA PRODUZIDOS NOS CONTEXTOS DE ESPERA

Há um consenso global que reconhece a necessidade de ações que superem os entraves para melhorar as condições de migração dos países, estabelecendo, entre os objetivos do Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de os Estados nacionais de, até 2030, “facilitar a migração e a mobilidade das pessoas de forma ordenada, segura, regular e responsável, inclusive através da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015, p. 29).

No entanto, a transformação das recomendações ou das políticas públicas em práticas e medidas ativas é longa, desajustada temporalmente ou, muitas vezes, implementada de forma discricionária pelo peso burocrático e administrativo dos aparelhos e serviços diretos do Estado. Tais práticas são mais visíveis quanto maior for a invisibilidade dos rostos dos cidadãos que delas necessitam, e quando contestadas, tendem a



gerar medo por parte dos/as cidadãos/ãs em serem discriminados/as. Os relatos descritos pelo Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de 2009 evidenciam que o cotidiano vivenciado por imigrantes em situação de *cidadania adiada* os tende a colocar num lugar de criminalização, xenofobia e ausência de políticas eficazes, pautadas na concepção de direitos humanos.

Os/as imigrantes estão conscientes de que é necessário se adequarem e obterem as condições jurídicas, as prerrogativas estatais e o estatuto legalmente reconhecido que autoriza a sua permanência no território da nação escolhida. Em sua maioria, não contestam tais procedimentos e anseiam pela sua normalização para que, de forma célere, possam integrar-se e participar ativamente da sociedade que os acolhe. No entanto, deparam-se com uma certa opacidade dos sistemas de regularização e permissões difusas sobre o acesso aos direitos atribuídos aos cidadãos/ãs nacionais (GUIA; PEDROSO, 2015). Waerniers e Hustinx (2019) salientam que há uma espécie de labirinto, a partir da sua categorização e diferenciação desde a fronteira, que os/as coloca numa zona cinzenta após a entrada no país, na qual a saída dos ditames estatais e situações correlatas é problemática ou inviável para acederem aos direitos de cidadania.

O tempo que permeia a estada na zona cinzenta da espera incapacita diversos direitos básicos e condições de garantir uma vida com dignidade, comum a qualquer cidadão/ã, para obtenção de um contrato de arrendamento habitacional, para acesso ao direito à saúde, para obtenção de um

contrato de trabalho ou abertura de uma conta em banco. Os entraves ocasionados no limbo do tempo da ausência de regularização em um país são de tal complexidade que tendem a rigidificar-se e, por conseguinte, bloquear toda a informação que não se encontra padronizada na racionalidade burocrática. Nesse processo, os imigrantes são vulnerabilizados através do desemprego, das precárias condições de vida e de trabalho, e da dificuldade de construção de seu capital simbólico no país (cf. BOURDIEU, 2001; RUNDELL, 2009; GUIA; PEDROSO, 2015; JANEJA; BANDAK, 2018; MARQUES; VIEIRA; VIEIRA, 2019).



O círculo vicioso burocrático produz as suas vítimas, aniquila as suas expectativas e transporta-os/as, muitas vezes, para a procura de esquemas de proteção social que, mesmo diante de precarizações e violações de direitos humanos, não podem ser efetivados, pois a condição limbática da sua existência os coloca na terra de ninguém. E esse tempo, para quem necessita solucionar problemas cotidianos importantes para a garantia de condições dignas de vida, é infundável. É uma *cidadania adiada* em que estão criadas as bases para a germinação da vulnerabilidade econômica e social e a marginalização da sua existência.

A relação da cidadania como conceito e exercício se dá de forma conflituosa e complementar, em níveis históricos, com o desenvolvimento do sistema capitalista, considerando sua divisão de classes sociais e seu sistema de desigualdade decorrente (MARSHALL, 1967). Resta-nos lembrar que a cidadania é um conceito originário e desenvolvido no contexto sociopolítico da Inglaterra a partir da segunda metade do século XVII, que estabelece com base nos elementos civil, político e social uma série de direitos e deveres perpassados por um:

[...] *status* concedido àqueles que são membros integrantes de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o *status* são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao *status*. Não há nenhum princípio universal que determine o que estes direitos e obrigações serão, mas as sociedades nas quais a cidadania é uma instituição em desenvolvimento criaram uma imagem de uma cidadania ideal em relação à qual o sucesso pode ser medido e em relação à qual a aspiração pode ser dirigida (MARSHALL, 1967, p. 76).

Destarte, Padilla e Scaglione (2014) ressaltam que é necessário reposicionar a cidadania no contexto das migrações não apenas como um *status*, mas também como um exercício. Para tal, os/as imigrantes muniam-se de um cenário de cidadania transnacional, estabelecida a partir de acordos e cooperações entre países de origem e destino, para a



adoção de um modelo equitativo de tratamento das necessidades dos/as migrantes. No entanto, mesmo em contextos de cidadania transnacional, a aplicabilidade das prerrogativas de direitos à cidadania por imigrantes é ineficaz e perpassada por contextos de desigualdade e condições de acesso precárias.¹

Ademais, a relação entre cidadania e desigualdade social encontra-se também imbuída de significados financeiros. Os mecanismos de financiamento e acumulação capitalista (associados aos enviesamentos do acesso ao *status* de cidadania) produzem impactos mais severos nos padrões históricos de disparidade social e econômica (MARSHALL, 1967).

No contexto de integração, as discussões socioculturais, no âmbito das desigualdades latentes, e o debate em torno da obtenção do estatuto de cidadania conduzem à visibilidade das estruturas estatais e sociais rígidas e naturalizadas socialmente. Em Portugal, por exemplo, em decorrência dos efeitos da pandemia de covid-19, observou-se que um número significativo dos imigrantes estava impossibilitado de aceder aos

direitos básicos de saúde por ausência dos documentos de regularização. As implicações disso obrigaram o Governo Português a implementar medidas de concessão de direitos de cidadania a todos/as os/as imigrantes que estivessem com processos de regularização em espera no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) (*Diário da República*, n. 62, 2020).² Tal situação exemplificou que a *cidadania adiada* produz, em níveis de

¹ A relação bilateral entre Brasil e Portugal com o estabelecimento de um Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, em 22 de abril de 2000, é um exemplo da adoção de direitos que se confronta com discursos dessa precarização por parte da população brasileira residente em Portugal.

² A medida foi definida em 27 de março de 2020 no Despacho n. 3863-B/2020 da Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde, publicada no *Diário da República*, n. 62. A notícia foi veiculada amplamente na imprensa portuguesa. Disponível em: <https://www.publico.pt/2020/03/30/sociedade/noticia/regularizacao-imigrantes-processo-sef-historica-ficou-1910068>; e internacional: <https://veja.abril.com.br/mundo/portugal-tratar-imigrantes-como-residentes-durante-crise-do-coronavirus/>. Acessos em: 3 abr. 2020.



difícil mensuração, a agudização dos contextos de desigualdade e risco social das populações migrantes.

Os formatos de regularização e acolhimento estão relacionados com a lógica ético-jurídica que subjugou os imigrantes a determinadas solicitações e normatizações. Carvalhais (2010), no seguimento da perspectiva europeia visível nas políticas de migração, evidencia a existência de duas lógicas: uma assente na perspectiva de garantia de direitos humanos aos imigrantes e outra relacionada com as determinantes dos interesses capitalistas no seu carácter expansionista. Este movimento pendular ao qual se associa a perspectiva jurídica pode provocar uma proximidade ou um afastamento no que tange à garantia dos direitos fundamentais

da população migrante (GOODMAN, 2010; BURGOON, 2014; EGREJA; PEIXOTO, 2011; ARCARAZO, 2009).

Os contextos de acesso ou de negação de direitos não podem estar dissociados do quadro macroeconômico capitalista e das emergentes expressões radicalizadas, associadas e produtoras do fascismo social. Santos (2007) argumenta que uma das expressões do fascismo social encontra eco no projeto neoliberal de esvaziar o Estado moderno da sua função de regulação social e defesa dos direitos de cidadania, substituindo-a pelo protagonismo dado a poderosos atores não estatais na regulação dos serviços públicos básicos e pelo controle sobre as condições de vida da população.

Rundell (2009) reflete sobre a temporalidade construída pela modernidade, refletida desde os contributos marxistas, como tempo e relógio, associados ao desenvolvimento do capitalismo industrial, compreendida, assim, em horizontes relacionados à formação de campos sociais multidimensionais constituídos por uma série de horizontes temporais diversos (industrialização, Estado-nação, democratização moderna, desenvolvimento da política). Nessa lógica, a *espera* assume uma condição de fronteira entre passado, presente e futuro, gerando sentimentos de incompletude a pessoas que são mantidas no limite que não podem atravessar.



Machinya (2020) traduz essa realidade ao exemplificar as condições de vida de migrantes em espera que assumem contornos de regularidade por meio de cotidianos de trabalho, cultos da igreja, atividades sociais, entre outros. No entanto, a condição de irregular e a ausência de direitos de cidadania os/as submetem a um caráter de espera indefinida permeada por medo, incertezas, ameaças e possibilidade iminente de prisão ou deportação, associando ao tempo que permanecem no país a uma pressão constante e avassaladora.

Dados do sistema *Migrant Integration Policy Index* (MIPEX, 2020) analisam os índices de integração de migrantes³ de acordo com três indicado-

res: acesso a direitos básicos, oportunidades iguais e futuro seguro. Foram analisados 52 países em 2020, expondo a multiplicidade de indicadores que concorrem para a heterogeneidade, em escala global, das condições de integração, acolhimento e acesso a direitos da população imigrante.

Tabela 1. Classificação dos países conforme políticas de integração de imigrantes, 2020

CLASSIFICAÇÃO	PAÍSES
<p>1. Os dez principais países Aqueles que garantem plenamente a igualdade de direitos (mesmo em sentido formal), oportunidades e segurança. Pontuação média: 75/100.</p>	<p>Canadá (80); Finlândia (85); Nova Zelândia (77); Portugal (81); Suécia (86); Austrália (65); Bélgica(69); Brasil (64); Irlanda (64); EUA (73).</p>
<p>2. Integração abrangente — ligeiramente favorável Países que adotam uma abordagem abrangente para a integração, mas com políticas menos avançadas que podem não incentivar a população nacional a ver os imigrantes como iguais e cidadãos em potencial. Pontuação média: 60/100.</p>	<p>Islândia (56); Israel (49); Luxemburgo (64); Noruega (69); Espanha (60).</p>



³ O Índice de Política de Integração de Migrantes (MIPEX) é uma ferramenta única que mede políticas para integrar migrantes em países de cinco continentes, incluindo todos os Estados-Membros da União Europeia (incluindo o Reino Unido), outros países europeus (Albânia, Islândia, Macedônia do Norte, Moldávia, Noruega, Sérvia, Suíça, Rússia, Turquia e Ucrânia), países asiáticos (China, Índia, Indonésia, Israel, Japão e Coreia do Sul), países da América do Norte (Canadá, México e EUA), países da América do Sul (Argentina, Brasil, Chile) e Austrália e Nova Zelândia, na Oceania. Disponível em: <https://www.mipex.eu/what-is-mipex>. Acesso em: 11 mar. 2020.



CLASSIFICAÇÃO	PAÍSES
<p>3. Integração temporária — meio favorável</p> <p>Países que oferecem em certa medida direitos básicos e oportunidades iguais, mas não possuem perspectiva de permanência ou de visibilizar os imigrantes como iguais, mas como estrangeiros e não cidadãos.</p>	<p>França (56); Alemanha (58); Itália (58); Holanda (57); Reino Unido (56).</p>
<p>4. Igualdade no papel — meio favorável</p> <p>Imigrantes gozam de direitos iguais e segurança em longo prazo, mas não de oportunidades iguais. As políticas reforçam a perspectiva de imigrantes como estranhos.</p>	<p>Argentina (58); México (51); Sérvia (50); Eslovênia (48); Ucrânia (48).</p>
<p>5. Integração abrangente — meio favorável</p> <p>Países que pontuam o mínimo em todas as três dimensões. Pontuação média: 50/100.</p>	<p>República Tcheca (50); Estônia (50); Coreia (56); Malta (48); Turquia (43).</p>
<p>6. Integração temporária — meio desfavorável</p> <p>Países que implementam poucas políticas que assegurem direitos básicos e igualdade de oportunidades aos imigrantes. Ademais, as políticas implementadas encorajam seus públicos a ver os imigrantes como estrangeiros e não iguais. Pontuação média: 48/100.</p>	<p>Áustria (46); Dinamarca (48); Suíça (50).</p>
<p>7. Imigração sem integração — meio desfavorável</p> <p>Países nos quais suas políticas negam seu caráter de país de destino. Os imigrantes podem encontrar maneiras de se estabelecer em longo prazo, mas sem apoio em relação à obtenção de direitos e oportunidades iguais. As políticas fomentam uma visão de imigrantes como subordinados e não iguais. Pontuação média: 47/100.</p>	<p>Japão (47).</p>
<p>8. Igualdade no papel — meio desfavorável</p> <p>Imigrantes não desfrutam de oportunidades iguais. Políticas focam os direitos básicos aos imigrantes, mas não garantem implementação favorável para lhes dar segurança em longo prazo. As políticas podem fomentar uma visão de imigrantes como iguais, mas também como subordinados e não cidadãos em potencial. Pontuação média: 43/100.</p>	<p>Bulgária (40); Chile (53); Hungria (43); Moldávia (47); Macedônia do Norte (42); Romênia (49); Eslováquia (39).</p>
<p>9. Igualdade no papel — ligeiramente desfavorável</p> <p>Imigrantes não desfrutam de oportunidades iguais, e têm direitos básicos e um futuro garantido parcialmente estabelecido nas políticas públicas. Tais políticas podem encorajar seus públicos a ver os imigrantes como subordinados, não iguais e não cidadãos em potencial. Pontuação média: 39/100.</p>	<p>Albânia (43); Croácia (39); Grécia (46); Letônia (37); Lituânia (37).</p>
<p>10. Imigração sem integração — meio desfavorável</p> <p>Suas políticas negam que o país se tornou um país de destino. Os imigrantes não são apoiados com direitos básicos ou oportunidades iguais, além de as políticas fomentarem uma visão de que os imigrantes são subordinados e estranhos. Pontuação média: 31/100.</p>	<p>China (32); Chipre (41); Índia (24); Indonésia (26); Rússia (31).</p>

Fonte: MIPEX, 2020. Sistematização das autoras.



O paradoxo temporal, que apresenta vidas em suspenso e enormes expectativas para iniciar seus projetos de vida, a condição documental, o ato de serem nomeados como “cidadãos de países terceiros”, “não nacionais” detonam uma condição que aloja os imigrantes em uma lógica presente na percepção colonial destinada ao *outro* (SANTOS, 2007; FERREIRA; VIEIRA, 2010).

Tal lógica é apresentada por Santos (2007, p. 71) como um dos pilares do pensamento moderno ocidental, o pensamento abissal, como um sistema de distinções visíveis e invisíveis, fundamentado especialmente no que é invisibilizado por “linhas radicais que dividem a realidade social em dois universos distintos: o ‘deste lado da linha’ e o ‘do outro lado da linha’”.

Por conseguinte, Santos (2007) salienta que no campo do direito moderno os elementos de legalidade e ilegalidade, ao existirem como formas únicas de relevância perante a lei, acabam por universalizar a condição dos sujeitos, excluindo o campo social onde se situa e se organiza essa dicotomia.

Urge destacar nas análises as condições de imigração dos países, o tempo como meio catalisador das expressões da vida social, perpassada por produções que se distanciam da perspectiva de inclusão e integração social baseada nos direitos humanos dos imigrantes. Esse tempo não é neutro, e como vimos, é produtor de desigualdades econômicas e sociais.

3. ESPERA, TEMPO, RELAÇÕES DE PODER E DIREITOS HUMANOS

Ser imigrante em espera por regularização e reconhecimento dos seus direitos é estar imerso numa multiplicidade de temporalidades, em permanente interação com diferentes instituições e seus exercícios, revelando “a evidência da relação entre tempo e poder, ao mostrar que a relação prática com o porvir, no qual se engendra a experiência do tempo, depende do poder e das oportunidades objetivas que ele descortina” (BOURDIEU, 2001, p. 273).

Poder e interesse se inter-relacionam com o tempo e a aceitação jurídica e política da população imigrante. A Alemanha exemplificou bem



Espera, vulnerabilidade e subjugação no contexto das migrações

essa relação quando, no contexto da pandemia de covid-19 e decorrente encerramento das fronteiras, destinou aviões e veículos para o Leste Europeu, a fim de buscar a mão de obra de imigrantes — historicamente irregulares — necessários para a colheita anual do país.⁴

Elaborando uma cronografia do poder, Jacobsen *et al.* (2020) sugerem que, seja em termos de aceleração, seja de retardação, a espera no contexto das migrações é uma demonstração de poder que estabelece uma subjugação a uma temporalidade administrativa, criando lacunas de desproteção que corroboram a precarização da vida dos imigrantes.

Guia e Pedroso (2015) explicitam que no campo da aplicação de legislações aos/as imigrantes, há uma tendência à perda de direitos de cidadania dos que se encontram em situação de irregularidade, com a aplicação da legislação penal. Tal intenção de criminalizar a imigração irregular constitui uma ameaça aos direitos humanos, pois relega uma população crescente a sistemas de não acesso a políticas públicas e direitos sociais.

O ordenamento jurídico da diretiva de retorno, por exemplo, adotado pela União Europeia a partir de 2008, para incentivo e apoio ao retorno voluntário de imigrantes em situação irregular, representa, de acordo com Arcarazo (2009), uma ameaça aos direitos humanos, sendo categorizado pelo Alto Comissariado dos Direitos Humanos das Nações Unidas como irreconciliável com a proteção dos/as imigrantes, uma vez que sua aplicabilidade por parte de países-membros possuiu uma dimensão de bloqueio à entrada de nacionais de países terceiros, promovendo um aumento da criminalização destes/as cidadãos/ãs.

Em seu conjunto, as regulações e as práticas estatais, associadas ao modo de organização econômica, encortinam vieses de organização estrutural da vida, dos territórios e das populações, perpassados por

ensinamentos e realidades concretas que se expressam em significações objetivas (pobreza, indocumentados, sem moradia, sem cidadania etc.) e

⁴ Informações veiculadas na imprensa mundial. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-52128998>. Acesso em: 10 dez. 2021.



em significações subjetivas (modo de compreensão dos processos sociais, comportamentos, exercício político/cívico, apatia etc.).

Para Auyero (2012), a espera despossuída de sujeitos que necessitam da intervenção do Estado possui um duplo significado: um estritamente negativo, pois coloca os sujeitos em uma posição de espera permanente e em recorrentes mudanças das prerrogativas que necessitam cumprir; e outro de caráter positivo, que estabelece o modo de agir e o comportamento dos sujeitos que esperam em conformidade com as práticas estatais, por vezes arbitrárias e ambíguas.

Assume-se, assim, que os cotidianos de espera e de cidadania adiada funcionam como estratégia poderosa e, por vezes, dissimulada para remeter esses cidadãos, em nível corporal e intersubjetivo, a seu lugar e seu modo de existir⁵.

A subjugação presente na espera, a ausência de autonomia ou autodeterminação que o espaço da cidadania adiada produz na vida dos/as imigrantes, torna visível que, para além das possibilidades de acolhimento e regularização, existem táticas de poder — um poder punitivo e expoente do pensamento abissal — que inviabilizam a lógica almejada pela garantia de direitos humanos.

A dimensão temporal da espera no contexto das migrações constitui um lócus de análise importante sobre os regimes de fronteira, suas exigên-

cias e implicações na vida dos imigrantes, e também sobre as consequências que produz nos processos de irregularização e não acesso à cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Drangslund (2021) sugere, em termos epistemológicos, que a espera seja vista como lente analítica crítica que conceitua a heterogeneidade

⁵ Para Auyero, os cotidianos de espera estão dentro de engrenagens funcionais a operacionalização do poder: “political education or daily crash courses on the workings of power” (AUYERO, 2012, p. 7).

temporal e sua racionalidade, possibilitando descortinar como a insegurança e a ausência de direitos legais adquirem materialidade na vida dos migrantes, como pobreza, ausência de saúde, precarização econômica e impossibilidade de concretude de seus projetos de vida. Tal relação indica um cenário profícuo para análises sobre a conformação dos regimes de imigração e as formações geopolíticas das fronteiras destinadas ao tempo (JACOBSEN; KARLSEN; KHOSRAVI, 2020).

As perspectivas de integração social e econômica de migrantes, defendidas em medidas macropolíticas a exemplo da Abordagem Global para as Migrações da União Europeia, enfrentam um ditame paradoxal pelas práticas de fronteira que produzem a espera nas relações burocráticas do Estado. É preciso compreender tal paradoxo e atuar para minimizar ou erradicar os mecanismos de poder associados à *espera* nas migrações, a fim de contribuir para a conformação social dos sentidos benéficos da integração das populações migrantes, valorizando o capital humano incorporado às sociedades desde sua chegada ao território, e em sentido amplo, fazendo ecoar que se deve incorporar a humanidade nos serviços. A máxima de Orwell (2020,

p. 56): “Todos são iguais, mas uns são mais iguais do que outros”, deve ser desconstruída para ser consensual com a perspectiva dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

ARCARAZO, D. C. Reações latino-americanas à adoção da Directiva de Retorno. *In.: MIGRAÇÕES Revista do Observatório da Imigração*. Lisboa, Número Temático 5º, p. 53- 62, outubro, 2009. Disponível em: <https://www.om.acm.gov.pt/publicacoes-om/revista-migracoes>. Acesso em: 18 mar. 2020.

AUYERO, J. *Patients of the State the politics of waiting in Argentina*. Durham & London: Duke University Press, 2012.

BOURDIEU, P. *Esboço de uma teoria da prática. Pierre Bourdieu: sociologia*. 1983. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/352755/mod_resource/content/1/Esboço de uma teoria da prática.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/352755/mod_resource/content/1/Esboço_de_uma_teor%C3%ADa_da_pr%C3%A1tica.pdf). Acesso em: 12 dez. 2019.

BOURDIEU, P. *Meditações pascalianas*. Tradução: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 145, p. 112-131, set./dez. 2022

127



Santos, C.M.R.C.S.; Alves, M.H.I.

BURGOON, B. Immigration integration and support for redistribution in Europe. *World Politics*, v. 66, n. 3, p. 365-405, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0043887114000100>. Acesso em: 18 jan. 2020.

CARVALHAIS, I. E. A União Europeia e o “outro” — Tensões e compromissos da lógica subjacente à sua gestão da imigração de países terceiros¹. *e-cadernos CES*, n. 10, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/eces.636>. Acesso em: 13 jan. 2020.

CARVALHO, J. Bringing the state back in: a political economy analysis of Portuguese immigration policy. *Mediterranean Politics*, v. 23, n. 4, p. 501-521, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13629395.2017.1352569>. Acesso em: 13 jan. 2020.

CHALLINOR, E. P. O estado do corpo imigrante e o corpo do Estado: negociações na interface. *Summa Phytopathologica*, v. 40, n. 1, p. 54-66, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000100004>. Acesso em: 10 jan. 2020.

COMISSÃO EUROPEIA. Abordagem global para a migração e a mobilidade. *Jornal Oficial da União Europeia*, v. 11, n. 2, p. 10-14, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.16194/j.cnki.31-1059/g4.2011.07.016>. Acesso em: 13 jan. 2020.

DRANGLAND, K. A. Mo’s challenge. Waiting and the question of methodological nationalism. *In: Waiting and the temporalities of irregular migration*. Abingdon, Oxon; New York, NY: Routledge, 2020.

EGREJA, C.; PEIXOTO, J. Caminhos limitados ou mobilidade bloqueada? A mobilidade socioprofissional dos imigrantes brasileiros em Portugal. *Sociologia, Problemas e Práticas*, v. 67, p. 43-64, 2011.

FERNANDES, A; MIGUEL, J. P. *Health and migration in the European Union: better health for all in an inclusive society*. In: MALHEIROS, J.; CARBALLO, M.; PADILLA, B.; PORTUGAL, R. Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge. Lisboa, 2009. Disponível em: <https://www.insa.min-saude.pt/uploads/2017/06>. Acesso em: 10 jan. 2020.

FERNANDES-JESUS, M. *et al.* Da participação à integração: estruturas e oportunidades, discriminação e gênero no contexto da participação cívica e política de jovens imigrantes brasileiros/as. *Ex aequo*, n. 24, p. 105-119, 2011.

FERREIRA, J. F.; VIEIRA, F. M. C. No coração das trevas: União Europeia, imigração e psiquiatria. O debate civilizacional se repete? *e-cadernos CES*, v. 9, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/eces.536>. Acesso em: 8 jan. 2020.

FOUCAULT, M. *Vigiar a punir: nascimento da prisão*. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. *Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GÓIS, P. *et al.* Segunda ou terceira vaga? As características da imigração brasileira recente em Portugal. In: MIGRAÇÕES Revista do Observatório da Imigração. Lisboa, Número



Espera, vulnerabilidade e subjugação no contexto das migrações

Temático 5º, p. 111-133, outubro, 2009. Disponível em: <https://www.om.acm.gov.pt/publicacoes-om/revista-migracoes>. Acesso em: 18 mar. 2020.

GOODMAN, S. W. Integration requirements for integration's sake? Identifying, categorising and comparing civic integration policies. *Journal of Ethnic and Migration Studies*, v. 36, n. 5, p. 753-772, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/13691831003764300>.

Acesso em: 10 jan. 2020.

GUIA, M. J.; PEDROSO, J. A insustentável resposta da “crimigração” face à irregularidade dos migrantes: uma perspetiva da União Europeia. *REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, v. 23, n. 45, p. 129-144, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-8585250319880004507>. Acesso em: 14 jan. 2020.

Acesso em: 14 jan. 2020.

IRAZUZTA, I. La identidad como identificación de idénticos. El gobierno hacia poblaciones emigradas. *e-cadernos CES*, n. 7, 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/eces.384>. Acesso em: 13 jan. 2020.

JACOBSEN, C. M.; KARLSEN, M. A.; KHOSRAVI, S. Waiting and the temporalities of irregular migration. In: JACOBSEN, C. M.; KARLSEN, M. A.; KHOSRAVI, S. (ed.). *Waiting and the temporalities of irregular migration*. Londres: Taylor & Francis, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.4324/9780429351730>. Acesso em: 4 fev. 2021.

JANEJA, M. K.; BANDAK, A. *Ethnographies of waiting: doubt, hope and uncertainty*. Nova York: Routledge, 2018.

LEDOUX, C. *et al.* Migrants' access to healthcare services within the European Union: a content analysis of policy documents in Ireland, Portugal and Spain. *Globalization and Health*, v. 14, n. 1, p. 1-11, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1186/s12992-018-0373-6>. Acesso em: 14 jan. 2020.

MACHINYA, J. Migration control, temporal irregularity and waiting: undocumented Zimbabwean migrants' experiences of deportability in South Africa. In: *Waiting and the temporalities of irregular migration*. Abingdon, Oxon; Nova York: Routledge, 2020.

MAHENDRAN, K. Public narratives on human mobility: countering technocratic and humanitarian refugee narratives with a "one-world" solidarity narrative. *Journal of Community and Applied Social Psychology*, v. 27, n. 2, p. 147-157, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1002/casp.2304>. Acesso em: 7 fev. 2020.

MALHEIROS, J. (org.). *Imigração brasileira em Portugal*. In: VITORIO, B. S. *Imigração brasileira em Portugal*. Santos: Universitaria Leopoldianum, 2007.

MARQUES, J. C.; VIEIRA, A.; VIEIRA, R. Migration and integration processes in Portugal: the role of intercultural mediation. *Journal of Siberian Federal University — Humanities and Social Sciences*, v. 12, n. 2, p. 187-205, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.17516/1997-1370-0388>. Acesso em: 10 jan. 2020.



MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Tradução: Meton P. Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, C. D. Políticas de imigração e integração: intervenção do Serviço Social. *Intervenção Social*, v. 46, n. 18, 2015. Disponível em: <http://revistas.lis.ulusiada.pt/index.php/is/article/view/2357>. Acesso em: 16 fev. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivos do desenvolvimento sustentável. *Transformando Nosso Mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*, v. 14,

n. 2, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/gvexec.v14n2.2015.56854>. Acesso em: 10 dez. 2019.

ORWELL, G. *A quinta dos animais*. Tradução: Paulo Faria. Lisboa: Antígona, 2020. Disponível em: <https://antigona.pt/products/a-quinta-dos-animais>. Acesso em: 3 fev. 2022.

PADILLA, B. As migrações latino-americanas para a Europa: uma análise retrospectiva para entender a mobilidade actual. *In: MIGRAÇÕES Revista do Observatório da Imigração*. Lisboa, Número Temático 5º, p. 19-35, outubro, 2009. Disponível em: <https://www.om.acm.gov.pt/publicacoes-om/revista-migracoes>. Acesso em: 18 mar. 2020.

PADILLA, B.; CUBEROS-GALLARDO, F. J. Deconstruyendo al inmigrante latinoamericano: las políticas migratorias ibéricas como tecnologías neocoloniales. *Horizontes Antropológicos*, v. 22, n. 46, p. 189-218, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832016000200007>. Acesso em: 2 fev. 2020.

PADILLA, B.; ORTIZ, A. Perfis sociais dos imigrantes latino-americanos em Portugal. *In: MIGRAÇÕES — Revista do Observatório da Imigração*. Lisboa, Número Temático 5º, p. 89-110, outubro, 2009. Disponível em: <https://www.om.acm.gov.pt/publicacoes-om/revista-migracoes>. Acesso em: 18 mar. 2020.

PADILLA, B.; ORTIZ, A. Fluxos migratórios em Portugal: do boom migratório à desaceleração no contexto de crise. Balanços e desafios. *REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, v. 20, n. 39, p. 159-184, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1980-85852012000200009>. Acesso em: 18 mar. 2020.

PADILLA, B.; ORTIZ, A. Ciudadanía transnacional: latinoamericanos en Portugal. *Source: revista CIDOB d'Afers Internacionals*, v. 107, n. 106, p. 39-59, 2014. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/24364617> <http://about.jstor.org/terms>. Acesso em: 18 jan. 2020.

PEIXOTO, J. Back to the south: social and political aspects of Latin American migration to Southern Europe. *International Migration*, v. 50, n. 6, p. 58-82, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1111/j.1468-2435.2009.00537.x>. Acesso em: 18 jan. 2020.

PINHO, F. *Transformações na emigração brasileira para Portugal: de profissionais a trabalhadores*. 2014. *Teses*, Lisboa, n. 44, dez. 2014.



PIRES, R. P. A integração socioprofissional dos imigrantes: contextos e desafios. *In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL METROPOLIS*, 11., 2006, Lisboa. *Anais [...]*. Lisboa, 5 out. 2006.

PIRES, R. P.; PEREIRA, C. Migrações, qualificações e desigualdade social. *Desigualdades Sociais: Portugal e a Europa*. Lisboa: Mundos Sociais, 2018. p. 335-352.

RIBEIRO, J. S. From interculturalism to inter-recognition: towards an ethico-ontological approach in migration research. *Journal of Multicultural Discourses*, v. 14, n. 1, p. 46-60, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/17447143.2019.1566343>. Acesso em: 20 dez. 2019.

RUNDELL, J. Temporal horizons of modernity and modalities of waiting. *In: HAGE, Ghassan (ed.). Waiting*. Melbourne: Melbourne University Press, 2009.

SANTOS, B. S. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Novos Estudos CEBRAP*, v. 79, p. 71-94, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0101-33002007000300004>. Acesso em: 10 dez. 2019.

TOMÁS, M. I. Imigração na sociedade portuguesa — Estudo de caso. *e-cadernos CES*, n. 2, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/eces.1316>. Acesso em: 10 dez. 2019.

WAERNIERS, R.; HUSTINX, L. The labyrinth towards citizenship: contradictions in the framing and categorization of immigrants in immigration and integration policies. *Identities*, v. 26, n. 3, p. 270-288, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/1070289X.2019.1590025>.

Acesso em: 18 mar. 2020.

SOBRE AS AUTORAS

CLARA MARIA RODRIGUES DA CRUZ SILVA SANTOS – Doutora em Serviço Social. Investigadora agregada ao Centro Lusíada de Investigação em Serviço Social e Intervenção Social (CLISSIS), Lisboa, Portugal, e professora da área de Serviço Social na Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade de Coimbra, Portugal.

E-mail: clarasantos@fpce.uc.pt

MARY HELP IBIAPINA ALVES – Doutoranda no Programa Interuniversitário de Doutoramento em Serviço Social. Investigadora colaboradora no Observatório de Cidadania e Intervenção Social (OCIS) da Universidade de Coimbra (Portugal).

E-mail: maryhelpcg@gmail.com

Este é um artigo de acesso aberto distribuído nos termos de licença Creative Commons.



ANEXO 5- Normativos relevantes

1) Legislações portuguesas voltadas para a imigração

<https://www.sef.pt/pt/pages/conteudo-detalhe.aspx?nID=84>

2) Legislações da União Europeia

<https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/152/politica-de-imigracao>

3) Acordos bilaterais Brasil-Portugal

<https://consuladoportugalsp.org.br/dados-sobre-portugal/tratados-e-acordos-entre-portugal-e-brasil/>